

ÍNDICE

AMAZONAS	47
MANAUS / AM	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR	47
PARINTINS / AM	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA BARBOSA	47
BAHIA	48
ACAJUTIBA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIVALDO CONCEICAO DE MATOS	48
ALAGOINHAS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIDERALDO LUIS MOTA DE ALMEIDA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RRF PATRIMONIAL EIRELI	49
AMARGOSA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVANIA ROSA ALVES GONCALVES	50
BAIANÓPOLIS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANE TIMM FEBRONIO	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATILDE ROSA DA CONCEICAO VIRGENS	51
CANDEIAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLAU CASAES DE SANTANA, CICERA MARIA DA SILVA DE SANTANA	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZEELIA DA SILVA CRUZ	53
EUNAPOLIS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOANA ASSIS DASSIE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA NAZIOSENO, RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR BARBOSA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMI NASCIMENTO MUNIZ COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, LIVIO SANTOS LIMA	55
IPIRA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDELICE GONCALVES MENDES	56
ITABUNA / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA LOPES DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO OLIVEIRA, MAYANA DE JESUS CERQUEIRA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA CHAGAS	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA CHAGAS	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA CHAGAS	58
ITARANTIM / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAURO SOARES SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA GONCALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GONCALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TADEU FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ALMEIDA SILVA	60
JEQUIE / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA SANTOS	61
LAPAO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANAILTON VIEIRA DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLBERGAN NUNES DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA	63
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO SANTOS	64
MATA DE SAO JOAO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVIO BASTOS ALVES	65
PARIPIRANGA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO SANTA ROSA JUNIOR	65
PAULO AFONSO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PREGINO DE SA	66
RIO DE CONTAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLFO JOAQUIM DE OLIVEIRA	67
SALVADOR / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LACERDA XAVIER	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LACERDA XAVIER	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI SOUSA BARRETO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS GOMES SANTANA, LINDINALVA DE JESUS SANTANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE DE SOUZA CARDOSO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DE AZEVEDO BONFIM	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MUNIZ PASSO	71
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BITTENCOURT LOPES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BARROS JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON DA HORA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS DA SILVA	73
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
SANTA LUZIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERT FRANCO SARTORIO, TARCILIA BRIOSCHI SARTORIO	74
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA	75
VITORIA DA CONQUISTA / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROCHA FERNANDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELITO GONCALVES DA SILVA	79
CEARÁ	79
EUSEBIO / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO MOURA DE MORAES VERAS FILHO, MARIANA DE OLIVEIRA VIANA VERAS	79
JARDIM / CE	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELONI ANDRADE DOS SANTOS	80
MARACANAU / CE	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA	82
VARJOTA / CE	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO PROCOPIO DA SILVA	82
ESPÍRITO SANTO	83

DORES DO RIO PRETO / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO RIO PRETO	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	83
MUCURICI / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA	84
PIUMA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA MORAIS	84
SERRA / ES	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	85
GOIÁS	85
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE CABRAL DE MEDEIROS	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABILIO CARLOS FERREIRA DE FARIAS	86
APARECIDA DE GOIANIA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPITACIO SARAIVA DA CRUZ	86
BOM JESUS DE GOIAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LIMA DE ALMEIDA, SELMA GONCALVES DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON CAMPOS PIMENTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVERLY RODRIGUES SILVA	88
BRAZABRANTES / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOSREIS CORREIA DA CRUZ	89
CALDAS NOVAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAR OLIVEIRA	89
CATALAO / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	90
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTANA DA SILVA NUNES	90
CIDADE OCIDENTAL / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAROLAY PEREIRA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON OLIVEIRA MAIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA DA SILVA LOPES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO ALVES COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYNARA PAIVA FARIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA LORENA DE SOUZA CARVALHO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO LUIZ NASCIMENTO GASPAR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MISAEL MORAIS COSTA	95
FAZENDA NOVA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA	96
FORMOSA / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXPEDITO COSTA DE SOUZA, MARIA TOMAZ DE SOUZA	96
GOIANIA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BORGES GONDIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILZENE JACINTO JAIME	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILZENE JACINTO JAIME	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA.	100
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES GONCALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER LEAO CIRIACO, CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO BALDUINO	

FERREIRA E SILVA, JULIANA ALVES MEDEIROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE AQUINO CASTRO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA DA SILVA, TELMA CRISTINA SILVA MOURA	102
GUAPU / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NUNES ALECRIM	103
HIDROLANDIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SIRIANO COELHO	103
JARAGUA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM	104
NIQUELANDIA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA RIBEIRO DIAS, FELIPE GOMES RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ALVES COELHO	104
NOVA CRIXAS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS RASSI	105
NOVO GAMA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SARAH GODOY DE LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO CASTELO REIS, EREMITA DA COSTA REIS	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUFRASIO FERREIRA RIOS	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO ADELINO PESSOA, HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAUJO, JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE SILVA, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SANTANA, LOURDES ALVES SANT ANA, VIRGILINA DE SANT ANA, ALCINDO JOSE DE SANT ANA, LOURIVAL ALVES FERREIRA, MARIA SANTANA DE ARAUJO SOUZA, ALVERINA SANTOS, INES DE ARAUJO	108
PIRES DO RIO / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIREAS DO RIO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO ALVES FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BATISTA NEVES	109

.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES	110
PLANALTINA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA ROCHEDO FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE NASCIMENTO SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILTON ALMEIDA DOS REMEDIOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DI PADUA VIEIRA E GONCALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DA SILVA CASTRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLAVO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA CARMELITA PASSOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA MENDONCA BATISTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON LIMA DE LIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALEXANDRE COSTA ARAUJO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SANTOS GRACA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRITE DAIANE CARVALHO DA COSTA, GENILDO CARVALHO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTANA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KELLY DUARTE LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO PAULINO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERREIRA SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA DA SILVA, LEILA DE JESUS SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RONEY GOMES RABELO, TAIS PINHEIRO DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILAINE FRANCIELE MENDES COSTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS DE JESUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINIR GOMES DE BRITO	121
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	122
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFFERSON MELO ARAUJO	123
VALPARAISO DE GOIAS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO ROSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, MAURICIO LUIZ NEVES, FATIMA BERNADETE ANDRADE NEVES, MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA, MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOURA CORDEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA FILHO, LARISSA DA CONCEICAO LIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ GONCALVES COSTA, PATRICIA BARBARA DIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BRITO SOUZA, MARIANA GONCALVES REGO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CAMILO GONCALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GLAUBER OLIVEIRA CAETANO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON JUNIO MARQUES MORAES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE HERNANDES JUNIOR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA BARROS DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LICIA COSTA DA MOTA, MAGNO BEZERRA DE SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE COSTA DE ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN MARCOS SILVA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DA GUIA SIRIACO DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MONTIEL	

MARTINS, LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DURAES BATISTA, MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ERONILDO MARTINS DOS SANTOS, MARIA DAS DORES ROCHA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO CAVALCANTE, BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONCA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANDO BEZERRA DA SILVA, LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GUEDES DE JESUS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADERBAL CHAVES CARDOSO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALEXANDRE DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA SOARES DE BRITO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARCELINO DE SOUZA LUCIO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ONOFRE SOUZA PEREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEULAS PAIVA PEREIRA, LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DURAES DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS MENDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE VIANA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN OLIVEIRA LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS RODRIGUES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DOS ANJOS FERREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARBOSA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON DA SILVA CINTRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATSON LAZARO FREIRE SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE CAROLINE DA SILVA	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MENDES DOS SANTOS, BRIENY ARAUJO DE CAMPOS DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO	153

MARANHÃO

CURURUPU / MA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO JORGE MENDES VIEIRA	154

TRIZIDELA DO VALE / MA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL MOREIRA PEREIRA, GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA	154

MINAS GERAIS

BARROSO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVA MARIA DAS CHAGAS	155

BELO HORIZONTE / MG	155
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIO VICENTE, DEOLINDO JOSE VICENTE	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON RODRIGUES PEREIRA	156

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE ROHRMANN	157

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS	158

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CLEMENTE FRADE	158

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA COUTO DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO FERNANDES OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY LOPES QUERES, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO	160

BETIM / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIO DOMINGOS MIGUEL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY ANGELO DE MELO SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO	163
CARATINGA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR	163
CARMO DO RIO CLARO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIA MARIA ALVES	164
CONSELHEIRO PENA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DA SILVA	164
CONTAGEM / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS	165
ESMERALDAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MARCELO SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA KELLY SOARES SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLE ALVES DOS SANTOS, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MACIEL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, MIRIA CANDIDA FAGUNDES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON DAVID SOUTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL GONCALVES DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO LOPES, NORMA PEREIRA LOPES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS JOSE DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, RAFAEL DE JESUS LOPES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA	175
ESTRELA DO SUL / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DA SILVA	175
GOVERNADOR VALADARES / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PIMENTA VIEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENNNA FERNANDES OLIVEIRA, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA RABELO	178
IGARAPE / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIKA DAL SECCO MOREIRA	178
ITAMBACURI / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA FERREIRA SANTOS	179
ITANHOMI / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAIL PERES DA SILVA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO NUNES, CARLOS ROBERTO LOPES GOMES	180
ITAPECERICA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUENE APARECIDA FARIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO	181
ITAUNA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, BRUNO COELHO DA SILVA	182
ITUÍUTABA / MG	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	182
ITUMIRIM / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA	183
JANUÁRIA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUÁRIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	184
JUATUBA / MG	185
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA MARTINS	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODETTE DE ALMEIDA DA SILVA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALCY COELHO	186
JUIZ DE FORA / MG	186
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELY DE PAULA GUILHERME	186
MATEUS LEME / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATÁLIA MAXIMIANO	187
MONTE AZUL / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDETE NUNES PEREIRA, TIALEY WENEY OLIVEIRA MARIM	187
NOVA SERRANA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO	188
OURO BRANCO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TOLEDO CARRERA	188
PARACATU / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	189
PASSOS / MG	189

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISNEI ALMEIDA COSTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SILVA REIS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE APARECIDO SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FERREIRA	191
PITANGUI / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA LIMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO XAVIER DA COSTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CANDIDO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ELVIS ADORADOR, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE LEAL LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PACHECO COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO	196
RIO PIRACICABA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	198
SABARA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE DE PAULA	199
SANTA BARBARA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALONSO VALADARES	199
SANTA LUZIA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA	201
SETE LAGOAS / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA FERREIRA DOS	

ANJOS	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLUCIO DOS SANTOS	202
TUPACIGUARA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR	203
UBERABA / MG	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON FABIANO ALVES	203
UBERLANDIA / MG	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERNANDES MIRANDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, REPRESENTADA POR RODISLENE APARECIDA DA CUNHA FONSECA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURICIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA SILVEIRA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO, VANDERLEI DE MORAES	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, LARA QUEIROZ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEN EUSTAQUIO CHAMONE DOS REIS TAMEIRAO	207
MATO GROSSO DO SUL	207
BATAYPORÃ / MS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINETE HONORIA DE BARROS DOS SANTOS	207
CAMPO GRANDE / MS	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MEDINA JUVENAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ANTUNES BARRETO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA DA SILVA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR JATOBA CHITA, ROSE MARY OLIVEIRA, TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA, CESAR MENDONCA CHITA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA, GIORGIA MARCELA BORGES DE OLIVEIRA, JOAO ARI SOUZA DE OLIVEIRA	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS DE ALENCAR	210
CASSILANDIA / MS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDES CHAGAS BARBOSA, SARA BATISTA GARCIA	211
COXIM / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEN TOME MARQUES DO NASCIMENTO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER CACIANO DAS NEVES, CELIA MARIA DA CONCEICAO NEVES	212
GLORIA DE DOURADOS / MS	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VANESSA DA SILVA CONCEICAO	213
RIO BRILHANTE / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO	213
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIOVANI PEREIRA IVO	214
SIDROLANDIA / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR DE SOUZA DA SILVA	214
MATO GROSSO	215
ALTO ARAGUAIA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER, ALDO DOMINGOS DA SILVA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BATISTA DE MACEDO	215
CACERES / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOREIRA RODRIGUES, ANDREIA APARECIDA DE JESUS	216
CUIABA / MT	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENER ALMEIDA COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA BELLO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA	217
NOVA MONTE VERDE / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES PORTELA	218
SAPEZAL / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ECHER	218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES SOUSA NASCIMENTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DE SOUZA MIRANDA	219
SORRISO / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	219
PARÁ	220
ALTAMIRA / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES VIEIRA, FRANCISCA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	220
ANANINDEUA / PA	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AUGUSTO SOARES PEDROSA	221
BELEM / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRADSON OLIVEIRA DA SILVA	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA MOURA	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, NOEME CORREA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNA NAIARA PAIVA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAIMUNDO DE MORAES ALVES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR NORTH LOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) FABIO JESUS PAMPLONA PINHEIRO, CPF: 431212922-34 SOLTEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARCONDES DE LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEHEMIAS SILVA SANTOS, ROSANA FURTADO SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO TEOTONIO COELHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRITO COELHO	228
PARAGOMINAS / PA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA DE LEMOS SILVA,	229

VALDENIR HENRIQUES PEREIRA	229
PARAÍBA	229
CONCEICAO / PB	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO	229
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO	229
PEDRAS DE FOGO / PB	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, GERCIVALDO MARTINS DA SILVA	232
SOUSA / PB	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS	232
PERNAMBUCO	233
CASINHAS / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS	233
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	233
CONDADO / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO	234
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA	234
GLORIA DO GOITA / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICELIA FIRMINO DE SANTANA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES FRANCISCO DA SILVA FILHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA RIBEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA	237
GRAVATA / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGLEDSON DE LIMA MARTINS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA	240
IBIMIRIM / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	240
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANY RODRIGUES ALVES	241
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	241

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES CORDEIRO	242
PANELAS / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SANTOS DE ARRUDA, LEILA MARIA CORREIA ARRUDA	242
PAUDALHO / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SOARES MORIEL, KARLA SUANE MATOS CAVALCANTI	243
PETROLINA / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA COELHO DE LUCENA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA	244
RECIFE / PE	244
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MELO DUARTE, RANIELLY MIRELLE BEZERRA DUARTE	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA	245
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO PAASHAUS	246
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS	247
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME PEREIRA DA SILVA, ANA MERCIA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES MACENA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA XAVIER DE BRITO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA XAVIER DE LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA, ANDREIA LOPES DE SOUSA FERREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS LOPES DE MEDEIROS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA, YZAIANE KELLY DE LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA, ALDEANE TORRES DE LUCENA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO, MARIA WILLYANE DE LIMA	252

SAO LOURENCO DA MATA / PE 253

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VITOR DE FARIAS, ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO, ANDRE DE LIRA GUIMARAES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES, REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY ROSAS SILVA DE ATAIDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEAO ARAUJO, NELLY PEREIRA WERKHAUSER	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARIO BENTO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, EWNAYTALLA SOARES FERREIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO ALVES SILVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ADILSON DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON GERSON DA SILVA	260

SERRA TALHADA / PE 260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	260

PARANÁ 261

APUCARANA / PR 261

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER APARECIDO DE CAMPOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD FERNANDES FERREIRA	261

CASCADEL / PR 261

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOLAN JOSE PINHO GHIDINI	262
CHOPINZINHO / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BARELA	262
CIANORTE / PR	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIVA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CABRAL DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	263
COLOMBO / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELI DE CASSIA SANGUINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURCI LOBAS JUNIOR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR ROBINSON NETO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE MATOS, CLEONICE DE FRANCA VAZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTONY DE BORBA BECKER	265
CURITIBA / PR	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, RICARDO ANTONIO MARCONATO	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO EDIFICIO PIAZZA LIVORNO	266
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIBERATO, PRISCILLA BARBOSA LIBERATO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE CASSIA PADULLA	267
FAZENDA RIO GRANDE / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	268
JACAREZINHO / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTUNES FERREIRA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTEVAO BARONGENO, IARA BOBERG BARONGENO	269
LONDRINA / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MARTINS DE MOURA	269

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SAKAMOTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO GONCALVES BEZERRA	271
MANDAGUACU / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA	271
MARILANDIA DO SUL / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR	272
MARINGA / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA	272
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SATURNINO DE FREITAS LIMA, JULIANA DOS SANTOS VIANA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA OLIVEIRA MORO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS ANTUNES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES CRUZ	274
SARANDI / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GIL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE, LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE	275
TIBAGI / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO CELSO REBONATO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO CELSO REBONATO	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO CELSO REBONATO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO WILSON NOVAKOSKI, CELIA MARIA REDDIG NOVAKOSKI	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERI FERREIRA CUNHA	292
UNIAO DA VITORIA / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DOS ANJOS KUKUL	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DOS ANJOS KUKUL, GILBERTO DA CONCEICAO	294

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DOS ANJOS KUKUL, COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA, HILARIO RIBEIRO, ELZI ZANDONA DE LIMA RIBEIRO	295
RIO DE JANEIRO	295
APERIBE / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE APERIBE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SULY DIAS BANDEIRA	295
ARARUAMA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA FERNANDES DA COSTA	296
CABO FRIO / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEISON VEIGA LOPES, LUANNDIA RANGEL VEIGA LOPES	296
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	297
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUAITE CAETANO DE ANDRADE, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA	298
DUQUE DE CAXIAS / RJ	298
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DAS NEVES, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NASCIMENTO TRINDADE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA VIANA LANXIN	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE ARAUJO	301
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS	301
IGUABA GRANDE / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALVES DE ANDRADE	302
ITABORAI / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE CARDOSO MAIA	302
MACAE / RJ	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, FABIO RIBEIRO PRASSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS	304
MAGE / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIARLON FERREIRA DOS SANTOS	304
MANGARATIBA / RJ	305
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA VIEIRA SIMOES	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, FLAVIO RODRIGUES PEIXOTO, ARMANDO CLAUDIO RODRIGUES PEIXOTO, LISETTE BRANDAO RODRIGUES PEIXOTO	305
MARICA / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JUNIOR	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA,, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JUNIOR ...	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA	308
NITEROI / RJ	308
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO	309
NOVA IGUAÇU / RJ	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FERREIRA BENFEITAS VI, JORGE DOS SANTOS VIEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER HALLER CABRAL DE OLIVEIRA, EMIDIO WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DA SILVA RIBEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA AGUIAR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DA SILVA SOUZA, NATALY DA SILVA SANTOS BATISTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS PEGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA	314
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BERSOT SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR LUIZ DE BARROS	314

OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI SANTANA SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA DA COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER BRITO DE ANDRADE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO	317
QUEIMADOS / RJ	317
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO	317
RIO DAS OSTRAS / RJ	318
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALLISON DE SOUSA SA EIDER DE CASTRO REIS	318
RIO DE JANEIRO / RJ	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LUIZA DE LIMA	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DANTAS	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANDRI DOS SANTOS, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DOS SANTOS MARTINS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA PACHECO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FERENZINI TORRES, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA BARBOZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA JUNIOR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES DE ALMEIDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH MARTINS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, MARCELO MIRANDA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEME BISPO SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS FARIAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CASAIS LIMA PINTO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, KATHY PACHECO VIEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA ALVES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO JOSE DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO DOMINGOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, ERIKA QUEIROZ MENDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLIN KRISNADIAIA ANTUNES PINTO, DOUGLAS PINTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SERGIO SOARES MENDES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES PEREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE JESUS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA DINIZ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBENILTON ASSIS DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA FERNANDA FERREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA	340
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SERAFIM DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDE DE ABREU JUNIOR	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA NASCIMENTO DE LIMA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA VIANNA VEIGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS ANJOS MENEZES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE CRISTINA SANUTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GOMES VERCEZES RIBEIRO, JOAO CESAR VERCEZES DA SILVA RIBEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA PENHA SANT ANNA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE KELLY CONCEICAO DE OLIVEIRA	345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, THAISA FERREIRA ALVES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, ELIAS ELOI BRAGA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, ALISSON CAMPOS RAPOSO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO COELHO DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AUGUSTA MACEDO DE AQUINO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO DAS MERCES LOPES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DO NASCIMENTO FERNANDES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DA SILVA MACARIO, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERREIRA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, MARCIO PARENTE MELO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, FERNANDO LIMA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA COSTA HALL, FERNANDA PORTO HALL	352
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO	353
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA	354
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELMIRO DOS SANTOS, BIANCA APARECIDA HENRIQUE NAZARETH	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA DE SOUZA LIMA BRUM	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELLI SILVA DE LIMA	355

.....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MACHADO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, MAURICIO SANTOS JUNIOR	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN AMARAL ADAO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI ALVES DE AGUIAR	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SILVA DE FARIAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SANTANA DOS REIS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENESES COELHO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALMIR DOMINGOS DA SILVA, INVENTARIANTE CINTIA KARLA DE SOUZA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONNE FERNANDEZ DE SOUZA	364
SAO GONCALO / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	365
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, VILMA DE OLIVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES GARCIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA ROCHA MORAES, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA RUFINO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CASSIA DA SILVA TELES	368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERASMO LOURENCO RODRIGUES FILHO, VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE DE BRUYCKER DA SILVA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO SUZARTE SAFIRA	370
SAO JOAO DE MERITI / RJ	371
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VENANCIO FERREIRA	372
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES	372
TANGUA / RJ	373
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YLAINÉ MARTINS DOS SANTOS, CLAYTON RODRIGUES EUSTAQUIO	373
TERESOPOLIS / RJ	373
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GONCALVES DA SILVA	374
RIO GRANDE DO SUL	374
ALVORADA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE SOUZA FARIA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MELLO, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN E SILVA GONCALVES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER NELI GONCALVES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA	377
BENTO GONCALVES / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI	378
CACHOEIRINHA / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ALVES VIANA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA	379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALCARENGHI LUIZ	380
CANOAS / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE BUENO DE ALMEIDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DIAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, THAIS SILVA FREITAS ALVES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARDOSO DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO D AVILA GUAZZELLI JUNIOR	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDA MARTINS PEREIRA, LINIKER ROBSON PEREIRA DE MENEZES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA	384
CAPA DA CANOA / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L & M IMOVEIS LTDA (AURORA INCORPORADORA), MAIKIEL MIOTTO	384
CAXIAS DO SUL / RS	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE TEIXEIRA, BRUNO SANTOS DE LIMA	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ANSCHAU BATISTA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLORES DOS SANTOS MONTEIRO, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA E DA SILVA	387
CRUZ ALTA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA STÉDILE	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA STÉDILE	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO STÉDILE	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ STÉDILE	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA STÉDILE	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA STÉDILE	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLÍVIA STÉDILE	395

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRINHO STÉDILE	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO STÉDILE	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR STÉDILE	399
ERECHIM / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RODHOLFO SPE LTDA	400
ESTEIO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MARCELO TAISSSES GONCALVES, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MACHADO	402
GRAVATAI / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS MELLO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY JESUS LUGO MORENO, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIOS ROCHA BRANDAO	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	405
GUAPORE / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE GUAPORÉ	406
IVOTI / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO HUBLER, MARIA IVONE HUBLER	406
PASSO FUNDO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LOURIVAL SOUZA DE SOUZA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), SCHEILA BILHALVA MULLER DE SOUZA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	407
PELOTAS / RS	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DROCHNER, PATRICIA AMORIM DROCHNER	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAIA PEREIRA	408
PORTO ALEGRE / RS	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	409

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VELASQUES LOUREIRO	409
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE OLIVEIRA FERREIRA	409
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO	410
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA LUZ ARAUJO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO MACHADO CASALI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA RUT FERNANDES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	412
RIO PARDO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER	413
SANTA ROSA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCISCO CAPELLARI, LEIDA BORTOLI CAPELLARI	413
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	414
SAO LEOPOLDO / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA PACHECO MULLER, ARI VALNEI MULLER	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA NUNES FERREIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CAMARGO CABREIRA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHANA LETICIA DA SILVA BENDER, RAFAEL JACSON DA SILVA, CATIA MAGALI DA SILVA, ADRIANE KIST, LUCIANNE DIENSTMANN E SILVA, JOÃO GABRIEL KIST DA SILVA, ALEXANDRE DUARTE RIBEIRO, LUCIA SCHMITZ RIBEIRO	417
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA	417
SAO VICENTE DO SUL / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIR DA SILVA GERARD	419

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO ROSA DA COSTA, BEATRIZ HAHN DA COSTA	420
SAPIRANGA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA GOMES, CARINE ARDENNGHI GOMES	420
SAPUCAIA DO SUL / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACIENE GARCIA GOMES, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS PINTO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIVA CARINA BRAUN	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLAUTO LUIZ DE OLIVEIRA	424
TAPEJARA / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STEFINI TEIXEIRA	424
TRAMANDAI / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR JOSE DA SILVA LINHARES	425
VACARIA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAVES DE JESUS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	426
VIAMAO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA	427
SANTA CATARINA	427
ARAQUARI / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUMAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	427
BRUSQUE / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARTINS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA CORREA, ALECIO SBARDELATI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VERONICA SOUZA	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUNHA EMPREENDIMENTOS	

LTDA, VILSO AUGUSTO COLOMBI, OSVALDO GRAF	429
CAMBORIU / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA CAMBORIU	430
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	430
CAPINZAL / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAMIR CASSUBA, SIRLEI CASSUBA	430
CHAPECO / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI LUIS GALEASSI, KEITI VILANOVA GALLEASSI	431
CRICIUMA / SC	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVAMAR DUTRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAECE SERAFIM NETO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MACHADO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIO JOSE LUIZ	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, ELAINE CONCEIÇÃO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR VIEIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FLORES	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIDNEI COLOMBO	435
FLORIANOPOLIS / SC	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA, LEONIR REDUSINO MAGALHAES, NICLANDIA CLEUSA DE BRITO MAGALHAES, JAMILLY MAGALHAES RABELLO, ELIABE ANGELO RABELLO, JEFFERSON MAGALHAES, BERENICE JAMECI SILVEIRA	436
GAROPABA / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO RAYMUNDO	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL AVILA PEREIRA, ALBERTINA DE LIMA PEREIRA	438
GASPAR / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONES MAYCON DOS SANTOS	438
INDAIAL / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENCKEMAIER DE SOUZA	439

ITAJAI / SC	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMA KLEIN DE CASTRO	440
ITAPOA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONATHAS MACEDO CRUZ	441
ITUPORANGA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA LUDVIG DOS SANTOS	441
JARAGUA DO SUL / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILARIO KRAFT, ERICA KRAFT	442
JOACABA / SC	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA	443
JOINVILLE / SC	444
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDES PEREIRA FERREIRA	444
LAGES / SC	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR MARTINS	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR PORFIRIO MACHADO, JOCIELE CORREIA MACHADO	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA BIAZOTTO	445
OTACILIO COSTA / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR SOUZA SILVA, MARIA AUGUSTA MIGUEL DA SILVA	446
PALHOCA / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO GEMINIANO BATISTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI CARVALHO DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TURNES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDY DE MELO, BRUNA DE SOUSA DA SILVA	448

RIO DO SUL / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MARCHIORI, FELIZ MARCHIORI	449
SAO JOAO BATISTA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE GAMBETA OECKSLER	449
SAO JOSE / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARDO SANTOS SOUZA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ DE JESUS PEREIRA ME	450
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BATTISTELLA	451
TIJUCAS / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATARINA MARIA FELLER	451
SERGIPE	455
ARACAJU / SE	455
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DOS SANTOS RITIR	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE CUNHA	456
ARAUA / SE	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TELES DOS REIS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA MENEZES CELESTINO	457
ESTANCIA / SE	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEO DE JESUS LIMA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO SANTOS MARIANO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO	458
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERBAL FRANCELINO DA SILVA	458
SÃO PAULO	458
ARACATUBA / SP	458

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA	459
ARARAS / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA LEDA POSSAMAI FERNANDES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZA DOS SANTOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON DARTANIAN DOS SANTOS	460
AVARE / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA, MARIA ANGELA GARCIA	461
BARUERI / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA DA SILVA	461
BATATAIS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IONICE NEVES SILVA	462
BAURU / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FIOROTTI NETO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE LOPES SABINO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAIRTON NUNES GONCALVES	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CAVALARI, JULIANA PEREIRA REIS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO NEVES	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ALMEIDA ARAUJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE ALVES DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA	468
BOTUCATU / SP	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON FABIANO ALEXANDRE FERREIRA, RENATA CRISTINA LEITE FERREIRA	469

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE TREVISANI KRON	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNO CARLOS DOS SANTOS, ELCILENE NOGUEIRA COSTA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CORDEIRO MACHADO DE OLIVEIRA, BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON VINICIUS DOS SANTOS LIMA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ORTEGA LUIZ NALIN	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	472
CACAPAVA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARLOS DE OLIVEIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	473
CAMPINAS / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS PEREIRA	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	474
CANANEIA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS GATTO	475
CATANDUVA / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MARTINS CONCEICAO	482

COTIA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE LIRA BARBOSA	483
DIADEMA / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, MICHELLE ABRAO ORTEGA PINHEIRO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, ANGELO SIMOES MENDES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA	485
FRANCISCO MORATO / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO FEITOSA NUNES	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALUISIO SANTOS, AUDILENE ROSENDA DA SILVA SANTOS	487
GUARUJA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MARTINS AZEVEDO, LINO AUGUSTO MOREIRA AMORIM	487
GUARULHOS / SP	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, JONATAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS RIBEIRO DA SILVA, VALERIA MARIA SILVA DE LIMA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEAL DOS ANJOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES COSTA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ANDRADE, CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUZA FERREIRA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE OLIVEIRA MING	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENISE DOS SANTOS SANTANA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA RENATA ALVES SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINSON GABRIEL MENEZES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI BRANCO GLORIA, MICHELE DARRYER DE SOUZA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE SOUZA	

VIEIRA, FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ATILIO ALLEGRETTI	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA ALVES, LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS	504
ITANHAEM / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SILVA MARQUES	505
ITAPETININGA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA MEIRA, PEDRO LOPES DE MEIRA, CRISTIANE COSTA RACY, SILVANA DELFINO MARTINS RODRIGUES, ELIANA CRISTINA MARTINS, MARIA MARCELI MARTINS, MARCO ANTONIO MARTINS, ROBERTO DELFINO MARTINS, CATARINA SILVA DA COSTA, LINO DA SILVA COSTA, PAULO DA COSTA, LOURENCO DA COSTA, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA COSTA, ANGELA DA COSTA, JOSE DA COSTA, MATHEUS FELIPE DA SILVA COSTA, KETRIN FERNANDA SILVA COSTA, MARIA JOSE DA COSTA, ANA MARIA DA SILVA COSTA HASHIMOTO	505
ITAPEVA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS SANTOS, RICARDO DOS SANTOS, EMANUEL DOS SANTOS, MARCIO JOSE DOS SANTOS, GEAN FELIPE DOS SANTOS	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ	507
ITU / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES LAURINDO	508
JACAREÍ / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FORTES DE ARAUJO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR PEDROSO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS REIS DOS SANTOS SOUZA	510
JACUPIRANGA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERNADE GOMES	511
JALES / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AUGUSTO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DA SILVA	512
JAU / SP	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PRATES	512
LIMEIRA / SP	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GONCALVES	512

FILHO, ROSA RIBAS BARBOSA GONCALVES	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY DOLNAY MENDES VIEIRA, EGLE DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA BAPTISTA DOS REIS	514
MAIRIPORA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	514
MARILIA / SP	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMAS URBANISMO 243 LTDA	515
MOGI DAS CRUZES / SP	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS	515
MOJI MIRIM / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO BERTRAM	516
MONGAGUA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DA SILVA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RODRIGUES CAMARGO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARVALHO DE FREITAS	517
MORRO AGUDO / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, APARECIDO DONIZETI SIMOES DE OLIVEIRA, RAQUEL CRISTINA DA SILVA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, MARCELO DE MORAIS, GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS	518
ORLANDIA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA	519
PALESTINA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON MARIANO PEREIRA, ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO	520
PEREIRA BARRETO / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SABINO DOS SANTOS	520
PIRACICABA / SP	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	521

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ARRUDA SALMAZZI	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE OLIVEIRA	522
PIRAJUI / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA APARECIDA LIRA, ALEX ROBERTO GIRO	522
PIRASSUNUNGA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, MARILEIDE CARMONA ALVES DE ARAUJO	523
POMPEIA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DA SILVA, JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	523
REGISTRO / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ARIANE KLESZEZUK DE OLIVEIRA	524
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CACHONI DA SILVA	525
SANTO ANDRE / SP	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS FRAGA, DEBORA SIMONATO DE SOUZA	527
SANTOS / SP	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON ANTENOR PACCANARO, ISABEL JOSEFA DOS SANTOS PACCANARO	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO ALVES	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI	528
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA GOMES SOPHI, FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES	529
SAO CARLOS / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA FARIA GRANDI, AFONSO BISPO DOS SANTOS, AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS CIDADE ARACY EIRELI, ALCIONE APARECIDA PORTELLA LEITE, ANA MARIA MARIANO FRANCISCO, ANDREZA RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO GRISOSTOMO DE VASCONCELOS, APARECIDA GEMA MORETTI, CARLOS ALBERTO ROJO MARTINS, CHARLES HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, CLEIDI APARECIDA COSTA ZINI, CLEIDE LUSIA MACHADO, CLEIDE REGINA DA SILVA, CLEUSA FATIMA DE SOUZA, CRISTINA APARECIDA DO AMARAL ANANIAS, DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA, DOMINGOS MOREIRA NETO, EDNEIA APARECIDA BENTO, ELIZABETE DE JESUS, FATIMA APARECIDA LOPES DE MORAES FINOTI, FLORENTINO ANTONIO DOS SANTOS, GEIZE CRISTINA DOS ANJOS ANTONIAZZI, GISELI MARIA DE SOUZA, GIVANILDO CARLOS DA SILVA, HELVES DE MORAES DE SOUZA, IVANILDA RODRIGUES DE ANDRADE AZEVEDO, IZALTINA	529

FRANCISCO ARAUJO, JANAINA APARECIDA GODOY VIEIRA, JOSE LUIZ PEREIRA, JOSEFA DA SILVA PEREIRA, KARLA YONE AMERICO, LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, LUCIA APARECIDA ASSANDRE REZENDE, MARCIA ALVES DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA, MARIA HELENA RODRIGUES, MARIA HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA INES DE ANDRADE LOPES, MARIA JOSE DA SILVA, MARIA VIEIRA TUNIN, MARIANA MIRANDA, MARINALVA SANTANA RAMOS, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS, MARCYA ALEXANDRA COSTA RESTIER GONCALVES, NAIR JESUS MOREIRA, NATANAEL VIEIRA, ORIEL PABLO DA COSTA BARBOSA, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, RAFAELA ALVES NERY, RITA DE CASSIA ELIAS, ROBERTO SALVADOR CARVALHO, RPS ENGENHARIA LTDA, SILVANA JESUS LEMOS BIAZZOTO, SILVIA HELENA HORACIO DE CARVALHO, SILVIA SILENE HENRIQUE MUNHOZ, SILVINHA CINTRA, TATIANE DE SOUSA MACHADO, VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA, VANDERLEIA APARECIDA BERTACINI, VANESSA SANTOS VIEIRA, ZENILDA APARECIDA PELICHECK 530

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 531

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS WILLIAN HIDEKI**

HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA 531

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 532

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINIQUE EYDER**

MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, ALLAN RAMOS ROSA 532

SAO PAULO / SP 532

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 532

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

PHILIP HEISS, HEDWIG HEISS 532

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIO DA CUNHA FLAQUER**

..... 533

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIO DA CUNHA FLAQUER**

..... 534

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO**

SOUZA SILVA 534

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 535

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA ANDRADE**

CHRISTIANO 535

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

UNIVERSAL DE CONTABILIDADE SS 535

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC 536

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PELLICIARI 537

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ANTONIO CESAR ARAGAO BARBOSA 537

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

TONY NAGY 538

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MARIANA FORTUNA AVINO LUQUEZE 539

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SANDRA COUTO DE MAGALHAES 539

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

UNIVERSAL DE CONTABILIDADE SS 540

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 541

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KS MICALI ARTIGOS**

ESPORTIVOS, G.S MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, P.S MICALI ESPORTES 541

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

TOMMASO MASCARO, ANDRE MASCARO 541

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

DIONISIO PEGORARO, MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO 542

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

AMAURY JOSE DOS SANTOS, ANGELA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS 543

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ENEAS GOMES BEZERRA,**

MARIA DOS REMEDIOS LEAL BEZERRA	543
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	544
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUNCO MIWA	544
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A, MARIA LUIZA NARDOTTO MAYO, CLEBER NARDOTTO MAYO	544
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLODOMIRO CESAR MATHEUS, JAYME PINTO FERREIRA, MARIA CARMEN FERREIRA	545
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	545
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COFER SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	545
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS MEIRA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVARO SOARES, GISLAINE APARECIDA BRESANSIN	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE GONZAGA MELO, THAYANE ALVES DA SILVA	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS DA SILVA	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO	547
SÃO SIMÃO / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO	548
SOROCABA / SP	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BORGES DE ALMEIDA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN CRISTINA DA SILVA SANTOS	549
SUMARE / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETERSON INOCENCIO SILVA, TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO	549
SÃO PAULO / SP	550
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TOMAZ DA SILVA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA DA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FRANCISCO DE SOUZA, AILA DE JESUS SOUZA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELRIK PICOLO GALVAO, MICHELE FRANCA GALVAO	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA, RICARDO OLIVEIRA, MASUJI YANO, MASSAI YANIO, KOITO YANO, FUDEKO YANO	553
TATUI / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	554
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SAVIANO BOTELHO, MARIA MARGARETE GUILHERME SAVIANO BOTELHO	554

TAUBATE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE TOLEDO, JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	555
UBATUBA / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER, ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO, MARCELO THIOLLIER, JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES	555
VALINHOS / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TEIXEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	556
VOTUPORANGA / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA	557

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440061583 Mutuário: DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA, CPF: 581.080.172-20 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO III, 3º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO RECANTO DO MINDÚ II, SITUADO NO BECO SÃO PEDRO, Nº 131, BAIRRO DO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 60.422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553169918 Mutuários: ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CPF: 416.436.072-00 e CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR, CPF: 783.988.782-15 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 48, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.180

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SILVA BARBOSA**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP

69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DIEGO SILVA BARBOSA -- CPF: 018.673.442-54. Matrícula n: 6076 - Endereço: Estrada Macurany, Lt. 28, Qd. 19 -- Vila Cristina, Parintins/AM, CEP: 69.152-450.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIVALDO CONCEICAO DE MATOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL 003/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JAIVALDO CONCEIÇÃO DE MATOS, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Acajutiba/BA, nascido em 04/01/1972, filho de José Genivaldo de Matos e de Teofila Gloria Conceição de Matos, portador do RG nº 5.735.794-31-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.637.305-72, convivente em união estável, conforme escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Acajutiba/Ba no Livro 13, fls. 89 e vº, sob o nº de ordem 3.354, com Sra. Isabel Cristina Lins Dantas, brasileira, maior, capaz, comerciante, natural de Acajutiba/Ba, nascida em 22/05/1960, filha de Leonel Lins Pimenta e de Maria Onete Lins Dantas, portadora do RG nº 02.001.136-90, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.750.605-14, ambos residentes e domiciliados na Rua J.J. Seabra, nº 999, Centro, Acajutiba/BA, CEP 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel uma área de terra, com (11,6108 hectares), Perímetro 2358 metros, localizada no lugar denominado Fazenda Tijuco, Comunidade Tijuco, s/nº, Zona Rural, neste Município de Acajutiba/BA. Confrontando-se ao norte, com a estrada de acesso e o Sr. José Barreto de Souza; ao leste, com a estrada de acesso e a Sra. Raymunda Borges da Cruz; ao Sul, com o Sr. Adalberto Oliveira dos Santos, Sr. Luciano Correia dos Santos e ao Oeste com o Sr. Venilson Góes Vieira, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabelião Substituta, Gleisiane Santos Filgueiras, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 29/06/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES KAROLINE SALES

MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALEXSANDRO PAOLILLO RODRIGUES CPF: 93920644549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553585852-8, firmado em 13/01/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8185, sob o nº R-5/R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado no Parque das Jaqueiras, Rua F, lote 05 da Quadra VI, Praça Kennedy, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HIDERALDO LUIS MOTA DE ALMEIDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HIDERALDO LUIZ MOTA DE ALMEIDA -- CPF: 309.303.085-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, DIOGENES DE SOUSA CAVALCANTE JUNIOR, CPF: 564.078.905-00; e OLIOMAR SANTOS LEAL, CPF: 902.658.905-00, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA, situada no Município de Araçás-BA, desmembrada da maior porção do vendedor da propriedade rural denominada Bom Lugar, município de Araçás-Ba), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por HIDERALDO LUIZ MOTA DE ALMEIDA, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 309.303.085-49, residente e domiciliado na Avenida Praia de Itamaracá, nº 26, 1º Andar, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.808, do Livro 2RG, com área total de 1,90ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RRF PATRIMONIAL EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): RRF PATRIMONIAL EIRELI ME -- CNPJ: 27.937.355/0001-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, FERNANDO DE SÁ OLIVEIRA FILHO, CPF: 112.417.305-63; e EBENEZER DE ATAÍDE COIMBRA, CPF: 003.292.405-44 quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA, situada no Município de Araçás - BA, denominada FAZENDA REGÊNCIA, constituída de 18 hectares, 78 ares, 08 centiares, equivalente a 43 tarefas), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por RRF PATRIMONIAL EIRELI ME, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.355/0001-68, com sede filial na Rua Avenida Tancredo Neves, nº 1283, Edifício Omega Empresarial, sala 603, Bairro Caminho das Arvores, CEP: 41.820-021 - Salvador - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado

sob o número 17.149, do Livro 2-RG, com área total de 19,1507ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVANIA ROSA ALVES GONCALVES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de EDVANIA ROSA ALVES GONÇALVES, brasileira, empresária, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 605418225, SSP/BA, inscrita no CPF nº 769.395.705-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 31/07/2004 com o Sr. ELENITO GONÇALVES SANTOS, brasileiro, comerciante, cédula de identidade nº 582398398, SSP/BA, CPF nº 669.431.325-04, residentes e domiciliados no Loteamento Tropical Center, Rua B, nº 20, Centro - Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230509-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 25 de abril de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Av. Dr. Luis S. de Oliveira S2, 325, garagem, Santa Rita, Amargosa/BA. conforme memorial descritivo: TENDO COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E434277m e N8560694m E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 12,51M PARA A AV. DR. LUIS S. DE OLIVEIRA S2, 325, GARAGEM, SANTA RITA; LADO DIREITO = 33,32 PARA SRA. MARIA AUGUSTA ALMEIDA, Nº 827; LADO ESQUERDO = 33,32M PARA A SRA. LUCIA MARIA SOUZA RIBEIRO, Nº 825; E FUNDO = 12,66M COM SRA. JOSELITA ALMEIDA SOUZA, COM ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 421,09 M2. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 67,33 M2, A QUAL POSSUI A SEGUINTE UTILIZAÇÃO: COBERTURA 39,29 M2; SALA 01 24,23 M2 E W.C. 3,81 M2. Imóvel cadastrado no município sob nº 01.03.005.0138.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a adquiriu a posse do Sr. Agnelo da Rocha Pereira que a detinha desde 17 de novembro de 1981, exercendo sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA COMUM, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAIANE TIMM FEBRONIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas -- Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 22/06/2023 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. CHARLES DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/BA nº 39.347, pelo qual, a senhora DAIANE TIMM FEBRONIO, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens com RODRIGO FEBRONIO DOS SANTOS, professora, portadora do RG nº 13.768.442-81 SSP/BA, inscrita no CPF nº 044.338.915-25, residente e domiciliada à Rua 02 de julho, nº 841, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, telefone (77) 9 9947-5208; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4.892/2023, do imóvel Constituído por "Lote nº 841, localizado na Rua 02 de Julho, Centro, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, com área total de 329,87m² (trezentos e vinte e nove metros e oitenta sete centímetros de metro quadrado), cadastrado no Município de Baianópolis-BA sob nº 2106", tendo as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N = 8.638.942,88 e E = 549.840,75; Rua; deste, segue confrontando com a RUA ANTONIO RODRIGUES PORTO, com os seguintes azimutes e distancias: 152° 35' 26" e 30,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N = 8.638.916-25 e E = 549.854,56; muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano de ALYSSON ELLIAN DE SOUZA SCHWINGEL, CPF nº 084.233.495-51, com os seguintes azimutes e distancias: 244° 24' 58" e 11,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N = 8.638.911,50 e E = 549.844,64; muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano de JOSENILDO ALVES DE SOUSA, CPF nº 490.657.265-00, com os seguintes azimutes e distancias: 332° 35' 42" e 30,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N = 8.638.938,14 e E = 549.830,83. Rua, deste segue confrontando com a RUA 2 DE JULHO, com os seguintes azimutes e distancias: 64° 25' 09" e 11,00 m até o vértice P-01, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, elaborados pelo responsável técnico -- JHAMES PASSOS SATELES - Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA nº 052087146-4, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230451791, registrada em 05/06/2023.", Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 29 de junho de 2023. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé. _ Djanitamar José da Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MATILDE ROSA DA CONCEICAO VIRGENS

EDITAL Nº 212/2023 DESTINATÁRIO: MARIA PRICILA SILVA. **ENDEREÇO:** Rua das Flores, nº 298, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MATILDE ROSA DA CONCEIÇÃO VIRGENS, CPF sob nº 673.641.955-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano, zona urbana, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº predial 569, Bairro Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 246,38 m² (duzentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 74,79 m (setenta e quatro metros e setenta e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida

Duque de Caxias; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0033.00561.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0033.00575.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0077.00302.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 5.657, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MATILDE ROSA DA CONCEIÇÃO VIRGENS, brasileira, desquitada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade (RG) 01.488.975-76 e inscrita no CPF/MF sob o nº 673.641.955-72, residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, nº 575, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Maria Pricila Silva, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 54.986, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 28/06/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLAU CASAES DE SANTANA, CÍCERA MARIA DA SILVA DE SANTANA**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS E COSMIO JOSÉ DE QUEIROZ, LUIS DA SILVA SANTANA. de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 21 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.931, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): NICOLAU CASAES DE SANTANA, brasileiro, encanador industrial, portador da cédula de identidade nº 299231313, inscrito no CPF sob nº 262.382.095-34, e sua esposa CÍCERA MARIA DA SILVA SANTANA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 0355880717, inscrita no CPF sob nº

379.708.525-72, residentes e domiciliados na Rua Silvestro Mozer, nº 536, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88311-100. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua dos Pinheiros, número de porta 24 e cadastrado na prefeitura como nº 42, Malemba, na cidade de Candeias-BA, com área total de: 114,24 m², perímetro: 50,26m, inscrita no cadastro municipal sob nº 62121.00042.0000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não Localizado. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Esquerda: Escola Municipal Edite Dias dos Santos; Direita: Cosmio José de Queiroz; Ao fundo: Luis da Silva Santana. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 31(trinta e um) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOZEELIA DA SILVA CRUZ**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS e COSME ROGÉRIO DA HORA SOLIDADE, ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA FERREIRA E ISRAEL DE JESUS de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 20 de dezembro de 2022, sob o número de ordem 14.021, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): JOZEELIA DA SILVA DA CRUZ, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade nº 01.284.289-37 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 184.228.885-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 77, bairro Santo Antônio, Candeias-Ba. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua Marechal Floriano, nº 77 e nº 232, bairro Santo Antônio, Candeias-Ba, com área total de: 144,00m², perímetro: 60,00m, área edificada: 248,81m², inscrição municipal sob nº 60107002320000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado registro da área maior na transcrição L 3-A nº1.107, as folhas 63v e 64. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de João Nascimento Cruz representado pelo seu herdeiro Antônio Carlos Cruz. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Do Lado esquerdo: Cosme Rogério da Hora Solidade; Do Lado direito: Antônio Carlos Cerqueira Ferreira; Nos Fundos: Israel de Jesus. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 45(quarenta e cinco) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOANA ASSIS DASSIE

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MOANA ASSIS DASSIE CPF: 06821690561, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441481632-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/03/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R SAO JORGE II 0 SN ADOLFO XAVIER EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 11781. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.568 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 003.636.535-11, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440074143-2, garantido por alienação fiduciária, firmada em 18/05/2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV PEDRO JOSE TRINDADE, 300, CASA ANTARES, EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 13893. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.566 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO SOUZA NAZIOSENO, RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: 03712341580, e a Sr.ª RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: 05817000580, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.591 no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMAR BARBOSA SANTOS

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. SILMAR BARBOSA SANTOS CPF: 02026498571, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553656374-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/04/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV N SRA DOS NAVEGANTES 0 QD G LOTE01 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado na matrícula nº 17.862. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.593 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOMI NASCIMENTO MUNIZ COSTA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. LEOMI NASCIMENTO MUNIZ COSTA CPF: 04567950577, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441451074- 8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 17/01/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV BOLIVIA 250 ALTO DA BOA VI EUNAPOLIS BA 45830428, registrado na matrícula nº 24193. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.586 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, LIVIO SANTOS LIMA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 022.051.515-84 e o Sr.º LIVIO SANTOS LIMA, CPF: 018.214.431-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441552520-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 11/06/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Ivan Moura, EUNAPOLIS BA 45830562, registrado no R-2 da matrícula nº 28466. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.567 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDELICE GONCALVES MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, § 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. VALDELICE GONÇALVES MENDES, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE localizado na região do município de Pintadas - BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75.300. Dessa forma, fica o Sr. FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA, cientificada de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE localizado no município de Pintadas - BA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou anotação presencial, sem êxito por contada notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANA LOPES DOS SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Thatiana Lopes dos Santos, CPF: 012.667.065-00 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855550614593-2, firmado em 14/10/2010, registrado na matrícula nº 25.411, sob o nº 1/2, neste Cartório, Referente imóvel situado Rua Bionor Rebouças, nº 764, Apt 04, Monte Cristo, Itabuna/BA, CEP: 45.600-004, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RIBEIRO OLIVEIRA, MAYANA DE JESUS CERQUEIRA

Prezados (as) Senhores(as) Andre Ribeiro Oliveira, CPF: 016.957.775-90 / Mayana de Jesus Cerqueira, CPF: 023.826.435-10 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144441019472-0, firmado em 05/06/2017, registrado na matrícula nº 32.982, sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado na Tv. Elisio Dantas, nº 35, Apt 402, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANIA MARIA CHAGAS

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120500 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Santo Antônio, situada no Ribeirão de Areia, nesta cidade, pertencente à VANIA MARIA CHAGAS, CPF nº 017.675.185-87, objeto da matrícula nº 10.230, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/Georreferenciamento que, conforme matrícula nº 10.230, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 215 hectares, 78 ares e 80 centiares. O registro passando após o aludido do Georreferenciamento a ter uma área de 144,0961 há. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida VANIA MARIA CHAGAS. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), JAQUELINE COUTO ABDON TAVARES Fazenda Pacífica, matrícula n º 165 de Barro Preto Barro Preto-Bahia.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANIA MARIA CHAGAS

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120500 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Santo Antônio, situada no Ribeirão de Areia, nesta cidade, pertencente à VANIA MARIA CHAGAS, CPF nº 017.675.185-87, objeto da matrícula nº 10.230, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija á esta

serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/Georreferenciamento que, conforme matrícula nº 10.230, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 215 hectares, 78 ares e 80 centiares. O registro passando após o aludido do Georreferenciamento a ter uma área de 144,0961 ha Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida VANIA MARIA CHAGAS. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), PEDRO FERNANDO NETO Fazenda Santa Rita de Itabuna-Ba Itabuna-Bahia

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANIA MARIA CHAGAS**

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120500 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Santo Antonio, situada no Ribeirão de Areia, nesta cidade, pertencente à VANIA MARIA CHAGAS, CPF nº 017.675.185-87, objeto da matrícula nº 10.230, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/Georreferenciamento que, conforme matrícula nº 10.230, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 215 hectares, 78 ares e 80 centiares. O registro passando após o aludido do Georreferenciamento a ter uma área de 144,0961 ha Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida VANIA MARIA CHAGAS. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR: PLAY KIDS D. ENTRETENIMENTO ME / PROPRIETÁRIO TABULAR: PIERO MARIANETTI, CPF Nº 000.332.945-34 Fazenda Morgado-Boa Sorte, matrícula n ° 15.775 de Itabuna-Ba Itabuna-Bahia

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAURO SOARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOAURO SOARES SANTOS CPF: 32895534500, com endereço anterior na PCA CASTRO ALVES 103 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 806350000735-9, relativo ao imóvel situado à PCA CASTRO ALVES 103 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 01/09/2009, registrado na matrícula nº sob o nº 0R4, na Matrícula nº 3.864. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 04/04/2023, corresponde a R\$ 4.473,94, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a

data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MARCOS OLIVEIRA GONCALVES CPF: 03889669557, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGA-MENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES CPF: 01047224526, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOSE CARLOS GONCALVES CPF: 59533080515, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TADEU FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MARCOS TADEU FERREIRA CPF: 65465962704, com endereço anterior na Rua MARKMANN CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 26 LT-22, QD-A ANEDILA DE CARVALHO, ITARAN-TIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel situado à RUA MARKMANN CARVA-LHO DE OLIVEIRA, Nº 26 LT-22, QD-A, ANEDILA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 21/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R4, na Matrícula nº 5696. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 4.878,96, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIEN-TIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA ALMEIDA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao

disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra VITORIA ALMEIDA SILVA CPF: 25640732806, com endereço anterior na Rua VILOBALDO SANTOS ROCHA 26 LOTE 04, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000 atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844441043380-3, relativo ao imóvel situado à Rua VILOBALDO SANTOS ROCHA 26 LOTE 04, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 25/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.737. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 13/02/2023, corresponde a R\$ 1.572,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIMONE PEREIRA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, SIMONE PEREIRA SANTOS, CPF nº 668.992.495-53, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 13.792 deste Registro Imobiliário, localizado na Praça Juracy Magalhães, nº 15, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 93.138. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ZENOBIA LIDIA SOARES, Praça Juracy Magalhães, nº 13, Bairro Jequiezinho; confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAPAO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANAILTON VIEIRA DE SOUZA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.611 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144441058294-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2018, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R ISABEL FEITOSA 41 BELO HORIZONTE LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 1.270, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). VANAILTON VIEIRA DE SOUZA CPF: 96369450553, por não ter sido encontrado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.613 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 807800000705-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2009, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R ALTAMIRA 76 CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 692, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA CPF: 01234120569, por não ter sido encontrado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLBERGAN NUNES DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.608 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144440723436-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R EURICLES LOPES 60, CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 1.072, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). OLBERGAN NUNES DOS SANTOS CPF: 00655441530, ANDREIA MENDES DE SOUZA SANTOS CPF: 04373822573, por não ter sido encontrados, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144441720650-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à AV HERMINIO DA S CARVALHO 0 LOTE 07 QD 01 CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº matrícula 1.205, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA CPF: 86680775540, por não ter sido encontrada, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, o Sr. ANTÔNIO APARECIDO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, lavrador, natural de Livramento de Nossa Senhora BA, nascido em 08/12/1969, filho de Ideildes Andrade dos Santos e Isaura Maria Ramos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.298.338-24 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 571.987.055-53, e sua esposa a Sr.^a NILZA ALMEIDA BENTO SANTOS, brasileira, maior, capaz, lavradora, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascida em 07/01/1973, filha de Osvaldo Francisco Neto e Amélia de Almeida Bento, portadora da cédula de identidade RG nº 07.184.142-33 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 027.090.795-50, casados desde 26.02.1994, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Matrícula sob nº: 009308 01 55 1994 3 00006 026 0001860 94, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Livramento de Nossa Senhora-BA, residentes e domiciliados no Povoado de Matinha, subúrbio desta cidade, que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Urbano denominado: "Um terreno para construção", localizado em uma área urbana, situado na Rua Senhor do Bonfim, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), perímetro 70,00m; Confrontantes: ao Norte - Imóvel Urbano para construção Matrícula R-1-M10.516 Propriedade de Alexirley Ramos da Silva, ao Sul -- Faixa de domínio da Rua Senhor do Bonfim, ao Leste -- Imóvel Urbano para construção sem matrícula propriedade Manoel de Almeida Bento, ao Oeste com Imóvel Urbano para construção Matrícula R-1-M-17.152 Propriedade de Tania Regina Francisco da Conceição. MEMORIAL DESCRITIVO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.489.931,04m e E 191.391,44m; deste segue confrontando com Imóvel Urbano para Construção Matrícula Sem Matrícula, propriedade de Manoel de Almeida Bento -- CPF 020.093.565-07, com seguinte azimute e distância 139°44'46" e de 25,00m até o vértice V-02 de coordenadas N 8.489.911,96m e E 191.407,60m; deste segue pela faixa de domínio da Rua Senhor do Bonfim, com o seguinte azimute e distância: 232°22'41" e de 10,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.489.905,86m e E191.399,68m, deste segue confrontando com Imóvel Urbano para Construção, Matrícula R-1-M-17.152 Propriedade de Tania Regina Francisco da Conceição, com seguinte azimute e distância: 319°44'46" e de 25,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.489.924,94m e E 191.383,52m; deste segue confrontando com Imóvel Urbano para construção, Matrícula R-2-M 10.516, propriedade de Alexirley Ramos da Silva, com seguinte azimute e distância: 52°22'41" e de 10,00 m até o vértice V-01, de coordenadas N 8.489.931,04m e E 191.391,44m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Livramento de Nossa Senhora -- BA, 13 de janeiro de 2022. Ass Dilso Novais Rocha -- Técnico em Agrimensura. CFT/BA 0512643450. Código Credenciamento DGEM, TRTBR20221577755, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 13 de junho de 2023. A Oficiala Delegatária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVIO BASTOS ALVES

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SALVIO BASTOS ALVES, CPF nº 281.850.645-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Contrato nº 8.4444.0628027-5, firmado em 23/05/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 19.032. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. 0 Oficial, Pedro Pontes de Azevedo

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO SANTA ROSA JUNIOR

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Mario Santa Rosa Junior, natural de Paripiranga-Bahia, nascido em 06.10.1978, filiação Mario Santa Rosa e Rosália das Virgens Santa Rosa, brasileiro, solteiro, RG nº0924947659-SSP-BA, CPF nº961.878.915-20, residente e domiciliado na Praça João de Carvalho Sana Rosa, nº71, centro, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº19.015, Livro A-1, fls.143, referente a Um imóvel residencial, situado na Rua Prefeito João Victorino de Menezes, 27, Bairro: cerntro (rua do Trevo), Paripiranga-Bahia, de área total de 202,95m², contando 03 (três) pavimentos. Possuindo 155,05m² de área construída contendo 02 (duas) garagens, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (duas áreas de serviços, e 01 (um) quintal. Inicia-se a descrição do perímetro de acordo com o memorial descritivo em anexo em planta baixa. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-01, de coordenadas -10.682215385852237, -37.860053338040096 deste segue ao sul confrontando com a Rua do Trevo, e distancia 8,20m até o vértice V-02, unifamiliar, localizado no lote nº14 da quadra B, do Loteamento denominado Santana, hoje Rua João Carregosa da Trindade, nº54, sobrado em construção com dois (02) pavimentos- bairro Corte-Paripiranga-Bahia, contendo um pavimento com total de 176,48m² de área construída, contendo 2 pavimentos. Um pavimento térreo que contempla 01 garagem, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de serviço, 1 (um) banheiro, 1 (uma) área de lazer. No pavimento superior tem 03 (três) quartos, sendo todos eles suítes e 01 (uma) varanda, com as seguintes confrontações: ao norte confrontando-se cm Loteamento Santana, deste segue ao leste confrontando-se com o vizinho Ivan Santa Rosa Pimentel, segue ao sul confrontando-se com um terreno baldio, no qual se desconhece o possuidor, ao oeste confronta-se com imóvel do Sr. Gilvan Virginio dos Reis. Inscrição imobiliária nº01.05.007.0191.001; Seguindo as confrontações do Memorial

descritivo: Inicia-se a descrição no perímetro no vértice V-01, de coordenadas -10.678149,-37.8646889 e deste segue ao norte confrontando com a Rua João Carregosas da Trindade, com as distância de 6,0m até o vértice V-02, de coordenadas -10.682245369866122,-37.86000067326197 e deste segue ao leste confrontando com imóvel do Sr. José Anailson Lima Santos e a distância de 24,75m até o vértice V-03; de coordenadas -10.682073559505447 -37.85989204742076, e deste segue ao norte confrontando com o terreno do fundo em nome do senhor José Anailson Lima Santos com as distância de 8,20m até o vértice V-04, de coordenadas -10.682041910690879,-37.85993172130883 e deste segue ao oeste confrontando com imóvel em nome do Sr. José Anailson Lima Santos, com as distância de 24,75m até o vértice V-01. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (69105), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS LUCRECE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 279.450.904-78, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de junho de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 155553601317-3, registrado nesta Serventia sob o nº R02, na Matrícula nº 17645. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO PREGINO DE SA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO PREGINO DE SÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/06/2023 o requerimento pelo qual MARCELO PREGINO DE SÁ, brasileiro, capaz, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 05/06/1983, filho de Carmelito Pregino de Sá e Maria Filha de Sá, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.900.147-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.690.495-08, endereço eletrônico não informado casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca

de Paulo Afonso/BA, com TAMIRES DE SOUZA FEITOSA, brasileira, empresária, natural de Paulo Afonso/BA, nascida aos 20/07/1987, filha de José Gilson Medeiros Feitosa e Maria Helena de Souza Feitosa, portadora da cédula de identidade n.º 14.291.614-50 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 034.676.185-96, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Avenida Apolônio Sales, n.º 1112, Centro, CEP: 48.601-200, Paulo Afonso/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 68991 em 01/06/2023 do imóvel urbano localizado na Rua Recife, nº 66-B, Bairro General Dutra, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.607-150, com área total de 439,64m² (Quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), e área construída de 277,90 m² (duzentos e setenta e sete metros e noventa centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: pela Frente - com via pública medindo 13,00 m² (Rua Recife), Direita - 39,60m² -- (Rua Recife nº 66): titularidade da propriedade e do cadastro imobiliário em nome da CHESF, mas a posse fática é de Pablo Almeida Paiva, CPF: 803.211.435-15, Danielle Almeida Paiva, CPF: 913.383.445-87 e Mariana Almeida Paiva, CPF: 027.036.574-55, herdeiros de Marusia Neves Almeida, CPF: 075.166.904-06, que adquiriu a posse do bem da CHESF (MATRÍCULA Nº 5.279, AV/2); Esquerda - 40,00 m² -- Rua Recife nº 24, Bairro General Dutra, Com propriedade de Telma Sandra de Oliveira, CPF: 051.743.333-87; e Fundos -- 9,00m² (Rua Doutor Américo Alves de Oliveira, nº 132, Bairro General Dutra, com propriedade de Leobson Kleber Sena Teles, CPF: 650.010.955-49 (matrícula nº 18.686), conforme certidões e memorial descritivo apresentados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica, Lucas Augusto Vilar Santos -- CREA-BA nº 3000090139. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 30 de junho de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADOLFO JOAQUIM DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO Requerente: Delmiro Caires de Jesus. Notificado: Adolfo Joaquim de Oliveira. Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Na forma disposto nos artigos 212 e 213, inciso II parágrafos 2º ao 16º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, com redação da Lei 10.931/2004, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do seguinte teor: O Sr. Delmiro Caires de Jesus, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 02.880.258-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 059.440.738-06, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 147, Arapiranga, Rio de Contas/BA, é proprietário de uma propriedade rural denominada Canabrava, localizada no distrito de Arapiranga, Município de Rio de Contas/BA, registrada sob nº 4.371 no livro 2, as fls. 6958 em 07/06/2016, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de retificação do imóvel citado, visto eu vossa senhoria não prestou anuência na planta e na declaração de confrontantes/memorial descritivo, constante do referido processo. O Pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 176, parágrafo 3º da Lei dos Registros Públicos os quais encontram-se disponíveis neste cartório para exame e conhecimento do interessado. Desta forma, fica vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se protocolados neste cartório, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Anexo planta e memorial descritivo. Rio de Contas/BA, 29/06/2023, Célia de Castro Meira, Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE LACERDA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.273, com os seguintes dados: REQUERENTES: (01) Maria José Lacerda Xavier, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.650.980-06 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 042.062.905-04, residente e domiciliada nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul, viúva desde 06.02.1992 do Sr. Magno Fernandes Xavier, que era portador do CPF: 031.090.205-30, com quem era casada desde 02.01.1973 sob regime da comunhão universal de bens; (02) Monica Lacerda Xavier, que é brasileira, gestora de carreiras, portadora do RG n. 04.828.241-31 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 671.723.505-51, convivente em união estável desde o ano de 2001, sob regime da comunhão parcial de bens com o também requerente Gustavo Adolfo Guimarães Duarte, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. 06.649.870-87 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 697.085.335-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, a Rua Des. Manoel Pereira n. 146, Ed. Pasárgada, Costas Azul e (03) Marlon Lacerda Xavier, brasileiro, designer gráfico, não convivente em união estável, portador do RG n. 06.004.968-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 796.581.055-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 205, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 79,41m, e fração ideal do terreno de 1/15,65m ou 6,31%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.827-7, localizado no 2 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849 0114234-47. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 57 anos (desde 07.10.1966) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE LACERDA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, protocolizado sob n. 217.273, com os seguintes dados: REQUERENTES: (01) Maria José Lacerda Xavier, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.650.980-06 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 042.062.905-04, residente e domiciliada nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul, viúva desde 06.02.1992 do

Sr. Magno Fernandes Xavier, que era portador do CPF: 031.090.205-30, com quem era casada desde 02.01.1973 sob regime da comunhão universal de bens; (02) Monica Lacerda Xavier, que é brasileira, gestora de carreiras, portadora do RG n. 04.828.241-31 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 671.723.505-51, convivente em união estável desde o ano de 2001, sob regime da comunhão parcial de bens com o também requerente Gustavo Adolfo Guimarães Duarte, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. 06.649.870-87 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 697.085.335-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, a Rua Des. Manoel Pereira n. 146, Ed. Pasárgada, Costas Azul e (03) Marlon Lacerda Xavier, brasileiro, solteiro, designer gráfico, não convivente em união estável, portador do RG n. 06.004.968-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 796.581.055-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santtossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santtossantana.com.br . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 205, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 79,41m, e fração ideal do terreno de 1/15,65m ou 6,31%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.827-7, localizado no 2 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849 0114234-47. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 36 anos (desde 04.12.1987) Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 16, § 2º Prov. 65/2017 CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis ou através do e-mail: contato@primeiorisalvador.com Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI SOUSA BARRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NEI SOUSA BARRETO, CPF: 904.360.835-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel casa nº 39 situado na Rua do Mocambo, nº 39, Trobogy, CI nº 281.157-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.041. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS GOMES SANTANA, LINDINALVA DE JESUS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEREMIAS GOMES SANTANA, CPF nº 792.933.445-72 e LINDINALVA SANTOS DE JESUS, CPF nº 033.717.075-47, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA nº 76, do LOTE 11, QUADRA 59, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO IBICARAÍ, situado na Alameda 54, nº 76, Jardim Santo Inácio, CI nº 389.248-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.116. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 439.378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE DE SOUZA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CATIANE DE SOUZA CARDOSO, CPF nº 883.769.825-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 303, do BLOCO 01, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 663, Sussuarana, CI nº 686.224-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.773. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434.530

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT DE AZEVEDO BONFIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROBERT DE AZEVEDO BONFIM, CPF nº 042.195.675-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, do BLOCO 71, QUADRA F, SETOR C, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA XI - 2ª Etapa, situado na Rua Hildegardes Viana, nº 71, Jaguaripe I, CI nº 431.621-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.784. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 441.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MUNIZ PASSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLA MUNIZ PASSO, CPF 019.964.485-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 e 05 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 referente ao imóvel correspondente a sala nº 126 do tipo 19, 1º pavimento da Torre Hangar 02, integrante do empreendimento denominado Condomínio Hangar Business Park, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 13.233, São Cristóvão, CI nº 720.548-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.653. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 430.876

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA, CPF 628.956.725-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 204, BLOCO B, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL, C.I. nº 481.327-, situado na AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, Nº 608, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 14.611. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF 455.165.295-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 501, EDIFÍCIO SOCRATES GUANAES, C.I. nº 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, Nº 389, PITUBA, matrícula nº 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271622

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROQUE BITTENCOURT LOPES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROQUE BITTENCOURT LOPES, CPF 118.438.885-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1101, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.631-3, situado na RUA ALMEIDA GERRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO BARROS JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO BARROS JUNIOR, CPF 400.893.125-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOANNA FREIRE SILVEIRA GONÇALVES, CPF 025.846.585-93, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILTON DA HORA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILTON DA HORA SILVA, CPF 226.391.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 502, TIPO A, MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271616

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BASTOS DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA BASTOS DA SILVA, CPF 892.248.175-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 502, TIPO A, MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271616

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIZ FELIPE VENTURA DOS SANTOS CPF: 828.346.605-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 9183. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 190927. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PERGENTINO BOMFIM PEREIRA MAIA CPF: 264.503.565-53, por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32081. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. CLAUDIA CRISTINA SIMAS BACELLAR CPF: 823.048.905-04 e o Sr. JULIUS CAESAR DE JESUS BACELLAR CPF: 634.197.695-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41642. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCIENE ROSA DE JESUS CPF: 831.579.055-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59403. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA LUZIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERT FRANCO SARTORIO, TARCILIA BRIOSCHI SARTORIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Luzia/BA, situado na Rua Av. 02 de Julho 884, Centro, Santa Luzia/BA, CEP: 45.865-000, fone: (73) 9 9922-1244, e-mail: risantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que os

proprietários TARCILIA BRIOSCHI SARTÓRIO, CPF: 412.368.235-91 e ALBERT FRANCO SARTÓRIO, CPF: 898.715.965-53, vem requerer a Retificação Administrativa, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 515, do registro de imóveis desta Comarca, denominado Fazenda Costa Verde I e II, INCRA 9500414600285, situado na Zona do Salobro, município de Santa Luzia/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Venceslau Lopes do Nascimento, CPF: não consta; Leverson Levi Gomes da Rosa, CPF não consta; Luiz Antonio Leonardelle, CPF: não consta; Felipe Leonardelle, CPF: não consta; Davi Leonardelle, CPF: não consta, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 28 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº 004.420.005-61, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550782686-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 CONJUNTO PARQUE VIVER QD J CASA 5 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 2.649. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, inscrito(a) no CPF n. 023.667.525-71 e Sr(a)(s) LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES, inscrito(a) no CPF n. 026.474.755-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na v. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770859191-8, firmado em 17/06/2020, registrado sob o nº 75, na Matrícula nº 120.164, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO, inscrito(a) no CPF: 967.541.255-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Liberdade da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Estrada da Liberdade, n. 81 - Liberdade, Salvador - BA, 40375-017, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 144440814910-0, firmado em 05/02/2015, registrado sob, nº R4, na Matrícula nº 39.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 078.902.075-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770331894-6, firmado em 27/04/2018, registrado sob, nº 2, na Matrícula nº 60.195, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu

favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF: 045.240.955-19, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Mongoios, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 85553623725-8, firmado em 01/04/2016, registrado sob o nº nº 1, na Matrícula nº 64.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIGAEL CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABIGAEL CHAVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 056.770.215-47 e o(a)(s) Sr(a)(s) ROSILANE SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF: 069.686.745-13, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candido Sales da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, n. 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 844442205846-8, firmado em 24/12/2019, registrado sob, nº 2, na Matrícula nº 69.474, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS, inscrito(a) no CPF: 657.116.105-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, NUM 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho,

na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770707089-2, firmado em 30/10/2019, registrado sob, nº 1, na Matrícula nº 77.976, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROCHA FERNANDES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JESSICA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 056.853.565-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Mongoios da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770767137-3, firmado em 17/02/2020, registrado sob, nº 3, na Matrícula nº 82.700, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL DE JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 087.973.135-48, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770864348-9, firmado em 18/06/2020, registrado sob, nº 3, na Matrícula nº 83.512, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF: 019.623.465-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 178770079891-4, firmado em 24/11/2020, registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 86.313, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELITO GONCALVES DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NELITO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 425.545.865-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878771232502-0, firmado em 06/09/2021, registrado sob, na Matrícula nº 89.302, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - EUSEBIO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO MOURA DE MORAES VERAS FILHO, MARIANA DE OLIVEIRA VIANA VERAS

Processo nº 56587/2023 Natureza da Solicitação: Usucapião Administrativa Parte Interessada: ROBERTO MOURA DE MORAES VERAS FILHO Objeto do Usucapião: Imóvel na Rua Des. Wilson de Norões Milfont, bairro Lagoinha, Eusébio -- Ceará, com área de 1.554,00m². EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- Usucapião Administrativo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUSÉBIO por seu Titular, CARLOS FACUNDO FILHO, Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6015/73 (incluído pela Lei nº 13105 de 16 de março de 2015). FAZ SABER para a ciência a de terceiros eventualmente interessados, através do presente EDITAL, que por esta Serventia está processando uma solicitação da USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA promovida por ROBERTO MOURA DE MORAES VERAS FILHO, brasileiro, cirurgião dentista, portador de RG nº 99010364233 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 904.108.313-87, e-mail: robertoverasf@yahoo.com.br, casado sob o regime da separação total de bens com MARIANA DE OLIVEIRA VIANA VERAS, brasileira, cirurgiã dentista, portadora de RG 2002006001553 SSPDS/CE,

inscrita no CPF sob o n.º 003.136.203-69, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 501, ap. 1102, CEP: 60.170-040, Fortaleza - CE, objeto do Processo Administrativo nº 56587/2023, referente ao imóvel situado na Rua Des. Wilson de Norões Milfont, bairro Lagoinha, Eusébio -- Ceará, com área de 1.554,00m². Segue com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO situado no Município e comarca de Eusébio, constituído pelo lote 03 da quadra "U" do Loteamento denominado de PARQUE ITROUPAVA, bairro Lagoinha, localizado no lado ímpar da Rua Desembargador Wilson de Norões Milfont, (antiga Rua "A"), distando ao lado direito Norte, 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros) da Rua Abílio Martins, (antiga Rua "D"), de formato irregular, com uma área total de 1.554,00m² (um mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados) e com as confrontações e medidas seguintes: ao POENTE (frente), um segmento de reta com início no vértice P1 de coordenadas E=562492.695 e N=9569648.272 e com ângulo interno de 89°08' segue no sentido norte, limitando-se com a Rua Desembargador Wilson de Norões Milfont, antiga Rua "A", por onde mede 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros), até o vértice P2 de coordenadas E=562501.668 e N=9569669.014; ao NORTE (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=562501.668 e N=9569669.014 e com ângulo interno de 93°43' segue no sentido leste limitando-se com o terreno que faz frente para Rua Desembargador Wilson de Norões Milfont, antiga Rua "A", objeto da matrícula 1269 do Cartório Facundo, pertencente à Efrem Martin Gondim, por onde mede 58,00m (cinquenta e oito metros), até o vértice P3 de coordenadas E=562556.601 e N=9569649.362; ao NASCENTE (fundos), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=562556.601 e N=9569649.362 e com um ângulo interno de 114°52' segue no sentido sul, limitando-se com parte do imóvel nº209, da Rua Desembargador Wilson de Norões Milfont, antiga Rua "A", pertencente a Ítalo Araújo Soares de Sousa, matrícula nº 6229, do Cartório Facundo, por onde mede 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=562559.202 e N=9569620.680; ao SUL (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=562559.202 e N=9569620.680 e com ângulo interno de 62°17' segue no sentido poente, limitando-se com parte do imóvel nº209, da Rua Desembargador Wilson de Norões Milfont, antiga Rua "A", pertencente à Ítalo Araújo Soares de Sousa, matrícula nº 6229, do Cartório Facundo, por onde mede 72,00m (setenta e dois metros), até o vértice P1, ponto inicial da descrição, com as características constantes do memorial descrito e planta de situação apresentada nesta serventia. A Impugnação em caso se julgue prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o oficial que este subscreve, devidamente fundamentada. Advertência: Da forma como prever o art. 16 § 1º, V do Provimento nº 65 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Não sendo impugnada a solicitação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados. Toda a documentação encontra-se disponível nesta serventia para análise dos confinantes ora notificados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eusébio -- Ceará.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELONI ANDRADE DOS SANTOS

Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por ELONI ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 551828845 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 326.427.683-68, nascido aos 27/02/1969, filho de José Inácio dos Santos e Maria Felix de Andrade Santos, residente e domiciliado no Sítio Capoeira, Zona Rural, Jardim-CE, CEP: 63.290-000. Em relação ao imóvel: Um imóvel rural, localizado no SÍTIO CAPOEIRA, ZONA RURAL, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, medindo uma área total de 10,39 hectares e perímetro de 1.513,50m (mil quinhentos e treze metros e cinquenta centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de Coordenadas UTM N 9160219,68 e E 479309,86; limitando-se com

terras de Francisco Solon de Santana que segue por uma distância de 64,02 m, chega-se ao vértice ponto 02, de Coordenadas UTM N 9160218,42 e E 479373,87; deste segue limitando-se com José Luiz de Brito, que segue por uma distância de 281,29 m até o vértice ponto 03, de coordenadas UTM N 9160490,92 e E 479304,12; deste segue limitando-se com Francisco Moreira de Lima que segue por uma distância de 200,52 m até o vértice ponto 04, de Coordenadas UTM N 9160467,10 e E 479105,02; deste segue limitando-se com o corredor que acesso a propriedade de Jalmir Pereira Rocha por uma distância de 255,61 m até o vértice o ponto 05, de Coordenadas UTM N 9160214,03 e E 479140,98; limitando-se com o corredor que acesso a propriedade de Jalmir Pereira Rocha que segue por uma distância de 264,46 m, chega-se ao vértice ponto 06, de Coordenadas UTM N 9159950,00 e E 479156,00; deste segue limitando-se com Cicero Ferreira e Francisco Oliveira, que segue por uma distância de 189,52m até o vértice ponto 07, de coordenadas UTM N 9159964,00 e E 479345,00; DESTE SEGUE LIMITANDO-SE COM Francisco Solon de Santana que segue por uma distância de 258,08 m até o vértice ponto 01, onde se deu início a este Memorial Descritivo. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pela posse sem interrupção, nem oposição, possuir como seu o imóvel, adquirindo-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé (art. 1.238 do Código Civil) com tempo de posse de 59 anos. Determinou a Tabelião a expedição do presente com o fito de CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Dado/passado na cidade de Jardim-CE, aos 26 de junho de 2023. Eu, Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2018, registrado sob o nº R-3/4, na matrícula nº2736, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº 600, Conjunto Habitacional Novo Maracanaú, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.183.683-62 e a Sra. DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.038.293-03, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 22/10/2022. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/06/2023, corresponde à R\$14.736,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Itaú Unibanco S/A, nos termos do Art.

26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2013, e registrado sob o nº R-1/2, na matrícula nº 4476, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Ferreira da Costa, nº 25, Apartamento nº 15, Pajuçara, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.213.573-87, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12/03/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 12/06/2023, corresponde à R\$16.971,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO PROCOPIO DA SILVA

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2483, em 28/04/2023 o requerimento pelo qual o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO PROCÓPIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 927.118.983-34, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 297, Acampamento, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: "Um terreno urbano regular, localizado na Área Urbana na sede do Município de Varjota-CE, situado na Rua Antônio de Oliveira, 1327, Bairro Centro, CEP 62265-000, com uma área de 278,25m² (duzentos e setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com todos os bens e demais servidões nele encravados sem exceção de coisa alguma. LIMITES E DIMENSÕES. AO OESTE (frente), com a Rua Antônio de Oliveira, constituído por um segmento de reta do P01 ao P02, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), numa extensão total de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros); AO NORTE (lado direito), com o imóvel ocupado pelo Sr. CAMERINO LOPES, situado Rua Francisca Rodrigues de Farias, 809, constituído por um segmento de reta, P01 a P04, medindo, 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), numa extensão total de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); AO SUL (lado esquerdo) com imóvel situado na Rua Antônio de Oliveira,

objeto da Matrícula 1177, de propriedade do Sr. FRANCISCO PROCÓPIO DA SILVA, constituído por um segmento de reta, do P03 ao P02, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), numa extensão total de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); AO LESTE (fundos), com o imóvel ocupado pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDES BRAGA, constituído por um segmento de reta, do P03 ao P04, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), numa extensão total de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros). O levantamento com as coordenadas UTM georreferenciadas ao Sistema Geodésico, referenciadas pelo GPS ETREX (Garmim), inicia-se no Ponto: Ponto 01 (ESTE = 336387m / NORTE = 9536374m), dando sequência ao polígono os seguintes pontos: Ponto 02 (ESTE = 336382,30m / NORTE = 9536365,60m); Ponto 03 (ESTE = 336408,94m / NORTE = 9536357,93m); Ponto 04 (ESTE = 336412,64m / NORTE = 9536367,31m) e chegando, por fim, ao ponto de origem, Ponto 01 (ESTE = 336387m / NORTE = 9536374m), perfazendo desta forma uma área de 278,25m² (duzentos e setenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 74,00m (setenta e quatro metros)" Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 29 de junho de 2023. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - DORES DO RIO PRETO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ALTENIR JOSÉ DA SILVA, Oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 351, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP. 29.580-000, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §§4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão do requerente: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: A. REQUERENTE: WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 26/07/1957, filho de Izidio de Oliveira e Eva Ferreira de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G. nº CC463812 DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.457.687-53, Carteira de Identidade nº 10447592-6 IFP/RJ C.P.F. nº 090.157.077-07, convivente em união estável com LÚCIA HELENA DUTRA DA SILVA NANI, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 20 de setembro de 1965, filha de Adenor Ribeiro da Silva e Marilene Dutra da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 06.768.959-6 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.392.207-68, residentes e domiciliados na localidade de Forquilha do Rio, Pedra Menina, zona rural, Dores do Rio Preto/ES. B. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 13,9753 ha (TREZE HECTARES, NOVENTA E SETE ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES), localizado em "FORQUILHA DO RIO", ZONA RURAL, DISTRITO DE PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO/ES. Confrontando por seus diversos lados com José Adessy Pirovani, Waldir Fernandes Sobrinho, Ivanildo Rubio Lacerda e Andrea Elisa Fernandes. C. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Confrontantes José Adessy Pirovani (matr. 688), Waldir Fernandes Sobrinho (matr. 2.249), Ivanildo Rubio Lacerda e Andrea Elisa Fernandes (matr. 2.266). PROPRIETÁRIO TABULAR: INEXISTE, O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO NA SERVENTIA. D. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL -- Nos termos do Artigo 1238, Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro. E. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam

notificados as pessoas indicadas e terceiros eventualmente interessados à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 7.360. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório (endereço indicado no cabeçalho) dentro do prazo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da primeira publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF sob nº 107539457-03 e RICARDO CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 08935096717, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844440489191, firmado em 30/10/2013 referente ao imóvel situado à Rua Laranjeiras, nº 52 lote 5B Quadra B9 - Bairro Vista do Blaneário - CEP: 29880-000, Mucurici-ES, imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 5306 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (após 3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e por não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA MORAIS**

VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR a Sra. JULIANA DE SOUZA MORAIS, CPF: 155.346.827-95 ENDEREÇO: R Projetada 2, 02 - Ed Ver Monte Aghá; R Projetada 00002 02 Ed Ver, Monte Aghá; R Dr Dq Mesquita SN, S/N, AP 2, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 84444241925, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2012, registrado sob o nº 02, na matrícula de nº 5.586, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.446,31 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), posicionado em 29/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 22 de junho de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.284.527-44, residente na Rua Marataízes, nº 34, Condomínio Parque Residencial Valparaíso, Valaparaíso, Serra-ES, representada por Liliana Amelia Migueis dos Santos - Advogada, OAB-MS nº 20.629, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO Nº 204-C, do BLOCO "K" TIPO 2Q2, situado no Loteamento Residencial Valparaíso, em Laranjeiras, Serra-ES, com área de 59,50m² (cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), que se encontra registrado na matrícula nº 46.692 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 278.470 em 22/05/2023. Assim sendo, ficam notificados MANOEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 128.124.047-87 e MARIA DO CARMO PASSAMANI, inscrita no CPF sob o nº 009.671.407-73 em relação ao pedido, na qualidade de proprietários do imóvel, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOSE CABRAL DE MEDEIROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA CIDADE E COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -- GO CNPJ nº 03.344.924/0001-01 Rua Palipalã 262A - Centro- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás -- GO, FAZ SABER, que lhe foi requerido por MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE CAMPOS, inscrita no CPF nº 968.582.818-00 e seu esposo SERGIO LUIZ DE CAMPOS, inscrito no CPF nº 820.198.608-30, representados pelo advogado Dr. Guilherme Rodrigues Vilela, inscrito na OAB/GO nº 44.207 e no CPF nº 03.412.301-98, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob Protocolo 12.804, em 16/03/2023, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, do LOTE 13 (treze), DA QUADRA 09 (nove), da Avenida Esperanto, do Loteamento denominado SETOR NOVO HORIZONTE, desta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, com área de 423,90m², imóvel esse objeto da Matrícula 1.231, de propriedade de Carlos Jose Cabral de Medeiros, CPF nº 254.302.624-04 e sua esposa. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel, uma vez que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Ficam devidamente NOTIFICADOS, o Sr. CARLOS JOSE CABRAL DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.302.624-04 e SUA ESPOSA, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este Cartório de Registro

de Imóveis desta cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás -- GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na sede deste Cartório, situado na Rua Palipalã 262 -- Centro, na cidade de Alto Paraíso de Goiás -- GO. Protocolo 12.804. (d.): - Alto Paraíso de Goiás -- GO, 14 de Junho de 2023. (ass.): - Alessandra Rodrigues Diniz -- Oficial Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABILIO CARLOS FERREIRA DE FARIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA CIDADE E COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -- GO CNPJ nº 03.344.924/0001-01 Rua Palipalã 262A - Centro- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás -- GO, FAZ SABER, que lhe foi requerido por Abílio Carlos Ferreira de Farias, inscrito no CPF nº 351.114.531-72 e sua esposa Antonia Aparecida Pereira Neta, CPF nº 467.020.831-49, ambos representados pelo advogado Dr. Maurilio Arantes Fernandes Távora, inscrito na OAB/DF nº 50.520, CPF nº 076.582.736-00, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob Protocolo 12.751, em 10/02/2023, de PARTE DO IMÓVEL RURAL, denominado uma GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda PARAÍSO, no lugar denominado "FAZENDA CHIQUINHA", deste município de Alto Paraíso de Goiás -- GO, com área de 112,5075ha (cento e doze hectares cinquenta ares e setenta e cinco centiares), oriundo da Transcrição 234, de propriedade de Abílio Herculano Szervinskis. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Vanderlei Luiz da Silva, CREA 70651388872/SP, ART nº CFT2201657099. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel, uma vez que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica devidamente NOTIFICADO, o Sr. ABILIO HERCULANO SZERVINSKIS e eventuais herdeiros, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás -- GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na sede deste Cartório, situado na Rua Palipalã 262 -- Centro, na cidade de Alto Paraíso de Goiás -- GO. (d.): - Alto Paraíso de Goiás -- GO, 24 de Março de 2022. Alessandra Rodrigues Diniz -- Oficial Designada.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EPITACIO SARAIVA DA CRUZ**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pelos proprietários Luis Claudio Ribeiro, brasileiro, empresário, filho de Divino Antônio Ribeiro e Divina Oliveira Coelho, CI nº 3120079 2ª Via SPTC/GO, CPF nº 575.818.601-59, endereço eletrônico: decomobili32851992@gmail.com e sua esposa Nara Dalilla Soares Costa Ribeiro, brasileira, empresária, filha de Amaro Alves da Costa e Cleusa Soares de Oliveira Costa, CI nº 4413204 DGPC/GO e CPF nº 943.476.111-53, endereço eletrônico: naradalylla@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 229-A, nº

00094, Setor Coimbra, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 40.797 (Lote 43 da Quadra 03, situado na Rua Madre Terezinha, loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Eptácio Saraiva da Cruz e Da. Rosali Póvoa da Cruz, brasileiros, casados, cirurgião dentista e do lar, CI nº 1952.204 SSP/GO e CPF 002.767.821-00, residentes e domiciliados na Fazenda Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que os mesmos são proprietários do imóvel localizado na Avenida Edson Olegario, Quadra 03, Lote 01, loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO de matrícula 48.198, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 28 de junho de 2023.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LIMA DE ALMEIDA, SELMA GONCALVES DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JACKSON LIMA DE ALMEIDA -- CPF nº 021.010.705-70 e SELMA GONÇALVES DE SOUZA -- CPF nº 020.892.405-12, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano de número DEZ (10), da quadra número DEZ (10) situado do lado ímpar da Rua Cinco, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-8.689 e R-05-8.689", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632306283565126950000. Bom Jesus-Goiás, 28/06/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO CAMPOS PIMENTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CELSO CAMPOS PIMENTA-- CPF nº 989.629.901-30, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano de número DEZ (10), da quadra número DEZESSETE (17) situado do lado par da Avenida Goiânia, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-8.985 e R-05-8.985", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632306283565126950001. Bom Jesus-Goiás, 28/06/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVERLY RODRIGUES SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOVERLY RODRIGUES SILVA-- CPF nº 929.790.761-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL -- CASA 1-R, edificada no Condomínio Residencial Vale do Sol, situado do lado par da Avenida do Contorno, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.957 e R-02-9.957", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632306283565126950002. Bom Jesus-Goiás, 28/06/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantas, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844440956056 Registrado sob a Matrícula nº Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantas-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 003.749.681-60 e GLEICE KELEM DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 055.073.021-46 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Toledo, quadra 02, lote 23 Residencial Andrelina em Brazabrantas-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/04/2023 corresponde ao valor R\$ 3.742,51 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavo) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se

também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrant-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 27 de junho de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOSREIS CORREIA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrant, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441923948 Registrado sob a Matrícula nº 2092 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrant-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: DOS REIS CORREIA DA CRUZ, CPF: 903.962.781-91 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 11, COND. Maria de Fatima, quadra 07, lote 08, Casa 01 Setor Sol Nascente em Brazabrant-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/04/2023 corresponde ao valor R\$ 4.249,12 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrant-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 27 de junho de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMAR OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA, credora fiduciária Pela Cédula de Crédito Bancário nº 481842, emitida em 28/09/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 114.224, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISMAR OLIVEIRA, CPF nº 785.469.231-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 36, Quadra nº 74, Lote nº 33, Mansões das Aguas Quentes", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de junho de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE SANTANA DA SILVA NUNES

Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 16/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: ELIANE SANTANA DA SILVA NUNES, brasileira, viúva e declara não conviver em união estável, do lar, CI nº 3.617.846 DGPC/GO, CPF nº 789.133.491-91, residente e domiciliada em Catalão/GO na Rua Pernambuco nº 187, Bairro São Francisco. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 201,50 m² e suas dependências e benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua Pernambuco nº 187 no Bairro São Francisco, e o respectivo terreno com a área de 330,22 m², e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 3,00 metros e confronta com a Rua Pernambuco; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com as propriedades de Antenor Eustaquio Borges Assunção e Denícia Cândida de Souza (Inscrição nº 4.403 Livro 4-E); pelo lado esquerdo mede ao todo 46,61 metros sendo esse comprimento dividido em dois seguimentos, sendo o primeiro seguimento de 33,00 metros e o segundo seguimento com 13,61 metros, confrontando com as propriedades de Maria Pereira da Silva (Mat.: 28.446) e Antenor Eustaquio Borges Assunção; pelo lado direito possui formato irregular e sua descrição tem início em um ponto no alinhamento da Rua Pernambuco, daí segue em direção aos fundos por um distância de 32,60 metros confrontando com a propriedade de Idair Silva de Carvalho (Mat.: 34.824); daí vira à esquerda por uma distância de 14,20 metros, com a mesma confrontação; daí vira finalmente à direita por uma distância de 14,00 metros confrontando com a propriedade de Jussara de Fátima Gonçalves (Mat.: 32.580). MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 16 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAROLAY PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAROLAY PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 4271971 SSP-PI e CPF nº 081.074.773-16, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2609285-7, firmado em nesta cidade, em 18/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 45, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES V, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado

sob a matrícula nº 26192 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON OLIVEIRA MAIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON OLIVEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3764694 SSP-DF e CPF nº 039.754.371-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1162509-9, firmado em Luziânia-GO, em 03/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 43, Rua Aracaju, Casa 01, CONDOMÍNIO MEIRELES I, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27070 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA DA SILVA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNA DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, servente, portadora da CI nº 3.299.258 SSP-DF e CPF nº 057.923.651-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1582024-4, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28137 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEIDIMARA BLIRDE DE SOUSA, brasileira, maior, solteira, auxiliar de produção, portadora da CI nº 3623682 SSP-DF e CPF nº 061.467.153-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0554370-0, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 2.906.939 SSP-DF e CPF nº 036.803.481-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0549255-2, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 511, BLOCO 05, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES, brasileiro, solteiro, garçom, portador de CI nº 0460574220120 SSP/MA e do CPF 067.524.133-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1877026-4, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: : Quadra 06, Lote 34, Rua 02, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PALACE BRASIL, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31094 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO ALVES COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDO ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CNH nº 05776779304 DETRAN-GO, onde consta o RG nº 3320434 SESP/DF e CPF nº 046.340.613-33, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1945778-0, firmado em Brasília-DF, em 15/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31577 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYNARA PAIVA FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAYNARA PAIVA FARIAS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 3519159 SESP-DF e CPF nº 065.234.701-05, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual --CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2499685-6, firmado em Brasília-DF, em 03/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 12, Rua 16, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR,

RESIDENCIAL VILA VELHA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34042 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA LORENA DE SOUZA CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KATIA LORENA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineira, portadora da CI nº 14314012 PC/MG e do CPF 070.963.776-46, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2150536-3, firmado em Brasília - DF, em 04/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 58, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO FILIPPO OTTO VON SPERLING, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34711, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 28644417 SSP-AM e CPF nº 041.157.012-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2129996-8, firmado nesta cidade, em 12/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL OLYMPIQUE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34727 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO LUIZ NASCIMENTO GASPAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOÃO LUIZ NASCIMENTO GASPAR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2467793 SSP-DF e CPF nº 027.653.831-54, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2428783-9, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 17, Rua 15, Lote 30, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35758 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MISAEL MORAIS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MISAEL MORAIS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da CNH nº 06824379113 DETRAN-GO e CPF nº 035.246.493-35, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2577796-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote R, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL ALFA II, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 38878; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. SILVIO RODRIGUES DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023 o requerimento pelo qual ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolos n.s 24.663, 24.664 e 24.665 de 05/04/2023, do imóvel rural denominado Fazenda Três Ilhas, neste município, com área de 130,4199 hectares, que não possui transcrição ou matrícula neste Serviço Registral, conforme planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo Técnico em Agrimensura, Sr. João Paulo de Melo Alves, CREA/GO n. 1016020600D-GO, credenciado no INCRA com o código DXFL, anotados no CREA/GO conforme ART n. 1020210145184, georreferenciado e certificado no INCRA conforme Certificação n. ae26cle1-8d8f-4423-a0ac-044d40fc9782, de 05/07/2021, cujo memorial descritivo e mapa podem ser consultados no portal <https://sigef.incra.gov.br/>, cadastrado no INCRA com o Código n. 951.129.311.782-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EXPEDITO COSTA DE SOUZA, MARIA TOMAZ DE SOUZA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.721 o pedido pelo qual Expedito Costa de Souza CPF 170.617.414-49 e Maria Tomaz de Souza CPF 426.153.211-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel localizado a avenida A, lote 3, quadra 36, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 240m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.420. O imóvel é de propriedade de Rui Carlos dos Santos e Isva da Costa Santos e está registrado sob o nº 22.420 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Rui Carlos dos Santos e Isva da Costa Santos e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 389.720.771-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 7341551003000011782, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 901, Tipo 03 do "Residencial Sofisticatto", situado no lote nº 01/02/03/28, da quadra S-14, sito a Avenida T-62, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 173.731. O valor do débito até 28/06/2023 era de R\$1.127.940,68 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 002.028.751-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial n. 01, do "RESIDENCIAL TALISMÃ BOTÂNICO I", situado no lote nº 07, da quadra 29, sito a Rua das Magnólias, no JARDIM BOTÂNICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.931. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$83.255,44 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BORGES GONDIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO CESAR BORGES GONDIM, inscrito sob o CPF nº 047.132.541-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 05, da quadra 33, sito a Rua CV-02, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4e R-5 da matrícula n. 227.694. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$12.422,98 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 265.148.501-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças de um Apartamento n. 1.102, "Torre Scene" do "Edifício Paisage", situado no lote nº 1/21, da quadra 22, sito as Ruas C-69, C-87 e C-70, na Vila Alpes, com direito ao boxe de garagem n. 352/353, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.782. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$ 636.327,07(seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO, inscrito sob o CPF nº 033.377.141-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700120586 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1001, localizado no RESIDENCIAL IMAGINNE, situado na Avenida Belo Horizonte, Lote n. 01/03-20, da Quadra 168, Parque Amazônia, um boxe de garagem n. 47/47A, localizado no SS1, e um Escaninho n. 53, localizado no SS1, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n. 324.047, 324.048 e 324.049. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$290.272,68 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950008.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILZENE JACINTO JAIME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEROA JOSÉ BUENO TELES, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG n. 42660/SSP-GO, e CPF n. 017.902.341-15, casado com a Sra. MARIA APARECIDA TELES, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 215120/SSP-GO, e CPF n. 605.083.961-15, residentes e domiciliados na Rua C-143, n. 60, Quadra 376, Lote 16, Jardim América, Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. ANILZENE JACINTO JAIME, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade sob n. 238.804/SSP-Df, inscrita no CPF/MF sob n. 599.556.351-34, e o Sr. FAUSTO JAIME, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02705023706/DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 314097/SSP-Df, inscrito no CPF/MF sob n. 046.648.171-34, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua do Bordalo, Quadra 58, Lote 01, Setor Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1980, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 25, Quadra 58, sito à Rua do Badejo, Jardim Atlântico, nesta capital, com área de 420,00 m², 14,00m de frente; 14,00m de fundos com o lote 02; 30,00m a direita com o lote 26; 30,00m à esquerda com o lote 24; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe edificação, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial, e matriculado nesta Serventia sob n. 64.275. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 320.042.0405.000-4. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306214933426950005.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILZENE JACINTO JAIME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEROA JOSÉ BUENO TELES, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG n. 42660/SSP-GO, e CPF n. 017.902.341-15, casado com a Sra. MARIA APARECIDA TELES, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 215120/SSP-GO, e CPF n. 605.083.961-15, residentes e domiciliados na Rua C-143, n. 60, Quadra 376, Lote 16, Jardim América, Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. ANILZENE JACINTO JAIME, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade sob n. 238.804/SSP-Df, inscrita no CPF/MF sob n. 599.556.351-34, e o Sr. FAUSTO JAIME, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02705023706/DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 314097/SSP-Df, inscrito no CPF/MF sob n. 046.648.171-34, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua do Bordalo, Quadra 58, Lote 01, Setor Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1980, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 26, Quadra 58, sito a rua do Badejo, esq. com rua Boulevard das Amendoeiras, Jardim Atlântico, nesta capital, com a área de 407,50m², sendo: 9,00m de frente pela rua do Badejo 7,07m de chanfrado; 14,00m de fundos com o lote 1; 25,00m a direita com a rua Boulevard das Amendoeiras; 30,00m a esquerda com o lote 25; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, foram realizadas benfeitorias, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial, e matriculado nesta Serventia sob n. 64.274. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 32004204460008. A documentação apresentada ficará disponível nesta

serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306214933426950005.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA.**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: ELENICE MARIA DA SILVA e EDMAR SEBASTIÃO DA SILVA, na pessoa de sua genitora e representante legal Sra. Maria das Graças Oliveira Silva, inscrita no CPF sob n. 246.523.501.04, RG n. 750.534/GO, residentes e domiciliados à Via Duque de Caxias, Lote 15, Quadra 05, Loteamento Condomínio Rio Branco, nesta Capital, titulares proprietários do Lote n. 15, ora na condição de confrontantes do Lote n. 20, da Quadra 05, situado à Via Celso Garcia, Condomínio Rio Branco, nesta Capital, matriculado nesta serventia sob o n. 309.621, pertencente ao GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 02.323.822/0001.39, com sede na Avenida 24 de Outubro, n. 251, Sala 04, Galeria avenida, Setor Campinas, Goiânia-GO, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.310, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico Edmar Soares de Lima Júnior, RNP: 01381680160, constatou-se possuir, área total de 420,00m², sendo: 14,00 metros de frente para a Via Celso Garcia; 14,00 metros nos fundos com o lote 15; 30,00 metros do lado direito com lote 21, 30,00 metros (2,74m + 27,26m) do lado esquerdo com lotes 16 e 19. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 30/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente Autorizada. Selo: 00122306214933426950012.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON SOARES GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JEFERSON SOARES GONCALVES, RG 3102352659 SSP-RS, CPF n. 016.325.000-60, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 2-4, Quadra 94, sito à Rua 226, Esquina com a 11ª Avenida, Sobrado Residencial, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-11.343, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER LEAO CIRIACO, CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO, RG 1801908-DGPC/GO, CPF n. 898.081.001-63 e WEDER LEAO CIRIACO, RG 2448795-DGPC/GO, CPF n. 901.813.601-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. C-19, do Residencial Topázio II, edificado na Chácara n. 352, sito à Rua Topázio, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-59.126, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, JULIANA ALVES MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, RG 13248-CRECI-GO, CPF n. 728.376.751-72 e JULIANA ALVES MEDEIROS, RG 4038198-DGPC-GO, CPF n. 993.893.201-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 402, do edifício Unique Residence, edificado no Lote de terras de n. 11/12/13, Quadra C-17, sito à Rua 73, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-63.560 e 63.636, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR, RG 10159984-SSP-MG, CPF n. 033.257.856-97, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02, Residencial Primavera, edificado no Lote de terras de n. 3/4, Quadra 245, sito à Rua Juiz de Fora, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-68.017,

firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE AQUINO CASTRO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A , CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JACQUELINE DE AQUINO CASTRO , RG 1260152 2ª via SSP-GO, CPF n. 278.844.301-34 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala n. 1.009 - Torre A, Brookfield Towers, edificado na Quadra B-27, sito à Avenida Jamel Cecílio, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-91.634, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE - RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS , RG 751638 SSP-GO, CPF n. 155.009.341-04 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1603 - Boxes 71 e 83-SS02 - Torre 2, Flam Park - Residential Club, edificado no lote de terras de n. 01/15, Quadra B-08, sito às Ruas 55, e 59, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-96.527, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA DA SILVA, TELMA CRISTINA SILVA MOURA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VINICIUS PEREIRA DA SILVA , RG 2010784 SSP-GO, CPF n. 597.842.451-91 e TELMA CRISTINA SILVA MOURA PEREIRA , RG 3638991 SESP-MT, CPF n. 826.649.271-91 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16,

Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.203, Torre "A", Box n. 63 e 64, Escaninho n. 68, do condomínio "M TIMES", Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-103.158, 103.323, 103.324 e 103.573, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NUNES ALECRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GABRIEL NUNES ALECRIM, CPF nº 063.697.685-88, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº 9084274 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-04, Qd. 31, Lt. 01-A, Residencial Vale do Sol, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 16 de junho de 2023.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SIRIANO COELHO

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA ROBERTO SIRIANO COELHO, portador do CPF/MF nº 009.075.161-22, a comparecer ao Registro de Imóveis do município/comarca de Hidrolândia, GO, situado na Rua Dirceu Mendonça, 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Alienação Fiduciária, do Lote 21 (vinte e um), Quadra 46 (quarenta e seis), situado à Rua Tocantins, do loteamento denominado "SETOR GRANDE GOIÂNIA", para garantia do Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor contrato nº 8.78771268011-3, passado em Aparecida de Goiânia, GO, no dia 17.11.2021, cujo valor do financiamento é de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.02/R.03, Matrícula 19.399, o valor do débito em 17.06.2023, é de R\$ 5.552,68 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 914.292.931-87 e LOURDES LEITE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 019.040.501-14, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440330585, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.735, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Juliano Rodrigues Muñoz - Oficial

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA RIBEIRO DIAS, FELIPE GOMES RODRIGUES**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA CECÍLIA RIBEIRO DIAS, portadora do CPF nº 019.933.681-40 e FELIPE GOMES RODRIGUES, portador do CPF nº 032.768.651-06, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 155552467972, firmado em 10/12/2012, referente ao imóvel situado à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QD.0 LT.08, BELA VISTA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 601.500,27 (SEISCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), posicionado em 22/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nºs 04102306225349526940001 e 04102306225349526940002 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN ALVES COELHO**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LILIAN ALVES COELHO portadora do CPF nº 990.947.621-53, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844441047439, firmado em 01/10/2015, referente ao imóvel situado à RUA CP-18, 0, QD.28 LT.20, RESIDENCIAL COLINA PARK, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 2.311,02 (DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS), posicionado em 22/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102306213282925430015 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS RASSI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 219955. EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS RASSI FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Luciane Marques Rassi, CPF/MF n.º 936.310.491-53, requer a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 4.678, desta serventia, de sua titularidade, sendo o imóvel denominado Fazenda Palmeiral, zona rural, Nova Crixás-GO, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou carta de anuência específica do titular do imóvel confrontante matriculado sob n.º 3.897 sendo o imóvel Fazenda Santa Matilde, zona rural, Município de Nova Crixás-GO, desta Serventia, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Nova Crixás-GO, 03 de julho de 2.023. Selo agrupador: 00132305093313526690001. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SARAH GODOY DE LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA SARAH GODOY DE LIMA CPF: 034.632.851-93 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULIANA SARAH GODOY DE LIMA CPF: 034.632.851-93, residente e domiciliada em Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 27, Lote 26, Sala 2, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 28, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 28, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 28, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 28, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.511,32 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: 772.443.201-59 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: 772.443.201-59, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município e Quadra 23, Comercial 13, S/N, Sl 01, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.357 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se

venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.009,87 (três mil e nove reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO CASTELO REIS, EREMITA DA COSTA REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER ao Sr. ORLANDO CASTELO REIS, vendedor, inscrito no CPF nº 082.635.822-53, e a Sra. EREMITA DA COSTA REIS, do lar, inscrita no CPF nº 604.763.972-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na SQN 415, Bloco G, Apto 304, Brasília-DF - CEP: 70.878-070, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Silvio Antônio Caetano, brasileiro, servidor público federal aposentado, portador da CI nº 694.726 SSP/DF, inscrito no CPF nº 268.782.911-00, e sua esposa Leonice Ferreira da Silva Caetano, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.742.814 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 324.858.241-34, casados entre si, residentes e domiciliados no Conj. 2-HI, Lote 36, Seção D-20, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote 36 da Seção D-20, do Conjunto 2-HI, com a área de 226,00m², situado no NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 19.921. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUFRASIO FERREIRA RIOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER ao Sr. EUFRÁSIO FERREIRA RIOS, brasileiro, solteiro, relojoeiro, inscrito no CPF nº 054.756.431-72, residente e domiciliado na Quadra 21, Lote 99, Setor Leste, Gama-DF - CEP: 72.405-210, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Valdelice Alves Cavalcante, doméstica, portadora da CI nº 1.546.071 SSP/DF, inscrita no CPF nº 635.798.711-53, e seu esposo Valdir Bezerra de Freitas, portador da CI nº 1642148 SSP/DF, inscrito no CPF nº 784.274.951-53, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Quadra 735, Lote 08, Pedregal, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote 08 da Quadra 735, com a área de 450,00m², situado no PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 23.077. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO ADELINO PESSOA, HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAUJO, JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE SILVA, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Sr(es). MAURICIO ADELINO PESSOA, inscrito no CPF nº 028.890.524-51, HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 049.958.164-45, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.118.038-07, JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito no CPF nº 070.959.834-37, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 017.553.831-00, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Guilherme Pontes Coelho, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 1.213.594 SPC/DF, inscrito no CPF nº 102.307.424-91, residente e domiciliada na Quadra 03, Lote 36, Chácara Minas Gerais, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote 36 da Quadra 03, com a área de 11.600,00m², situado no loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA A, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 25.235. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SANTANA, LOURDES ALVES SANT ANA, VIRGILINA DE SANT ANA, ALCINDO JOSE DE SANT ANA, LOURIVAL ALVES FERREIRA, MARIA SANTANA DE ARAUJO SOUZA, ALVERINA SANTOS, INES DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Sr(es). JOSÉ SANT'ANA, brasileiro, eletricitista, portador da CI nº 1.285.294 SSP-DF, inscrito no CPF nº 087.094.751-68, e sua esposa LOURDES ALVES SANT'ANA, cabeleireira, portadora da CI nº 527.522 SSP/DF, inscrita no CPF nº 417.400.921-04, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Quadra 23, Conjunto A, Casa 12, Setor Central, Gama-DF, CEP: 72.405-231; VIRGILINA DE SANT'ANA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.483.205 SSP/ES, inscrita no CPF nº 020.224.487-31, e seu esposo ALCINDO DE SANT'ANA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 1.632.873 SSP/ES, inscrito no CPF nº 020.224.497-03, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes na Avenida Dr. José Geraldo Bermudes, 1717, São Pedro V, Vitória-ES, CEP: 29.032-371; LOURIVAL ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 389.921 SSP-DF, inscrito no CPF nº 143.817.881-68, residente na Avenida União, nº 192, Santo Antônio, Serra-ES, CEP: 29.178-675; MARIA SANTANA DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 133.588 SSP-DF, inscrita no CPF nº 023.867.801-63, residente e domiciliada na Rodovia MG 28, Km 01, Unai-MG, CEP: 38.610-000, e na QN 07-A, Conjunto 04, Casa 22, Riacho Fundo II-DF, CEP: 71.880-014; ALVERINA SANTOS, brasileira, viúva, zeladora, portadora da CI nº 3.471.970-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 545.088.519-91, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, 257, Vila Roseli, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.070-160; e INÊS DE ARAÚJO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da CI nº 2.076.254-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 395.227.929-34, residente e domiciliada na Rua Maria Gaspar Piconi, nº 165, Conjunto Maria Cecília,

Londrina-PR, CEP: 86.085-310; que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Antônio da Silva Costa, brasileiro, agente de portaria, portador da CI nº 850.784 SESP/DF, inscrito no CPF nº 295.974.981-20, e sua esposa Helenice Dias Costa, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.058.278 SESPDS/DF, inscrita no CPF nº 709.440.241-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 525, Lote 15, Casa 1-A, Pedregal, nesta cidade, e Maria Laurinete Angelina da Silva, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI nº 1.244.384 SSP/DF, inscrita no CPF nº 505.924.751-15, residente e domiciliada à Rua 89, Quadra 531, Lote 10, Casa 03, Pedregal, nesta cidade, que tem por objeto a aquisição do imóvel: Lote 10 da Quadra 531, com a área de 450,00m², situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva VI, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 25.593. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIMPIO ALVES FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a OLIMPIO ALVES FERREIRA, CPF: 499.533.201-44, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 855552180001, objeto da matrícula n.º 12660, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969281C. Protocolo: 38.232. Selo Eletrônico: 04462305222914225430029. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARIA DA PENHA FERREIRA, CPF: 040.330.361-30, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 855552180001, objeto da matrícula n.º 12660, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última

publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969281C. Protocolo: 38.232. Selo Eletrônico: 04462305222914225430029. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BATISTA NEVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a SAMUEL BATISTA NEVES, CPF: 010.495.031-55, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844440819089, objeto da matrícula n.º 14281, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969638C. Protocolo: 38.233. Selo Eletrônico: 04462305222914225430030. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES, CPF: 030.126.221-79, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844440819089, objeto da matrícula n.º 14281, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969638C. Protocolo: 38.233. Selo Eletrônico: 04462305222914225430030. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFINA ROCHEDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129448 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JOSEFINA ROCHEDO FERREIRA, CPF: 724.965.251-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0746398, celebrado em 25/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 05, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R6/R7, da matrícula nº 7.800, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/06/2023, de R\$ 39.328,69. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128322 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RENE NASCIMENTO SANTOS, CPF: 009.302.435-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUZIANIA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2506438, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R14/R15, da matrícula nº 27.097, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 6.428,23. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZENILTON ALMEIDA DOS REMEDIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128895 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOZENILTON ALMEIDA DOS REMEDIOS, CPF: 827.279.612-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e

vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3110716, celebrado em 24/06/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO A, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 51.316, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 19.578,62. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA DI PADUA VIEIRA E GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129458 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BARBARA DI PADUA VIEIRA E GONÇALVES, CPF: 017.758.181-60, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0834629, celebrado em 29/01/2015, referente ao imóvel, CASA 12, BLOCO B, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO Nº 34, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R8/R9, da matrícula nº 54.731, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 9.807,81. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA DA SILVA CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129475 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, LUCELIA DA SILVA CASTRO, CPF: 943.753.641-49, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1439575, celebrado em 01/08/2011, referente ao imóvel, CASA 11-A, CONDOMÍNIO XAVIER, LOTE 11, QUADRA 187, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 58.035, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/06/2023, de R\$ 194.819,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO OLAVO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127651 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO OLAVO DA SILVA, CPF: 030.961.181-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA SPO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0021649, celebrado em 07/03/2012, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMÍNIO MORADA NOVA II, LOTE 16, QUADRA 220, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 61.891, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/03/2023, de R\$ 3.495,97. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128920 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, CPF: 018.079.391-89 e sua cônjuge JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA, CPF: 984.459.791-91, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.222668, celebrado em 22/06/2012, referente ao imóvel, CASA 06, TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 63.038, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 4.759,82. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal,

poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA CARMELITA PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128204 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, EUGENIA CARMELITA PASSOS, CPF: 351.746.332-91, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0697181, celebrado em 26/08/2014, referente ao imóvel, CASA 08-A, RESIDENCIAL DONA SANTINHA, LOTE 08, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 71.788, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 55.431,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILZA MENDONÇA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128500 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, DENILZA MENDONÇA BATISTA, CPF: 941.304.423-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0649198, celebrado em 06/06/2014, referente ao imóvel, CASA 15-C, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 72.301, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 91.949,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON LIMA DE LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129412 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **ADENILSON LIMA DE LIRA**, CPF: 053.573.751-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0970559, celebrado em 28/07/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIORI I, LOTE 10, QUADRA 05, MR-05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 74.699, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.351,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129482 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 032.158.741-30, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0625999, celebrado em 28/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 301, BLOCO B, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO sob o nº R5/R6, da matrícula nº 75.636, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/06/2023, de R\$ 16.939,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129466 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 062.240.895-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1640171, celebrado em 15/08/2017, referente ao imóvel, CASA 25, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVELINO DE AGUIAR, LOTE 25, QUADRA 33, SETOR PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 79.152, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 5.301,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 044.008.331-19, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1488840, celebrado em 22/03/2017, referente ao imóvel, CASA 08-A, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL PAQUETÁ, LOTE 08, QUADRA 169, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 79.576, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 5.184,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALEXANDRE COSTA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129394 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica devedor/fiduciante, GLEYDSON ALEXANDRE COSTA ARAUJO, CPF: 055.324.151-61, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG, DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2341295, celebrado em 03/07/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA FORMOSA, LOTE 29, QUADRA 12, MR 04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 79.612, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.134,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA SANTOS GRACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129430 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedora/fiduciante, MARIA CRISTINA SANTOS GRACA, CPF: 915.765.391-72, brasileira, divorciada, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Valparaíso Centro GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1567211, celebrado em 26/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LPA, LOTE 15, QUADRA 07, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.038, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 5.193,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRITE DAIANE CARVALHO DA COSTA, GENILDO CARVALHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128533 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, INGRITE DAIANE CARVALHO DA COSTA, CPF: 033.879.721-13, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e seu cônjuge GENILDO CARVALHO DA SILVA COSTA, CPF: 043.145.861-84, brasileiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1600955, celebrado em 13/07/2017, referente ao imóvel, LOTE 20-A, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 80.237, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos

contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.636,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SANTANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129465 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEFFERSON SANTANA DA SILVA, CPF: 054.138.431-78, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1621043, celebrado em 19/07/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO JM VI, LOTE 16, QUADRA 07, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 80.520, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.057,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN KELLVY DUARTE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129472 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEAN KELLVY DUARTE LIMA, CPF: 056.801.551-76, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Lucio Costa DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1913658, celebrado em 21/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.264, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 4.670,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON RIBEIRO PAULINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129470 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JADSON RIBEIRO PAULINO DA SILVA, CPF: 014.301.851-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1821627, celebrado em 17/05/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 81.265, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 7.133,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FERREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129406 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WAGNER FERREIRA SANTOS, CPF 017.554.081-02, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Taguatinha DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2072817, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUCENA, LOTE 43, QUADRA 03, MR-06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 87.001, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.087,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA DA SILVA, LEILA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129374 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **RENATO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 045.131.731-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO e **LEILA DE JESUS SILVA**, CPF: 028.837.031-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1802428, celebrado em 13/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 11, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 91.026, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2023, de R\$ 10.288,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RONEY GOMES RABELO, TAIS PINHEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129375 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **ROBSON RONEY GOMES RABELO**, CPF: 042.312.271-10, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO e **TAIS PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF: 046.713.071-03, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1482222, celebrado em 05/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 12-B, QR 46, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 91.179, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2023, de R\$ 8.748,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILAINE FRANCIELE MENDES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128320 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, EMILAINE FRANCIELE MENDES COSTA, CPF: 070.790.663-60, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2572622, celebrado em 10/08/2021, referente ao imóvel, CASA 19-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STYLE, LOTE 19, QUADRA 137, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 92.782, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 8.218,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128505 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PAULO ROBERTO MARTINS DE JESUS, CPF: 110.578.056-29, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PARQUE CIDADE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1715857, celebrado em 28/12/2021, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 124, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 93.227, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 9.258,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINIR GOMES DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128018 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VALDINIR GOMES DE BRITO, CPF: 707.664.571-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou em qualquer Agência bancária do ITAÚ UNIBANCO S.A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10178086808, celebrado em 04/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.512, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/04/2023, de R\$ 10.560,56. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JAQUELINE PEREIRA DA SILVA e DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do 0 Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010304309 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 24 de Março de 2022, registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 9.846 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel edificado sobre o Lote nº 04, da Quadra P, com 589,44 metros quadrados, na Avenida Filemon Marcelino de Araújo (ant. Av. Contorno), Bairro Pedrolina, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, os devedores: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF sob nº 700.400.661-18 e seu cônjuge DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 053.153.031-01, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de março de 2023, corresponde à R\$ 37.899,68 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR)

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEFERSON MELO ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. GEFERSON MELO ARAUJO, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 11-C, Lote 05, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.111.031-70. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Romão Martins de Souza, nº 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.005,14 (quatro mil, cinco reais e quatorze centavos), posicionado em 22/05/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 18/09/2020 a 18/05/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552387969, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3.492, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 11-C, Lote 05, Nicomedes Vieira de Rezende, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 20/07/2023 (vinte de julho de 2023), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 27 de junho de 2023. Oficiala Registradora

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 6523-CREA/DF e CPF nº 149.736.261-04, residente e domiciliado na SQS 105, Bloco C, Apartamento 105, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 02, Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 1.303, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.672. Selo: 01392306212988025430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, portador da CNH nº 01926862579 DETRAN/DF, RG nº 1.993.238-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 697.405.181-68 e HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 955.272.061-34, residentes no endereço Casa nº 01, Condomínio Paraíso Park VI, Lote nº 32, Quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 01, Condomínio Paraíso Park VI, Lote nº 32, Quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.350, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.709. Selo: 01392306212988025430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HUMBERTO ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HUMBERTO ROSA, brasileiro, solteiro, conferente, CNH nº 03795043166 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2721800 SSP-DF e CPF nº 018.892.471-03, residente e domiciliado na Quadra 19, Casa 35, Etapa C, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 402, 3º Pavimento, Edifício Artemisia, Bloco "B", Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.775, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.705. Selo: 01392306212988025430178 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, técnico em telecomunicações, portador da CI nº 2.947.576 SESP/DF e CPF nº 794.455.863-87 e RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO, do lar, portadora da CI nº 3.312.152 SESP-DF e CPF nº 393.974.243-00, residentes no endereço QC 01, Conjunto A, Bloco 02, Apto 403, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 401, Bloco 02, Edifício Prímula, Residencial Cidade Jardins, Conjunto A, Q.Coletiva 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 10.951, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.704. Selo: 01392306212988025430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, MAURICIO LUIZ NEVES, FATIMA BERNADETE ANDRADE NEVES, MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA, MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, com sede na Avenida Francisco de Melo, nº 1267, Quadra 52, Lotes 18/19, Vila Rosa, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.479.677/0001-17 e MAURICIO LUIZ NEVES Inscrito no CPF nº 391.983.676-68 e sua mulher FATIMA BERBADETE ANDRADE NEVES inscrita no CPF nº 325.486.056-04, residentes no endereço Avenida Francisco de Melo, 1267, Quadra 52, Lote 18/19, Vila Rosa, Goiânia - GO e MARCIO EMÍLIO PONTES DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 328.324.356-53 e sua mulher MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA inscrita no CPF nº 354.707.476-20, residentes no endereço, Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que

tem como objeto o imóvel Lote nº 26 da Quadra 11, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.358, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.689. Selo: 01392306212988025430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº 3048857 OTOE-DF, CPF nº 046.859.591-08, residente e domiciliado no Lote nº 24, Quadra D, Residencial San Marco, Casa B, Condomínio D-24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 24, Quadra D, Residencial San Marco, Casa B, Condomínio D-24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.688. Selo: 01392306212988025430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MOURA CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RACHEL MOURA CORDEIRO, brasileira, solteira, cabelereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.286.955-SSP/DF e CPF/MF nº 000.985.441-01, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 10, Lote 29, Guará I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas

de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º pavimento tipo, Bloco 01, Residencial Lisboa Life, Parque Esplanada III, Gleba F, Lote 01, Quadra 16, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 14.238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.663. Selo: 01392306212988025430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA FILHO, LARISSA DA CONCEICAO LIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SEBASTIÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, CI nº 0341668520073 SESP-MA, CPF nº 056.167.563-50 e LARISSA DA CONCEIÇÃO LIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, CI nº 6960370 PC-GO, CPF nº 056.951.161-55, residentes no endereço Avenida Buritis, Quadra 201, Lote 03, Apartamento 101, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III, Lote 02-A, Quadra 12, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.664. Selo: 01392306212988025430143 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente de portaria, CI nº 37626310 SSP-AL, CPF nº 118.484.924-21, residente e domiciliado na Rua 01, Casa 59, Vila da Telebrásilia,

Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Condomínio Residencial Canaã, Lote Chácara nº 08, Quadra 27, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 19.122, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.676. Selo: 01392306212988025430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1079942 SSP-DF, CPF nº 000.503.171-05, residente e domiciliada na Quadra 149, Lote 02, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 13, Modelo A, Quadra 31, Residencial Boa Vista, Chácara nº 02, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.386, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.706. Selo: 01392306212988025430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ GONCALVES COSTA, PATRICIA BARBARA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca, ROBSON LUIZ GONÇALVES COSTA, arte finalista, portador do RG. nº 2079579-SSP/DF, CPF nº 708.746.621-68 e PATRICIA BARBARA GONÇALVES COSTA, vendedora, portadora do RG. nº 3367811-SSP/DF, e CPF nº 032.204.661-09, residentes no endereço Rua 18, Quadra 48, Lote 34, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa B, Lote 01, Quadra 24, Condomínio Residencial das Oliveiras, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.492, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.693. Selo: 01392306212988025430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL BRITO SOUZA, MARIANA GONCALVES REGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL BRITO SOUZA, brasileiro, gerente fiscal, portador da CNH nº 02846716154-DETRAN/DF e CPF/MF nº 005.871.041-80 e MARIANA GONÇALVES REGO, brasileira, gerente, portadora da CNH nº 03957827941-DETRAN/DF e CPF/MF nº 014.410.651-56, residentes no endereço Quadra 24, Lote J, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 608, Bloco "D" (Sexto Pavimento Do Subcondomínio 02), "Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Gleba A, Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 23.732, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.699. Selo: 01392306212988025430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RICARDO DE SOUZA CAVALVANTE, brasileiro, solteiro, auxiliar laboratório, portador da CI nº 1595081-SSP/DF e CPF nº , residente e domiciliado na Quadra QR 603, Chacarã 39, Lote 33-D, Samambaia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 07, Quadra 14, Casa nº 04, Condomínio Ipanema INN, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.542, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.650. Selo: 01392306212988025430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CAMILO GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMARILDO CAMILO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2.343.162 SSP/DF e CPF nº 014.631.131-02, residente e domiciliado na Rua 132, Quadra 647, Casa 3, Pedregal, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 02, Quadra 27, Casa nº 08, Condomínio Residencial Pau Brasil, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.732, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.665. Selo: 01392306212988025430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GLAUBER OLIVEIRA CAETANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIC GLAUBER OLIVEIRA CAETANO, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CI nº 2926505 SESPDS-DF, CPF nº 041.720.211-31, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 11, lote 06, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.854, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.677. Selo: 01392306212988025430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON JUNIO MARQUES MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADSON JUNIO MARQUES MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 5610515 SSP-GO, CPF nº 026.377.141-58, residente e domiciliado na Quadra 41, Lote 12, Etapa III, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 708, 7º Pavimento do subcondomínio 01, Bloco 1A, Conjunto Residencial CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.702. Selo: 01392306212988025430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JOSE HERNANDES JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WAGNER JOSE HERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CNH nº 03454166924 DETRAN/DF e CPF nº 523.866.432-04, residente e domiciliado na Quadra SOFN Q 2, Lote 02, Bloco A, Apto 203, Zona Industrial, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Conjunto 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, Lote 01, Quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.893, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.667. Selo: 01392306212988025430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA BARROS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA EDNA BARROS DE SOUZA, brasileira, solteira, secret stenog datilog recepc, portadora da carteira de indentida RG nº 1543227 SSP/DF e CPF nº 646.126.781-68, residente e domiciliada na QN 07, Conjunto 03, Casa 50, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote 12, Quadra 24, Casa nº 35, Modelo A, Condomínio Residencial Montes Claros, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.955, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.680. Selo: 01392306212988025430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, auxiliar escritório, portador da CNH nº 04246821962 DETRAN/DF e CPF nº 026.584.521-10, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto L, Casa 07, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 16, Quadra 14, Condomínio Sousa Filho I, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.537, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.781. Selo: 01392306212988025430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LÍCIA COSTA DA MOTA, MAGNO BEZERRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA LÍCIA COSTA DA MOTA, brasileira, vendedora, CI nº 3480035 SSP-DF, CPF nº 015.081.313-92 e MAGNO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, pedreiro, CI nº 3475820 SSP-DF, CPF nº 006.829.153-19, residentes no endereço Casa 01, Residencial Solar Das Paineiras I, Lote nº 08, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Solar Das Paineiras I, Lote nº 08, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.597, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.711. Selo: 01392306212988025430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DIAS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 02034754397-DETRAN/DF e do CPF nº 723.976.241-68, residente e domiciliado na Casa 42, Modelo B, Do Condomínio Residencial Ville Campestre I, Lote Chácara Nº 02, Quadra 08, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Modelo B, Do Condomínio Residencial Ville Campestre I, Lote Chácara Nº 02, Quadra 08, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.939, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.652. Selo: 01392306212988025430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCE COSTA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILUCE COSTA DE ARAUJO, brasileira, solteira, tec. em enfermagem, portadora da CNH nº 01777112576-DETRAN/DF e CPF nº 598.852.971-20, residente e domiciliada na Quadra 18, Casa 83, Gama Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Modelo A, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, Lote Chácara nº 09-B, Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.687. Selo: 01392306212988025430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVAN MARCOS SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEOVAN MARCOS SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 1321825 SSP-DF, CPF nº 759.374.253-91, residente e domiciliado na Rua 101, Quadra 177, Lote 49, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Pinheiros, Chácara nº 03, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.654, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948-0001-12, com sede no endereço: Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.690. Selo: 01392306212988025430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DA GUIA SIRIACO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA DA GUIA SIRIACO DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 2304367-SSP/DF e CPF nº 997.476.261-87, residente e domiciliada no Casa 02, Condomínio Residencial Crystal I, Lote nº 25, Quadra 29, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Crystal I, Lote nº 25, Quadra 29, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.308, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.710. Selo: 01392306212988025430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MONTIEL MARTINS, LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO MONTIEL MARTINS, eletricitista, portador da CI nº 2560333-SSP/DF e CPF nº 014.695.671-05 e LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2363452-SSP/DF e CPF nº 008.529.111-06, residentes no endereço Quadra QR 04, Conjunto G, Casa 6, Candangolandia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Modelo A, Condomínio Residencial Costa Rica, Chácara 10, Quadra 40, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.873, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.785. Selo: 01392306212988025430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DURAES BATISTA, MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILTON DURAES BATISTA, porteiro, portador da CNH nº 02642916662 DETRAN/DF e CPF/MF nº 014.028.656-00 e MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 139022320002 OTOE/MA e CPF nº 014.540.853-12, residentes no endereço SOFN, Quadra 04, Conjunto E, Lote 26, Apartamento 101, Zona Industrial, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário,

registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Rei Davi I, Lote nº 25, Quadra 14, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.754, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.674. Selo: 01392306212988025430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ERONILDO MARTINS DOS SANTOS, MARIA DAS DORES ROCHA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ERONILDO MARTINS DOS SANTOS, vendedor, portador da CI nº 1596162-SSP/DF e CPF nº 374.778.113-68 e MARIA DAS DORES ROCHA SILVA, professora, portadora da CI nº 2443829-SSP/DF e CPF nº 741.611.643-00, residentes no endereço Rua 47, Quadra 65, Lote 27, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convençionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Jardins do Cerrado, Chácaras Anhanguera C, lote 03, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.469, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.700. Selo: 01392306212988025430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PINHEIRO CAVALCANTE, BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUILHERME PINHEIRO CAVALCANTE, brasileiro, professor, Carteira Funcional nº 007548-G CREF-DF, CPF nº 011.023.711-06 e BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONÇA, brasileira, analista de

sistema, CI nº 2909716 SESPDS-DF, CPF nº 037.378.801-07, residentes no endereço QSC 18, Casa 09, Taguatinga Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 50, Sobrado nº 02, Quadra 04, Condomínio Residencial Ypiranga Park, Chácaras Ypiranga, registrado sob o número de matrícula nº 59.784, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.670. Selo: 01392306212988025430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMANDO BEZERRA DA SILVA, LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HERMANDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 2741482 SSP-PI, CPF nº 029.790.521-08 e LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, jovem aprendiz, CI nº 5986311 SSP-GO e CPF nº 052.079.011-17, residentes no endereço Quadra 33, Casa 05, Condomínio Serra Azul 33, Sobradinho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gardem Flower II, Lote Nº 34, Quadra 08, Parque Esplanada V, registrado sob o número de matrícula nº 91.942, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.791. Selo: 01392306212988025430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 04576346659 DETRAN-DF, CPF nº 630.268.723-34, residente e domiciliado na CLS 406 Bloco C, Loja 13, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 22, Quadra 02, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A12, Condomínio Residencial Montana, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.775. Selo: 01392306212988025430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GUEDES DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO GUEDES DE JESUS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 2865147 SSP-DF, CPF nº 043.041.731-46, residente e domiciliado na Quadra 19, Lote 67, Casa 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 23, Quadra 02, Apartamento nº 101, Bloco A02, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Angra, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.655. Selo: 01392306212988025430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADERBAL CHAVES CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO ADERBAL CHAVES CARDOSO, brasileiro, divorciado, motorista, CNH nº 02571804728 DETRAN-DF, CPF nº 697.678.901-49, residente e domiciliado na Avenida Sucupira, Módulos 68/69, Riacho Fundo I, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 24, Quadra 02, Apartamento nº 01, Bloco B13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Mirante, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.696, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.654. Selo: 01392306212988025430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALEXANDRE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CAROLINE ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vigilante, CI nº 1873409 SSP-DF, CPF nº 880.731.571-87, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto K, Lote 03, Casa 02, Setor Sul, Gama -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco P, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, registrado sob o número de matrícula nº 72.101, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.659. Selo: 01392306212988025430138 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA SOARES DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRENDA SOARES DE BRITO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 6450278 SSP-GO, CPF nº 705.293.771-95, residente e domiciliada na Quadra 48, Lote B1, Bloco A, Residencial Esmeralda, Apartamento 04, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Superior, Bloco G, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.331, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.692. Selo: 01392306212988025430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MARCELINO DE SOUZA LUCIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHEL MARCELINO DE SOUZA LUCIO, brasileiro, solteiro, técnico de rede, CI nº 2.710.413 SSP-DF, CPF nº 044.733.771-80, residente e domiciliado na Quadra 08, Casa 33, Valparaíso II, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1107, 11º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.483, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.694. Selo: 01392306212988025430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ONOFRE SOUZA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE ONOFRE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2621271 SSP-DF, CPF nº 018.060.291-89, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 07, Condomínio 01, Bloco A, Apartamento 503, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco F, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.614, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.698. Selo: 01392306212988025430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEULAS PAIVA PEREIRA, LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UEULAS PAIVA PEREIRA, brasileiro, vendedor, CNH nº 05378129612 DETRAN-DF, CPF nº 034.637.831-18 e LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA, brasileira, auxiliar de escritório, CNH nº 06585787794 DETRAN-DF, CPF nº 051.961.061-03, residentes no endereço Quadra 11, Conjunto Q, Casa 29B, Morro Azul, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.660. Selo: 01392306212988025430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DURAES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS DURÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3846348 SSP-DF, CPF nº 103.348.186-64, residente e domiciliado na SHA, Conjunto 02, Chácara 51, Lote 20, Setor Habitacional Arniqueira, (Águas Claras), Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 24, Residencial Monte Solaro, Chácara Nº 05, Quadra 01, Chácaras Benvida, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 81.602, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.707. Selo: 01392306212988025430180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOS SANTOS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELISANGELA DOS SANTOS MENDES, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI nº 1544484 SSP-DF, CPF nº 855.268.271-00, residente e domiciliada na QR 100, Conjunto F, Lote 26, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, registrado sob o número de matrícula nº 83.502, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26

de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.661. Selo: 01392306212988025430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIANE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, porteira de edifício, CI nº 2164630 SSP-PI, CPF nº 664.321.203-06, residente e domiciliada na Quadra QR 407, Conjunto 05, Lote 10, Samambaia Norte -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Pavimento Superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.610, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.682. Selo: 01392306212988025430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06842862496 DETRAN-DF, CPF nº 859.709.525-32, residente e domiciliada no Apartamento 212, Pavimento superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, Lote 19, Quadra 08, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Pavimento superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, Lote 19, Quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.617, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue

ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.708. Selo: 01392306212988025430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AXEL ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AXEL ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CNH nº 06455796229 DETRAN-DF, CPF nº 039.628.281-41, residente e domiciliado no Conjunto 2 HI, Rua 2, Casa 5, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 2º Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.684. Selo: 01392306212988025430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN OLIVEIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LILIAN OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1331492 SSP-DF, CPF nº 813.842.201-78, residente e domiciliada na QR 205, Conjunto F, Lote 20, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 203, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, registrado sob o número de matrícula nº 85.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.662. Selo: 01392306212988025430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE JESUS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TIAGO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de supermercado, CNH nº 04666623778 DETRAN-DF, CPF nº 023.423.481-42, residente e domiciliado na Quadra 311, Conjunto 07, Casa 22, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 35, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, registrado sob o número de matrícula nº 85.587, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.669. Selo: 01392306212988025430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 3714371 SSP-DF, CPF nº 058.342.881-97, residente e domiciliado na Quadra 403, Conjunto 20, Casa 08 Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 05, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.778. Selo: 01392306212988025430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CNH nº 07523262160 DETRAN-DF, CPF nº 066.727.041-83, residente e domiciliada na Quadra 06, Loja 16, Apartamento 01, Setor Sul, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 06, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.652, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.668. Selo: 01392306212988025430146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DOS ANJOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAILSON DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 898052 SESP-TO, CPF nº 025.785.581-59, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 16, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 09, Condomínio Varandas Residencial Meridian,

Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.680, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.789. Selo: 01392306212988025430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA BARBOSA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CNH nº 07421730839 DETRAN-DF, CPF nº 069.938.191-63, residente e domiciliada no Quadra 21, Lote 104, Casa 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 18, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.752, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.783. Selo: 01392306212988025430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO brasileiro, solteiro, atendente, CI nº 556226 SSP-AP, CPF nº 029.035.862-09, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 01, Grande Vale, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.776. Selo: 01392306212988025430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADSON DA SILVA CINTRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MADSON DA SILVA CINTRA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3109715 SSP-DF, CPF nº 001.691.173-32, residente e domiciliado no Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta V, Chácara Anhanguera Gleba C, Chácara 08, Quadra 02, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta V, Chácara Anhanguera Gleba C, Chácara 08, Quadra 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.164, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.685. Selo: 01392306212988025430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATSON LAZARO FREIRE SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ATSON LAZARO FREIRE SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2436945 SSP-DF, CPF nº 023.943.134-04, residente e domiciliado na Quadra 18, Chácara 06, Condomínio Por Vitória 27, Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara Anhanguera Gleba "A", Chácara 02, Quadra 20, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.036, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.703. Selo: 01392306212988025430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 1612821219 SSP-BA, CPF nº 978.377.921-49, residente e domiciliada na QNP 12, Conjunto D, Lote 40, Ceilândia Sul, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Bloco 09, 4º Pavimento, Fazenda Saia Velha, Gleba Nº 10, Belle Horizonte, (Desmembrada Da Gleba 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.510, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.788. Selo: 01392306212988025430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06313245767

DETRAN-GO, CPF nº 053.546.901-29, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 14, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Condomínio Residencial Ancara IX, Pacaembu, Lote 27, Quadra 17, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.796, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.792. Selo: 01392306212988025430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE CAROLINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ADRIENE CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, doceira, CI nº 3738060 SESP-DF, CPF nº 752.062.261-49, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 04, Casa 04, Ocidental Parque, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara E Mansões Santa Maria, Chácara nº 40, Quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.224, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.686. Selo: 01392306212988025430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MENDES DOS SANTOS, BRIENY ARAUJO DE CAMPOS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca, GILBERTO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, CI nº 1632323 SSP-DF, CPF nº 824.374.401-00 e BRIENY ARAÚJO DE CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, faxineira, CI nº 1623180 SSP-DF, CPF nº 849.054.841-20, residentes no endereço Setor de Indústrias 1504, Quadra 04, Casa 01, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.942, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.787. Selo: 01392306212988025430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 0201577920020 SSP-MA, CPF nº 005.829.593-30, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto G, Lote 60, Fazendinha, Itapoã, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, Lote 06 da Quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.691, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.790. Selo: 01392306212988025430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3854250 SSP-DF, CPF nº 989.767.293-15, residente e domiciliado na Setor Oeste, Quadra 01, Lote 21, Casa 03, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Masud, Lote nº 41, Quadra 17, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.570, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.570. Selo: 01392306212988025430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1954973 SSP-DF, CPF nº 010.201.761-13, residente e domiciliado na QR 07, Conjunto B, Lote 124, Casa 01, Candangolândia, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VIII, Lote nº 11, Quadra 10, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.984, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.784. Selo: 01392306212988025430247 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CURURUPU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO JORGE MENDES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Protestos e Notas da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Atico Seabra, 50E, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Contrato nº 844441856283. Devedor (es): DANILLO JORGE MENDES VIEIRA. Matrícula: 1334. Endereço do Imóvel: TV. CARLOS SILVA, UN.02, L2, M-01, AREIA BRANCA, CURURUPU-MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detêm a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 508.000.193-34 - AVENIDA CENTRAL, Nº 44, LOTE 4, QUADRA 04, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855551888453. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL MOREIRA PEREIRA, GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detêm a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. JADIEL MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 493.278.493-72 GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 670.278.493-72 - AVENIDA PRINCIPAL, Nº 06, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855550415386. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVA MARIA DAS CHAGAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que NIVA MARIA DAS CHAGAS, brasileira, viúva, do lar, CI: 12.379.175 SSP/SP, CPF: 052.592.378-03, residente na Rua Eduardo Bedeschi, nº. 118, Bairro João Bedeschi, Barroso MG, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através dos advogados Dra. Josilene Deise de Oliveira Ladeira, OAB/MG 105.035, alegando possuir há mais de 27 anos, o imóvel assim identificado: : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.654.512,34m e E 605.992,19m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA EDUARDO BEDESCHI (Prefeitura Municipal de Barroso/MG - CNPJ: 18.094.755/0001-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°26'03" e 11,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.654.507,59m e E 605.981,30m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com FABRÍCIA TRINDADE MARIA MOREIRA - CPF: 111.344.176-32, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°13'55" e 29,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.654.534,52m e E 605.968,30m; FUNDO; deste, segue confrontando com EDMILSON MOREIRA CAMPOS - CPF: 927.083.076-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°37'22" e 12,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.654.539,79m e E 605.979,41m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JORGE MOREIRA - CPF: 119.813.856-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02'04" e 30,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula do imóvel: 18.914 do 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18216 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, MG, 23/06/2023. A Oficial Substituta Lilian Carine Pereira da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIO VICENTE, DEOLINDO JOSE VICENTE**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 3879, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: NELSON RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, operador de controle de qualidade, MG-5.849.986-PC/MG, CPF 843.326.206-82 e sua esposa ADÉLIA MÔNICA CORDEIRO PEREIRA, brasileira, industriária, identidade MG-2.142.386-PC/MG, CPF

415.532.096-72. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238, do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 21, quarteirão nº 117, do Bairro Independência (Mineirão), antigo lote nº 021, do quarteirão nº 02, do Bairro Mineirão, Rua Luiz de Souza Lima nº 100, de acordo com a transcrição nº 12.483, do livro nº 3-K, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Otávio Vicente, CPF 125.116.256-87, Deolindo José Vicente, CPF 091.526.016-68, Wilson dos Santos, e Alaíde dos Santos da Silva, CPF 649.567.506-25, titulares de direitos reais e herdeiros dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 30-06-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON RODRIGUES PEREIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 3879, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: NELSON RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, operador de controle de qualidade, MG-5.849.986-PC/MG, CPF 843.326.206-82 e sua esposa ADÉLIA MÔNICA CORDEIRO PEREIRA, brasileira, industriária, identidade MG-2.142.386-PC/MG, CPF 415.532.096-72. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238, do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 21, quarteirão nº 117, do Bairro Independência (Mineirão), antigo lote nº 021, do quarteirão nº 02, do Bairro Mineirão, Rua Luiz de Souza Lima nº 100, de acordo com a transcrição nº 12.483, do livro nº 3-K, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 30-06-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SOARES**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PAULO ROBERTO SOARES Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, PAULO ROBERTO SOARES, CPF nº 317.009.506-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$153.215.83, em 28/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito imobiliário nº 1539, série 2011 e garantida por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s)

40.883, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 28 de junho de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ANDRE ROHRMANN**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA - IMÓVEL DE TRANSCRIÇÕES 36.239 A 36.245, DO LIVRO 3-AG, DESTA SERVENTIA. O Sr. Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua dos Guajajaras nº 771, Centro, Belo Horizonte-MG, FAZ SABER que o Sr. Paulo André Rohrmann, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira profissional nº 4.541 OAB/MG, e do CPF 001.761.686-72, e o Espólio da Sra. Carlota Virgínia de Faria Rohrmann, que era brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade nº M-1.527.242 SSP/MG, e do CPF 917.282.826-91, requerem a declaração da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do CC/02, alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1962, ou seja, há aproximadamente 61 (sessenta e um) anos, do imóvel registrado sob os nºs 36.239 a 36.245, do Livro 3-AG, deste Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, qual seja, lotes 02 e 03, do quarteirão 74, da Ex-Colônia Adalberto Ferraz, sob o protocolo nº 410.491. Nos registros acima, constam como proprietários dominiais: 1) Yolanda Scarpelli Piana; 2) Maria da Glória Piana Santos, casada com Oswaldo Oliveira Santos; 3) Sônia Piana de Faria, casada com Álvaro Eduardo Silveira de Faria; 4) Rosina Piana de Faria Tavares, casada com José de Faria Tavares Júnior; 5) Alfeo Piana Filho; 6) Vitório Piana; e 7) Yolanda Piana Machado, casada com Milton Machado. De acordo com o artigo 259, III do CPC, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 16, §2º do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais se encontram disponíveis neste 2º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023. O Oficial Interino, Paulo Emilio Caldeira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997434663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550123521-6, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 87.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SANCHES 160 AP 101 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.560,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217466603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640696609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806878-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP104 BL35 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.940,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO CLEMENTE FRADE

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO CLEMENTE FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73564540687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551786982-1, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 95, na Matrícula nº 95.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 104 BL 10 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 36.501,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA COUTO DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533720489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606015-3, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 98003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO, Nº 325, APT0 601 BL-1, ED BELO VERDE RESIDENCIAL, PALMARES, BELO HORIZONTE MG, 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 83.563,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMO FERNANDES OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306463648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305672-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALITRE 368 APT0 202 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31150620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/06/2023, correspondentes a R\$ 15.105,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY LOPES QUERES, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY LOPES QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06739027650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653775617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644290-8, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 106782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, Nº 454, AP 402 BL-04, PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 130.197,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12554728631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950862-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 109429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 10 AP 403 BL 4 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.002,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390330680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180070-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 139913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CHAGAS, 102, APT0 205, VILA INCONFIDENCIA, BETIM- MG CEP: 32.676-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 11.937,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIO DOMINGOS MIGUEL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIO DOMINGOS MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86376268668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552424972-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE 110 E 200, BLOCO 17, APT0 401, RES. BELVEDERE, CITROLANDIA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 30.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY ANGELO DE MELO SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY ANGELO DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109304609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552142779-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 146772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APT0 102, BLOCO 24, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 31.382,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972273680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916717-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 267, BLOCO 3, APT0 301, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM/ MG-CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.628,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138736635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300184-5, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, APTO 402 BL 9 - PONTO LAGUNA - DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 39.932,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06576718608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177869-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI VENANCIO 130 APTO 301 SALATIEL CARATINGA MG 35300251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.242,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIA MARIA ALVES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831735680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900888-9, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 11828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 0 LT 05 QD B L JD OLIVEIRAS CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.538,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Líbia Félix Pereira Silva, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 045.935.636-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de registro de uma escritura pública de estremação de imóvel rural em condomínio de direito lavrada em 21 de dezembro de 2.022, fls. 066/068, Lº 046; e escritura pública de aditamento lavrada em 20 de março de 2.023, fls. 062, Lº 047, ambas no Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de Divino do Traíra, Município de Engenheiro Caldas/MG, comarca de Tarumirim/MG, referente ao imóvel de propriedade de Evaldo Rui Barbosa, CPF: 0308.733.396-49, constante da matrícula 8.234, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 7.918, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de

15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG, aos 30 dias do mês de junho de 2.023.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07325025602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63447690682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306268-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAÇAPAVA, 514, APT0. 202, RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32285030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 11.978,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251704698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604731-2, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 108932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 320, APT0. 101, BLOCO 09, EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.360,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MARCELO SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MARCELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50452142687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698479-5, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 10 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.096,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA KELLY SOARES SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA KELLY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055415660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795932-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 673 CASA 03 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.446,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49475797653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440916455-3, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO DOS VALES 472 CASA 01 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 68.216,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803986608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389043-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 76 CASA 04 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 48.072,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELLE ALVES DOS SANTOS, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELLE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233523683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09525990664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438885-0, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 33 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 9.221,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA MACIEL

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06132985603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641421-2, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUM 246 QD 10 LOTE0 VALE DAS ESMER ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 36.901,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, MIRIA CANDIDA FAGUNDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537541622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIA CANDIDA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921926626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674673-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 313 CASA 4 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.629,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON DAVID SOUTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON DAVID SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436402661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683130-1, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 663 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.387,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03712452659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631219638, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798057-2, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 293 CASA 02 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.077,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL GONCALVES DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09604848682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015255-3, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 44314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 43 CS 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.016,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03769202627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08232889608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441188133-8, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 202 CASA 05 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.216,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO LOPES, NORMA PEREIRA LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10293580600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11300953632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594438-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 74 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.251,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13647411647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821753-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP202 BL06 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 35.607,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS JOSE DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11876052635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935444-2, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 02 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.092,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10733439608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354342610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000577-4, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 APT 103 BL 01 REFUGIO D TRO ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.866,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10931383609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11079408690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112529-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 103 B 05 REFAGIO D TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.829,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72016698691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692806683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550988980-0, firmada em 02/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNAO DIAS 860 CASA 13 CIDADE JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.017,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078227674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685806-6, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 204 BL02 TROPEIROS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.546,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866887679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526453-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.2 A 402 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 18.188,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, RAFAEL DE JESUS LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14372384670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14272351630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769462-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.9 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.736,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70107216612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158114698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798660-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.5 A 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.920,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA MARIA DA SILVA**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por Vilma Maria da Silva, brasileira, do lar, amasiada, natural de Goiandira - GO, nascida aos 10/08/1976, portadora da carteira de identidade no MG-18.671.218-SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 062.680.086-26, filha de Valdivino Francisco da Silva e Maria Corrêa da Silva, residente e domiciliada na Rua João de Vasconcelos, no 73, Bairro Bagaginha, na Cidade de Estrela do Sul-MG. Imóvel: Imóvel residencial com a área construída de 90,40 M² e seu respectivo lote Urbano, Comarca' Estrela do Sul MG, Proprietário: Vilma Maria da Silva, CPF: 062.680.086-26, Local: Rua João de Vasconcelos, n.º 73, Bairro Bagaginha, Estrela do Sul, UF: MG. Área: 238,39 M² Perímetro: 94,68M. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47 04119.550630'W, Latitude 18 04414.310656 'S); deste, segue confrontando com ALAMI LOPES DE ASSIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 118 045'53" e 38,24 m até o vértice 2, (Longitude: 47 041'18.416719'W, Latitude 18044' 14.925074"S); deste, segue confrontando com JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27705314" e 41 m até o vértice 3, (Longitude: 47041 1 19.819315"W, Latitude 18044'14.719367"S); deste, segue confrontando com a RUA JOÃO DE VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 31911 '44" e 14,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Não possui matrícula no registro de Imóveis. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Luiz Cláudio Pereira - Engenheiro agrimensor/Cartógrafo CREA/MG 214353/D, INCRA: AZUV. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 12/06/2023. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul -- MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN PIMENTA VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN PIMENTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471471667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426767-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 46.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 541 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 5.014,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979050626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544093600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099042-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAO ISAAC FONSECA 215 AP202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.970,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENNNA FERNANDES OLIVEIRA, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENNNA FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415842656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465373696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737442-7, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 79 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.978,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARTA MARIA RABELO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 150.876, livro 1, em 31/03/2023, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel rural denominado "Fazenda São Geraldo", situada no Município de São Geraldo da Piedade, nesta Comarca, objeto da matrícula nº 874, Livro nº 02, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis/MG, o qual teve sua área total remanescente alterada, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 54,1166ha (cinquenta e quatro hectares, onze ares e sessenta e seis centiares), passando a constituir 02 (duas) glebas distintas, seccionadas por uma Estrada de Rodagem Municipal, medindo respectivamente: a) Gleba nº 01, medindo 31,4449ha (trinta e um hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e nove centiares), com as demais medidas e confrontações constantes da documentação ora apresentada; e, b) Gleba nº 02, medindo 22,6717ha (vinte e dois hectares, sessenta e sete ares e dezessete centiares), com as demais medidas e confrontações constantes da documentação ora apresentada. Imóvel este de propriedade de: Espólio de João Flor de Farias, inscrito no CPF nº 169.201.716-00; e, Raimundo Pinheiro de Farias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-6.413.608 e inscrito no CPF nº 911.478.246-49, residentes em São Geraldo da Piedade. Assim fica notificado por este Edital, Marta Maria Rabelo - CPF nº 688.273.426-72, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 30/Junho/2023. Eu, Ronaldo de Paula Miranda, Escrevente, o digitei; e, Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial, o subscrevo.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIKA DAL SECCO MOREIRA

COMARCA - IGARAPÉ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ EDITAL -- NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (ART. 213, § 3º, DA LEI Nº 6.015/73). REQUERENTE: ÉRICA DAL-SECCO MOREIRA. CONFRONTANTE: HERDEIROS DE JOSÉ JUSTINO E ANTÔNIO JUSTINO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, faz saber a todos os interessados que Érica Dal-Secco Moreira, brasileira, advogada, divorciada, CI: M-2. 697.362, inscrita no CPF: 754.741.586-53, residente Na Rua Lila Borja, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, solicitou nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 e art. 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 32.475, descrição: "Uma área de terreno com 02,50,00ha (dois hectares, cinquenta ares), de terras de cultura situada no lugar denominado "CARRAPATOS", no Município de Igarapé/MG, com as seguintes confrontações: parte de uma caviúna na digo, parte de uma árvore de Ipê na beira do córrego e vai rumo a outra árvore de caviúna na beira da cerca de arame nas divisas de Francisco Henriques segue pela cerca até um valinho e desce por este até o brejo, e pelo brejo e córrego até o ponto inicial. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 430.048.002.674-6; Área total: 2,50,00ha; Módulo Fiscal:

20,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,1250; Fração Mínima de Parcelamento: 2,00ha; NIRF: 9.404.769-3; CCIR: nº 36697137210/2021. O pedido foi protocolado em 15/06/2023, sob nº 63977 junto a este cartório, instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, informando a Oficial, que os interessados: Herdeiros de José Justino e Antônio Justino e demais devem, caso tenham interesse, impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação. A Oficial informa ainda, que nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020 e artigo 213, §3º e §4º da Lei 6.015/73. Igarapé/MG, 27/06/2023. Danielle Portella Silva, Oficial interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIANA FERREIRA SANTOS

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual CLAUDIANA FERREIRA SANTOS, CPF nº 062.723.906-45, RG MG 13.610.896, brasileira, agente administrativa, solteira, residente e domiciliada na Avenida Ana Magalhães nº 41, centro, na cidade de Jampruca, Comarca de Itambacuri-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário do imóvel urbano situado na Avenida Ana Magalhães n 41, centro, na cidade de Jampruca, Comarca de Itambacuri-MG, com a área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), encerrada num perímetro de 72,00m, contendo uma casa residencial, com 02 (dois) quartos, sala, cozinha e um banheiro, 02 corredores pequenos, área de serviço, com entrada pela Avenida Ana Magalhães nº 41, com a área construída de 69,50m2 (sessenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) com instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias, confrontando pela frente com a Avenida Ana Magalhães nº 41, numa extensão de 6,00m.; fundos com Epaminondas Alves Chaves e Ana Lúcia Souto Gonçalves, numa extensão de 6,00m.; pela lateral direita com Adilson Robson da Silva, numa extensão de 30,00m.; pela lateral esquerda com a Câmara Municipal de Jampruca, numa extensão de 30,00m., tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 01.1.005.0013.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 30 de junho de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISMAIL PERES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43332, no qual Ismail Peres da Silva requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1322, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 28/06/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CORDEIRO NUNES, CARLOS ROBERTO LOPES GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43347, no qual José Cordeiro Nunes requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 7626, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuentes Carlos Roberto Lopes Gomes, inscrito no CPF: 451.924.566-49, residente no Córrego do Jataí, s/nº, Zona Rural de Itanhomi-MG; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 2004; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 26 de junho de 2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPECERICA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALQUENE APARECIDA FARIA

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUENE APARECIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068073670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192729-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 156 LOTEAMENTO S J SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.010,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856110451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553722522-9, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 29.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL RUA A 0 LT 329 Q 10 LOT DONA LIGIA SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.325,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES SILVA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05105163605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484195636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553266148-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 305 OLIMPIO MOREIR ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.999,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary

Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, BRUNO COELHO DA SILVA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122690614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032386613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541658-2, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL DA CUSTODIA 1508 APARTAMENTO VILA NAZARE ITAUNA MG 35680403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.104,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04408443638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165722636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749195-6, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 500 L 10 Q 19 SANTA MARIA ITUIUTABA MG 38304265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 22.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, protocolado sob o nº 24.986, com os seguintes dados: Requerentes: CLOVIS EDUARDO SIDNEY CORRÊA, brasileiro, veterinário, divorciado, C.I. nº M-5.431.079-SSP/MG, CPF nº 917.510.986-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Califórnia, nº 377, apto 300, Bairro Sion, CEP nº 37.315-500; DANIELLE FABRICIA DA SILVA, brasileira, administradora, divorciada, C.I. nº M-7.884.270-SSP/MG, CPF nº 039.487.006-99, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Montes Claros, nº 443, apto 102, Bairro Carmo, CEP nº 30.310-370; LUCIANA SIDNEY CORRÊA SORAGGI, brasileira, dentista, C.I. nº MG-12.372.057-PC/MG, CPF nº 681.446.606-68, e seu marido ROGÉRIO CARLOS SORAGGI, brasileiro, engenheiro, C.I. nº MG-1758.472-PC/MG, CPF nº 417.041.506-04, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Washington, nº 801, Apto 1001, Bairro Sion; Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado no lugar denominado GRUTA SANTO ANTÔNIO, Distrito do Rosário de Rio Grande, deste Município de Itumirim/MG, sendo lote nº 22 (vinte e dois), com a área total de 3.656,00m² (três mil e seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), e a casa residencial com a área de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), contendo um galpão, denominado canil, com a área de 43,20m²; com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000, E= 516.090,905 m e N= 7.655.667,368 m, deste, segue pelo Lago do Funil (Aliança Geração de Energia S.A), pela cota 808 seguindo com azimute 146°58'36" e distancia 14,73m, até o vértice V02, coordenada E=516.098,937m e 7.655.655,011 m deste, segue pelo Lago do Funil, com azimute 122°15'01" e distancia 4,03 m, até o vértice V03, coordenada E=516.102,346 m e N= 7.655.652,860m, deste, segue pelo Lago do Funil, com azimute 109°00'30" e distancia 5,50 m, até o vértice V04, coordenada E= 516.107,549 m e N=7.655.651,067 m, deste, segue pelo Lago do Funil, com azimute 35°20'15" e distancia 5,27 m, até o vértice V05, coordenada E= 516.110,599m e N=7.655.655,369 m, deste, segue pelo Lago do Funil, com azimute 58°01'11" e distancia 3,38m, até o vértice V06, coordenada E=516.113,470 m e N=7.655.657,162 m, deste, segue pelo Lago do Funil azimute 118°19'25" e distancia 2,01 m, até o vértice V07, coordenada E=516.115,768 m e N=7.655.655,923m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 189°19'54" e distancia 3,10 m, até o vértice V08, coordenada E= 516.115,264m e N=7.655.652,860 m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 197°55'42" e distancia 17,81 m, até o vértice V09, coordenada E= 516.109,779m e N=7.655.635,906 m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 223°49'26" e distancia 4,03 m, até o vértice V10, coordenada E= 516.106,988m e N=7.655.632,998m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 240°21'03" e distancia 15,51 m, até o vértice V11, coordenada E= 516.093,505m e N=7.655.625,323 m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 218°53'42" e distancia 9,69 m, até o vértice V12, coordenada E= 516.087,420m e N=7.655.617,781 m, deste, segue pelo Lago do Funil com azimute 185°34'39" e distancia 3,43 m, até o vértice V13, coordenada E= 516.087,086m e N=7.655.614,358m, deste, segue por cerca de arame, confrontando com Rua Santo Antônio, com azimute 308°18'09" e distancia 13,14 m, até o vértice V14, coordenada E= 516.076,772 m e N=7.655.622,505 m, deste, segue por cerca azimute 246°51'40" e distancia 11,91 m, até o vértice V15, coordenada E= 516.065,818 m e N=7.655.617,824 m, deste, segue por cerca com azimute 221°36'13" e distancia 55,83 m, até o vértice V16, coordenada E= 516.028,743 m e N=7.655.576,070 m, deste, segue por cerca, com azimute 252°21'48" e distancia 9,99 m, até o vértice V17, coordenada E= 516.019,216 m e N=7.655.573,041 m, deste, segue por cerca, com azimute 274°45'35" e distancia 5,09 m, até o vértice V18, coordenada E=516.014,138 m e N=7.655.573,466 m, deste, segue por cerca, com azimute 292°49'01" e distancia 9,01 m, até o vértice V19, coordenada E= 516.005,829 m e N= 7.655.576,959 m, deste, segue por cerca com azimute 311°09'46" e distancia

15,42 m, até o vértice V20 , coordenada E= 515.994,215 m e N=7.655.587,114 m, deste, segue por cerca de arame, confrontando com Iram Ricardo Carvalho Alvarenga /matrícula 7923, com azimute com azimute 50°18'25" e distancia 125,65m, até atingir novamente o vértice V01, de coordenadas E= 516.090,905 m e N= 7.655.667,368 m, situado na margem do Lago do Funil, vértice este que foi início dessa descrição. Com uma casa aí existente com 145,00m², bem como galpão / canil com área de 43,20m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º0', fuso-23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui matrícula; Confrontantes: 1) LAGO DO FUNIL (ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.); 2) IRAM RICARDO CARVALHO ALVARENGA; 3) RUA SANTO ANTÔNIO; Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinário Urbano; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 16/06/2023 (dezesesseis de junho de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - JANUARIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66816505620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552319740-8, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRACABA 999 LOTE FZ ITAPIRACABA JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 23.427,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09420725618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657970620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812980-0, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT46 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.289,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA MARTINS

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13437570617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442367502-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR OUVIDIO DE ABREU 2150 CASA 02 SITIO S PEDRO JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.224,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODETE DE ALMEIDA DA SILVA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.465, no qual IMPERIAL EXPRESSO LTDA, CNPJ 17.395.633/0001-49, representada por sua sócia administradora DELIANE DE FREITAS MOREIRA, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 15.442, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente ODETTE DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 921.646.416-04, no endereço Rua Xavier de Gouveia, nº 100, Grajaú, em Belo Horizonte-MG; proprietário do imóvel confrontante, imóvel sem matrícula; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALCY COELHO**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.329, no qual SÉRGIO ALVES DA SILVA, CPF 585.450.856-72, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 41.956, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente DALCY COELHO, CPF: 015.612.866-15, no endereço Rua Quatro, nº 51, Bairro Quintas da Boa Vista, em Juatub-MG; proprietário do imóvel confrontante, da Matrícula 19.626, CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIBELY DE PAULA GUILHERME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELY DE PAULA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08860069610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553372372-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 8 LOTE 8 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 148.000,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATALIA MAXIMIANO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102061688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09893485630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257328-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 109 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.424,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDETE NUNES PEREIRA, TIALEY WENEY OLIVEIRA MARIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 31128, com os seguintes dados: Requerente(s): CLAUDETE NUNES PEREIRA, brasileira, secretária, inscrita no CPF. 083.755.366-01 e RG. MG-15.359.707 -- SSP/MG e seu esposo TIALEY WENEY OLIVEIRA MARIM, brasileiro, autônomo, CPF. 092.180.296-06 e RG. MG-15.325.669 -- SSP/MG, casados em 22/11/17, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Padre José Camilo, 37, bairro Alto São João, Monte Azul-MG.

Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Padre José Camilo, 37, bairro Alto São João, Monte Azul-MG, com área de 145,00 m2, contendo no referido imóvel uma edificação. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Frente com a Rua Padre José Camilo, lado direito com Maria Elizabete Oliveira Marim, lado esquerdo com Nivaldo de Jesus Dias e fundo com Maria Elizabete Oliveira Marim. Modalidade de usucapião: Constitucional Urbana. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1998, somado com a posse do possuidor antecessor. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 29 de junho de 2023. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05851805633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10313440638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993873-5, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NORTE 1261 CASA ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.000,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL TOLEDO CARRERA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TOLEDO CARRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07588195606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429911-6, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 7.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOTE 29 QD 14 ST10 0 PIONEIROS OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 16.811,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que o RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.249.207/0001-53, com sede na Fazenda Águas Claras, KM 167 Rod. MG 188, próximo à entrada da Finon, s/n, Zona Rural, Paracatu-MG, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARK COLIBRI", de uso residencial e comercial (Comércio Vicinal e Serviços), de uma área urbana situada na Fazenda Águas Claras, Gleba 02, nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com a área de 221.915,00 m², devidamente registrado sob o número de Matrícula 26.341 Ficha 25.939 no CRI desta Comarca. O loteamento foi criado da seguinte maneira: 448 lotes e 24 quadras. Totalizando 98.720,36 m² = 44,49%; 21 Sistemas Viários totalizando 77.190,49 m² = 34,78%; 01 Área de APP, totalizando 10.725,54m² = 4,83%; 04 Áreas Livres e Praças totalizando 11.219,64m² = 5,06%; 07 Áreas para Equipamentos Comunitários totalizando 22.266,28m² = 10,03%; 01 Área Copasa totalizando 200,01m² = 0,09% e 01 Nesga totalizando 1.592,68m² = 0,72%. Totalizando a área do terreno de 221.915,00m² = 100,00%. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº.6.766. Paracatu-MG, 26 de junho de 2.023. Eu, (a) Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISNEI ALMEIDA COSTA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISNEI ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275676601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661174-3, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 30.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT58 QD19 PENHA II PASSOS MG 37901760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.870,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE SILVA REIS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66761085691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348948-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 42272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR SOARES DA SILVA 107 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.195,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE APARECIDO SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE APARECIDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022236662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672701-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 49416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LT01QDD JARDIM ALTO DA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.359,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08530741609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555231-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA RESENDE 169 T5 PL081012 NOSSA SENHORA PASSOS MG 37904292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.687,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de

Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Juliano Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, gerente de vendas, CI M-7.550.192 - SSP/MG, CPF 032.466.796-57, residente e domiciliado na Rua José Teófilo de Anchieta, 47, Bairro Lavrado, Pitangui-MG; e Sílvia Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 125.159, em 30/05/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvia Batista III", localizado na Rua João Luciano, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de João Lino da Rocha, posseiro, matrícula inexistente; Gilson Barcelos Rocha, posseiro, matrícula inexistente; Marcelo Barbosa de Vasconcelos, proprietário, Matrícula 40.245, Livro 02, Ficha; Gleba B de propriedade de SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 53.830, Livro 02, Ficha; Gleba C de propriedade de SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 53.831, Livro 02, Ficha; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária, Matrícula 37.772, Livro 02, Ficha; e SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha; ocupando uma área de 5.220,02m², registrada na Matrícula 53.829, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 5.220,02m², dos quais 1.690,59m² são ocupados por ruas, 424,68m² são ocupados por 01 área institucional, e 3.104,75m² são ocupados por 02 quadras designadas em um total de 15 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08119239679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553444305-5, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 303 B 2 JUSTINOPOLIS RIBEIRÃO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 38.685,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351841656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888968-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 154 CASA 03 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 14.943,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO XAVIER DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO XAVIER DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09230652610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569615-8, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.3 AP 202 PIABAS RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 10.889,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO CANDIDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08492748699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551122119-6, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 204 B 14 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 133.507,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON ELVIS ADORADOR, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON ELVIS ADORADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07187975660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09666650665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550978646-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 10028, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUARATIBA 141 CASA D-3 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.671,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE LEAL LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435688235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830658-1, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEARA 12 CASA 03 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33840400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 16.374,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PACHECO COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PACHECO COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09725988639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO PETERSON COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403892-2, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 24.489,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60802227600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CLETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63578816604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113319-3, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 57 CASA 02 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 107.949,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 1129, 1827, 2019, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras próximo da Rua Levindo Alves, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião. Rio Piracicaba/MG, 27 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 1716, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, lote 09, da quadra VIII, fica o seu titular, proprietário do lote de terras próximo da Rua Levindo Alves, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 27 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 1716, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Sra. Conceição da Cruz Avelino, CPF-250.258.056-00, fica o seu titular, proprietária do lote 07, da quadra VIII, próximo da Rua Levindo Alves, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 27 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2033, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 09 e 10, da quadra VIII, próximo da Rua Levindo Alves, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 20 de junho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2033, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Sr. Carlos Gatti, CPF-038.246.166-53, proprietário do lote 12, da quadra VIII, próximo da Rua Levindo Alves, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 27 de junho de 2023.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09707320664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233173-6, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP304 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 7.374,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FILIPE DE PAULA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FILIPE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980193629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401202-6, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP102 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 17.443,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALONSO VALADARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado

de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua Benedito Farias, nº 117, sala 01, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extraordinária extrajudicial, que tem como requerente JOSÉ ALONSO VALADARES, brasileiro, viúvo, CPF 231.904.006-44, CI MG 11.447.375, residente e domiciliado na Rua Sumidouro, nº 210, Distrito de Sumidouro nesta cidade de Santa Bárbara - MG, com posse informada de 20 anos, de um imóvel rural com área de 10.623,00 (dez mil seiscentos e vinte e três metros quadrados, com uma casa de dois pavimentos e um pequeno barraco para guarda de ferramentas e outros e um pequeno curral dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.786.565,827 m. e E 659.343,068 m., situado no limite com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, deste, segue com azimute de 93°30'14911 e distância de 11,85 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-02, de coordenadas N 7.786.565,101 m. e E 659.354,892 m.; deste, segue com azimute de 96°03'50" e distância de 22,68 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-03, de coordenadas N 7.786.562,705 m. e E 659.377,446 m.; deste, segue com azimute de 101°45'08" e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-04, de coordenadas N 7.786.560,853 m. e E 659.386,348 m.; deste, segue com azimute de 101°33'41" e distância de 9,83 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-05, de coordenadas N 7.786.558,882 m. e E 659.395,983 m.; deste, segue com azimute de 103°39'55" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-06, de coordenadas N 7.786.556,174 m. e E 659.407,121 m.; deste, segue com azimute de 111°04'35" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-07, de coordenadas N 7.786.555,451 m. e E 659.408,997 m.; deste, segue com azimute de 143°58'49" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até - o vértice V-08, de coordenadas N 7.786.547,819 m. e E 659.414,546 m.; 'deste, segue com azimute de 145°20'55" e distância de 31,22 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-09, de coordenadas N 7.786.522,134 m. e E 659.432,299 m.; deste, segue com azimute de 242°24'06" e distância de 16,81 m., confrontando neste trecho com propriedade de Vera Lucia de Jesus, até o vértice V-10, de coordenadas N 7.786.514,345 m. e E 659.417,399 m.; deste, segue com azimute de 143°52'34" e distância de 31,50 m., confrontando neste trecho com propriedade de Vera Lucia de Jesus, até o vértice V-11, de coordenadas N 7.786.488,900 m. e E 659.435,970 m.; deste, segue com azimute de 61°05'05" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com propriedade de Vera Lucia de Jesus, até o vértice V-12, de coordenadas N 7.786.491,584 m. e E 659.440,829 m.; deste, segue com azimute de 158°39'55" e distância de 14,60 m., confrontando neste trecho com propriedade de Alessandra Geralda Pereira, até o vértice V-13, de coordenadas N 7.786.477,989 m. e E 659.446,139 m.; deste, segue com azimute de 161°05'48" e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Rua do Sumidouro, até o vértice V-14, de coordenadas 7.786.469,754 m. e E 659.448,959 m.; deste, segue com azimute de 238°14'51" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-15, de coordenadas N 7.786.466,745 m. e E 659.444,097 m.; deste, segue com azimute de 242°44'1511 e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-16, de coordenadas N 7.786.464,136 m. e E 659.439,034 m.; deste, segue com azimute de 261°35'41" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-17, de coordenadas N 7.786.462,655 m. e E 659.429,011 m.; deste, segue com azimute de 270°13'09" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-18, de coordenadas N 7.786.462,675 m. e E 659.423,780 m.; deste, segue com azimute de 278°00'3311 e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-19, de coordenadas N 7.786.465,037 m. e E 659.406,993 m.; deste, segue com azimute de 284°02'0511 e distância de 19,69 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-20, de coordenadas N 7.786.469,811 m. e E 659.387,895 m.; deste, segue com azimute de 290°22'2411 e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-21, de coordenadas N 7.786.474,143 m. e E 659.376,230 m.; deste, segue com azimute de 292°40'31" e distância de 14,27 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-22, de coordenadas N 7.786.479,645 m. e E 659.363,061 m.; deste, segue com azimute de 290°24' 17" e distância de 4, 17 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-23, de

coordenadas N 7.786.481,098 m. e E 659.359,155 m.; deste, segue com azimute de 287°21'23" e distância de 7,61 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-24, de coordenadas N 7.786.483,368 m. e E 659.351,892 m.; deste, segue com azimute de 283°19'00" e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-25, de coordenadas N 7.786.486,317 m. e E 659.339,433 m.; deste, segue com azimute de 282°55'22" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-26, de coordenadas N 7.786.488,145 m. e E 659.331,466 m.; deste, segue com azimute de 275°21'35" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-27, de coordenadas N 7.786.489,584 m. e E 659.316,128 m.; deste, segue com azimute de 274°34'15" e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com Rua Sumidouro, até o vértice V-28, de coordenadas N 7.786.490,981 m. e E 659.298,654 m.; deste, segue com azimute de 8°43'40" e distância de 23,94 m., confrontando neste trecho com propriedade de Mariano Pereira Lopes, até o vértice V-29, de coordenadas N 7.786.514,646 m. e E 659.302,287 m.; deste, segue com azimute de 8°39'28" e distância de 15,37 m., confrontando neste trecho com propriedade de Mariano Pereira Lopes, até o vértice V-30, de coordenadas N 7.786.529,843 m. e E 659.304,601 m.; deste, segue com azimute de 6°20'18" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com propriedade de Mariano Pereira Lopes, até o vértice V-31, de coordenadas N 7.786.549,910 m. e E 659.306,830 m.; deste, segue com azimute de 6°10'41" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com propriedade de Mariano Pereira Lopes, até o vértice V-32, de coordenadas N 7.786.556,275 m. e E 659.307,519 m.; deste, segue com azimute de 7°53'13" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com propriedade de Mariano Pereira Lopes, até o vértice V-33, de coordenadas N 7.786.563,999 m. e E 659.308,589 m.; deste, segue com azimute de 87°25'11" e distância de 25,29 m., confrontando neste trecho com propriedade de João Emílio de Souza Magalhães, até o vértice V-34, de coordenadas N 7.786.565,137 m. e E 659.333,857 m.; deste, segue com azimute de 180°10'42" e distância de 0,64 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-35, de coordenadas N 7.786.564,494 m. e E 659.333,855 m.; deste, segue com azimute de 81°46'02" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com propriedade de Luciano Ulisses Nascimento Xavier, até o vértice V-01, de coordenadas N 7.786.565,827 m. e E 659.343,068 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, Zona 23S, tendo como Datum o SIRGAS2000(WGS84). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Demerval Antônio Geramano -- CTR BR : 2319002766-8. ART: MG CTF 230255205. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01579377637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11936244608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178651-9, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45672, a qual diz respeito ao imóvel situado na

AV DOM PEDRO I 40 AP503 BL4 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 49.726,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEA FERREIRA DOS ANJOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06586829623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245461-0, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30564, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MENDES FONSECA 128 UNID 1 BRASILIA SETE LAGOAS MG 35701416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.216,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLUCIO DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERLUCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265571600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552954342-0, firmada em 05/02/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 44.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1349 AP 701 BL D MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 59.696,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04680751606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807685-5, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO ALVES VILELA 60 SETOR BARBOSA ARAPORA MG 38435000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 16.494,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON FABIANO ALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON FABIANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743370638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551495880-7, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Universo Barbosa Alvarenga, nº 548, no loteamento denominado Jardim Elza Amuí IV, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.658,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FERNANDES MIRANDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº677765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERNANDES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65239628653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000.022900.1-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 193.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AUSTRÁLIA, Nº 1.289, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38405-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 702.303,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, REPRESENTADA POR RODISLENE APARECIDA DA CUNHA FONSECA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, CPF: 088.757.656-77; e, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, CPF: 088.757.656-77, representada por Rodislene Aparecida da Cunha Fonseca, CPF 560.848.036-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$6.895,49, em 26/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 678496, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 175 às fls. 191/195 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.570, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURICIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA SILVEIRA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO, VANDERLEI DE MORAES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Prenotação nº 555966, de 06/06/2019, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerentes: Vania Maria Constantin Borges, CPF 446.050.136-87; Cairo Luiz Mendes Borges Filho, CPF 076.510.256-01; e, Camila Constantin Borges, CPF 070.654.906-61. Titulares de direitos reais na transcrição do imóvel usucapiendo: João Simplício de Melo, CPF 014.982.786-55 e Albano de Moraes, CPF 097.310.758-87, ambos falecidos e representados por seus herdeiros, sendo: Sandra Siffermann de Melo, CPF 036.846.796-15; Maria Fabiana Siffermann de Cristo Melo, CPF 239.666.616-91; Gloria Marlene de Melo Oliveira, CPF 825.988.511-53; Teresinha Siffermann de Melo, CPF 036.848.816-00; Vanda Pereira de Melo Rocha, CPF 323.376.986-53; Maria de Lourdes Pereira de Mello, CPF 118.763.018-72; Almerinda Pereira de Andrade, CPF 519.079.416-49; Maria Angélica de Melo Macedo, CPF 049.401.336-21; Maurício Moreira da Costa Junior, CPF 826.095.511-34; Bianca Cristine de Oliveira Costa, CPF 936.060.441-00; Murilo Moreira de Oliveira Costa, CPF 005.199.761-42; Wanessa de Oliveira Rocha, CPF 936.534.091-87; Thiago de Oliveira Rocha Siffermann, CPF 004.017.771-89; Rodrigo de Oliveira Rocha, CPF 017.960.081-84; Ivani de Moraes Mattoso, CPF 872.639.718-87; e, Vanderlei de Moraes, CPF 955.013.478-49. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural denominado "Sítio Novo", com a área de 20,6022ha (206.022,00m²), situado neste município, Rodovia LMG 503, contorno Sul, entre o Km 15+720,25m e Km 16+450m, cadastrado no INCRA sob o nº 414.123.015.857-3, transcrito sob o n. 27.161-3AC, desta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURÍCIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO e VANDERLEI DE MORAES, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a

não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 29 de junho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044448655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE PELIZER GRATON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039926669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553150996-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 114304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA ESQ 0 BB A702 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 11.467,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, LARA QUEIROZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32127375653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07175768680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551712377-3, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro n.º 191, apto. 204, bloco 05, Loteamento Cidade Verde I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 3.570,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEN EUSTAQUIO CHAMONE DOS REIS TAMEIRAO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 425300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEN EUSTAQUIO CHAMONE DOS REIS TAMEIRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901323696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551968680-5, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 100147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 A303 B16 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.604,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAYPORÃ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURINETE HONORIA DE BARROS DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 01/2023 O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que foi protocolado neste Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, Centro, nesta cidade e Comarca de Batayporã-MS, (protocolo nº 13276, em 19/05/2022), o requerimento pelo qual: 1) LAURINETE HONÓRIA DE BARROS DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG nº 000.830.926-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 010.620.061-51, residente e domiciliada na cidade de Nova Andradina-MS, na Rua Santa Catarina, nº 2032, bairro Cristo Rei; 2) FLAVIANE BARROS DOS SANTOS LOPES, brasileira, bancária, portadora da CIRG nº 1.364.174-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 973.034.961-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com GILVAN BEZERRA LOPES, brasileiro, laboratorista, portador da CIRG nº 000.774.243-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 840.840.141-68, residentes e domiciliados na cidade de Nova Andradina-MS, na Rua Waldemar do C. Martins, nº 1023; 3) FABIANE BARROS DOS SANTOS, brasileira, bancária, portadora da CIRG nº 1.364.175-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 979.736.291-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com JAKSON NOGUEIRA LIMA, brasileiro, bancário, portador da CIRG nº 12.460.371-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 050.115.776-0, residentes e domiciliados na cidade de Nova Andradina-MS, na Rua Prof. Gen. Romanin Buzinaro, nº 60, Jardim América; 4) LUCILENE BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, policial militar, portadora da CIRG nº 001.640.351-SSP/SP e inscrita no

CPF/MF sob nº 024.723.261-06, residente e domiciliada na cidade de Nova Andradina-MS, na Rua Santa Catarina, nº 2032, bairro Cristo Rei; e 5) FLÁVIO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CIRG nº 001.986.798-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 045.455.051-04, residente e domiciliado na cidade de Caarapó-MS, na Rua Jatobá, nº 183, Jardim Moriá, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, do qual possui a posse mansa e pacífica desde 07/05/1991, portanto há mais de 32 anos, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel denominado: "Sítio São José com 32,8698ha, situada no município de Taquarussú, desta Comarca de Batayporã-MS", sem matrícula neste Serviço Registral, de propriedade de: Companhia de Viação São Paulo Matogrosso. Quem pretender impugnar o pedido de usucapião extrajudicial, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, que deverá ser realizado perante a Serventia Registral no endereço acima declinado. E na ausência de impugnação, ou infundada, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Batayporã-MS, aos 28 de junho de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO - CPF: 942.309.271-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551713586, registrado no R-03, da matrícula nº 97.141, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, N° 302 - BL 14 AP 03, COND. RES. GIRASSOIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-445. Valor do débito posicionado em 29/06/2023: R\$ 4.186,99 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MEDINA JUVENAL**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL MEDINA JUVENAL, CPF 558.480.441-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552766982, registrado no R-05, da matrícula nº 109.856, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 725, BL 15 AP101, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 26/06/2023: R\$ 64.918,74 (sessenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente

Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS ANTUNES BARRETO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JARBAS ANTUNES BARRETO - CPF: 007.500.131-41, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440558728, registrado no R-02, da matrícula nº 110.877, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JACUARUNA, Nº 204 - CASA 2 - LT03 QD16, PARC. JD. MARAJOARA - B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-041. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 21.789,21 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ZILMA DA SILVA - CPF 543.678.591-34, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770211980, registrado no R-05, da matrícula nº 136.044, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIS COUTINHO, 295 - AP303 BL25 - COND. RES. PARQUE CASTELFRANCO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 29/06/2023: R\$ 12.283,16 (doze mil e duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR JATOBA CHITA, ROSE MARY OLIVEIRA, TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA, CESAR MENDONCA CHITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO, inscrita no CPF nº 957.565.311-49, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.522, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº R, quadra 14 (catorze), com área total

de 318,753 metros quadrados, do Parcelamento Bairro Amambai - Bairro Amambai, nesta Capital, objeto da Matrícula 275.141, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): JAIR JATOBA CHITA, CPF nº 029.916.081-53; ROSE MARY OLIVEIRA, CPF nº 607.530.481-91; TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA, CPF nº 830.428.811-72; ESPÓLIO DE CEZAR MENDONÇA CHITA, CPF nº 091.405.061-34 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA, GIORGIA MARCELA BORGES DE OLIVEIRA, JOAO ARI SOUZA DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 36.493, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que AURINDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 107.857.441-34, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 36.493 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 149.532, Livro 2 - 2ª CRI JOÃO JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA 149.532, Livro 2 - 2ª CRI GIORGIA MARCELA BORGES DE OLIVEIRA 149.532, Livro 2 - 2ª CRI JOÃO ARI SOUZA DE OLIVEIRA - Usufrutuário Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO RAMOS DE ALENCAR

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 203874, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTES 06 E 07, DA QUADRA 23, PARCELAMENTO PARQUE DOS LARANJAIS, BAIRRO JOSÉ ABRÃO, nesta Capital, matriculados sob nºs 43.825 e 43.826, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: RODRIGO RAMOS DE ALENCAR, brasileiro, eletricitista, solteiro, maior, CI/RG nº 1.382.537 SSP/MS e C.P.F nº 019.005.921-42, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Almeida, nº 28, Bairro Santa Carmélia, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE PEDRO PEDROSSIAN e MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, na qualidade de titulares registraes; e ESPÓLIOS DE ERMINDO LEAL e JOAQUINA GARCIA DE SOUZA, na qualidade de promitentes compradores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242, do Código Civil. TEMPO

DE POSSE: 44 anos e 01 mês. Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE PEDRO PEDROSSIAN e MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CASSILANDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDES CHAGAS BARBOSA, SARA BATISTA GARCIA**

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial Interino do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, tendo em vista terem sido infrutífera as diligências para intimação pessoal, é o presente para INTIMAREM os devedores fiduciários. ELDES CHAGAS BARBOSA -- CPF 958.870.401-49 SARA BATISTA GARCIA -- CPF 050.899.931-65 para comparecerem neste cartório, na Rua Amin José, 417, centro, dentro do horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas-MS, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital para que efetuem o pagamento relativo às parcelas vencidas, no valor de R\$-3.253,71 (posicionado em 29/06/2023) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as parcelas e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, com fundamento no instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual, com utilização do FGTS (contrato nº 8.4444.0289636-0), com força de escritura pública, registrado sob nº 07 e 08 na Matrícula nº 21.580, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado na Rua Natalina Ferreira Dosso, 531, Jardim Laranjeiras V, nesta cidade. Ficam ainda INTIMADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resultará no consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos Artigos 26 e 27 da Lei Federal 9.514/97. Cassilândia, 29 de junho de 2023.- Silmar Mariano dos Anjos -- Interino

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEN TOME MARQUES DO NASCIMENTO**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA HUGO BONFIM 57, LT 05, QD 13 SENHOR DIVINO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 7837, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, WESLEN TOME MARQUES DO NASCIMENTO, CPF: 031.413.341-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas

desde 11/11/2022 a 11/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Junho de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER CACIANO DAS NEVES, CELIA MARIA DA CONCEICAO NEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente VALTER CACIANO DAS NEVES, brasileiro, casado, microempresário, portador da CNH nº 00436044525 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 089333 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.208.051-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES, brasileira, aposentada, portadora da CNH 00628783316 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 00628783316 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.078.371-49, residentes e domiciliados na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 715, bairro Santa Maria na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um terreno urbano com área de 2.045,96m², situado na Avenida Marcio Lima Nantes, no Bairro Santa Maria, em Coxim-MS. A área será destacada da matrícula 21.110 deste CRI. RAIMUNDO ALVES JUNIOR, Credenciado pelo INCRA Sob o Cód. MSJR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA MS - 11.946-D. ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320220133677. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 29 de junho de 2023.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON DE OLIVEIRA**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 032.665.571-90, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553811278, registrado no

R-02, da matrícula n.º 11.843, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, s/n.º, Lt. 07, Qd. 03, Altivo Bortoluzzi, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 05/06/2023: R\$ 2.292,89 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEIÇÃO**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF n.º 050.388.271-28, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553811278, registrado no R-02, da matrícula n.º 11.843, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, s/n.º, Lt. 07, Qd. 03, Altivo Bortoluzzi, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 05/06/2023: R\$ 2.292,89 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO VAZ JANUÁRIO**

Rio Brilhante/MS, 27 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSE ROBERTO VAZ JANUÁRIO, brasileiro, solteiro, portadora da RG nº 1633143 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 027.247.241-78, residente e domiciliada na Rua Manoel das Neves, nº 576, Bairro: Jd. Celeste em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.630,62 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 15.814, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL DAS NEVES, Nº 576, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03 DA QUADRA 20, BAIRRO CELESTE NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIOVANI PEREIRA IVO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIOVANI PEREIRA IVO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JIOVANI PEREIRA IVO, inscrito no CPF-MF n. 036.040.851-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 84444161892, firmado em 18.09.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.445, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua João Rodrigues de Miranda, n. 1713, Casa, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 27 de junho de 2.023.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIR DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JADIR DE SOUZA DA SILVA - CPF: 832.174.799-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552607011, registrado no R-02, da matrícula nº 15.071, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Napoleão F. Ribeiro, nº 45, Casa 06, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 25/05/2023: R\$ 8.464.58 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER, ALDO DOMINGOS DA SILVA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.988.603/0001-83, com o nome de fantasia GRUPO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER, com endereço estabelecido à rua Presidente Dutra, s/n, centro, nesta cidade de Ponte Branca-MT, neste ato representada por seu presidente ALDO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, natural desta cidade de Ponte Branca, MT, nascido aos 15/05/1957, filho de Ângelo Pereira da Silva e Valdomira Domingos da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº 01112830-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.765.541-49, residente e domiciliado à rua Lázaro Domingos da Silva, s/n, centro, nesta cidade de Ponte Branca - MT, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras, situada na zona urbana da cidade de Ponte Branca-MT, com área de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo vinte e cinco metros de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos (25x25), dentro dos seguintes limites, frente para a Rua Araguaia, lado direito para o lote 14, lado esquerdo com a Rua Presidente Dutra e fundos para o lote nº 2; sendo este o lote nº 1". Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Kleidir Antonio Nogueira Neto, Engenheiro Agrônomo, CREA: 1212309510, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220110524, devidamente quitada. Assim: ARLINDA SEVERINO PIMENTA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de junho de 2023. _ Sueli Aparecida Cock Corrêa 1ª Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO BATISTA DE MACEDO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.315.358 SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.714.288-87, pecuarista, nascido aos 22/12/1945, natural de Palmares Paulista-SP, filho de Waldemar Batista de Macedo e Maria Spognardi de Macedo, casado sob o regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JULIA GUERIN DE MACEDO, brasileira, titular da Cédula de Identidade RG nº 5574359 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.609.888-04, brasileira, nascida aos 28/03/1951, filha de João Guerin e Antonia Pavin Guerin, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, nº 937, Centro, na cidade de Estrela do Oeste-SP; procede-se o pedido de Certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 053/2023 (Prenotação sob o número de ordem 49.649 em data de 17/05/2023, cuja área objeto da presente retificação, compõe-se de: " Uma gleba de terras pastais e lavradas, denominada "FAZENDA DUAS IRMÃS", com área georreferenciada de 700,9328has (setecentos hectares, noventa e três ares e vinte e oito centiares), localizada neste município e comarca de Alto Araguaia-MT. Descrição conforme Memorial

Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de, Thiago Corrêa Fernandes, Técnico em Agrimensura, RNP nº 05502844196/MT, código de credenciamento: ONDP, acompanhado de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, N° CFT2202145591, devidamente quitada. VERIFICA-SE, que o imóvel acima especificado, devidamente matriculado sob os ns° 3.533 e 2.475, fazem confrontação com Rodovia Estadual -- MT 465, cuja responsabilidade é da SINFRA -- órgão Estadual, ao qual foi procurado para dar anuência aos presentes trabalhos, porém, não se manifestando, incorrendo em mora por mais de 4 meses. Assim, fica NOTIFICADA: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - (SINFRA) E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, que caso queiram, poderão: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 23 de junho de 2023. _ SUELI APARECIDA COCK CORRÊA
1ª Substituta

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MOREIRA RODRIGUES, ANDREIA APARECIDA DE JESUS**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551741101, registrado na matrícula 29.11.2011, neste Registro de Imóveis, referente a Rua D, Lote 20 da quadra D, no Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. Samuel Moreira Rodrigues - CPF nº 036.624.591-08 e Andreia Aparecida de Jesus Rodrigues -- CPF nº 032.648.411-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 23.06.2023, corresponde a R\$ 2.650,21 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENER ALMEIDA COSTA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA o Senhor RENER ALMEIDA COSTA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/08/2013, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 91.085, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS. Lote 06 da Quadra 01, com área total de 360,00 metros quadrados, medindo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA BELLO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA a Senhora NÁDIA BELLÔ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/10/2010, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 93.979, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 08. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 15 do 1º Andar - TORRE 05 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/08/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.060, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 01 do Térreo - TORRE 04 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA MONTE VERDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDES PORTELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lorenzo Boing Sobrinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde - MT, serviço extrajudicial situado na Rua Rondonópolis, nº 039 -- Sala 01, Bairro Centro, em Nova Monte Verde-MT, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital pessoa de PAULO FERNANDES PORTELA, inscrito no CPF sob nº 010.024.681-83, residente na cidade de Nova Monte Verde -- MT. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Rondonópolis, nº 039 -- Sala 01, Bairro Centro, em Nova Monte Verde-MT no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 752.233,49 (Setecentos e Cinquenta e Dois e Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), posicionado em 21/06/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Alienação Fiduciária Guarda-Chuva, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 8230, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES - MT/RO, inscrita no CNPJ sob nº 70.431.630/0001-04, com sede na Av. Mato Grosso, nº 690-N, Município de Juína -- MT. Nova Monte Verde- MT, 21 de Junho de 2023. Lorenzo Boing Sobrinho Oficial Registrador

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ECHER

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ANDERSON ECHER, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.713,63 (tres mil, setecentos e treze reais e sessenta e tres centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550341177, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 12, Quadra 53 do Loteamento Agua Clara II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-09/1740, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 29 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES SOUSA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JAMES SOUSA NASCIMENTO, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo

de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 401.793,47 (quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 159.004.828, firmado em 06/02/2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 14, Quadra 216 do Loteamento Cidezal II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/4327, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 29 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA DE SOUZA MIRANDA

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ANDERSON FEITOSA DAS NEVES, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.285,44 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770213343, firmado em 30/10/2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01, Quadra 27 do Loteamento Residencial Papagaio, Rua Projetada 21, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/7018, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 26 Junho de 2023. Edson Dantas de Oliveira - Oficial Registrador.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por LENOIR MARCOS FRANCIO, brasileiro, agro-empresário, CNH n.º 00017836838 Detran - MT, CPF n.º 486.691.481-53, residente na Rua das Papoulas n.º 330, Bairro Parque Feliz, Sorriso - MT, casado com HELOISA ROTTA FRANCIO; JANE APARECIDA FRANCIO MOREIRA, brasileira, terapeuta, CNH n.º 00238372007 Detran - MT, CPF n.º 486.696.011-68, residente na Rua Washington n.º 359, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, casada com RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA, e CATARINA FRANCIO, brasileira, viúva, RG n.º 626.417-SSP-MT, CPF n.º 703.662.251-20, residente na Rua das Papoulas n.º 310, Bairro Parque Feliz Cidade, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área remanescente de 78,09 ha, matriculado sob n.º 15304 do Livro 02, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de

retificação de registro protocolado sob n.º 267.709 em 24/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 28 de junho de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ALVES VIEIRA, FRANCISCA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. FRANCISCO ALVES VIEIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado desde 17/07/2009, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 3792705 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 673.977.942-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua Raimundo Nonato, nº 3101, Bairro Mutirão, Altamira/PA. Em face: Sra. FRANCISCA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2314687 - 2ª via - SSP/PA e detentora do CPF/MF nº 365.992.202-15, residente e domiciliada nesta cidade no Sítio Boa Esperança, estrada da Água Azul, Mutirão. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 18 (dezoito) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Especial Urbana. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 4.393, às Fls. 193, do Livro 2-0, Continuação no Livro 2-BAAL, as Fls. 109. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Raimundo Nonato, de esquina com a Rua Maria de Jesus, nº 3101, Bairro Mutirão, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 381,41 m² (trezentos e oitenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados) e Perímetro de 95,17 m (noventa e cinco metros e dezessete centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9648191,2897 m e E 365802,4293 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO NONATO, com os seguintes azimute plano e distância: 173°56'6,28'' e 10,55 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9648180,8011 m e E 365803,5437 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°47'25,81'' e 36,50 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9648171,8415 m e E 365768,1601 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°28'59,88'' e 10,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9648181,5222 m e E 365765,6535 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DE JESUS, com os seguintes azimute plano e distância: 75°07'32,91'' e 38,05 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9648191,2897 m e E 365802,4293 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12935001I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 126686 CONTROLE INTERNO Nº 156172 REQUERENTE: OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.065.199/0010-11, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.244, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, s/nº, situado na Br 316, Km 07, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que um dos imóveis não possuem matrícula, somado à impossibilidade de encontrar os atuais ocupantes dos imóveis confinantes, de acordo com a Declaração do requerente, datada de 22/03/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 15, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.905.212/0001-79, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 18.903, NESTA SERVENTIA REGISTRAL; 2. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, S/Nº, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA; 3. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 43, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE J B F MARQUES NETTO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 14.33.870/0001-25, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 45.581, NESTA SERVENTIA REGISTRAL 4. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 23 de junho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCO AUGUSTO SOARES PEDROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129430 CONTROLE INTERNO Nº 158916 REQUERENTE: MARCO AUGUSTO SOARES PEDROSA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARCO AUGUSTO SOARES PEDROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.544.612-72, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.147, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO,

coletado pelo nº 120, situado na Passagem Santa Maria, de onde dista 240 metros da Rodovia BR-316, bairro Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita (de quem do imóvel olha a rua) e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma do requerente, datada de 21/06/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 100, com frente para a Passagem Santa Maria, Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 2. TODOS OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 05, com frente para a Passagem Bom Jesus, com acesso pela Rua Santa Inês, Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA 3. A TERCEIROS INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 29 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRADSON OLIVEIRA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRADSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60871822253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550004617-7, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 936, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM DOM JOSE 112 CASA JURUNAS BELEM PA 66033290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.221,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA MOURA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MOREIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61249384303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017515430-2, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 292 - R.14 em 16 de agosto de 2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 429, apartamento nº 301, 3º pavimento, 14º bloco, integrante do Conjunto Residencial TAVARES BASTOS, bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP: 66615- 005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.096,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, NOEME CORREA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68107862287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOEME CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87253984234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830791000110-3, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 18497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO UNA 320 PARK BRASIL CABANAGEM BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 39.732,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNA NAIARA PAIVA DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNA NAIARA PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52887359215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15554016214-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIN, Nº 63, APTO 906, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE INDEPENDENCIA, BAIRRO COQUEIRO, DISTRITO BENGUI, BELEM/PA, CEP: 66650030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 79.448,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RAIMUNDO DE MORAES ALVES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RAIMUNDO DE MORAES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26387220220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257842-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ANDORINHAS SN S. POENTE, BL-D, AP. 303, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - PRIVE SOL POENTE, PARQUE VERDE, BELEM/PA, CEP: 66635217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 26.232,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEVEDOR NORTH LOC ENGENHARIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA na pessoa de seu(s)
representante(s) legal(is) FABIO JESUS PAMPLONA PINHEIRO, CPF: 431212922-34 Solteiro

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR NORTH LOC ENGENHARIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) FABIO JESUS PAMPLONA PINHEIRO, CPF: 431212922-34 Solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10779979000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552753328-3, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 18555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TAPANA 70 RES QUATRO ESTAÇÕES - TAPANA BELEM PA 66823020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 1.659.298,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42476364215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552344866-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, JARDIM BELA VIDA II, 4400, APTO 201, 2º PAVIMENTO DO BLOCO 22, TAPANA, BELEM/PA, CEP: 66.825-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 153.562,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57544263215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52363953134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440241189-0, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na matrícula nº 18.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO UNA, nº 2, QUADRA 4, CABANAGEM BELEM PA, 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 676.712,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARCONDES DE LIMA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARCONDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65084500268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979513-6, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2246-IQ do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belem, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO UNA 0 RES PARK BRASIL LT 9 QD J CABANAGEM BELEM PA 66625153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 14.443,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEHEMIAS SILVA SANTOS, ROSANA FURTADO SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEHEMIAS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08181500253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA FURTADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27999130249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552306271-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6777 Livro 02, do 3º Ofício de Belém, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B01 AP 804 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 149.522,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70988463253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443951-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6831 Livro 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B02, AP 404 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 147.611,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO TEOTONIO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, INALDO TEOTONIO COELHO, CPF/MF: 178.373.162-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO, CPF/MF: 159.364.732-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BRITO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, DIEGO BRITO COELHO, CPF/MF: 885.846.582-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILA DE LEMOS SILVA, VALDENIR HENRIQUES PEREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILA DE LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04117618202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENIR HENRIQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669908293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607364-2, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 23158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 28E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 4.629,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CONCEICA0/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**

EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL nº 04 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃ PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa o presente edital

virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: RONERO PRADO RAMALHO, portador do Documento de Identidade nº 1715882-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF nº 845.785.801-72, brasileiro, casado, empresário, casado conforme Certidão de Casamento lavrado no livro nº. B-03, as fls. 160 v, Termo 1.399, em data de 22/09/1992, Cartório São José do Belmonte -- PE, com ao senhora: VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO, brasileiro (a), empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº. 271618437-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº. 868.606.901-00, residentes e domiciliados no Sítio Barsaúnass, s/n, área, Conceição-PB, CEP 58970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: UMA PARTE DE TERRA, na data Conceição, lugar denominado Alegre, SÍTIO BARAÚNAS, sn, área rural, Ibiara -- PB, Comarca de Conceição - PB, Matrícula nº. 4.138, Registrada no Livro 2-V, Fls. 38, SOB Nº. 01, Matrícula nº. 4.138, em data de 16/10/1985. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 190°02'12.63'' e 99.79; até o vértice P1, de coordenadas N 9167178.54 m e E 551007.65 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 268°27'58.17'' e 51.39; até o vértice P2, de coordenadas N 9167177.16 m e E 550956.28 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 261°41'58.63'' e 27.04; até o vértice P3, de coordenadas N 9167173.26 m e E 550929.52 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 231°42'45.62'' e 51.86; até o vértice P4, de coordenadas N 9167141.13 m e E 550888.82 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 218°06'37.69'' e 46.30; até o vértice P5, de coordenadas N 9167104.70 m e E 550860.24 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 167°05'30.52'' e 33.38; até o vértice P6, de coordenadas N 9167072.16 m e E 550867.70 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 242°23'8.51'' e 43.10; até o vértice P7, de coordenadas N 9167052.18 m e E 550829.50 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 251°35'23.38'' e 15.80; até o vértice P8, de coordenadas N 9167047.19 m e E 550814.51 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 246°27'52.65'' e 15.18; até o vértice P9, de coordenadas N 9167041.13 m e E 550800.59 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 238°28'21.49'' e 36.85; até o vértice P10, de coordenadas N 9167021.85 m e E 550769.18 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 255°20'21.13'' e 60.49; até o vértice P11, de coordenadas N 9167006.54 m e E 550710.66 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 267°23'30.29'' e 30.71; até o vértice P12, de coordenadas N 9167005.15 m e E 550679.98 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 274°46'7.02'' e 26.13; até o vértice P13, de coordenadas N 9167007.32 m e E 550653.93 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 271°44'54.14'' e 36.40; até o vértice P14, de coordenadas N 9167008.43 m e E 550617.55 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 244°52'10.78'' e 38.64; até o vértice P15, de coordenadas N 9166992.02 m e E 550582.57 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 255°12'15.27'' e 12.55; até o vértice P16, de coordenadas N 9166988.82 m e E 550570.44 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 279°39'10.70'' e 52.25; até o vértice P17, de coordenadas N 9166997.58 m e E 550518.92 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 187°55'58.15'' e 52.46; até o vértice P18, de coordenadas N 9166945.62 m e E 550511.68 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 176°12'36.11'' e 48.49; até o vértice P19, de coordenadas N 9166897.24 m e E 550514.89 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 261°04'4.98'' e 74.27; até o vértice P20, de coordenadas N 9166885.71 m e E 550441.52 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 265°00'30.39'' e 157.86; até o vértice P21, de coordenadas N 9166871.97 m e E 550284.26 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 270°57'46.55'' e 97.98; até o vértice P22, de coordenadas N 9166873.62 m e E 550186.30 m;

deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°32'57.01'' e 42.14; até o vértice P23, de coordenadas N 9166905.15 m e E 550214.25 m; deste, segue confrontando com CÍCERO GERALDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 49°52'49.48'' e 56.86; até o vértice P24, de coordenadas N 9166941.79 m e E 550257.73 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 46°36'31.03'' e 42.55; até o vértice P25, de coordenadas N 9166971.02 m e E 550288.65 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 51°54'3.39'' e 30.53; até o vértice P26, de coordenadas N 9166989.86 m e E 550312.67 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 82°31'47.79'' e 44.61; até o vértice P27, de coordenadas N 9166995.66 m e E 550356.90 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 79°49'33.92'' e 49.21; até o vértice P28, de coordenadas N 9167004.35 m e E 550405.34 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 80°11'21.67'' e 37.60; até o vértice P29, de coordenadas N 9167010.76 m e E 550442.39 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 65°32'10.04'' e 24.12; até o vértice P30, de coordenadas N 9167020.74 m e E 550464.34 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 50°40'57.71'' e 24.23; até o vértice P31, de coordenadas N 9167036.10 m e E 550483.08 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 57°27'1.37'' e 130.89; até o vértice P32, de coordenadas N 9167106.52 m e E 550593.41 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 56°46'19.85'' e 77.03; até o vértice P33, de coordenadas N 9167148.73 m e E 550657.84 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 63°54'5.72'' e 51.87; até o vértice P34, de coordenadas N 9167171.55 m e E 550704.43 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 62°22'16.79'' e 97.41; até o vértice P35, de coordenadas N 9167216.72 m e E 550790.73 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 56°37'11.98'' e 24.12; até o vértice P36, de coordenadas N 9167229.99 m e E 550810.87 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 82°15'13.24'' e 43.84; até o vértice P37, de coordenadas N 9167235.90 m e E 550854.31 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 47°10'34.07'' e 19.96; até o vértice P38, de coordenadas N 9167249.47 m e E 550868.95 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°58'8.55'' e 31.57; até o vértice P39, de coordenadas N 9167252.79 m e E 550900.35 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 79°05'57.46'' e 126.99; até o vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnar o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos 14/06/2023. Eu, Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, GERCIVALDO MARTINS DA SILVA**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRAS DE FOGO/PARAÍBA Rua Fernando Cabral, 128, Centro/ CEP 58328-000 -- Centro -- Pedras de Fogo -- PB cartóriopedrasdefogo@gmail.com -- 83 98218-0817 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezados Senhores: ALEXSANDRO ALVES DA SILVA -- 096.535.074-60 GERCIVALDO MARTINS DA SILVA - 050.268.344-93 Ref. Notificação -- CONTRATO nº 844441544176 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Protocolo ONR IN00971048C- Ofício 15688/2023 CESAV/BU de 30/05/2023 Prenotação: 6193 de 31/05/2023 - Matrícula: 2851 -- Livro 2 de Registro Geral Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441544176, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2851 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 04/01/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 4.048,14, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 27 de junho de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 8.4444.0518145-1, datado de 10 de dezembro de 2013, registrado no livro 2/BR, fls. 121, Registrado no R- 1 e R-2, Matrícula nº 14.482, deste cartório, referente ao imóvel -- 0 apartamento nº 201, no pavimento 1º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÓVIS CONSTRUTORA LTDA III, localizado na Rua Espedito Lourenço de Sousa, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, construído no Lote 08, da Quadra 46, do Loteamento Rachel Gadelha, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB. CONTENDO: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, e 01 área de serviço; e 01 vaga de garagem descoberta. Com área de construção de 50,00m² de uso privativo correspondente a uma fração de 22,395% da área total construída de 223,30m², e ocupando uma cota parte do terreno de 50,00m², o que nos dá uma fração de 22,75% da área total de 220,00m², e área de uso comum de 37,18m², venho pelo presente intimar o Sr. JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS,

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/02/1980, trabalhador de construção civil, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2564377, expedida por SSP/PB em 08/06/1998 e do CPF 039.295.414-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 10/05/20215 a 10/11/2022, corresponde a R\$ 67.393,85 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de junho de 2023. ---Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CASINHAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS-PE. No uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado nesta Serventia pela Sr^a. JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA, a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel: Um terreno localizado no Sítio Serra Verde, Zona Rural do Município de Casinhas-PE, com um perímetro de 60,00 m e área de 0,0200 há, ou seja 200,00m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, segue até o vértice 2, de coordenadas UTME= 202.401,633m e N= 9.141.540,502m, no azimute de 90º00'00", na extensão de 20,00m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTME= 202.400,960m e N= 9.141.530,524m, no azimute de 180º00'00", na extensão de 10,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas UTME= 202.420,958m e N= 9.141.529,176m, no azimute de 180º00'00", na extensão de 20,00m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 90º00'00", na extensão de 10,00m, fechando assim o polígono, abrangendo uma área de 200,00m², ou seja 0,0200ha e um perímetro de 60,00m. Confrontantes: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com limite, confrontando com a estrada carroçável; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade da senhora Josefa Maria da Silva; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com limite, confrontando com a propriedade da senhora Josefa Maria da Silva e finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com limite, confrontando com a estrada carroçável. Assim, ficam todos cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Casinhas-PE, instalado na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 30, Bairro Diogo, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, Telefone: (81) 98228-0990, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante a Oficiala Interina de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONDADO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA

CARTÓRIO ÚNICO DO CONDADO LETÍCIA ANDRADE DE AZEVEDO Tabela Pública Av. 7 de Setembro, no 122 Tele/fax: (081) 3642-1026 Centro -- Condado -- PE. CEP 55.940-000 cartoriounicocondado_leticia@hotmail.com EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de usucapião, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Condado, Protocolo nº 7939, de 29/06/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA, brasileira, solteira, economista, portadora da CI/RG nº 2180374-SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob nº 380.727.854-00, residente e domiciliada na Rua Dom José Lopes, nº 498, apartamento, 202, Boa Viagem, Recife-PE; terreno situado na Rua José Gaião, nesta Cidade, medindo de frente 24,43m. (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros), de fundos 24,43m. (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros), do lado direito 6,02 (seis metros e dois centímetros) e do lado esquerdo 8,30m. (oito metros e trinta centímetros), totalizando uma área de 149,71m², com as seguintes confrontações: frente, Rua José Gaião; fundos, casa nº 176, da Rua Severino Uchôa, de titularidade de Ricardo Luiz Loyo da Fonseca; lado direito, com a Rua Severino Uchôa; e do lado esquerdo, casa nº 26, da Rua José Gaião, de titularidade de José Carlos Oliveira da Silva; CONFRONTANTES: RICARDO LUIZ LOYO DA FONSECA E JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extrajudicial extraordinária; TEMPO DE POSSE: 06 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, no Cartório Único do Condado, situado na Av. 7 de Setembro, nº 122, nesta Cidade, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a na apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de Usucapião. Condado, PE -- 29 de junho de 2023 A Oficial, (a) Letícia Andrade de Azevedo

COMARCA - GLÓRIA DO GOITÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURICELIA FIRMINO DE SANTANA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficial de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MAURICELIA FIRMINO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.238.844-61, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.647,87 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440298891-5, celebrado em 13/03/2013 e registrado sob o n.º R. 5 da Matrícula n.º 6031, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA

CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Claudeline da Silva Andrade, s/n.º (anteriormente Quadra B, Lote 20), Loteamento Parque Residencial Cristo Redentor, Bairro Centro, nesta cidade, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos por 15,50m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 93,00m² edificado em terreno próprio que mede 153,25m², composta de um terraço, uma garagem, uma sala, três quartos, Um WC social (reversível), uma cozinha, uma área de serviço, uma cisterna, toda murada, limitando da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o lote 21, lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com terreno do Loteamento Santo Antonio, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES FRANCISCO DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ALCIDES FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.954.884-76, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.647,87 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440298891-5, celebrado em 13/03/2013 e registrado sob o n.º R. 5 da Matrícula n.º 6031, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Claudeline da Silva Andrade, s/n.º (anteriormente Quadra B, Lote 20), Loteamento Parque Residencial Cristo Redentor, Bairro Centro, nesta cidade, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos por 15,50m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 93,00m² edificado em terreno próprio que mede 153,25m², composta de um terraço, uma garagem, uma sala, três quartos, Um WC social (reversível), uma cozinha, uma área de serviço, uma cisterna, toda murada, limitando da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o lote 21, lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com terreno do Loteamento Santo Antonio, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FABIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.441.254-97, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 28.593,21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441865388-8, celebrado em 02/07/2018 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 7152, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Uma Casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (Anteriormente Quadra I, lote 05) Loteamento Alameda da Lagoa, Bairro Vila Nossa Senhora da Glória, Glória do Goitá/PE, medindo 5,39m de frente e fundos, por 11,39m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de sala, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito, com o lote 04, lado esquerdo, com o lote 06, e nos fundos, com o lote 25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MARILENE MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.429.304-79, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 28.593,21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441865388-8, celebrado em 02/07/2018 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 7152, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Uma Casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (Anteriormente Quadra I, lote 05) Loteamento Alameda da Lagoa, Bairro Vila Nossa Senhora da Glória, Glória do Goitá/PE, medindo 5,39m de frente e fundos, por 11,39m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de sala, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito, com o lote 04, lado esquerdo, com o lote 06, e nos fundos, com o lote 25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.755.244-77, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 28.593.21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441865388-8, celebrado em 02/07/2018 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 7152, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Uma Casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (Anteriormente Quadra I, lote 05) Loteamento Alameda da Lagoa, Bairro Vila Nossa Senhora da Glória, Glória do Goitá/PE, medindo 5,39m de frente e fundos, por 11,39m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de sala, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito, com o lote 04, lado esquerdo, com o lote 06, e nos fundos, com o lote 25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA ATICO CABRAL- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANA CAROLINA DA SILVA ATICO CABRAL, CPF Nº. 022.343.894-45, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440626008-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27.738, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: TV SAO MIGUEL, 0 LT 116, A31, BAIRRO: NOVO, GRAVATA-PE. CEP: 55643060, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação

protocolo de intimação 14733: I) Referência: 13/03/2015 a 13/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 154.179,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGLEDSON DE LIMA MARTINS**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDGLEDSON DE LIMA MARTINS -- CPF: 404.206.554-68 e MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS -- CPF: 547.010.584-91. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDGLEDSON DE LIMA MARTINS -- CPF: 404.206.554-68 e MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS -- CPF: 547.010.584-91, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440739302-4 em 09/02/2022, registrado na Matrícula nº 27.467, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: PROJETADA O QUADRA I LOTEAMENTO CAM CHA GRANDE PE 55636000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14469: I) Referência: 29/06/2015 a 29/01/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/02/2022 corresponde a R\$ 145.806,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 881.598.504-25. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 881.598.504-25, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440768447-9 em 30/06/2022, registrado na Matrícula nº 27.347, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO MANOEL DOS REIS 196 LT06 QD J AREA URB DESLO CHÃ GRANDE-PE: 55636-000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14701: I) Referência: 05/08/2019 a 05/06/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2022 corresponde a R\$ 47.970,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO, CPF Nº.660.837.454-20, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440926084-6 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 29.862 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: REGINALDO BARBOSA DA SIV 20, APT0 03,BAIRRO: PONTO ALTO. CEP: 55644838, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14726): I) Referência: 04/01/2021 a 04/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo,

posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 25.248,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA, CPF Nº. 085.184.954-74, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440912225-7 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27.427 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO MARINHO DA SILVA 269 Q C L 21 LOTEAMENTO CAM. CEP: 55636-000, na cidade de CHÃ GRANDE do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: nº 14728) Referência: 23/01/2021 a 23/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 24.819,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 22 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANY RODRIGUES ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 10/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2440, em 01/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por WANY RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira e não convivente em união estável, conforme declarou, Agrupecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 36.***.***-3 SSP/SP, expedida em 11/11/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.***.***-18, residente e domiciliada na Rua David Jorge Rodrigues, s/n -- Heliópolis, na Cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.296-172. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ela SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidora desde Agosto de 2015, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA TRÊS MARIAS, localizada na Zona Rural do Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 372,0 ha (trezentos de setenta e dois hectares), perímetro de 9.784,83 m (nove mil setecentos e oitenta e quatro vírgula oitenta e três metros). Limitando-se: ao Norte, com Estrada Velha que vai para Manari; ao Sul, com Estrada Velha que vai para Manari; ao Leste, com Estrada Velha que vai para Manari; ao Oeste, com Simone da Silva Bezerra Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de Junho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO, CPF Nº 036.375.944-12, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 26.664,17 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 05.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440484790-3, celebrado em 18.12.2013, matrícula 12943, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta

Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 02 (dois) do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIAN, SÍTIO BENONI, QUEIMADA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 28 de junho de 2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEONARDO ALVES CORDEIRO, CPF Nº 079.959.124-63, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 5.850,83 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 13.04.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442240373-4, celebrado em 26.12.2019, matrícula 14939, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: APARTAMENTO de nº 03, no pavimento superior, do bloco E, do Residencial Jardins, situado à Rua Girassol, nº 74, na praia de São Paulo, nesta cidade, edificado em parte do lote 6-A, da quadra I, do loteamento Remanso do Forte, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 28 de junho de 2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - PANEAS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS SANTOS DE ARRUDA, LEILA MARIA CORREIA ARRUDA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabela Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabela Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.06.2023, o requerimento pelo qual o Sr. Luiz Carlos Santos de Arruda, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade registro geral n.º 2.197.106 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 439.069.584-34, casado com a Sr.ª Leila Maria Correia Arruda, brasileira, Oficiala de Registro Civil do 2º Distrito de Cupira, portadora da cédula de identidade RG nº: 3.163.798 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.166.384-15, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais, matrícula nº 0023630155 1986 2 00002 085 0000437 62, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens em

24.05.1986, residentes e domiciliados na Rua Vitor Hugo, nº 61, apto 401, Bairro Universitário, Caruaru-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural, localizada no Sítio Brejão, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 22,2837 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: Frente com a estrada vicinal que interliga o Sítio Brejão ao Dist. São Lazaro, lado direito e fundos com a propriedade do Sr. Jose Carlos da Silva, lado esquerdo com a propriedade da Sr. Maria Sueli de Siqueira. Registro e no CAR: PE2610202C51A5B1D51994F86AE107FC47A0CCA0D, com coordenadas geográficas do centroide do Imóvel Rural: Latitude: 08º45'01,44''S, Longitude: 36º04'18,94''O, módulos fiscais: 0,6367. Código do Protocolo: PE26102023CF2E9A7D73A6460E88445D248B07965. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 12 de junho de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO SOARES MORIEL, KARLA SUANE MATOS CAVALCANTI**

A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. FREDERICO SOARES MORIEL, inscrito no CPF/MF n. 030.939.074-54 e KARLA SUANE MATOS CAVALCANTI MORIEL, inscrita no CPF/MF n. 857.336.954-04, residentes e domiciliados nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA PE-27 KM 19, LOTE 07 QUADR F, CONDOMÍNIO PRIVÊ HARAS DE ALDEIA I -- PASSO FINO, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 155552469648-3, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-9, na Matrícula nº 421A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA COELHO DE LUCENA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. art. 1.354-D, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA

NOTIFICADO(A) RITA MARIA COELHO DE LUCENA - CPF: 825.856.604-00, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião que tramita nesta serventia registral apresentado por OSVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, sendo representado por seu advogado IZAMAR SANTOS LEAL, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA CABROBÓ, LOTE Nº 18, QUADRA 47, LOTEAMENTO VILA EDUARDO, PETROLINA/PE, CEP: 56.328-000. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.354-D, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, fica notificado(a) para que se manifeste a respeito, em 30 (trinta) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, mapa, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição, nesta serventia sob protocolo nº 20.514. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.354-F, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA e PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.401, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) "RUA 02, LOTE 08, QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA -- PETROLINA/PE", com notificação registrada nesta serventia sob os nsº 992 e 993. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MELO DUARTE, RANIELLY MIRELLE BEZERRA DUARTE**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.s DAVID MELO DUARTE, CPF 021.035.484-42 e RANIELLY MIRELLE BEZERRA, CPF 011.782.504-23, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 4.281,82 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento,

decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de agosto de 2011 registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 50935, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 408, BLOCO "C", TIPO "F" 3D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADES DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, 210, VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do imóvel nº 707 da Rua José Bonifácio, no bairro da Torre, nesta cidade, que é confinante pelo lado direito com a CASA Nº 727, situada na Rua José Bonifácio, bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 63597, desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Medindo de FRENTE: Mede 15,00m, consta ângulo de 80°19'09", confronta-se com Rua José Bonifácio, FLANCO DIREITO: Mede 31,45m, com ângulo de 90°28'11", limita-se com o imóvel nº 707 da Rua José Bonifácio; FUNDO: Mede 14,90m, com ângulo de 89°18'26", limita-se com o imóvel nº 405 da Rua José de Holanda; FLANCO ESQUERDO: Mede 29,05m, consta angulo de 99°54'14", limita-se com Rua José de Holanda. AREA DO TERRENO: 448,92m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA, brasileira, empresária, CPF 321.219.114-72, casada com Ricardo Ferreira Lima Batista, brasileiro, empresário, CPF 427.031.664-00, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 7400036/22. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis acima indicados, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 15/06/2023. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF 686.150.354-15 e ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 034.203.21430, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a

quantia de R\$18.142,04 (dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1612769-2 garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da matrícula 8762 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 704, do EDIFÍCIO ESTAÇÃO LEONARDO FALCÃO, situado na Rua Desembargador Motta Júnior, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52051-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF 686.150.354-15 e ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 034.203.214-30, Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 28 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO PAASHAUS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, CPF 012.688.714-43 e GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO, CPF 061.061.344-80, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$26.475,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0057732-4, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-7 da matrícula 43275 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da matrícula 321 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 1204, do EDIFÍCIO ÁGUA MARINHA, situado na Rua Antônio de Castro 103, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-080, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, CPF 012.688.714-43 e GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO, CPF 061.061.344-80, Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 28 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº 25.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SILVA, CPF 425.776.674-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 812940000764-7, firmada em 19/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25.941 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-01 da matrícula nº6323 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Recife, Nº4316, Apto 329, no Bairro de Areias, RECIFE-PE, CEP- 50860-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 22.315, a requerimento da Sra. ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG nº 659.239-SDS/PE, inscrita no CPF nº 135.929.474-00, residente e domiciliada na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 665, Coroa do Meio, Aracajú/SE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada sobre a Casa nº 174, situada na Av. Estância, bairro Estância, nesta cidade, transcrita sob o nº de ordem 66.613, livro 3-BX, folha 238v, 27 de dezembro de 1960 e nº 112.104 em 15 de julho de 1975, no livro 3-DN, folha 199v do 1º Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: : medindo 10,00m, com a Av. Estância; FUNDOS: medindo 10,79m, com o imóvel nº 33 da Rua Rocha Pombo; LADO DIREITO: medindo 24,05m, com imóvel nº166 da Av. Estância; e LADO ESQUERDO: medindo 24,05m com o imóvel nº 190 da Av. Estância. Área total: 250,00m² Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queira(m), apresente(m) manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 10 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob o nº 22315, referente à Casa nº 174, situada na Av. Estância, bairro ESTÂNCIA, nesta cidade, transcrita sob o nº de ordem 66.613, livro 3-BX, folha 238v, 27 de dezembro de 1960 e nº 112.104 em 15 de julho de 1975, no livro 3-DN, folha

199v do 1º Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 10,00m, com a Av. Estância; FUNDOS: medindo 10,79m, com o imóvel nº 33 da Rua Rocha Pombo; LADO DIREITO: medindo 24,05m, com imóvel nº 166 da Av. Estância; e LADO ESQUERDO: medindo 24,05m com o imóvel nº 190 da Av. Estância. Área total: 250,00m². O presente edital é requerido pela Sra. ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG nº 659.239-SDS/PE, inscrita no CPF nº 135.929.474-00, residente e domiciliada na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 665, Coroa do Meio, Aracajú/SE, para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Eu, Nethânia Sinya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME PEREIRA DA SILVA, ANA MERCIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770729777-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10442, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 141, lote 42, quadra F, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, COSME PEREIRA DA SILVA e ANA MERCIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 105.392.374-00 e 101.888.034-83, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 23.040,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALVES MACENA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770743446-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10453, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 16, lote 37, quadra N, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANA ALVES MACENA, inscrita no CPF nº 108.548.804-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 16.234,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de

Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA XAVIER DE BRITO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000573-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 11.783, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 58, lote 17, Quadra N, Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BARBARA XAVIER DE BRITO, inscrita no CPF nº 968.255.705-44, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 12.837,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA XAVIER DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440548817-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José O BALBINO NETO, nº 412, Lote 43-B, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANA XAVIER DE LIMA, inscrita no CPF nº 121.810.844-40, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 63.865,91, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA, ANDREIA LOPES DE SOUSA FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440712448-0, garantido por alienação

fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.791, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 355, Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA e ANDREIA LOPES DE SOUZA FERREIRA, inscritos nos CPF nºs 054.336.334-11 e 092.205.144-51, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 69.694,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS LOPES DE MEDEIROS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441368831-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.416, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Roberto Ramos, nº 153, lote 04-A, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LAYS LOPES DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 118.480.204-14, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 50.561,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA, YZAIANE KELLY DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449312-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25331, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Elias de Araújo, nº 254, lote 13, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA e YZAIANE KELLY DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 108.551.284-37 e 109.842.694-01, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 25.962,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441641469-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25518, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inacio Pereira de Lima, nº 301, Lote 1-17, Quadra N, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 146.300.694-29, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.419,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441674770-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25667, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jordao Batista de Oliveira, nº 275, lote 19, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSE MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 084.026.624-39, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 19.174,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770573992-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28322, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 42, lote 01-P, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, RAFAEL HENRIQUE SILVA,

inscrita no CPF nº 124.811.214-81, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 22.823,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA, ALDEANE TORRES DE LUCENA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770588762-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28500, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 56, lote 01, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA e ALDEANE TORRES DE LUCENA, inscritos nos CPF nºs 044.601.444-33 e 073.616.524-09, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 23.949,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO, MARIA WILLYANE DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770633770-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28638, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 96, lote 06, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO e MARIA WILLYANE DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 075.958.054-57 e 109.379.384-83, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 17.124,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL VITOR DE FARIAS, ADRIANA CARNEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366747/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAFAEL VITOR DE FARIAS (CPF/MF n. 013.884.684-76); e ADRIANA CARNEIRO DA SILVA FARIAS (CPF/MF n. 068.554.284-01, na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440705284-5, datado de 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.290, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO, ANDRE DE LIRA GUIMARAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361265/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO (CPF/MF n. 083.996.844-22); e ANDRE DE LIRA GUIMARAES (CPF/MF n. 063.440.314-17), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552799363-2, datado de 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.101, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES, REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366830/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES (CPF/MF n. 100.262.654-43); e REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA (CPF/MF n. 095.772.674-08), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552852583-5, datado de 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360438/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 045.423.154-79); e LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 064.989.594-01), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553478755-2, datado de 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.542, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY ROSAS SILVA DE ATAIDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360886/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIELLY ROSAS SILVA (CPF/MF n. 013.246.494-29), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553169846-0, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.824, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEO ARAUJO, NELLY PEREIRA WERKHAUSER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345418/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEO ARAUJO (CPF/MF n. 141.643.534-49); e NELLY PEREIRA WERKHAUSER ARAUJO (CPF/MF n. 698.910.954-87), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441587659-2, datado de 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.154, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366862/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL (CPF/MF n. 046.661.934-05), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553713915-2, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor

fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.498, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARIO BENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366666/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CINARIO BENTO DA SILVA (CPF/MF n. 043.444.894-03), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553706179-0, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, EWNAYTALLA SOARES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366664/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 037.946.854-90); e EWNAYTALLA SOARES FERREIRA (CPF/MF n. 081.318.154-20), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553696062-6, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores.

O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345602/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE (CPF/MF n. 371.570.194-34), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039216-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.811, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO ALVES SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366865/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IVANILDO ALVES SILVEIRA (CPF/MF n. 053.403.204-48), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553770105-5, datado de 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360522/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CASSIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SANTOS (CPF/MF n. 052.555.614-10), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770096089-2, datado de 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.448, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ADILSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366877/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALVARO ADILSON DA SILVA (CPF/MF n. 123.582.394-61), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770127070-9, datado de 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.605, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366876/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR (CPF/MF n. 042.064.934-48), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770122676-9, datado de 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366890/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE (CPF/MF n. 049.666.664-90), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770521235-5, datado de 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.279, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360589/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES (CPF/MF n. 098.121.064-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770482990-1, datado de 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado

deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.281, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON GERSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360475/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** de: **WANDSON GERSON DA SILVA** (CPF/MF n. 011.900.784-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553754322-0, datado de 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 010.274.594-39, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.526,48, (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0306007-0, firmado em 26/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.221, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1131, SITUADO RUA PROJETADA, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que

vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER APARECIDO DE CAMPOS**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Eliezer Aparecido de Campos, inscrito no CPF. nº***.***.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.895, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍBIS, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº55.652, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/12/2015 até 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD FERNANDES FERREIRA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Aroldo Fernandes Ferreira, inscrito no CPF. nº***.***.***-56, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº8.033, referente ao imóvel constituído: Data de Terras sob nº.15, da Quadra nº.18, Loteamento Jd. Morada do Sol, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/11/2022 até 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOLAN JOSE PINHO GHIDINI**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 0010051406, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 45.091, do citado Serviço, referente ao imóvel situado Rua Curitiba, 1.591, a saber, Apartamento n. 405, do Edifício Curitiba Residence, edificada sobre o lote n. 4-B, da quadra n. 448, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Nolan José Pinho Ghidini, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 8.827.317-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 078.217.079-02, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Voluntários da Pátria, 2.511, Country; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997.
Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CHOPINZINHO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BARELA**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem como pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.119320000133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2007, registrado sob nº R.6-9.061, na matrícula nº.9.061, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.06, da Quadra nº.07, do Loteamento "Iguaçu", com a área de 525,00 m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, cobertura de telhas de cimento, assoalho em cerâmica, medindo 153,20 m2, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho-PR, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO BARELA, inscrito no CPF sob nº.663.390.229-87, o qual não foi encontrado, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 18.811,55 (Dezoito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CIANORTE/PR **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PIVA DA SILVA

Procedimento nº 198/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 23/09/2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02, nº 805690001805, na Matrícula nº 24.703, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 01-Remanescente da Quadra nº 10 do Loteamento "Jardim Vila Rica", situada na cidade de Japurá-Pr., INTIMO o fiduciante, MARCELO PIVA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de roupas, portador da CI.RG. Nº 9.892.906-1-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 052.553.559-41, residente e domiciliado na Rua dos Governadores Gerais nº 324, do "Jardim Vila Rica", em Japurá-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 7.643,23 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), (valor atualizado até 15/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 15 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CABRAL DA SILVA

Procedimento nº 188/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 28/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, nº 155553220259, na Matrícula nº 38.581, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Apartamento 602 - localizado no 7º Pavimento, denominado 6º andar do "Tâmisa Eco Residence", localizado na Avenida Rio Branco nº 410, Zona Armazém, no perímetro urbano do Município de Cianorte., INTIMO a fiduciante, FABIANE CABRAL DA SILVA, brasileira, divorciada, diretora de empresas, portadora da CI.RG. Nº 9.335.809-0-SESP-PR, e inscrita no CPF. Nº 067.505.549-03, residente e domiciliada na Travessa Itororó nº 421, Apartamento 62, Zona 01 em Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 86.133,38 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), (valor atualizado até 13/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 13 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA

Procedimento nº 181/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 03/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04, nº 1.4444.1316951-3, na Matrícula nº 39.414, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 18-R da Quadra nº 18 Zona nº 04, situada nesta cidade de Cianorte-Pr., INTIMO a fiduciante, ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CNH. nº 04008566672-Detran-PR, e inscrita no CPF. Nº 033.975.449-47, residente e domiciliada na Rua Antônio Simonato nº 155, Residencial José Guimarães, em Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a

Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 18.383,59 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), (valor atualizado até 22/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 22 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELI DE CASSIA SANGUINO

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Pedreira, 235, Ap 7, Lt 08, Qd 01, Campo Pequeno, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 292.604.295 por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Outras Avenças, lavrado em 04/02/2014, registrado na matrícula nº 58.772, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: GIZELI DE CASSIA SANGUINO portadora do CPF nº 023.873.639-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURCI LOBAS JUNIOR

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Adelio Correa 715, Apto 12, Osasco, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441723894, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante lavrada em 17/01/2022, registrado na matrícula nº 64.220, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: DURCI LOBAS JUNIOR, portador do CPF nº 009.***.***-96, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos

termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR ROBINSON NETO**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Aristeu de C Fernandes 51, Apto 404, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552988550, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo para com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS pessoa física - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, lavrado em 27/02/2014, registrado na matrícula nº 64.790, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: VALDEMAR ROBINSON NETO, portador do CPF nº 033.**.*-01, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DE MATOS, CLEONICE DE FRANCA VAZ**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Luiz Carlos Arcie 335, 31, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855553029362, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, lavrado em 07/05/2014, registrado na matrícula nº 66.386, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOSIEL DE MATOS, portador do CPF nº 034.**.*-46 e CLEONICE DE FRANCA VAZ portadora do CPF nº 044.**.*-65, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENTONY DE BORBA BECKER**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, Apto 159, Santa Gema, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770206389, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, lavrado em 05/10/2017, registrado na matrícula nº 72.297, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ENTONY DE BORBA BECKER, portador do CPF nº 085.***.***-60, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, RICARDO ANTONIO MARCONATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RICARDO ANTÔNIO MARCONATO e PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 21 de Junho de 2023 totaliza o valor de R\$24.426,00, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 27/12/2016, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 78.852 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.079) Curitiba, 21 de junho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMINIO EDIFICIO PIAZZA LIVORNO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Zimato Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ n.º

05.339.567/0001-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel: Lote de terreno nº 43/44/45 da Planta Companhia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n.º 34.236, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 256.244 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno número 37/38/39, da quadra número 01, Planta 01 da Vila Cajuru no qual encontra-se construído o Edifício Piazza Livorno, objeto da Matrícula n.º 38.439, do Livro n.º 2, desta Serventia, fica o Edifício Piazza Livorno, na pessoa do síndico, Sr. Marcelo Key Kitagawa NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LIBERATO, PRISCILLA BARBOSA LIBERATO

Luciano Liberato, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da CI/RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXX.901.589-XX e Priscilla Barbosa Liberato, brasileira, casada, administradora, portador da CI/RG nº XXXXXXXX/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.861.489-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441082710, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 08/08/2018, conforme R-12 e Cédula de Crédito Imobiliário AV-13, da matrícula nº 42071, referente ao Apartamento sob nº 04, 1º pavimento, bloco n. 02, do Condomínio CONJUNTO RESIDENCIAL VISCONDE DE CAIRÚ, sito à Avenida das Indústrias, 1967, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 29/05/2023 o valor de R\$ 36.549,00, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim comodos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE CASSIA PADULLA

Juliana de Cassia Padulla, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº XXXXXXXX/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.147.239-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551235486, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 03/06/2011, conforme R-8,

da matrícula nº 84841, referente ao Apartamento sob nº 302A, bloco n. 01, do Condomínio RESIDENCIAL MORADAS DO CAMPO, sito à Rua Antonio Dalmarco, 444, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, em Brasília/DF, INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/06/2023 o valor de R\$ 198.172,17, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Jacarandá nº 300, inscrita no CGC/MF. sob o nº 95.422.986/0001-02, ingressou os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 136.268 de 17 de junho de 2021. Os imóveis a ser usucapido atualmente possui as seguintes descrições: I) LOTE "A-01" do JARDIM IGUAÇU, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 1.817,75 metros quadrados, II) LOTE "A-01" do JARDIM IGUAÇU, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 1.082,36 metros quadrados e III) LOTE "A-03" do JARDIM IGUAÇU, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 1.321,92 metros quadrados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado única vez, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTUNES FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 207478. Caro FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, em cumprimento às atribuições conferidas pelo art. 213, II, §2º, da Lei 6.015/73, faço saber a V.Sas. que se processa perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, um pedido de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Urbano da Transcrição nº16.415, formulado por ANTÔNIO LORENGIAN (ESPÓLIO), Protocolado neste Serviço Registral sob nº 69.386, em 28.04.2023. Segue em anexo, para identificação da área retificada e das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pelos interessados: 1) requerimento inicial de pedido

de retificação; 2) planta e 3) memorial descritivo. Dessa forma, e considerando que V.Sa. figuram como proprietários da Matrícula nº 2.474 do Serviço de Registro de Imóveis de Jacarezinho, Estado do Paraná, sendo um imóvel confinante, ficam pela presente NOTIFICADOS para que e manifestem expressamente acerca do pedido de retificação administrativa de área urbana perante este Serviço, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta. Ficando desde já ciente, de que o transcurso do prazo acima, sem sua manifestação, consistirá em anuência tácita ao pedido formulado pela parte Requerente, com fulcro no art. 213, II, §4 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTEVAO BARONGENO, IARA BOBERG BARONGENO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204792. Caros IARA BOBERG BARONGENO, e ESTEVAO BARONGENO, em cumprimento às atribuições conferidas pelo art. 213, II, §2º, da Lei 6.015/73, faço saber a V.Sas. que se processa perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, um pedido de Retificação Administrativa de Área Urbana e Fusão das Matrículas nº 15.974 e 15.975, formulado por DIRCE ALVES e outros, Protocolado neste Serviço Registral sob nº 68.999, em 24.02.2023. Segue em anexo, para identificação da área retificada e das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pelos interessados: 1) requerimento inicial de pedido de retificação e fusão; 2) laudo técnico; 3) planta; e 4) memorial descritivo. Dessa forma, e considerando que V.Sas. figuram como proprietários da Matrícula nº 1661 do Serviço de Registro de Imóveis de Jacarezinho, Estado do Paraná, sendo um imóvel confinante, ficam pela presente NOTIFICADOS para que e manifestem expressamente acerca do pedido de retificação e fusão perante este Serviço, que recai sobre os Lotes 73 e 74 da Quadra 2 e 4, respectivamente, com a área total de 7.391,00m², no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta. Ficando desde já ciente, de que o transcurso do prazo acima, sem sua manifestação, consistirá em anuência tácita ao pedido formulado pela parte Requerente, com fulcro no art. 213, II, §4 da Lei 6.015/73.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANE MARTINS DE MOURA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da Banco Inter/SA, credora do Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de parte do preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, Contrato nº 201815361, datado de 30.05.2018, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob nº16/77933, R.17/77933, R.16/78045 e R.17/78045, na matrícula nº 77933 e 78045 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Apartamento nº 1704, situado no 7º pavimento superior, Torre 1, do Condomínio Piazza Di Roma, localizado à Rua Alexandre Graham Bell nº 560, desta cidade; e Garagem Simples nº 151, situada na sobrelaje, do Condomínio Piazza Di Roma, localizado à Rua Alexandre Graham Bell nº 560, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.08.2021 a 10.05.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27/06/2023, corresponde a R\$37.626,98 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor Banco Inter/SA, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis,

situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Inter/SA - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Junho de 2023. Protocolo nº 439264.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SAKAMOTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO SAKAMOTO, CPF/MF: 035.279.739-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.821,94 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/10/2022 a 23/12/2022, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terra sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 40 (quarenta) medindo a área de 330,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA nesta cidade registrado sob nº 8/3.385 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF: 036.580.519-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.560,77 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/02/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no primeiro pavimento do CONDOMÍNIO ONYX ROYAL RESIDENCE, denominado Residencial Parque Nações Unidas, nesta cidade registrado sob nº 5/35.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para

o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGO GONCALVES BEZERRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ RODRIGO GONÇALVES BEZERRA, CPF/MF: 030.157.479-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.560,77 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/02/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no primeiro pavimento do CONDOMÍNIO ONYX ROYAL RESIDENCE, denominado Residencial Parque Nações Unidas, nesta cidade registrado sob nº 5/35.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.0306098, firmado aos 25/06/2010, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 9, Quadra nº 2, situado no Conjunto Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 9, na Matrícula nº 8.418, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 29/06/2023, no valor de R\$-4.406,09, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor MARCELO MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor MARCELO MOREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica MARCELO MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária --

C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 29 de junho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci - Oficial Registradora.

COMARCA - MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL --- ESTADO DO PARANÁ. Rua Silvio Beligni, 380, Centro, CEP: 86825-000 - fone (43) 3428-1455 Mauro Pinto de Andrade Denis Lourivaldo Correr Oficial Substituto Imediato EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao proprietário JOAQUIM AUGUSTO FELIZARDO, e/ou herdeiros e sucessores, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Silvio Beligni, nº.380, centro, CEP. 86.825-000, nesta cidade de Marilândia do Sul,PR, com atendimento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de quarenta (40) anos, formulado por DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR, e respectivos cônjuges, autuado sob a prenotação nº 80.729, em 08/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terras sob nº.02 (dois) da Quadra nº.19 (dezenove), com área total de 427,63m2, situado no quadro urbano desta cidade, município e comarca de Marilândia do Sul,PR, sendo confrontantes: Frente para Rua Hakuo Kischino, lateral esquerda com o Lote de terras nº.01, de propriedade de Marcio Cordeiro, lateral direita, com o Lote nº.03, pertencente à primeira Requerente, e fundos com o Lote 05, pertencente à Daniel de Oliveira Ribeiro. Referido imóvel não se encontra matrícula nesta serventia, e o mesmo consta que esta registrada no 1º Of. De Registro de Imóveis da Comarca de Londrina,PR, sob TR.3.163. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Marilândia do Sul,PR, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, MAURO PINTO DE ANDRADE, Registrador, que fiz digitar e publico.

COMARCA - MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LYNDON KAZUHIKO NOZAWA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440444963, firmado em 04/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 101.403, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 292-F, da GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 67100600, situado no município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor LYNDON KAZUHIKO NOZAWA, brasileiro, separado judicialmente, representante

comercial, portador da CNH nº 01441043178-DETRAN/PR, e do CPF nº.100.505.528-99, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20 de julho de 2023, corresponde a R\$ 171.365,06 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA MARIA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FATIMA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº047.230.579-43, fora protocolado sob nº254398, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551493908 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº005 da matrícula 72879 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SATURNINO DE FREITAS LIMA, JULIANA DOS SANTOS VIANA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RODRIGO SATURNINO DE FREITAS LIMA, inscrito no CPF nº048653099-00 e JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA, inscrita no CPF nº 049.092.209-09 fora protocolado sob nº253727 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552787535 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81602 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA OLIVEIRA MORO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de

suas atribuições, FAZ SABER À DANIELA OLIVEIRA MORO, inscrita no CPF nº 082.930.579-39, fora protocolado sob nº251346, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441877989 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 94508 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS ANTUNES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA SANTOS ANTUNES, inscrita no CPF nº075.926.249-74 fora protocolado sob nº249584, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770557827 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula nº 98071 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES CRUZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA ALVES CRUZ, inscrita no CPF nº 107.628.649-66, fora protocolado sob nº253855, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770418074 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99451 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA GIL**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553633519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 40.517, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Avenida João Fragal, nº 85, Apartamento nº 105, Residencial Cedro do Líbano, Data de Terras sob nº 01/02/03/04/05/06-Unificação, da quadra nº 03, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora SONIA MARIA GIL (CPF: 034.013.669-39), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/06/2023, corresponde à R\$ 4.552,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE, LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442430209, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 47.429, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Iraci Messias Theodoro, nº 263-F, Data de Terras sob nº 02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12, da quadra nº 13, Jardim Aurora III, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE (CPF: 112.917.289-96), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE (CPF: 087.555.879-84), intimado em 09/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/06/2023, corresponde à R\$ 11.334,08, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO CELSO REBONATO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.657, em 27 de setembro de 2022, procedimento que recebeu o n.º 07/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por OSVALDO CELSO REBONATO, brasileira, solteiro, engenheiro mecânico aposentado, portador da CI/RG n.º 1.925.810-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 465.447.479-04, nascido em 27/01/1961, filho de Osvaldo Rebonato e Ione de Paula Rebonato, domiciliado na Rua do Rosário, n.º 699, centro, município de Castro-PR, tendo por objeto o imóvel rural denominado FAZENDA ROSIO MOCAMBO com área de 104,9869 hectares, com número do imóvel na

Receita Federal n.º 0.865.239-2, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.019.026.417-1 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-2330.138D.4C71.4367. A6C4.EB42.D8A7.03EC, imóvel localizado no município de Tibagi-PR, com código de certificação perante o SIGEF n.º eea38964-c729-4139-bee0-c287c24e92f2. Localização: a partir da rua Senador Flávio Guimarães no ponto situado no viaduto sobre o cruzamento das rodovias PR-151 e PR-340 situado em Castro segue na direção norte em direção à rua Benjamim Constant por 2,3km, entra à esquerda no acesso à estrada rural não asfaltada (estrada do Guararema) e segue por 25,2km até um entroncamento; deste, vira à esquerda e permanece na estrada do Guararema por 150 metros, vira à esquerda novamente e segue por 2,7km até encontrar um entroncamento; deste, vira à direita e segue por 2,0km até encontrar um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 3,8km, chegando ao imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: DHX-M-31840, (Longitude: -50°11'35,347", Latitude: -24°38'15,103" e Altitude: 1113,91 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 144°39' e Distância: 176,06 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31841, (Longitude: -50°11'31,727", Latitude: -24°38'19,770" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 139°30' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31842, (Longitude: -50°11'30,319", Latitude: -24°38'21,277" e Altitude: 1114,34 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 136°19' e Distância: 56,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31843, (Longitude: -50°11'28,938", Latitude: -24°38'22,599" e Altitude: 1113,89 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 135°55' e Distância: 52,94 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31844, (Longitude: -50°11'27,629", Latitude: -24°38'23,835" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 128°07' e Distância: 68,94 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31845, (Longitude: -50°11'25,701", Latitude: -24°38'25,218" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 117°39' e Distância: 112,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31846, (Longitude: -50°11'22,149", Latitude: -24°38'26,920" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 139°37' e Distância: 130,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31847, (Longitude: -50°11'19,145", Latitude: -24°38'30,149" e Altitude: 1114,88 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 97°40' e Distância: 78,73 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31848, (Longitude: -50°11'16,371", Latitude: -24°38'30,491" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 115°13' e Distância: 79,16 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31849, (Longitude: -50°11'13,825", Latitude: -24°38'31,587" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 130°17' e Distância: 71,62 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31850, (Longitude: -50°11'11,883", Latitude: -24°38'33,092" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°07' e Distância: 57,26 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31851, (Longitude: -50°11'11,191", Latitude: -24°38'34,842" e Altitude: 1114,32 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°06' e Distância: 57,27 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31852, (Longitude: -50°11'10,498", Latitude: -24°38'36,592" e Altitude: 1114,59 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 169°29' e Distância: 85,70 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31853, (Longitude: -50°11'09,942", Latitude: -24°38'39,330" e Altitude: 1114,11 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 146°57' e Distância: 63,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31854, (Longitude: -50°11'08,716", Latitude: -24°38'41,053" e Altitude: 1113,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 132°07' e Distância: 59,01 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31855, (Longitude: -50°11'07,160", Latitude: -24°38'42,339" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 173°38' e Distância: 71,13 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31856, (Longitude: -50°11'06,880", Latitude: -24°38'44,636" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 127°43' e Distância: 40,54 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31857, (Longitude: -50°11'05,740", Latitude: -24°38'45,442" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226), no Azimute: 280°48' e Distância: 1842,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26466, (Longitude: -50°12'10,085", Latitude: -24°38'34,205" e Altitude: 1115,88 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 350°28' e Distância: 65,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26467, (Longitude: -50°12'10,469", Latitude: -24°38'32,115" e Altitude: 1114,97 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 322°13' e Distância: 67,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26468, (Longitude: -50°12'11,938", Latitude: -24°38'30,383" e Altitude: 1114,67 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 282°57' e

Distância: 105,64 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26469, (Longitude: -50°12'15,598", Latitude: -24°38'29,613" e Altitude: 1115,12 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 268°21' e Distância: 79,41 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26470, (Longitude: -50°12'18,420", Latitude: -24°38'29,687" e Altitude: 1114,66 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 290°05' e Distância: 70,32 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26471, (Longitude: -50°12'20,768", Latitude: -24°38'28,902" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 288°58' e Distância: 26,03 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26472, (Longitude: -50°12'21,643", Latitude: -24°38'28,627" e Altitude: 1114,69 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 320°09' e Distância: 24,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26473, (Longitude: -50°12'22,208", Latitude: -24°38'28,008" e Altitude: 1115,17 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 347°25' e Distância: 77,09 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26474, (Longitude: -50°12'22,805", Latitude: -24°38'25,563" e Altitude: 1115,01 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 343°40' e Distância: 21,61 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26475, (Longitude: -50°12'23,021", Latitude: -24°38'24,889" e Altitude: 1114,96 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 357°40' e Distância: 43,77 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26476, (Longitude: -50°12'23,084", Latitude: -24°38'23,468" e Altitude: 1114,53 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 00°22' e Distância: 50,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26477, (Longitude: -50°12'23,072", Latitude: -24°38'21,825" e Altitude: 1114,78 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 341°08' e Distância: 36,39 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26478, (Longitude: -50°12'23,490", Latitude: -24°38'20,706" e Altitude: 1115,34 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 312°31' e Distância: 22,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26479, (Longitude: -50°12'24,072", Latitude: -24°38'20,218" e Altitude: 1114,98 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 346°35' e Distância: 27,30 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26480, (Longitude: -50°12'24,297", Latitude: -24°38'19,355" e Altitude: 1115,33 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 11°39' e Distância: 103,00 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2922, (Longitude: -50°12'23,557", Latitude: -24°38'16,077" e Altitude: 900,9 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°37' e Distância: 13,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2923, (Longitude: -50°12'23,219", Latitude: -24°38'16,404" e Altitude: 901,99 m), deste segue confrontando com pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°55' e Distância: 9,57 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2924, (Longitude: -50°12'23,142", Latitude: -24°38'16,707" e Altitude: 900,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 162°36' e Distância: 14,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2925, (Longitude: -50°12'22,983", Latitude: -24°38'17,171" e Altitude: 905,92 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°50' e Distância: 16,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2926, (Longitude: -50°12'22,563", Latitude: -24°38'17,527" e Altitude: 901,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°33' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2927, (Longitude: -50°12'21,955", Latitude: -24°38'17,581" e Altitude: 902,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°10' e Distância: 7,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2928, (Longitude: -50°12'21,741", Latitude: -24°38'17,412" e Altitude: 905,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°17' e Distância: 16,23 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2929, (Longitude: -50°12'21,178", Latitude: -24°38'17,296" e Altitude: 900,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 58°13' e Distância: 7,01 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2930, (Longitude: -50°12'20,966", Latitude: -24°38'17,176" e Altitude: 904,13 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°24' e Distância: 17,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2931, (Longitude: -50°12'20,590", Latitude: -24°38'16,710" e Altitude: 903,25 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°03' e Distância: 3,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2932, (Longitude: -50°12'20,488", Latitude: -24°38'16,678" e Altitude: 902,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°25' e Distância: 9,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2933, (Longitude: -50°12'20,156", Latitude: -24°38'16,791" e Altitude: 904,21 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 149°41' e Distância: 7,91 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2934, (Longitude: -50°12'20,014", Latitude: -24°38'17,013" e Altitude: 900,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 184°30' e Distância: 7,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2935,

(Longitude: -50°12'20,036", Latitude: -24°38'17,268" e Altitude: 899,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°22' e Distância: 10,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2936, (Longitude: -50°12'19,765", Latitude: -24°38'17,494" e Altitude: 897,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 156°31' e Distância: 15,47 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2999, (Longitude: -50°12'19,546", Latitude: -24°38'17,955" e Altitude: 897,43 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°05' e Distância: 24,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3000, (Longitude: -50°12'18,935", Latitude: -24°38'18,535" e Altitude: 902,73 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°15' e Distância: 13,39 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3001, (Longitude: -50°12'18,487", Latitude: -24°38'18,388" e Altitude: 902,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 90°09' e Distância: 11,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3002, (Longitude: -50°12'18,072", Latitude: -24°38'18,389" e Altitude: 903,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 113°38' e Distância: 6,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3003, (Longitude: -50°12'17,857", Latitude: -24°38'18,475" e Altitude: 902,59 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 107°01' e Distância: 11,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3004, (Longitude: -50°12'17,482", Latitude: -24°38'18,580" e Altitude: 899,52 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 101°36' e Distância: 13,93 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3005, (Longitude: -50°12'16,997", Latitude: -24°38'18,671" e Altitude: 905,29 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°12' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3006, (Longitude: -50°12'16,313", Latitude: -24°38'18,728" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°37' e Distância: 12,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3007, (Longitude: -50°12'15,873", Latitude: -24°38'18,833" e Altitude: 904,78 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°38' e Distância: 11,29 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3008, (Longitude: -50°12'15,508", Latitude: -24°38'18,986" e Altitude: 907,79 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 109°23' e Distância: 33,46 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3009, (Longitude: -50°12'14,386", Latitude: -24°38'19,347" e Altitude: 907,66 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 91°41' e Distância: 18,77 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3010, (Longitude: -50°12'13,719", Latitude: -24°38'19,365" e Altitude: 905,1 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°57' e Distância: 10,83 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3011, (Longitude: -50°12'13,336", Latitude: -24°38'19,328" e Altitude: 905,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 99°41' e Distância: 7,68 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3012, (Longitude: -50°12'13,067", Latitude: -24°38'19,370" e Altitude: 901,15 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°07' e Distância: 9,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3013, (Longitude: -50°12'12,714", Latitude: -24°38'19,399" e Altitude: 908,81 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 60°52' e Distância: 8,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3014, (Longitude: -50°12'12,441", Latitude: -24°38'19,260" e Altitude: 906,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°05' e Distância: 5,53 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3015, (Longitude: -50°12'12,248", Latitude: -24°38'19,226" e Altitude: 905,01 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 10°56' e Distância: 9,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3016, (Longitude: -50°12'12,182", Latitude: -24°38'18,914" e Altitude: 902,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 18°25' e Distância: 12,10 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3017, (Longitude: -50°12'12,046", Latitude: -24°38'18,541" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 05°42' e Distância: 6,22 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3018, (Longitude: -50°12'12,024", Latitude: -24°38'18,340" e Altitude: 907,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 343°46' e Distância: 12,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3019, (Longitude: -50°12'12,146", Latitude: -24°38'17,957" e Altitude: 905,68 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 06°22' e

Distância: 8,86 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3020, (Longitude: -50°12'12,111", Latitude: -24°38'17,671" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°22' e Distância: 5,08 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3021, (Longitude: -50°12'11,987", Latitude: -24°38'17,551" e Altitude: 905,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 72°42' e Distância: 7,25 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3022, (Longitude: -50°12'11,741", Latitude: -24°38'17,481" e Altitude: 904,14 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 103°23' e Distância: 11,42 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3023, (Longitude: -50°12'11,346", Latitude: -24°38'17,567" e Altitude: 903,62 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 116°23' e Distância: 7,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3024, (Longitude: -50°12'11,097", Latitude: -24°38'17,680" e Altitude: 898,41 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°28' e Distância: 14,31 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3025, (Longitude: -50°12'10,978", Latitude: -24°38'18,132" e Altitude: 909,17 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 145°08' e Distância: 10,73 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3026, (Longitude: -50°12'10,760", Latitude: -24°38'18,418" e Altitude: 907,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 117°13' e Distância: 17,62 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3027, (Longitude: -50°12'10,203", Latitude: -24°38'18,680" e Altitude: 905,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°25' e Distância: 21,15 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3028, (Longitude: -50°12'09,666", Latitude: -24°38'19,161" e Altitude: 908,49 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 124°21' e Distância: 24,16 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3029, (Longitude: -50°12'08,957", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 897,55 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 135°19' e Distância: 34,36 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3030, (Longitude: -50°12'08,098", Latitude: -24°38'20,398" e Altitude: 910,23 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 155°12' e Distância: 48,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3031, (Longitude: -50°12'07,376", Latitude: -24°38'21,827" e Altitude: 903,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 167°53' e Distância: 32,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3032, (Longitude: -50°12'07,134", Latitude: -24°38'22,858" e Altitude: 907,33 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 123°28' e Distância: 10,66 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3033, (Longitude: -50°12'06,818", Latitude: -24°38'23,049" e Altitude: 905,18 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°53' e Distância: 15,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3034, (Longitude: -50°12'06,294", Latitude: -24°38'22,883" e Altitude: 903,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 96°42' e Distância: 9,49 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3035, (Longitude: -50°12'05,959", Latitude: -24°38'22,919" e Altitude: 908,22 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 169°47' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3036, (Longitude: -50°12'05,921", Latitude: -24°38'23,112" e Altitude: 904,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 150°55' e Distância: 5,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3037, (Longitude: -50°12'05,823", Latitude: -24°38'23,273" e Altitude: 904,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°57' e Distância: 8,19 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3038, (Longitude: -50°12'05,617", Latitude: -24°38'23,461" e Altitude: 900,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°49' e Distância: 5,63 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3039, (Longitude: -50°12'05,419", Latitude: -24°38'23,435" e Altitude: 901,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°51' e Distância: 13,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3040, (Longitude: -50°12'05,150", Latitude: -24°38'23,082" e Altitude: 908,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 54°58' e Distância: 12,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3041, (Longitude: -50°12'04,777", Latitude: -24°38'22,843" e Altitude: 906,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°42' e Distância: 18,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3042, (Longitude: -50°12'04,387", Latitude: -24°38'22,365" e Altitude: 911,44 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e

Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°15' e Distância: 19,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3043, (Longitude: -50°12'03,901", Latitude: -24°38'21,893" e Altitude: 908,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 31°36' e Distância: 22,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3044, (Longitude: -50°12'03,483", Latitude: -24°38'21,272" e Altitude: 906,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 41°19' e Distância: 21,51 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3045, (Longitude: -50°12'02,978", Latitude: -24°38'20,747" e Altitude: 904,07 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 65°14' e Distância: 17,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3046, (Longitude: -50°12'02,411", Latitude: -24°38'20,508" e Altitude: 901,31 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 38°26' e Distância: 20,27 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3047, (Longitude: -50°12'01,963", Latitude: -24°38'19,992" e Altitude: 909,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 62°43' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3048, (Longitude: -50°12'01,426", Latitude: -24°38'19,739" e Altitude: 904,03 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 45°41' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3049, (Longitude: -50°12'00,972", Latitude: -24°38'19,334" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 67°50' e Distância: 12,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3050, (Longitude: -50°12'00,569", Latitude: -24°38'19,184" e Altitude: 905,51 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 46°01' e Distância: 15,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3051, (Longitude: -50°12'00,163", Latitude: -24°38'18,826" e Altitude: 905,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 93°54' e Distância: 29,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3052, (Longitude: -50°11'59,122", Latitude: -24°38'18,891" e Altitude: 899,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°07' e Distância: 20,04 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3053, (Longitude: -50°11'58,431", Latitude: -24°38'19,050" e Altitude: 911,89 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 92°14' e Distância: 35,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3054, (Longitude: -50°11'57,172", Latitude: -24°38'19,095" e Altitude: 939,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°23' e Distância: 31,90 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3055, (Longitude: -50°11'56,139", Latitude: -24°38'19,523" e Altitude: 911,93 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°25' e Distância: 27,76 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3056, (Longitude: -50°11'55,152", Latitude: -24°38'19,514" e Altitude: 911,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°03' e Distância: 11,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3057, (Longitude: -50°11'54,746", Latitude: -24°38'19,415" e Altitude: 921,03 m), deste segue confrontando com Córrego Arroio Fria, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°22' e Distância: 27,13 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3058, (Longitude: -50°11'53,842", Latitude: -24°38'19,722" e Altitude: 899,77 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°18' e Distância: 30,92 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3059, (Longitude: -50°11'52,750", Latitude: -24°38'19,605" e Altitude: 896,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°54' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3060, (Longitude: -50°11'52,008", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 905,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°23' e Distância: 20,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3061, (Longitude: -50°11'51,453", Latitude: -24°38'19,169" e Altitude: 916,95 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°36' e Distância: 28,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3062, (Longitude: -50°11'50,868", Latitude: -24°38'18,394" e Altitude: 927,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 80°01' e Distância: 34,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3063, (Longitude: -50°11'49,649", Latitude: -24°38'18,198" e Altitude: 918,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°16' e Distância: 39,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3064, (Longitude: -50°11'48,304", Latitude: -24°38'17,875" e Altitude: 919,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°13' e Distância: 33,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3065, (Longitude: -50°11'47,178", Latitude: -24°38'17,525" e Altitude: 928,18 m), deste segue

confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°49' e Distância: 57,50 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3066, (Longitude: -50°11'45,166", Latitude: -24°38'17,195" e Altitude: 921,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°23' e Distância: 173,59 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3067, (Longitude: -50°11'39,064", Latitude: -24°38'16,350" e Altitude: 886,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 44°53' e Distância: 32,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3068, (Longitude: -50°11'38,254", Latitude: -24°38'15,607" e Altitude: 912,24 m), deste segue confrontando com CÔRREGO ARROIO FRIA, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°26' e Distância: 49,28 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31839, (Longitude: -50°11'36,544", Latitude: -24°38'15,259" e Altitude: 1001,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 81°53' e Distância: 34,01 m, até o VÉRTICE: DHX-M-31840, ponto inicial do perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Carlos Gandara Martins Neto (CREA PR n.º 117716-D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 852, DO LIVRO 3-1 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Alfredo Antonio Roberto, residente em Castro (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama Mecia Novaes Rosa, viúva, residente em Castro. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973 c/c art. 11 do Provimento 94 do CNJ. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Alessandra Scremin Hey (OAB-PR 47897)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO CELSO REBONATO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.657, em 27 de setembro de 2022, procedimento que recebeu o n.º 07/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por OSVALDO CELSO REBONATO, brasileira, solteiro, engenheiro mecânico aposentado, portador da CI/RG n.º 1.925.810-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 465.447.479-04, nascido em 27/01/1961, filho de Osvaldo Rebonato e Ione de Paula Rebonato, domiciliado na Rua do Rosário, n.º 699, centro, município de Castro-PR, tendo por objeto o imóvel rural denominado FAZENDA ROSIO MOCAMBO com área de 104,9869 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.865.239-2, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.019.026.417-1 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-2330.138D.4C71.4367. A6C4.EB42.D8A7.03EC, imóvel localizado no município de Tibagi-PR, com código de certificação perante o SIGEF n.º eea38964-c729-4139-bee0-c287c24e92f2. Localização: a partir da rua Senador Flávio Guimarães no ponto situado no viaduto sobre o cruzamento das rodovias PR-151 e PR-340 situado em Castro segue na direção norte em direção à rua Benjamim Constant por 2,3km, entra à esquerda no acesso à estrada rural não asfaltada (estrada do Guararema) e segue por 25,2km até um entroncamento; deste, vira à esquerda e permanece na estrada do Guararema por 150 metros, vira à esquerda novamente e segue por 2,7km até encontrar um entroncamento; deste, vira à direita e segue por 2,0km até encontrar um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 3,8km, chegando ao imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: DHX-M-31840, (Longitude: -50°11'35,347", Latitude: -24°38'15,103" e Altitude: 1113,91 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 144°39' e Distância: 176,06 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31841, (Longitude: -50°11'31,727", Latitude: -24°38'19,770" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 139°30' e

Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31842, (Longitude: -50°11'30,319", Latitude: -24°38'21,277" e Altitude: 1114,34 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 136°19' e Distância: 56,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31843, (Longitude: -50°11'28,938", Latitude: -24°38'22,599" e Altitude: 1113,89 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 135°55' e Distância: 52,94 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31844, (Longitude: -50°11'27,629", Latitude: -24°38'23,835" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 128°07' e Distância: 68,94 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31845, (Longitude: -50°11'25,701", Latitude: -24°38'25,218" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 117°39' e Distância: 112,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31846, (Longitude: -50°11'22,149", Latitude: -24°38'26,920" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 139°37' e Distância: 130,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31847, (Longitude: -50°11'19,145", Latitude: -24°38'30,149" e Altitude: 1114,88 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 97°40' e Distância: 78,73 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31848, (Longitude: -50°11'16,371", Latitude: -24°38'30,491" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 115°13' e Distância: 79,16 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31849, (Longitude: -50°11'13,825", Latitude: -24°38'31,587" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 130°17' e Distância: 71,62 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31850, (Longitude: -50°11'11,883", Latitude: -24°38'33,092" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°07' e Distância: 57,26 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31851, (Longitude: -50°11'11,191", Latitude: -24°38'34,842" e Altitude: 1114,32 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°06' e Distância: 57,27 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31852, (Longitude: -50°11'10,498", Latitude: -24°38'36,592" e Altitude: 1114,59 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 169°29' e Distância: 85,70 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31853, (Longitude: -50°11'09,942", Latitude: -24°38'39,330" e Altitude: 1114,11 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 146°57' e Distância: 63,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31854, (Longitude: -50°11'08,716", Latitude: -24°38'41,053" e Altitude: 1113,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 132°07' e Distância: 59,01 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31855, (Longitude: -50°11'07,160", Latitude: -24°38'42,339" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 173°38' e Distância: 71,13 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31856, (Longitude: -50°11'06,880", Latitude: -24°38'44,636" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 127°43' e Distância: 40,54 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31857, (Longitude: -50°11'05,740", Latitude: -24°38'45,442" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226), no Azimute: 280°48' e Distância: 1842,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26466, (Longitude: -50°12'10,085", Latitude: -24°38'34,205" e Altitude: 1115,88 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 350°28' e Distância: 65,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26467, (Longitude: -50°12'10,469", Latitude: -24°38'32,115" e Altitude: 1114,97 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 322°13' e Distância: 67,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26468, (Longitude: -50°12'11,938", Latitude: -24°38'30,383" e Altitude: 1114,67 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 282°57' e Distância: 105,64 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26469, (Longitude: -50°12'15,598", Latitude: -24°38'29,613" e Altitude: 1115,12 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 268°21' e Distância: 79,41 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26470, (Longitude: -50°12'18,420", Latitude: -24°38'29,687" e Altitude: 1114,66 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 290°05' e Distância: 70,32 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26471, (Longitude: -50°12'20,768", Latitude: -24°38'28,902" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 288°58' e Distância: 26,03 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26472, (Longitude: -50°12'21,643", Latitude: -24°38'28,627" e Altitude: 1114,69 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 320°09' e Distância: 24,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26473, (Longitude: -50°12'22,208", Latitude: -24°38'28,008" e Altitude: 1115,17 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 347°25' e Distância: 77,09 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26474, (Longitude: -50°12'22,805", Latitude: -24°38'25,563" e Altitude: 1115,01 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 343°40' e Distância: 21,61 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26475, (Longitude: -50°12'23,021", Latitude: -24°38'24,889" e Altitude: 1114,96 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 357°40' e Distância: 43,77 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26476, (Longitude: -50°12'23,084", Latitude:

-24°38'23,468" e Altitude: 1114,53 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 00°22' e Distância: 50,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26477, (Longitude: -50°12'23,072", Latitude: -24°38'21,825" e Altitude: 1114,78 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 341°08' e Distância: 36,39 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26478, (Longitude: -50°12'23,490", Latitude: -24°38'20,706" e Altitude: 1115,34 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 312°31' e Distância: 22,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26479, (Longitude: -50°12'24,072", Latitude: -24°38'20,218" e Altitude: 1114,98 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 346°35' e Distância: 27,30 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26480, (Longitude: -50°12'24,297", Latitude: -24°38'19,355" e Altitude: 1115,33 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 11°39' e Distância: 103,00 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2922, (Longitude: -50°12'23,557", Latitude: -24°38'16,077" e Altitude: 900,9 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°37' e Distância: 13,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2923, (Longitude: -50°12'23,219", Latitude: -24°38'16,404" e Altitude: 901,99 m), deste segue confrontando com pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°55' e Distância: 9,57 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2924, (Longitude: -50°12'23,142", Latitude: -24°38'16,707" e Altitude: 900,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 162°36' e Distância: 14,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2925, (Longitude: -50°12'22,983", Latitude: -24°38'17,171" e Altitude: 905,92 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°50' e Distância: 16,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2926, (Longitude: -50°12'22,563", Latitude: -24°38'17,527" e Altitude: 901,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°33' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2927, (Longitude: -50°12'21,955", Latitude: -24°38'17,581" e Altitude: 902,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°10' e Distância: 7,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2928, (Longitude: -50°12'21,741", Latitude: -24°38'17,412" e Altitude: 905,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°17' e Distância: 16,23 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2929, (Longitude: -50°12'21,178", Latitude: -24°38'17,296" e Altitude: 900,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 58°13' e Distância: 7,01 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2930, (Longitude: -50°12'20,966", Latitude: -24°38'17,176" e Altitude: 904,13 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°24' e Distância: 17,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2931, (Longitude: -50°12'20,590", Latitude: -24°38'16,710" e Altitude: 903,25 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°03' e Distância: 3,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2932, (Longitude: -50°12'20,488", Latitude: -24°38'16,678" e Altitude: 902,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°25' e Distância: 9,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2933, (Longitude: -50°12'20,156", Latitude: -24°38'16,791" e Altitude: 904,21 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 149°41' e Distância: 7,91 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2934, (Longitude: -50°12'20,014", Latitude: -24°38'17,013" e Altitude: 900,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 184°30' e Distância: 7,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2935, (Longitude: -50°12'20,036", Latitude: -24°38'17,268" e Altitude: 899,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°22' e Distância: 10,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2936, (Longitude: -50°12'19,765", Latitude: -24°38'17,494" e Altitude: 897,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 156°31' e Distância: 15,47 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2999, (Longitude: -50°12'19,546", Latitude: -24°38'17,955" e Altitude: 897,43 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°05' e Distância: 24,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3000, (Longitude: -50°12'18,935", Latitude: -24°38'18,535" e Altitude: 902,73 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°15' e Distância: 13,39 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3001, (Longitude: -50°12'18,487", Latitude: -24°38'18,388" e Altitude: 902,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 90°09' e Distância: 11,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3002, (Longitude: -50°12'18,072", Latitude: -24°38'18,389" e Altitude: 903,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 113°38' e Distância: 6,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3003,

(Longitude: -50°12'17,857", Latitude: -24°38'18,475" e Altitude: 902,59 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 107°01' e Distância: 11,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3004, (Longitude: -50°12'17,482", Latitude: -24°38'18,580" e Altitude: 899,52 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 101°36' e Distância: 13,93 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3005, (Longitude: -50°12'16,997", Latitude: -24°38'18,671" e Altitude: 905,29 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°12' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3006, (Longitude: -50°12'16,313", Latitude: -24°38'18,728" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°37' e Distância: 12,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3007, (Longitude: -50°12'15,873", Latitude: -24°38'18,833" e Altitude: 904,78 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°38' e Distância: 11,29 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3008, (Longitude: -50°12'15,508", Latitude: -24°38'18,986" e Altitude: 907,79 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 109°23' e Distância: 33,46 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3009, (Longitude: -50°12'14,386", Latitude: -24°38'19,347" e Altitude: 907,66 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 91°41' e Distância: 18,77 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3010, (Longitude: -50°12'13,719", Latitude: -24°38'19,365" e Altitude: 905,1 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°57' e Distância: 10,83 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3011, (Longitude: -50°12'13,336", Latitude: -24°38'19,328" e Altitude: 905,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 99°41' e Distância: 7,68 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3012, (Longitude: -50°12'13,067", Latitude: -24°38'19,370" e Altitude: 901,15 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°07' e Distância: 9,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3013, (Longitude: -50°12'12,714", Latitude: -24°38'19,399" e Altitude: 908,81 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 60°52' e Distância: 8,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3014, (Longitude: -50°12'12,441", Latitude: -24°38'19,260" e Altitude: 906,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°05' e Distância: 5,53 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3015, (Longitude: -50°12'12,248", Latitude: -24°38'19,226" e Altitude: 905,01 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 10°56' e Distância: 9,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3016, (Longitude: -50°12'12,182", Latitude: -24°38'18,914" e Altitude: 902,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 18°25' e Distância: 12,10 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3017, (Longitude: -50°12'12,046", Latitude: -24°38'18,541" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 05°42' e Distância: 6,22 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3018, (Longitude: -50°12'12,024", Latitude: -24°38'18,340" e Altitude: 907,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 343°46' e Distância: 12,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3019, (Longitude: -50°12'12,146", Latitude: -24°38'17,957" e Altitude: 905,68 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 06°22' e Distância: 8,86 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3020, (Longitude: -50°12'12,111", Latitude: -24°38'17,671" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°22' e Distância: 5,08 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3021, (Longitude: -50°12'11,987", Latitude: -24°38'17,551" e Altitude: 905,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 72°42' e Distância: 7,25 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3022, (Longitude: -50°12'11,741", Latitude: -24°38'17,481" e Altitude: 904,14 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 103°23' e Distância: 11,42 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3023, (Longitude: -50°12'11,346", Latitude: -24°38'17,567" e Altitude: 903,62 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 116°23' e Distância: 7,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3024, (Longitude: -50°12'11,097", Latitude: -24°38'17,680" e Altitude: 898,41 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°28' e Distância: 14,31 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3025, (Longitude: -50°12'10,978", Latitude: -24°38'18,132" e Altitude: 909,17 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 145°08' e

Distância: 10,73 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3026, (Longitude: -50°12'10,760", Latitude: -24°38'18,418" e Altitude: 907,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 117°13' e Distância: 17,62 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3027, (Longitude: -50°12'10,203", Latitude: -24°38'18,680" e Altitude: 905,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°25' e Distância: 21,15 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3028, (Longitude: -50°12'09,666", Latitude: -24°38'19,161" e Altitude: 908,49 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 124°21' e Distância: 24,16 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3029, (Longitude: -50°12'08,957", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 897,55 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 135°19' e Distância: 34,36 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3030, (Longitude: -50°12'08,098", Latitude: -24°38'20,398" e Altitude: 910,23 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 155°12' e Distância: 48,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3031, (Longitude: -50°12'07,376", Latitude: -24°38'21,827" e Altitude: 903,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 167°53' e Distância: 32,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3032, (Longitude: -50°12'07,134", Latitude: -24°38'22,858" e Altitude: 907,33 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 123°28' e Distância: 10,66 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3033, (Longitude: -50°12'06,818", Latitude: -24°38'23,049" e Altitude: 905,18 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°53' e Distância: 15,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3034, (Longitude: -50°12'06,294", Latitude: -24°38'22,883" e Altitude: 903,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 96°42' e Distância: 9,49 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3035, (Longitude: -50°12'05,959", Latitude: -24°38'22,919" e Altitude: 908,22 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 169°47' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3036, (Longitude: -50°12'05,921", Latitude: -24°38'23,112" e Altitude: 904,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 150°55' e Distância: 5,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3037, (Longitude: -50°12'05,823", Latitude: -24°38'23,273" e Altitude: 904,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°57' e Distância: 8,19 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3038, (Longitude: -50°12'05,617", Latitude: -24°38'23,461" e Altitude: 900,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°49' e Distância: 5,63 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3039, (Longitude: -50°12'05,419", Latitude: -24°38'23,435" e Altitude: 901,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°51' e Distância: 13,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3040, (Longitude: -50°12'05,150", Latitude: -24°38'23,082" e Altitude: 908,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 54°58' e Distância: 12,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3041, (Longitude: -50°12'04,777", Latitude: -24°38'22,843" e Altitude: 906,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°42' e Distância: 18,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3042, (Longitude: -50°12'04,387", Latitude: -24°38'22,365" e Altitude: 911,44 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°15' e Distância: 19,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3043, (Longitude: -50°12'03,901", Latitude: -24°38'21,893" e Altitude: 908,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 31°36' e Distância: 22,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3044, (Longitude: -50°12'03,483", Latitude: -24°38'21,272" e Altitude: 906,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 41°19' e Distância: 21,51 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3045, (Longitude: -50°12'02,978", Latitude: -24°38'20,747" e Altitude: 904,07 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 65°14' e Distância: 17,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3046, (Longitude: -50°12'02,411", Latitude: -24°38'20,508" e Altitude: 901,31 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 38°26' e Distância: 20,27 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3047, (Longitude: -50°12'01,963", Latitude: -24°38'19,992" e Altitude: 909,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 62°43' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3048, (Longitude: -50°12'01,426", Latitude: -24°38'19,739" e Altitude: 904,03 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e

Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 45°41' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3049, (Longitude: -50°12'00,972", Latitude: -24°38'19,334" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 67°50' e Distância: 12,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3050, (Longitude: -50°12'00,569", Latitude: -24°38'19,184" e Altitude: 905,51 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 46°01' e Distância: 15,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3051, (Longitude: -50°12'00,163", Latitude: -24°38'18,826" e Altitude: 905,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 93°54' e Distância: 29,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3052, (Longitude: -50°11'59,122", Latitude: -24°38'18,891" e Altitude: 899,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°07' e Distância: 20,04 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3053, (Longitude: -50°11'58,431", Latitude: -24°38'19,050" e Altitude: 911,89 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 92°14' e Distância: 35,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3054, (Longitude: -50°11'57,172", Latitude: -24°38'19,095" e Altitude: 939,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°23' e Distância: 31,90 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3055, (Longitude: -50°11'56,139", Latitude: -24°38'19,523" e Altitude: 911,93 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°25' e Distância: 27,76 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3056, (Longitude: -50°11'55,152", Latitude: -24°38'19,514" e Altitude: 911,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°03' e Distância: 11,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3057, (Longitude: -50°11'54,746", Latitude: -24°38'19,415" e Altitude: 921,03 m), deste segue confrontando com CÔRREGO ARROIO FRIA, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°22' e Distância: 27,13 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3058, (Longitude: -50°11'53,842", Latitude: -24°38'19,722" e Altitude: 899,77 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°18' e Distância: 30,92 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3059, (Longitude: -50°11'52,750", Latitude: -24°38'19,605" e Altitude: 896,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°54' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3060, (Longitude: -50°11'52,008", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 905,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°23' e Distância: 20,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3061, (Longitude: -50°11'51,453", Latitude: -24°38'19,169" e Altitude: 916,95 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°36' e Distância: 28,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3062, (Longitude: -50°11'50,868", Latitude: -24°38'18,394" e Altitude: 927,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 80°01' e Distância: 34,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3063, (Longitude: -50°11'49,649", Latitude: -24°38'18,198" e Altitude: 918,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°16' e Distância: 39,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3064, (Longitude: -50°11'48,304", Latitude: -24°38'17,875" e Altitude: 919,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°13' e Distância: 33,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3065, (Longitude: -50°11'47,178", Latitude: -24°38'17,525" e Altitude: 928,18 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°49' e Distância: 57,50 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3066, (Longitude: -50°11'45,166", Latitude: -24°38'17,195" e Altitude: 921,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°23' e Distância: 173,59 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3067, (Longitude: -50°11'39,064", Latitude: -24°38'16,350" e Altitude: 886,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 44°53' e Distância: 32,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3068, (Longitude: -50°11'38,254", Latitude: -24°38'15,607" e Altitude: 912,24 m), deste segue confrontando com CÔRREGO ARROIO FRIA, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°26' e Distância: 49,28 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31839, (Longitude: -50°11'36,544", Latitude: -24°38'15,259" e Altitude: 1001,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 81°53' e Distância: 34,01 m, até o VÉRTICE: DHX-M-31840, ponto inicial do perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Carlos Gandara Martins Neto (CREA PR n.º 117716-D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 852, DO LIVRO 3-1 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da

transcrição o sr. Alfredo Antonio Roberto, residente em Castro (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama Mecia Novaes Rosa, viúva, residente em Castro. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973 c/c art. 11 do Provimento 94 do CNJ. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Alessandra Scremin Hey (OAB-PR 47897)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO CELSO REBONATO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.658, procedimento que recebeu o n.º 08/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por OSVALDO CELSO REBONATO, brasileira, solteiro, engenheiro mecânico aposentado, portador da CI/RG n.º 1.925.810-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 465.447.479-04, nascido em 27/01/1961, filho de Osvaldo Rebonato e Ione de Paula Rebonato, domiciliado na Rua do Rosário, n.º 699, centro, município de Castro-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado FAZENDA ROCIO MOCAMBO, com área de 131,8016 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.865.239-2, código do imóvel perante o INCRA n.º 999.920.906.131-7 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-2330.138D.4C71. 4367.A6C4.EB42.D8A7.03EC, imóvel localizado no município de Tibagi-PR, com código de certificação perante o SIGEF n.º adb48ba8-303d-47a5-8e4f-f9e00c8fc636. Localização: a partir da rua Senador Flávio Guimarães no ponto situado no viaduto sobre o cruzamento das rodovias PR-151 e PR-340 situado em Castro segue na direção norte em direção à rua Benjamim Constant por 2,3km, vira à esquerda em uma estrada rural não asfaltada (estrada do Guararema) e segue por 18,5km até um entroncamento; deste, vira à esquerda na estrada Ponte de Zinco e segue por 3,6km até outro entroncamento; deste, permanece à direita na estrada do Pessegueiro e segue por 600 metros até um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 5,0km, chegando ao imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: DHX-P-26842, (Longitude: -50°12'05,993", Latitude: -24°38'52,406" e Altitude: 1115,17 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226), no Azimute: 159°27' e Distância: 127,84 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26841, (Longitude: -50°12'04,398", Latitude: -24°38'56,296" e Altitude: 1114,69 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226), no Azimute: 90°10' e Distância: 1963,58 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31863, (Longitude: -50°10'54,584", Latitude: -24°38'56,490" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (área de posse), no Azimute: 234°50' e Distância: 1091,78 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36436, (Longitude: -50°11'26,321", Latitude: -24°39'16,919" e Altitude: 1113,0 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 308°01' e Distância: 14,89 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36435, (Longitude: -50°11'26,738", Latitude: -24°39'16,621" e Altitude: 1112,88 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 325°55' e Distância: 21,73 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36434, (Longitude: -50°11'27,171", Latitude: -24°39'16,036" e Altitude: 1114,97 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 262°34' e Distância: 81,66 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36433, (Longitude: -50°11'30,050", Latitude: -24°39'16,379" e Altitude: 1120,63 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 154°49' e Distância: 56,79 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15348, (Longitude: -50°11'29,191", Latitude: -24°39'18,049" e Altitude: 1117,89 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 144°29' e Distância: 102,35 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15347, (Longitude: -50°11'27,077", Latitude: -24°39'20,756" e Altitude: 1096,28 m), deste

segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 172°11' e Distância: 57,50 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15346, (Longitude: -50°11'26,799", Latitude: -24°39'22,607" e Altitude: 1104,11 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 174°25' e Distância: 94,25 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36432, (Longitude: -50°11'26,473", Latitude: -24°39'25,655" e Altitude: 1087,86 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 196°59' e Distância: 20,02 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36431, (Longitude: -50°11'26,681", Latitude: -24°39'26,277" e Altitude: 1084,3 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 223°29' e Distância: 35,88 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36430, (Longitude: -50°11'27,559", Latitude: -24°39'27,123" e Altitude: 1085,31 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 239°18' e Distância: 46,48 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36429, (Longitude: -50°11'28,980", Latitude: -24°39'27,894" e Altitude: 1091,49 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 251°55' e Distância: 50,18 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15345, (Longitude: -50°11'30,676", Latitude: -24°39'28,400" e Altitude: 1103,4 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 300°48' e Distância: 23,31 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36428, (Longitude: -50°11'31,388", Latitude: -24°39'28,012" e Altitude: 1103,39 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 324°58' e Distância: 27,44 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36427, (Longitude: -50°11'31,948", Latitude: -24°39'27,282" e Altitude: 1103,0 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 327°36' e Distância: 88,78 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36426, (Longitude: -50°11'33,639", Latitude: -24°39'24,846" e Altitude: 1116,87 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 312°34' e Distância: 98,30 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36425, (Longitude: -50°11'36,213", Latitude: -24°39'22,685" e Altitude: 1130,38 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 225°01' e Distância: 59,12 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36424, (Longitude: -50°11'37,700", Latitude: -24°39'24,043" e Altitude: 1107,96 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 143°08' e Distância: 29,31 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36423, (Longitude: -50°11'37,075", Latitude: -24°39'24,805" e Altitude: 1100,62 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 146°12' e Distância: 133,02 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15344, (Longitude: -50°11'34,444", Latitude: -24°39'28,397" e Altitude: 1099,61 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 224°30' e Distância: 18,30 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15343, (Longitude: -50°11'34,900", Latitude: -24°39'28,821" e Altitude: 1102,29 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 287°20' e Distância: 16,82 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15342, (Longitude: -50°11'35,471", Latitude: -24°39'28,658" e Altitude: 1103,22 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 306°49' e Distância: 67,73 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15341, (Longitude: -50°11'37,399", Latitude: -24°39'27,339" e Altitude: 1108,98 m), deste segue confrontando com Jucelino Sinekiewicz (matrícula 7545 -- SRI de Castro), no Azimute: 320°40' e Distância: 70,26 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15340, (Longitude: -50°11'38,982", Latitude: -24°39'25,573" e Altitude: 1115,4 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 290°54' e Distância: 54,83 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15339, (Longitude: -50°11'40,803", Latitude: -24°39'24,937" e Altitude: 1124,41 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 306°19' e Distância: 97,84 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15338, (Longitude: -50°11'43,606", Latitude: -24°39'23,054" e Altitude: 1127,81 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 308°13' e Distância: 133,31 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15337, (Longitude: -50°11'47,330", Latitude: -24°39'20,374" e Altitude: 1123,25 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 321°38' e Distância: 83,83 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15336, (Longitude: -50°11'49,180", Latitude: -24°39'18,238" e Altitude: 1112,94 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 344°19' e Distância: 40,69 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15335, (Longitude: -50°11'49,571", Latitude: -24°39'16,965" e Altitude: 1109,27 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 30°50' e Distância: 20,68

m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15334, (Longitude: -50°11'49,194", Latitude: -24°39'16,388" e Altitude: 1108,16 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 309°21' e Distância: 134,93 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15333, (Longitude: -50°11'52,903", Latitude: -24°39'13,607" e Altitude: 1114,35 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 290°53' e Distância: 27,36 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15332, (Longitude: -50°11'53,812", Latitude: -24°39'13,290" e Altitude: 1114,32 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 308°12' e Distância: 52,40 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15331, (Longitude: -50°11'55,276", Latitude: -24°39'12,237" e Altitude: 1114,65 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 294°36' e Distância: 45,29 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15330, (Longitude: -50°11'56,740", Latitude: -24°39'11,624" e Altitude: 1105,38 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 309°19' e Distância: 24,18 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-V-15354, (Longitude: -50°11'57,405", Latitude: -24°39'11,126" e Altitude: 1104,72 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 249°54' e Distância: 23,30 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36422, (Longitude: -50°11'58,183", Latitude: -24°39'11,386" e Altitude: 1060,1 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 249°52' e Distância: 41,42 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36421, (Longitude: -50°11'59,566", Latitude: -24°39'11,849" e Altitude: 1041,63 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 249°59' e Distância: 43,28 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36420, (Longitude: -50°12'01,012", Latitude: -24°39'12,330" e Altitude: 1022,46 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 249°56' e Distância: 74,40 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36419, (Longitude: -50°12'03,497", Latitude: -24°39'13,159" e Altitude: 994,96 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 250°11' e Distância: 44,75 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36418, (Longitude: -50°12'04,994", Latitude: -24°39'13,652" e Altitude: 977,84 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 252°30' e Distância: 20,79 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36417, (Longitude: -50°12'05,699", Latitude: -24°39'13,855" e Altitude: 965,73 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 246°46' e Distância: 25,28 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36416, (Longitude: -50°12'06,525", Latitude: -24°39'14,179" e Altitude: 954,36 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 238°27' e Distância: 13,00 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36415, (Longitude: -50°12'06,919", Latitude: -24°39'14,400" e Altitude: 942,24 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 248°33' e Distância: 24,32 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36414, (Longitude: -50°12'07,724", Latitude: -24°39'14,689" e Altitude: 933,68 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 255°25' e Distância: 4,16 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36413, (Longitude: -50°12'07,867", Latitude: -24°39'14,723" e Altitude: 931,79 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 265°13' e Distância: 28,50 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36412, (Longitude: -50°12'08,877", Latitude: -24°39'14,800" e Altitude: 941,24 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 256°29' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36411, (Longitude: -50°12'09,715", Latitude: -24°39'14,984" e Altitude: 940,07 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 251°32' e Distância: 44,80 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36410, (Longitude: -50°12'11,226", Latitude: -24°39'15,445" e Altitude: 937,83 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 255°54' e Distância: 27,55 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36409, (Longitude: -50°12'12,176", Latitude: -24°39'15,663" e Altitude: 934,92 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 255°46' e Distância: 41,46 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36408, (Longitude: -50°12'13,605", Latitude: -24°39'15,994" e Altitude: 913,42 m), deste segue confrontando com Franciene Aparecida Valenga Lopes e Outros (área de posse), no Azimute: 260°57' e Distância: 38,98 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36407, (Longitude: -50°12'14,974", Latitude: -24°39'16,193" e Altitude: 905,28 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 358°42' e Distância: 18,78 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36406, (Longitude: -50°12'14,989", Latitude: -24°39'15,583" e Altitude: 905,9 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 333°50' e Distância: 44,60 m, daí até o VÉRTICE:

CIGC-P-36405, (Longitude: -50°12'15,688", Latitude: -24°39'14,282" e Altitude: 906,0 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 331°05' e Distância: 21,41 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36404, (Longitude: -50°12'16,056", Latitude: -24°39'13,673" e Altitude: 905,68 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 326°24' e Distância: 23,53 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36403, (Longitude: -50°12'16,519", Latitude: -24°39'13,036" e Altitude: 905,68 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 312°55' e Distância: 21,74 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36402, (Longitude: -50°12'17,085", Latitude: -24°39'12,555" e Altitude: 905,39 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 22°39' e Distância: 19,78 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36401, (Longitude: -50°12'16,814", Latitude: -24°39'11,962" e Altitude: 904,69 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 31°01' e Distância: 39,79 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36400, (Longitude: -50°12'16,085", Latitude: -24°39'10,854" e Altitude: 908,1 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 341°05' e Distância: 27,94 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36399, (Longitude: -50°12'16,407", Latitude: -24°39'09,995" e Altitude: 908,42 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 307°29' e Distância: 21,34 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36398, (Longitude: -50°12'17,009", Latitude: -24°39'09,573" e Altitude: 906,05 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 256°50' e Distância: 33,24 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36397, (Longitude: -50°12'18,160", Latitude: -24°39'09,819" e Altitude: 905,94 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 259°54' e Distância: 35,31 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36396, (Longitude: -50°12'19,396", Latitude: -24°39'10,020" e Altitude: 905,69 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 266°22' e Distância: 23,90 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36395, (Longitude: -50°12'20,244", Latitude: -24°39'10,069" e Altitude: 904,89 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 286°48' e Distância: 32,76 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36394, (Longitude: -50°12'21,359", Latitude: -24°39'09,761" e Altitude: 905,0 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 07°32' e Distância: 22,94 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36393, (Longitude: -50°12'21,252", Latitude: -24°39'09,022" e Altitude: 905,3 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 20°30' e Distância: 56,68 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36392, (Longitude: -50°12'20,546", Latitude: -24°39'07,297" e Altitude: 905,7 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 16°38' e Distância: 20,52 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36391, (Longitude: -50°12'20,337", Latitude: -24°39'06,658" e Altitude: 911,37 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 09°05' e Distância: 48,43 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36390, (Longitude: -50°12'20,065", Latitude: -24°39'05,104" e Altitude: 903,92 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 11°49' e Distância: 53,23 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36389, (Longitude: -50°12'19,677", Latitude: -24°39'03,411" e Altitude: 904,12 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 01°38' e Distância: 50,24 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36388, (Longitude: -50°12'19,626", Latitude: -24°39'01,779" e Altitude: 905,14 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 01°04' e Distância: 37,55 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36387, (Longitude: -50°12'19,601", Latitude: -24°39'00,559" e Altitude: 905,82 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 02°00' e Distância: 40,12 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36386, (Longitude: -50°12'19,551", Latitude: -24°38'59,256" e Altitude: 904,07 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 342°24' e Distância: 42,81 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36385, (Longitude: -50°12'20,011", Latitude: -24°38'57,930" e Altitude: 906,31 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 358°16' e Distância: 26,26 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36384, (Longitude: -50°12'20,039", Latitude: -24°38'57,077" e Altitude: 902,57 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 03°49' e Distância: 18,10 m, daí até o VÉRTICE: CIGC-P-36383, (Longitude: -50°12'19,996", Latitude: -24°38'56,490" e Altitude: 904,66 m), deste segue confrontando com Rio Iapó, a jusante., no Azimute: 333°25' e Distância: 21,13 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26843, (Longitude: -50°12'20,332", Latitude: -24°38'55,876" e Altitude: 1115,01 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226) no Azimute: 75°10' e Distância: 417,20 m, até o VÉRTICE: DHX-P-26842, ponto inicial do perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Carlos Gandara Martins Neto (CREA PR n.º 117716-D). A ÁREA NÃO É OBJETO DE REGISTRO DESTA SERVENTIA. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de

futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Alessandra Scremin Hey (OAB-PR 47897)).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO WILSON NOVAKOSKI, CELIA MARIA REDDIG NOVAKOSKI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.148, em 30 de junho de 2022, procedimento que recebeu o n.º 03/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por JOÃO WILSON NOVAKOSKI, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 1.328.568-3 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 390.890.969-49, nascido em 16/07/1954, filho de Francisco Novakoski e Helena Brudnoski Novakoski, e seu cônjuge CELIA MARIA REDDIG NOVAKOSKI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 4.849.951-1 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF n.º 635.799.879-68, nascida em 30/08/1964, filha de José Reddig e Afani Martins Reddig, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 26/02/1981, domiciliados na rua Martimiano Borba Carneiro, n.º 768, centro, município de Tibagi-PR, tendo por objeto imóvel rural com área de 28,158 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 1.187.684-0, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.034.134-0 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-39634C8EB3914BF99234D788D70D2F04, imóvel localizado no município de Tibagi-PR. Localização: a partir do cruzamento entre a rodovia BR-153 (Transbrasiliana) e a rua Frei Gaudêncio no município de Tibagi-PR, segue pela estrada rural não asfaltada sentido Barreiro por 8,2 km, vira à direita e segue por 1,3km, chegando no imóvel que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: o perímetro inicia com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 548.160,127 m e N= 7.285.413,985 m dividindo-o com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) o azimuth de 329°37'49" e a distância de 359,57 m até o marco '1' (E=547.978,336 m e N=7.285.724,216 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 329°37'49" e a distância de 67,12 m até o marco '2' (E=547.944,401 m e N=7.285.782,126 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 52°40'26" e a distância de 15,53 m até o marco '3' (E=547.956,747 m e N=7.285.791,540 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 75°56'28" e a distância de 14,73 m até o marco '4' (E=547.971,035 m e N=7.285.795,118 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 56°04'44" e a distância de 9,42 m até o marco '5' (E=547.978,852 m e N=7.285.800,375 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 141°28'13" e a distância de 18,77 m até o marco '6' (E=547.990,547 m e N=7.285.785,688 m); Daí segue confrontando com ARISTEU RIBAS com o azimuth de 67°47'18" e a distância de 12,42 m até o marco '7' (E=548.002,045 m e N=7.285.790,383 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 46°08'04" e a distância de 21,18 m até o marco '8' (E=548.017,315 m e N=7.285.805,060 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 37°14'18" e a distância de 21,90 m até o marco '9' (E=548.030,568 m e N=7.285.822,496 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 66°00'13" e a distância de 73,05 m até o marco '10' (E=548.097,300 m e N=7.285.852,202 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 66°28'50" e a distância de 22,81 m até o marco '11' (E=548.118,216 m e N=7.285.861,305 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 93°51'04" e a distância de 14,73 m até o marco '12' (E=548.132,908 m e N=7.285.860,316 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 344°26'13" e a distância de 2,84 m até o marco '13' (E=548.132,146 m e N=7.285.863,052 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimuth de 33°12'05" e a distância de 36,12 m até o marco '14' (E=548.151,927 m e N=7.285.893,279 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA

REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 64°32'22" e a distância de 34,64 m até o marco '15' (E=548.183,200 m e N=7.285.908,169 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 39°19'19" e a distância de 53,42 m até o marco '16' (E=548.217,049 m e N=7.285.949,492 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 31°40'48" e a distância de 25,52 m até o marco '17' (E=548.230,450 m e N=7.285.971,207 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 93°09'17" e a distância de 29,15 m até o marco '18' (E=548.259,552 m e N=7.285.969,603 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 117°45'35" e a distância de 37,58 m até o marco '19' (E=548.292,808 m e N=7.285.952,099 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 102°07'17" e a distância de 164,01 m até o marco '20' (E=548.453,166 m e N=7.285.917,659 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 83°15'27" e a distância de 77,27 m até o marco '21' (E=548.529,900 m e N=7.285.926,731 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 93°09'08" e a distância de 94,36 m até o marco '22' (E=548.624,119 m e N=7.285.921,542 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 97°55'59" e a distância de 41,41 m até o marco '23' (E=548.665,131 m e N=7.285.915,827 m); Daí segue confrontando com JULIO FRANCISCO WOLFF (área de posse) com o azimute de 146°58'03" e a distância de 40,71 m até o marco '24' (E=548.687,320 m e N=7.285.881,701 m); Daí segue confrontando com JULIO FRANCISCO WOLFF (área de posse) com o azimute de 146°58'03" e a distância de 31,76 m até o marco '25' (E=548.704,631 m e N=7.285.855,078 m); Daí segue confrontando com JULIO FRANCISCO WOLFF (área de posse) com o azimute de 146°58'03" e a distância de 130,71 m até o marco '26' (E=548.775,880 m e N=7.285.745,499 m); Daí segue confrontando com ZEZOIR FELES DA SILVA (matrícula 516) com o azimute de 243°35'33" e a distância de 50,54 m até o marco '27' (E=548.730,610 m e N=7.285.723,019 m); Daí segue confrontando com ZEZOIR FELES DA SILVA (matrícula 516) com o azimute de 217°38'44" e a distância de 43,66 m até o marco '28' (E=548.703,943 m e N=7.285.688,448 m); Daí segue confrontando com ZEZOIR FELES DA SILVA (matrícula 516) com o azimute de 246°47'23" e a distância de 32,61 m até o marco '29' (E=548.673,972 m e N=7.285.675,596 m); Daí segue confrontando com ZEZOIR FELES DA SILVA (matrícula 516) com o azimute de 229°22'49" e a distância de 25,77 m até o marco '30' (E=548.654,415 m e N=7.285.658,822 m); Daí segue confrontando com ZEZOIR FELES DA SILVA (matrícula 516) com o azimute de 148°07'14" e a distância de 70,84 m até o marco '31' (E=548.691,826 m e N=7.285.598,672 m); Daí segue confrontando com SAPOPEMA REFLORESTAMENTO S/A (matrícula 11.130) com o azimute de 250°50'43" e a distância de 562,86 m até o marco '0=PP' (E=548.160,127 m e N=7.285.413,985 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Ademir Santos Almeida (CFTA n.º 6358018795-3). A área não é objeto de registro desta serventia. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Raquel Xarão Sposito (OAB-PR 31.986)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMERI FERREIRA CUNHA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 53.999, procedimento que recebeu o n.º 11/2021, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por ALMERI FERREIRA CUNHA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI/RG n.º 4.643.566-4 (SESP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 670.616.309-06, nascida em 01/12/1947, filha de Generoso Chaves e Maria Moreira Branco, domiciliada na Rua Santo Fausto, n.º 278, Santa Luzia,

município de Ponta Grossa-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado SITIO BOM JARDIM, com área de 14,74 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 9.621.953-0, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.322.040-3 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-3D51.F60A.7DC0. 4579.BD80.6103.07A7.7D2B, imóvel localizado no município de Tibagi-PR. Localização: a partir da Subestação da Copel localizada na rodovia BR-153 no Alto do Amparo segue sentido oeste pela estrada rural não asfaltada por 2,0 km até chegar no entroncamento da estrada rural; no entroncamento mantém-se a direita e segue por 1,9km, vira à esquerda e segue por 2,2km até chegar no imóvel. Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas N7.264.553,51m e E549.367,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Paulista (área de posse), com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 154,45m, até o ponto 01, de coordenadas N7.264.399,06m e E549.367,99m; deste segue com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 194,10m, até o ponto 02, de coordenadas N7.264.399,06m e E549.173,89m; deste segue com azimute de 184°42'11,85" por uma distância de 303,31m, até o ponto 03, de coordenadas N7.264.096,78m e E549.149,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Verschoor (matrícula 10.661), com azimute de 318°53'15,13" por uma distância de 437,44m, até o ponto 04, de coordenadas N7.264.426,35m e E548.861,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Sofisa Participações S.A (matrícula 10.004), com azimute de 75°54'33,99" por uma distância de 522,32m, até o ponto 0=PP, onde teve início essa descrição. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Ademir Santos Almeida (CFTA n.º 6358018795-3). A área não é objeto de registro desta serventia. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Ernani Gonçalves Machado (OAB-PR 48.545)).

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURACI DOS ANJOS KUKUL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial NILSON RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, industriário, residente em General Carneiro/PR, sem mais dados para qualificação, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente -- 12.10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito -- 18,00mts,

confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo -- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos -- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matriculas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industrial, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matricula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURACI DOS ANJOS KUKUL, GILBERTO DA CONCEICAO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial GILBERTO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, nascido em 06/12/1973, solteiro, industrial, com C.I.RG 10C-3.363.650 SSP/SC e CPF/MF 861.475.109-59, residente e domiciliado em General Carneiro/PR, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente -- 12.10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito -- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo -- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos -- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matriculas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industrial, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matricula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACI DOS ANJOS KUKUL, COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA, HILARIO RIBEIRO, ELZI ZANDONA DE LIMA
RIBEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO -- Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente -- 12.10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito -- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo -- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos -- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matrículas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industrial, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matrícula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.-

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - APERIBE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE APERIBE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA SULY DIAS BANDEIRA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do Ofício de Justiça de Aperibe, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SULY DIAS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04154904728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Eduardo Boechat, 106, Centro Aperibe RJ CEP 28495000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017270700-3, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 511 Registro da Alienação Fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Diomar de Almeida Bairral S/Nº, Lote 03-A, Quadra 01, Bairro Loteamento Porto das Barcas, Aperibé/RJ, CEP 28495-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aperibé-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA FERNANDES DA COSTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARIA FERNANDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970074719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605650-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 26.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTINA MATA TEIXEIRA, 345, APT0 208, HAVAI, ARARUAMA/RJ, CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEISON VEIGA LOPES, LUANNA RANGEL VEIGA LOPES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEISON VEIGA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105668763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANNA RANGEL VEIGA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05687075755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783677-5, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 51.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 29 APT0. 201 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74226975715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000133-1, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GOYTACAZES 467 AP202 BL01 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13098288736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552517702-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 30.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 464 B09 AP402 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUAITE CAETANO DE ANDRADE, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº132428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUAITE CAETANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068444750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09772491745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09123588748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07308623001186-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.988 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 22, nº 47, Lote de terreno nº 09, Quadra 28, Loteamento Alphaville, Parque Esplanada, CEP. 28053-155, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DAS NEVES, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08260277760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418978776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442287933-0, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STRAUSS 387 CASA IV VILA URUSSAHY DUQUE DE CAXIAS RJ 25211100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05982530760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732225-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMBOATA 506 BL 11 AP402 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NASCIMENTO TRINDADE

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA NASCIMENTO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93958684220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552267087-6, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 615 BL 2 AP 408 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA VIANA LANXIN

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA VIANA LANXIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13922765785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383683-1, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VENANCIO PEREIRA V 6 9 0 APT0 201 BL III JARDIM PRIMAV DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE ARAUJO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75036070763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552159749-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMBOATA 0 BL 04 AP101 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10168760762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441548080-1, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEREIRA LAGO 789 CASA V PARQUE L E DO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA ALVES DE ANDRADE**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73352195749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552795510-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 798, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE CHACARA DE IGUABA 13 QUADRA 18 CASA 2 PEREFERIA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELE CARDOSO MAIA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE CARDOSO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12718338750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555887-6, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ADRIANO FERREIR, LOTE 528, QUADRA 2 - NOVO HORIZONTE - ITABORAI/RJ, CEP 2.4860-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, FABIO RIBEIRO PRASSA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334395707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RIBEIRO PRASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271508750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163372-7, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 8685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO OLIVIER 176 APT 402 BL 1 CENTRO MACAE RJ 27913162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03443813747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362491-6, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T3B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00563338709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445350-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SIDNEY VASCONCELOS AGUIAR, Nº 1047, BLOCO B, APARTAMENTO 1405 - GLORIA - MACAE/RJ, CEP 27.910-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIARLON FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIARLON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07906752180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441930616-4, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ROBERTO 0 QUADRA 45 LOTE 23 IMPERADOR MAGE RJ 25826431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIA MARIA VIEIRA SIMOES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **CASSIA MARIA VIEIRA SIMÕES** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) -- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº.18309 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de CASSIA MARIA VIEIRA SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 601.337.917-34. A requerente solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do 1.238 do Código Civil, cuja posse declara exercer superior a 20(vinte) anos. O imóvel objeto do requerimento está situado à Rua Joaquim Cardoso da Cruz nº 2 lote 1-A, bairro Moraes, com as seguintes características e confrontações: terreno plano, mede 27,01m de frente para a Rua Joaquim Cardoso da Cruz, desenvolve-se para a direita em curva com 4,97m; do lado direito mede 33,00m para uma servidão; do lado esquerdo mede 30,60m, fazendo divisa com os lotes 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (antiga Guarda Municipal) situado à Rua Joaquim Cardoso da Cruz nº 4 e lote 05 de propriedade de Marco Antônio Evangelista, situado à Rua Juvenal Pereira Cabral casa nº 05 e lote 06 de propriedade de Celso Muniz Barbosa situado a Rua Juvenal Pereira Cabral casa nº 212 fundos; nos fundos mede 45,80m fazendo divisa com Calimério Máximo Barros situado à Rua Dib Jorge Simões casa nº 120, Francisco Pereira Leite Filho situado à Rua Dib Jorge Simão casa nº 171 e Espólio de Joaquim Domingos de Castro, situado à Rua Dib Jorge Simão nº 189; totalizando uma área de Terreno de 1.154,00m², tendo nele edificações no total de 445,85m²; o referido imóvel encontra-se registrado sob o Livro 3B, nº de ordem 1082, fls. 55 Av.2, em nome de Izelmira Pereira Nunes. Pelo presente edital de intimação, vem intimar o confrontante Marco Antônio Evangelista, cuja qualificação se desconhece, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 14 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, FLAVIO RODRIGUES PEIXOTO, ARMANDO CLAUDIO RODRIGUES PEIXOTO, LISETE BRANDAO RODRIGUES PEIXOTO**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IARA ESTELA ALVES FERREIRA e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO

DE 15 DIAS) -- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº. 20105 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de IARA ESTELA ALVES FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº. 902.781.867-34 e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO, inscrito no C.P.F. sob o nº. 857.821.577-04, residentes e domiciliados na Rua Projetada A, s/n, Lote 15, Quadra A, Nova Mangaratiba, em Mangaratiba- RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: lote de terreno designado pelo nº. 14 (quatorze) da Quadra A, situado na Estrada de São João Marcos, no lugar denominado Saco, 1º Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações:- Com 235,00m2 de área; medindo de frente 10,00m, confrontando com a rua Rosa; pelo lado direito mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 13; pelo lado esquerdo mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 15; e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o Lote nº 42, conforme consta descrito e caracterizado na Matrícula de nº. 18.196 do Cartório do Ofício Único do Município de Mangaratiba- RJ. Contendo no referido lote uma edificação residencial com a área construída de 20,00m2, composta de uma sala, um quarto e um banheiro; Inscrição Municipal nº. 50687-02. Os requerentes vêm exercendo a posse do imóvel a mais de 15 (quinze anos) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que o referido imóvel possui matrícula imobiliária 25.040. Pelo presente edital de intimação, vem intimar os proprietários Cornélia Rodrigues Peixoto inscrita no CPF sob o nº 155.045.657-15, Flávio Rodrigues Peixoto inscrito no CPF sob o nº 290.841.057-53, Armando Rodrigues Peixoto inscrito no sob o nº CPF 172.811.307-59 e Lisete Brandão Rodrigues Peixoto inscrita no sob o nº CPF 084.600.368-63 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 22/06/2023

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JUNIOR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319000, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, autônoma, filha de Francisco Helio Gomes da Silva e Maria do Socorro Paiva Souza, portadora da carteira de identidade nº. 30.529.196-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2015 e CPF nº. 657.581.533-20, casada em 06.03.2015, sob o regime da Separação Legal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Wescley Luiz Martins Nogueira, brasileiro, autonomo, filho de Paulo Luiz Cunha Nogueira e Eliana Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº. 264039470DETRAN/RJ e CNH nº. 06726368863 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.10.2019 e CPF nº. 061.705.677-32, residente e domiciliada na Rua Santa Sofia, quadra 121, lote 51, Cordeirinho, situado 2º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote 26(vinte e seis), quadra nº. 348(trezentos e quarenta e oito) do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 518,00m², medindo 10,33m de frente para a Avenida 2; 13,33m de fundos para o lote nº. 25; 39,00m pelo lado direito para o lote 27; 36,00m pelo lado esquerdo para a Rua 70; e, 4,71m em curva na confluência das Ruas 70 e Avenida 2, de

propriedade de: Leila Beatriz Lima, Cleusa Regina Ima, Edgard Lima Junior, representados por sua mãe Dona Iolanda Olga de Lima, brasileira, viúva, do lar, residente a Rua Mendes de Aguiar, nº. 175, Cascadura, G.B; cujo título de domínio encontra-se no Lº. 3-P, fls. 2v/3, sob nº. de ordem 21.460 em 30.08.1968, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 09.12.1955, lavradas nestas notas, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 76809. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319002, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual IVALDO GARCIA VIEIRA, brasileiro, filho de Arlindo Garcia Vieira e Adelina Roza Vieira, solteiro, que declara não viver em união estável com quer que seja, pedreiro, inscrito no CPF nº. 646.874.307-91, portador da carteira de identidade nº. 07032236-7 expedida pelo IFP/RJ em 04.08.1983, residente e domiciliado na Rua Topázios, lote 16, quadra 11, Loteamento "Morada das Águias", situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote n.º 16(dezesesseis), da quadra nº. 11(onze), do Loteamento "Morada das Águias", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.427,90m2, medindo 20,80m de frente; 20,00m de fundos; 74,26m pelo lado direito e 68,53m pelo lado esquerdo, confrontando: frente com a Rua dos Topázios; fundos com a vala de Drenagem Existente; lado direito para o sítio 17; e, lado esquerdo para o sítio 15; de propriedade de: EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA, CNPJ nº. 30064976/0001-99, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 82, Centro, Niterói-RJ, com promessa: Luiz Fernando Couto Amaro da Silva, brasileiro, casado com Ivana Monte Lima Couto Amaro da Silva, sob o regime da comunhão de bens, engenheiro, identidade nº. 1.921.789 e CPF nº. 043.657.717, residente e domiciliado na Rua Valentim Dunhan, nº. 270, Jacarepaguá/RJ, com compromisso de compra e venda Particular nº. 239 em 01.06.1977, devidamente registrado na matrícula nº. 9.991 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 65934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA,, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JUNIOR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319000, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, autônoma, filha de Francisco Helio Gomes da Silva e Maria do Socorro Paiva Souza, portadora da carteira de identidade nº. 30.529.196-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2015 e CPF nº. 657.581.533-20, casada em 06.03.2015, sob o regime da Separação Legal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Wescley Luiz Martins Nogueira, brasileiro, autonomo, filho de Paulo Luiz Cunha Nogueira e Eliana Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº. 264039470DETRAN/RJ

e CNH nº. 06726368863 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.10.2019 e CPF nº. 061.705.677-32, residente e domiciliada na Rua Santa Sofia, quadra 121, lote 51, Cordeirinho, situado 2º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote 26(vinte e seis), quadra nº. 348(trezentos e quarenta e oito) do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 518,00m², medindo 10,33m de frente para a Avenida 2; 13,33m de fundos para o lote nº. 25; 39,00m pelo lado direito para o lote 27; 36,00m pelo lado esquerdo para a Rua 70; e, 4,71m em curva na confluência das Ruas 70 e Avenida 2, de propriedade de: Leila Beatriz Lima, Cleusa Regina Ima, Edgard Lima Junior, representados por sua mãe Dona Iolanda Olga de Lima, brasileira, viúva, do lar, residente a Rua Mendes de Aguiar, nº. 175, Cascadura, G.B; cujo título de domínio encontra-se no L. 3-P, fls. 2v/3, sob nº. de ordem 21.460 em 30.08.1968, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 09.12.1955, lavradas nestas notas, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 76809. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319002, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NIVALDO GARCIA VIEIRA, brasileiro, filho de Arlindo Garcia Vieira e Adelina Roza Vieira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem seja, pedreiro, inscrito no CPF nº. 646.874.307-91, portador da carteira de identidade nº. 07032236-7 expedida pelo IFP/RJ em 04.08.1983, residente e domiciliado na Rua Topázios, lote 16, quadra 11, Loteamento "Morada das Águias", situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 16(dezesseis), da quadra nº. 11(onze), do Loteamento "Morada das Águias", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.427,90m², medindo 20,80m de frente; 20,00m de fundos; 74,26m pelo lado direito e 68,53m pelo lado esquerdo, confrontando: frente com a Rua dos Topázios; fundos com a vala de Drenagem Existente; lado direito para o sítio 17; e, lado esquerdo para o sítio 15; de propriedade de: EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA, CNPJ nº. 30064976/0001-99, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 82, Centro, Niterói-RJ, com promessa: Luiz Fernando Couto Amaro da Silva, brasileiro, casado com Ivana Monte Lima Couto Amaro da Silva, sob o regime da comunhão de bens, engenheiro, identidade nº. 1.921.789 e CPF nº. 043.657.717, residente e domiciliado na Rua Valentim Dunhan, nº. 270, Jacarepaguá/RJ, com compromisso de compra e venda Particular nº. 239 em 01.06.1977, devidamente registrado na matrícula nº. 9.991 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 65934. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO S.A, prenotado sob nº153968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005054710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MELO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06851734702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000686766-9, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT N 404 DO BL N 01 DO EDIF FILARMÔNICA COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM DO COND RESIDENCIAL ORCHESTRA CONDOMINIUM NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 95, LT 95A EM NITERÓI/RJ - CEP: 24220-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA FERREIRA BENFEITAS VI, JORGE DOS SANTOS VIEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA FERREIRA BENFEITAS VI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91468884700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75496011787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550446043-1, firmada em 11/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ORMINDA 84 ANDRADE ARAUJO NOVA IGUAÇU RJ 26010450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07884560755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926657-5, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 22.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 522 AP 402 BL 9 JARDIM DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER HALLER CABRAL DE OLIVEIRA, EMIDIO WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER HALLER CABRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493796732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMIDIO WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09707048794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551419560-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 1118 AP 108 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO DA SILVA RIBEIRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14683834774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396615-8, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERT KENNEDY 851 BL09 A 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA AGUIAR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº180978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839527752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000694231-8, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 12, 42.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA, Nº 550 - APTO 1803, Bloco: 4, Da Luz, CEP: 26.255-155 - NOVA IGUAÇU - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055477701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11513239775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425536-4, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 43925, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GAMA 461 CASA11 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335754743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000556-5, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 16.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR GOMES DOS SANTOS 8 AP201 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26216000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BATISTA DA SILVA SOUZA, NATALY DA SILVA SANTOS BATISTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BATISTA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143502776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALY DA SILVA SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011623748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150865-5, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 17 KENNEDY NOVA IGUACU RJ 26020555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS PEGO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11105849708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404378-7, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 40.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BARROS JUNIOR 1913 AP 1106 JD ESPLANADO NOVA IGUACU RJ 26015700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº181930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17280379729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032049-2, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.899 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto de Campos, nº 37, Lote de terreno nº 4, da quadra B, da Luz, CEP. 26255-550, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BERSOT SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BERSOT SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12027374710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553835503-7, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHANN H PESTALOZZI 0 LT09 CS57 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR LUIZ DE BARROS OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR LUIZ DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568157720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553617441-8, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 19 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACI SANTANA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34628398704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553223213-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 01 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PEREIRA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15025671728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442228713-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 400 CS 2 LT 30 QD N IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER BRITO DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER BRITO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19080006785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024635-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 110 CS1 LT19 QD D LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15065048762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809301-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 54 APT 202 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17006647789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197273-2, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CONDE ALJEZUR 162 APT 2 BL 01 SAO FRANCISCO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ALLISON DE SOUSA SA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ALLISON DE SOUSA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03416317440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721932-9, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VASSOURAS 60 CASA 01 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ANTONIO REIS, EIDER DE CASTRO REIS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO ANTONIO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12805793749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EIDER DE CASTRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705849700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551080304-5, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENCA 297 CASA 03 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA LUIZA DE LIMA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA LUIZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36212954704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000606-5, firmada em 09/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 76235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA BASTOS 544 AP102 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SANTOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615860737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732882-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.4 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148630728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983938-5, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 172.641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERICLES BRANDÃO,15 CA01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23067-552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DANTAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RODRIGUES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12042435732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706430-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 711859, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 23/09/2022, o requerimento pelo qual Ilma Teresa Candido de Moraes dos Santos, brasileira, divorciada, vendedora, portador da identidade nº 033275256-DETRAN/RJ, e CPF nº350.122.007-30, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 26 (vinte e seis) anos da casa nº4, situado a rua de vila nº 11, com entrada pela estrada de Paciência nº6000, lote 4 do PAL 28.138, e respectivo terreno, medindo 8,00m de largura por 15,00m de extensão, confrontando à direita com o lote 6, à esquerda com o lote 2, da rua de vila nº 11 e parte do lote 2, da rua de vila nº 10 e nos fundos com o lote 3, da rua de vila nº 9. E, por meio do presente edital, dar ciência a MARCOS CALVERT CARVALHO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 23/09/2022 sob o nº711859, o requerimento pelo qual Ilma Teresa Candido de Moraes dos Santos, brasileira, divorciada, vendedora, portador da identidade nº 033275256-DETRAN/RJ, e CPF nº350.122.007-30, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 26 (vinte e seis) anos da casa nº4, situado a rua de vila nº 11, com entrada pela estrada de Paciência nº6000, lote 4 do PAL 28.138, e respectivo terreno, medindo 8,00m de largura por 15,00m de extensão, confrontando à direita com o lote 6, à esquerda com o lote 2, da rua de vila nº 11 e parte do lote 2, da rua de vila nº 10 e nos fundos com o lote 3, da rua de vila nº 9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02404237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08157675790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550762267-1, firmada em 15/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 102.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 BL3 AP710 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355286354, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10725985747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729315-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 105.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHAMBI 780 BLOCO 1 APTO 403 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANDRI DOS SANTOS, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANDRI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819565754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09650892745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552768181-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 114615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 207 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DOS SANTOS MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708698727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718272-0, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 127610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP506 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA PACHECO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85564940725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196610-4, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA NOGUEIRA 441 CASA 3 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI FERENZINI TORRES, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI FERENZINI TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05375012740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09493827798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269765-3, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO E SOUSA 68 CASA 2 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93401051768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617586-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 125247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A206 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA BARBOZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13417365716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710499-1, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 125325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP204 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIEIRA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69848998772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120940-6, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP301BL06 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GOMES DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09001108725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822647000976-4, firmada em 25/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 82.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 962 CASA 2 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14437237706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350930-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARDOSO QUINTAO 59 APT0 208 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ CEP 21381-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA SILVA DIAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966453710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852299-1, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP408 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01663967709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188630-2, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 24.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIRES 199 BLOCO 9 APT0 403 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14855419729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576799-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 335 CASA 05 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, MARCELO MIRANDA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256307754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08415845758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911973-4, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 76336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SARAIVA 264 APT 101 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947256469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306843757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932589-1, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP401 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIEME BISPO SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIEME BISPO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414437766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813260000639-3, firmada em 29/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na matrícula nº 6.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 113 A 401 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RAMOS FARIAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13837123790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793672-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A Nº 80 AP503 BL05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE CASAS LIMA PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE CASAS LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61082520730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550683082-1, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 107.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA DE MINAS 45 A 307, B 2 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10778874770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441603902-3, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 116.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA, Nº 611, APTº 402, BLOCO 02, TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992601799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329709-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 89.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO 722 BLOCO 1 APTO 306 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273011721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FONSECA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159072700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592576-2, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NORBERTO 70 CASA CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, KATHY PACHECO VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05798090728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHY PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390446761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627982-1, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 54.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOEMIA NUNES 629 APT 504 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MOREIRA ALVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520557732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851596-4, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 118.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIVA 133 APT0 304 - QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21380360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO JOSE DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03093935580, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551349533-1, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA RICA 30 AP501 BL05 RIO DE JANEIRO RJ 20766620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60790903768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDETE TORRES CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67292852734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440337963-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 105.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHAMBI, Nº 780, LOTE 01 DO PA 47.185, BLOCO 01, APTO 1105, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20771632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL COUTINHO DOMINGOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COUTINHO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13498882732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733804-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP308 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, ERIKA QUEIROZ MENDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40117515884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA QUEIROZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562462783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458886-0, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 113.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO SIMONE (ESTATÍSTICO) S/Nº, BLOCO 16, APARTAMENTO 408, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20756115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLIN KRISNADAIA ANTUNES PINTO, DOUGLAS PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLIN KRISNADAIA ANTUNES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09179997708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10365163775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277480-8, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 121951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP302 BL18 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SERGIO SOARES MENDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SERGIO SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96120282734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052001121-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na matrícula nº 8.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MENDES JUNIOR 31 AP 203 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09840211757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552972569-2, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 116.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL 5 AP501 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE JESUS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67026443704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551383584-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA XAVIER 76 APT0 302 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20751010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05635232710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833379-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 97.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARES DA ROCHA 415 APT0 101 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO/RJ 20761310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA DINIZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736059756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185939-0, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 79.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO RIBEIRO 518 CASA 1 APT102 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBENILTON ASSIS DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423485700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBENILTON ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152604716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879254-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 116.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA NOGUEIRA 36 FDS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA FERNANDA FERREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº487578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA FERNANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07579774720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001016285-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.324-A - R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 316, Apartamento nº 101, Del Castilho, CEP. 21051-070, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº486105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599066731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013280890-9, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.487- R 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, 4341, apto 101, Bloco 36, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro/ RJ, CEP20765-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SERAFIM DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SERAFIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12748194748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14441388713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440512228-7, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 89.066A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 633, APTº 1001, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA JOANA REZENDE Nº 26, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10850684714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324338-9, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 100.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO BICALHO, Nº 61 APARTAMENTO 401 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.020-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLANDE DE ABREU JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLANDE DE ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06003269693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979447-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 256643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.12 AP104 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELIA NASCIMENTO DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELIA NASCIMENTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02566902437, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551959149-9, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 222042, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 506 BL 5 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA VIANNA VEIGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA VIANNA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07719704711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715098-1, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 211266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA 1270 AP 201 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DOS ANJOS MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DOS ANJOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05274507743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553327342-3, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 239504, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 BL02 AP 202 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELE CRISTINA SANUTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELE CRISTINA SANUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724517782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551131524-7, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na matrícula nº 212.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL 1300 BL 5 AP 103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GOMES VERCEZES RIBEIRO, JOAO CESAR VERCEZES DA SILVA RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GOMES VERCEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10644264764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CESAR VERCEZES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14564514725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441750978-5, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 53670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAQUARA 593 APT 708 BLOCO 07 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21755270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA PENHA SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA PENHA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004396705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552560118-2, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 226.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL03 AP209 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE KELLY CONCEICAO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE KELLY CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13498982796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770894-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 229.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 BL01 AP 501 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119985-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501542722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06957270793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551053091-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 359.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA SOCA 400 BL3 AP402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, THAISA FERREIRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124675 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530806703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13608234764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553340334-3, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rodrigues Caldas nº 1700 apto.101 do bloco 02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, ELIAS ELOI BRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120894 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04668509647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS ELOI BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519018683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552696785-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula nº 363966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 07 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123572 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08877744740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534109-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 310559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 478 BL 1 AP 602 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, ALISSON CAMPOS RAPOSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117095- E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97281980787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON CAMPOS RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06026358889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130725000008-5, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 290.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 (PA.46342) 3 BL 8 AP 905 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO COELHO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2120678 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169858709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001089308-9, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 matrícula nº 424268, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 105, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, NA AVENIDA GLAUCIO GIL Nº 150, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, LOTE 23 DA QUADRA 383 DO PAL 19672, FRENTE A RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA AUGUSTA MACEDO DE AQUINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124503-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AUGUSTA MACEDO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05970218642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440173311-7, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 289.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 BLOCO 1 909 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO DAS MERCES LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120896-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO DAS MERCES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11872180736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424214-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 447363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.8 A508 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DO NASCIMENTO FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126901-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DO NASCIMENTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08107159705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840437000332-4, firmada em 29/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 232.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S.J.MARIA ESCRIVA 560 B.5 AP.104 IT6ANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DA SILVA MACARIO, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124518-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE DA SILVA MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07735749481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12193396795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553599712-7, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414687, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP101BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113945-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02731686731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328068-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 444835, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 4804 BL02 AP503 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, MARCIO PARENTE MELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123034-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10952618788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PARENTE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761012705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553458675-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 423671, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS53 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, FERNANDO LIMA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123312-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03619878382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94088667387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440415777-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.18 na matrícula nº 232.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 AP 705 BL 03 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123557-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233432266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802548-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455669, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA COSTA HALL, FERNANDA PORTO HALL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2127852-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA COSTA HALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920513782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA PORTO HALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532189700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090068641-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430986 / Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Americas, nº 19050, Apto nº 602, Bloco nº 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22790-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO, brasileira, advogada, identidade OAB/RJ 185122, CPF 659.547-937-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JOSUE NETTO, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de CIA TRÊS DE MAIO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, CNPJ 42.539.700/0001-07, com sede nesta cidade, na pessoa de seu representante legal LEONIDAS LOPES BORIO, brasileiro, separado judicialmente, identidade IFP 2.641.576, CPF 000.581.229-15, residente nesta cidade, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Rua Moncorvo Filho 46, apto 319, com fração 1/67 do terreno, na Freguesia de Sant'ana, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 9159, que tem como titular de direitos reais a CIA TRÊS DE MAIO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 30/06/77, no 18º Ofício, livro 2204, fl. 102, protocolado neste Ofício em 16/08/22, com o nº 2071071, à fl.224 do livro 1-LV, através do requerimento de 16/08/22, instruído pelo comprovante do pagamento integral do preço do imóvel e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446532773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981647-8, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 81 APT 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08097830701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10689839731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096149-6, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 25977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO 43 AP101 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DELMIRO DOS SANTOS, BIANCA APARECIDA HENRIQUE NAZARETH

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09338341798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA APARECIDA HENRIQUE NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157551700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429666-9, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 61.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 1330, AP 202, ILHA DO GOVERNADOR, FREGUESIA DE N S D?AJUDA, RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther

Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA DE SOUZA LIMA BRUM

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 680613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA DE SOUZA LIMA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03756252752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830389-2, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 35.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUATEMI 500 AP 303 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACELLI SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARACELLI SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791189705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033478-1, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629719797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931685-6, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661346790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248139701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879212-3, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.10 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13769885775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876472-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337091783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612758-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.10 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13064988727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288657-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL1 AP102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12020170701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243659-7, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV16, na Matrícula nº 8032, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP305 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, MAURICIO SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229624760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11083974769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570150-3, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 1.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09634358764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955695720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553076177-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 219.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 05 APT 407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10270149767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10188485767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981687-6, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 AP 101 BL 7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN AMARAL ADAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN AMARAL ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17380525751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550137-0, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 50080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APT0 312 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI ALVES DE AGUIAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI ALVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09507410783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442435514-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DE A MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SILVA DE FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05477305789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494871-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 94600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO F D COSTA 108 BLOCO 3 AP 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SANTANA DOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA SANTANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12461187770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441389102-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 49870, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 15, AP 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02171968702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392109-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP204 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650705763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006475-1, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 1.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERVAL SECO nº10 LT 16 QD43, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP. 23.047-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENESES COELHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENESES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14689192707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041946-9, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ALMIR DOMINGOS DA SILVA, INVENTARIANTE CINTIA KARLA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº80783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE ALMIR DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25792563772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INVENTARIANTE CINTIA KARLA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454235709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011703510-6, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 194.686 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodrigues Campelo, nº 1120, casa 1, lote 52, quadra 02 do PAL 2355, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVONNE FERNANDEZ DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68411, a requerimento de IVONNE FERNANDEZ DE SOUZA, panamenha, viúva, médica, inscrita no CPF/MF nº 663.281.368-20, que alega exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Rodrigues Campelo, nº390, e respectivo terreno com área de 263,30m², correspondente a fração inserida no Lote 22, quadra 15, do PAL 2355, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº109.424, em nome de Luiz Antonio da Silva e suma mulher Milcar de Matos da Silva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º

Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.907, de 05.07.2022, MARCELO RIBEIRO GOUVEIA, brasileiro, funcionário público, CI nº 08706338-4, do IFP/RJ, CPF nº 022.216.027-65, e sua mulher TATIANE DA CUNHA GOUVEIA, brasileira, funcionária pública, CI nº 12377195-8, do IFP/RJ, de 09.12.21, CPF nº 093.500.517-02, residentes e domiciliados na Rua José de Almeida, equina com a Rua José Pinto, s/nº, lotes 14, 15 e 16, Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, dos imóveis sito à Rua Jaime de Almeida, nº 14, Rua José Pinto, lotes 15 e 16, inscrições municipais nºs 500263000, 838749000 e 394910000, São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 134, Ato 45, em 28.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.907, de 05.07.2022, MARCELO RIBEIRO GOUVEIA, brasileiro, funcionário público, CI nº 08706338-4, do IFP/RJ, CPF nº 022.216.027-65, e sua mulher TATIANE DA CUNHA GOUVEIA, brasileira, funcionária pública, CI nº 12377195-8, do IFP/RJ, de 09.12.21, CPF nº 093.500.517-02, residentes e domiciliados na Rua José de Almeida, equina com a Rua José Pinto, s/nº, lotes 14, 15 e 16, Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, dos imóveis sito à Rua Jaime de Almeida, nº 14, Rua José Pinto, lotes 15 e 16, inscrições municipais nºs 500263000, 838749000 e 394910000, São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 134, Ato 45, em 28.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, VILMA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº180006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151928746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592527779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553541630-2, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 45 AP 102 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24715290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES GARCIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220525733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673146-9, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 68039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAPERUNA, Nº 307, CASA 23, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, 3º DISTRITO DE SAO GONCALO/RJ, CEP: 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18895605705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442671879-9, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 68020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 04 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA ROCHA MORAES, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA ROCHA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07518334798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721834754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442367896-6, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONDURAS 396 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA RUFINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11227178735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914395-6, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZAT 545 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688929718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05235131789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001437-6, firmada em 10/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 48.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILZA LOPES 80 CASA 4 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24740250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CASSIA DA SILVA TELES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CASSIA DA SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15003157703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441348368-4, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEÓFILO

BRAGA 464 CASA 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02231675765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337486-9, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO BRAGA 464 CASA 03 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERASMO LOURENCO RODRIGUES FILHO, VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERASMO LOURENÇO RODRIGUES FILHO e VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES , no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 171.307 de 01-10-2021, ERASMO LOURENÇO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, aposentado, portador do registro civil de nº. 20.856.280-1 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 113.770.897-20 e VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, portadora do registro civil de nº 810450668 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 022.414.237-26 residentes e domiciliados na Estrada dos Menezes nº 400 apartamento 1008 no bairro Colubande, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.753-600, representados pelo advogado Dr. LEANDRO DE CAMPOS AMARO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.904, expedido em 077-10-2015 com endereço profissional na Av. Presidente Wilson nº 231 21º andar Centro - Rio de Janeiro -RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-10-2021 no cartório do 5º ofício de São Gonçalo -RJ.

Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rio do Ouro, neste município, na Avenida Eugênio Borges s/n Lote 34 Quadra B 12 no Loteamento denominado JARDIM DO OURO, no 2º distrito deste município. O imóvel medindo em sua área total 4009,24m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº 477 e 479 no livro 3 fls.144/145 junto ao cartório do 3º ofício de São Gonçalo -- RJ. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano 2008 conforme instrumento particular de compra e venda juntado ao requerimento (fls.14/53). Tendo sido lavrada a ata notarial em 26-03-2021 no cartório do 4º distrito RCPN de São Gonçalo (fls.121/125), presentes os requerentes, o advogado que instruem o requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DE BRUYCKER DA SILVA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE DE BRUTCKER DA SILVA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.451 de 11-11-2022, ELIANE DE BRUTCKER DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do registro geral de nº. 35.624.875-7 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 300.296.947-87, possuidora do imóvel na Avenida Presidente Roosevelt nº 1700 e 1028 no bairro Marambaia na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.722-070, representada pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedida em 20-12-2013 com endereço profissional na Rua: Dr Feliciano Sodré nº 79 grupo 1409 Centro na cidade de São Gonçalo -RJ. Procuração com firma reconhecida em 11-10-2022, no Cartório do 5º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Vista Alegre, neste município, na Estrada de São Pedro nº 1161 casa 35, no bairro Vista Alegre, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 800,00 m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais e inscrições municipal de números 54397-000;400251-002; 400251-003; 400251-001; 6040-002e 853156-000. O referido imóvel foi adquirido por instrumento particular de cessão de direitos pela requerente e seu esposo Silesio da Silva em 04-05-1993 conforme documento juntado aos autos (fls.39/41). Tendo sido lavrada a ata notarial em 07-10-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.134/137), presentes a requerente, a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO SUZARTE SAFIRA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO SUZARTE SAFIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da

Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 179.005 de 20-12-2022, THIAGO SUZARTE SAFIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do registro geral de nº. 04062440733 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 102.588.677-10, residente e domiciliado na Rua: Italia nº 38 no bairro Marambaia na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.724-587, representado pelo advogado Dr. BRUNO MOURENTE FERNANDEZ PEREZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.115, expedido em 13-11-2015 com endereço profissional na Rua: Marques do Paraná nº 191 apartamento 507 Centro Niterói -- RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Marambaia, na Avenida Presidente Roosevelt nº 1465 na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 720,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com matrícula de nº 38198 e inscrição municipal de nº 79151000. O referido imóvel foi adquirido através de sucessão de posses conforme documentação juntada ao requerimento de (fls.16/36). Tendo sido lavrada a ata notarial em 19-12-2022 pelo cartório do 4º distrito RCPN de São Gonçalo -RJ. (fls.117/120), presentes o requerente e seu advogado. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377676773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001168-5, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAGOAS Nº 229 FUNDOS, CENTRO, SAO JOAO DE MERITI /RJ CEP: 25515530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VENANCIO FERREIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VENANCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477980727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025134-6, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 16.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDIR CORREA LEAL Nº 278 CASA 04, VILA ROSALI, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25510231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11187432709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729926-8, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIMONIO 395 SOBRADO LOTE 12 QD 38 PARQUE ALIAN SAO JOAO DE MER RJ 25550350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YLAINE MARTINS DOS SANTOS, CLAYTON RODRIGUES EUSTAQUIO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YLAINE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11022397710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAYTON RODRIGUES EUSTAQUIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092230721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115941-4, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 44 0 LT 05-A QD 35 CH BANDEIRANTE TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99128772687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285458-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 17.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTEVEDRA 93 CARLOS GUINLE TERESOPOLIS RJ 25959160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GONCALVES DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10153163798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441702367-0, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAGUARIPE 1305 CASA 03 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DE SOUZA FARIA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39380793049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305477-5, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na

Matrícula nº 73859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO DIAS 500 CASA10 FORMOZA ALVORADA RS 94818450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 11.779,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MELLO, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97241741072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01292855010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440160759-4, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 61.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS 817 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.842,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVEN E SILVA GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVEN E SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85778940025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327026-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 150 278 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.868,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85792152004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03885855011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322548-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 413 CASA 02 BELA VISTA ALVORADA RS 94810070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.873,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER NELI GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER NELI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582749052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060049-4, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 73266, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GUTENBERG 96 CASA 02 APARECIDA ALVORADA RS 94838410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.239,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82132089000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492589-1, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 27.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 105 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.840,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82720851000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440517035-2, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA-FLORES 50 L21 QD A30 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.299,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77586620059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452756-9, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, nas matrículas nº 72.705 e 72.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO MARCON, Nº 1635, APARTAMENTO 906 E BOX 12, EDIFÍCIO MIRANTE DO OURO, BAIRRO OURO VERDE, BENTO GONCALVES/RS - CEP 95708042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.884,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ALVES VIANA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93480962068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663594-2, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 76 308 CS2-C FAZ ESPERANCA282-LOT FAZ ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.219,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84963913020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194114-0, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 57790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 182 CASA 01 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.847,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45804621068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854836-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 1104 AP 305 VILA REGINA CACHOEIRINHA RS 94910001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.080,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346053065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067048-7, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 312, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.328,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VALCARENGHI LUIZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VALCARENGHI LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149707012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405696-6, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO XXIII 673 AP 101 BL 07, VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA RS 94.910-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 4.237,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE BUENO DE ALMEIDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99523043072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867461-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 1604 AP 203 BL 3 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.526,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02673245022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149297-3, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP104 BL9 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.372,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, THAIS SILVA FREITAS ALVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05415068546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS SILVA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444353547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817490-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.12 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.994,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322345030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004216-0, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.8 501 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.936,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARDOSO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03545187047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442037115-0, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA CRUZ 400 CASA Nº01 OLARIA CANOAS RS 92035770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.036,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO D AVILA GUAZZELLI JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO D AVILA GUAZZELLI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99347806072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551113757-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89.660, sob o nº R5, na Matrícula nº 89.162 (box 14), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSE ZANETTI, 406, AP 310, BL B, ?CONDOMÍNIO JARDIM BAVIERA?, IGARA, CANOAS/RS 92410680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 30.437,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDA MARTINS PEREIRA, LINIKER ROBSON PEREIRA DE MENEZES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDA MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97787515015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINIKER ROBSON PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283372061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068520-4, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP 104 BL 17 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.332,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07766817888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550688117-5, firmada em 09/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA 100 AP 104 BL 01- C R ED BELVERDE - ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92020020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.953,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L & M Imoveis Ltda (Aurora Incorporadora), MAIKIEL MIOTTO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº245189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L & M Imoveis Ltda (Aurora Incorporadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31071690000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIKIEL MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75781450025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 172449-0, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 96082, 96063 e 96079, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marabá, 2805, ap 403, box 206, dep 303, Edf. Plaza Schwartz, Capão da Canoa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 21.881,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capão da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAROLINE TEIXEIRA, BRUNO SANTOS DE LIMA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742819029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03764856041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251122-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 162858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGON CARLOS PETERS 224 RESIDAA ANCIA 01 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95096673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.632,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ANSCHAU BATISTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE ANSCHAU BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496133005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794774-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 97.447 e 97.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 611 AP 42, RESID SATE V, N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95.095-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.881,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FLORES DOS SANTOS MONTEIRO, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLORES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020640016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03880292000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778156-4, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 108477 e 108468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA PETRY 66 AP 208 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95.060-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.647,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALVES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614960089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075798-4, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 118982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.C AP 212 ANA RECH CAXIAS DO SUL

RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.961,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DA SILVA E DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 302727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DA SILVA E DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295197025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490204-8, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.I AP 302 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 16.627,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELINA STÉDILE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a ADELINA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de

reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clóvis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no

prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a ANA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m

CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a JOÃO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658"

-28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a LUIZ STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula

13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clóvis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a LUIZA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660"

371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a MARIA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino

Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLÍVIA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a OLÍVIA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula

4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRINHO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a PEDRINHO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m

CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a PEDRO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772

-53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a WALDEMAR STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile)

B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RODOLFO SPE LTDA

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que o LOTEAMENTO RODHOLFO SPE LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO RODHOLFO sobre o imóvel da Matrícula 87.408 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 87.408 -- UM TERRENO com a área de 15.113,85m² (quinze mil, cento e treze metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), denominado LOTE URBANO Nº 01 E PARTE DA CHÁCARA Nº 72, do Polígono Sul, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, com acessões, no lado ÍMPAR da Rua Demétrio Arpini, distante 25,82m da esquina mais próxima formada com a Rua Gerônimo Dariva, no quarteirão formado pelas Ruas Demétrio Arpini, Generino Laurindo Strapasson, Gerônimo Dariva, Armindo Rusczyk, Dorvalino Domingos Badalotti e Hermes Miosso, pela chácara nº 73 e por parte da chácara nº 104, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, sendo o primeiro na extensão de 26,87m, o segundo na extensão de 26,04m, e o terceiro na extensão de 8,51m, todos com a Rua Demétrio Arpini, onde faz frente; ao SUL, por dois segmentos, sendo o primeiro na extensão de 35,80m, com a Rua Generino Laurindo Strapasson, e o segundo na extensão de 21,00m, com parte da chácara nº 104, do Município de Erechim/RS; a LESTE, na extensão de 254,26m, em sete segmentos, sendo o primeiro com o lote urbano nº 21, de Attilio Badalotti e Idyllio Segundo Badalotti (objeto da matrícula nº 9.344 do Livro 2-RG, deste Ofício), o segundo com o lote urbano nº 20, de Elisandro Luis Fragozo (objeto da matrícula nº 35.929 do Livro 2-RG, deste Ofício), o terceiro com o lote urbano nº 19, de Luiz Fragozo (objeto da matrícula nº 37.848 do Livro 2-RG, deste Ofício), o quarto com o lote urbano nº 18, de Attilio Badalotti e Idyllio Segundo Badalotti (objeto da matrícula nº 9.344 do Livro 2-RG, deste Ofício), o quinto com o lote urbano nº 17, de Attilio Badalotti e Virtus Participações Societárias Ltda (objeto da matrícula nº 35.650 do Livro 2-RG, deste Ofício), o sexto com o lote urbano nº 16, de Attilio Badalotti e Virtus Participações Societárias Ltda (objeto da matrícula nº 35.649 do Livro 2-RG, deste Ofício), e o sétimo com parte da chácara nº 73, do Município de Erechim/RS; e, a OESTE, na extensão de 265,49m, em seis segmentos, sendo o primeiro na extensão de 49,32m, com o lote urbano nº 10 da quadra I, de propriedade de Sirlei da Silva (objeto da matrícula nº 61.264 do Livro 2-RG, deste Ofício), e com o lote urbano nº 15 da quadra I, de propriedade de Jaime Teixeira de Camargo (objeto da matrícula nº 61.215 do Livro 2-RG, deste Ofício), o segundo na extensão de 15,00m, com a Rua Carlos João Ongaratto, o terceiro na extensão de 50,03m, com o lote urbano nº 07 da quadra II, de propriedade da Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda, e com o lote urbano nº 14 da quadra II, de propriedade da Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda, o quarto na extensão de 90,04m, com a Rua Adirio de Assis, com a Rua Dorvalino Domingos Badalotti e com a Rua Professor Bernardo Gutwschager, o quinto na extensão de 30,68m, com o lote urbano nº 09 da quadra IV, de propriedade de Sandro José Filippi (objeto da matrícula nº 59.103 do Livro 2-RG, deste Ofício), e o sexto na extensão de 30,42m, com o lote urbano nº 08 da quadra IV, de propriedade de Tais Gonçalves Flores (objeto da matrícula nº 60.460 do Livro 2-RG, deste Ofício). PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RODHOLFO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrito no CNPJ 48.574.223/0001-99, com sede na Rua São Paulo, nº 105, apto. 51, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 24 de março de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 002/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 16 de fevereiro de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO RODHOLFO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro. Diego Pereira Barreto. Substituto do Registrador Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MARCELO TAISSSES GONCALVES, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS MARCELO TAISSSES

GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61495824004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88161560072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746663-3, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 14.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO FUNDO 66 CENTRO ESTEIO RS 93280290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 261.507,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80452752000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550916680-9, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 22.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 AP 346 L CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.026,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS MELLO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS

MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88932320063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831421-5, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 103.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO QUINTANA 408 SOBRADO 04 VL BONSUCESSO GRAVATAI RS 94990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.288,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY JESUS LUGO MORENO, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY JESUS LUGO MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70864765282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70864760213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676986-5, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 89425 e 89696 (box 201), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 374 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.600,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574981055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452406-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 113305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 114 SOBRADO 17 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.610,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIOS ROCHA BRANDAO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIOS ROCHA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604812000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263671-7, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 51583 e matrícula 51604 (do BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO DE BARCELO 1650 AP 203 BL A CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 4.468,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTÔNIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 28.374.388/0001-00, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO LÉV projetado sobre um terreno matriculado sob nº 49.686, assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 72.000,00m², situado no PASSO DO HILÁRIO, distrito de Barnabé, neste município, medindo ao Sul 268,00m de frente à estrada Irineu Pacheco, nos fundos ao Norte, com a largura de 211,50, entesta com o imóvel de propriedade de Figueiras S/A, por um lado Oeste, na extensão de 330,00m da frente aos fundos, divide-se com o imóvel de Manufe S/A e pelo outro lado a Leste, a divisa é formada por 3 segmentos de reta, a saber: o 1º partindo da confluência da Estrada Geral de São Leopoldo ou Estrada que vai ao Passo do Hilário, segue pelo

alinhamento desta na extensão de 228,00, a partir desse ponto faz ângulo à esquerda e segue na extensão de 31,00m, em divisa com o imóvel que é ou foi de herdeiros de Lídia Pacheco Soster, daí formando novo ângulo à direita, segue na extensão de 94,20m, também em divisa com o imóvel que é ou foi de herdeiros de Lídia Pacheco Soster, fechando o perímetro. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 29 de junho de 2023 ANTÔNIO VICENTE POLITO Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAIT
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTÔNIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, ZAIT EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 40.048.148/0001-10, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO ZAIT -- RESERVA CONTEMPORÂNEA, projetado sobre um terreno matriculado sob nº 80.065, assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 273.578,09m², situado no lugar denominado EUDÓXIA ou PASSO DO MOINHO, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia na divisa Leste, no ponto situado junto ao Arroio do Moinho, segue no sentido Leste-Oeste na extensão de 113,49m, fazendo divisa com terras da Chácara do Moinho; neste ponto segue no sentido Norte-Sul na extensão de 47,34m fazendo divisa com terras da Chácara do Moinho; neste ponto, na divisa Sul segue no rumo Leste-Oeste com dois segmentos, o primeiro reto na extensão de 71,88m e o segundo reto na extensão de 143,62m, até encontrar a faixa de domínio da RS-118, respectivamente fazendo divisa com terras que são ou foram de Félix Peter e Toniolo Busnello S/A - Túneis, Terraplenagens e Pavimentações; neste ponto, na divisa Sudoeste, segue no sentido Sudeste-Noroeste com dois segmentos curvos o primeiro na extensão de 416,35m e o segundo na extensão de 79,12m, ambos fazendo divisa com o alinhamento da RS-118, trecho Gravataí-Sapucaia do Sul; neste ponto, na divisa Noroeste, segue no sentido Oeste-Leste composto por seis segmentos, o primeiro reto na extensão de 58,90m, o segundo curvo na extensão de 104,24m, o terceiro reto na extensão de 146,72m, o quarto curvo na extensão de 86,22m, o quinto reto na extensão de 113,33m, o sexto reto na extensão de 30,44m, todos fazendo divisa com o prolongamento da rua 06 do loteamento Paradiso; neste ponto, na divisa Nordeste segue no sentido Noroeste-Sudeste composto por três segmentos retos o primeiro na extensão de 2,04m, o segundo na extensão de 81,77m, e o terceiro na extensão de 112,81m, até encontrar o Arroio do Moinho, todos fazendo divisa com o loteamento Residencial Paradiso de Propriedade da firma Cervieri Sul Indústria da Construção Ltda; neste ponto, ainda na divisa Nordeste, segue no sentido Norte-Sul por uma linha quebrada composta por 10 segmentos, com as seguintes medidas o primeiro com 59,62m, o segundo com 112,00m, o terceiro com 34,00m, o quarto com 8,00m, o quinto com 14,10m, o sexto com 23,00m, o sétimo com 16,05m, o oitavo com 75,83m, o nono com 45,03m e o décimo com 53,64m, fazendo divisa no percurso com o loteamento Altos da Boa Vista, com terras que são ou foram de José Soares de Souza e Chácara Boa Ventura, neste ponto segue pelo Arroio do Moinho por uma linha sinuosa, no sentido Sudoeste na extensão de 161,46m, fazendo divisa com terras de Toniolo Busnello S/A Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, até encontrar o ponto inicial, fechando o polígono. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 30 de junho de 2023 ANTÔNIO VICENTE POLITO Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPORE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Guapore, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00220683093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Scalabrini, 717, Terreo Centro Guapore RS CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894676-9, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZA RACK PASQUALI 1142 CASA N 01 CENTRO GUAPORÉ RS 99200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.580,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaporé-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE
GUAPORÉ**

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Guaporé, Comarca de Guaporé, usando das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER que SOCIEDADE RECREATIVA PRIMEIRO DE MAIO, inscrita no CNPJ sob nº 88.674.650/0001-63, REQUEREU a retificação administrativa indicada no artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, dos imóveis objeto das transcrições nºs 27.172 a 27.174, fls. 291 do Livro 3-"R", do Registro de Imóveis deste Ofício, de sua propriedade, localizado na Rua Euclides da Cunha, no lado ímpar da numeração, na esquina com a Avenida Alberto Pasqualini, lado par da numeração, no quarteirão formado pela Rua Euclides da Cunha, Avenida Alberto Pasqualini, Rua Nabuco de Araújo e Avenida Monsenhor Scalabrini, protocolo 102751, e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não manifestaram anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE GUAPORÉ, inscrita no CNPJ sob nº 90.399.130/0001-31, com sede na Avenida Monsenhor Scalabrini, nº 1539, Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, na forma 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

**COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ
ANTONIO HUBLER, MARIA IVONE HUBLER**

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, LUIZ ANTONIO HÜBLER e sua mulher MARIA IVONE HÜBLER, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro

de 1979, para registro do desmembramento de parte de uma área de terras com 8.768,40m², situada no Bairro Harmonia, na zona urbana, na cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Christiano Moebus, Rua da República, Rua Marcílio Dias, Rua Santos Dumont, Avenida Anchieta e Arroio Bühler, composta do lote nº 03, da quadra nº 13, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P01, segue no sentido leste-oeste, na extensão de 106,00 metros, confrontando ao sul com a Avenida Anchieta, lado par, até o ponto P03; forma uma inflexão de 36°16'49'' e segue no sentido sul-norte em linha sinuosa por 118,75 metros até o ponto P04, confrontando ao oeste, com o Arroio Bühler que confronta com a Área Verde do Município de Ivoti; forma uma inflexão de 63°01'23'' e segue no sentido oeste-leste, na extensão de 91,84 metros até o ponto P06, confrontando ao norte, com a Área Verde Municipal de propriedade do Município de Ivoti; forma uma inflexão de 90°20'26'' e segue no sentido norte-sul, na extensão de 105,00 metros até o ponto P01, confrontando ao leste com a Área Institucional do Município de Ivoti; forma uma inflexão de 89°39'34'', fechando o polígono no ponto de partida, distante a face leste 34,00 metros da esquina com a Rua Santos Dumont, em direção leste, contendo um prédio residencial em alvenaria, com a área de 255,00m², sendo 67,50m² de subsolo e 187,50m² de pavimento térreo, sob o nº 600 da Avenida Anchieta; imóvel esse objeto da matrícula nº 12.225, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 02 (dois) lotes e de uma área remanescente. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ANDERSON LOURIVAL SOUZA DE SOUZA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), SCHEILA BILHALVA MULLER DE SOUZA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº434.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOURIVAL SOUZA DE SOUZA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00912651008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA BILHALVA MULLER DE SOUZA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01774503042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010078019-00, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 73.442 deste Ofício e registro do ônus no ato R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº 899, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS, CEP: 99.066-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 7.086,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DROCHNER, PATRICIA AMORIM DROCHNER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DROCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59154934087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA AMORIM DROCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61052493068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441465492-8, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 70.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES J K DE OLIVEIRA 600 AP520 ACS5 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.008,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MAIA PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01541929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108181-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 202 BL I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 6.685,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VELASQUES LOUREIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VELASQUES LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882752009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441495198-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 161474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO 241 AP 572 BLOCO R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.581,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elisete Oliveira Ferreira**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carvalho Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., prenotado sob nº846524 -D2023.05.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elisete Oliveira Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46914277087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 834904-00, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196809 e 196959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Guadalupe, nº 520, apartamento nº 306 e box nº 64, situado no "Condomínio Lindóia", bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS, CEP: 91050-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 16.148,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482681004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037364-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREA LIMA 1602 AP 201 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90850250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 69.304,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SILVA WIETHOLTER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SILVA WIETHOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751904007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259120-8, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL C DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 95.272,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA LUZ ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA LUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01113190051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552538070-4, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 790 AP 219 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.776,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO MACHADO CASALI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO MACHADO CASALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080485007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277350-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53335 do apartamento 309 e estacionamento registrado sob o numero R2 na matrícula 53.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 629 AP 309 BLOCO 4 - BAIRRO JARDIM LEOPOLDINA - PORTO ALEGRE/RS - CEP 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 177.884,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEA RUT FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA RUT FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21915695015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042370-9, firmada em 25/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3139 100 AP 208 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.077,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293457001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742409041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550141-3, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO BITTENCOURT 85 AP 420 BLOCO E - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE RS 91250060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 99.708,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99230054020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804980041669-0, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 18.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 61 LOTE 014 BOA VISTA RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 10.953,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO FRANCISCO CAPPELLARI, LEIDA BORTOLI CAPPELLARI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Sérgio Francisco Cappellari e Leida Bortoli Cappellari, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 197.931, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 37, de 02/03/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 19.830, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 71.760,00m², constituído por fração do lote rural nº 55, da 2ª Secção Santo Cristo, do qual será loteada uma área de 50.683,75m². O loteamento, que denominar-se-á Residencial Cappellari Fase II, será composto por 81 lotes com predominância residencial, 02 lotes com predominância comercial, 01 lote destinado a área verde de lazer e recreação e 01 lote destinado a área institucional, totalizando 85 lotes, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.766, 1.767, 1.768, 1.769, 1.770, 1.771, 1.772, 1.773, 1.783 e 1.784, sendo que 15.035,30m² destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

TEREZINHA THALHEIMER MORAES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Sant'Ana do Livramento -RS. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados e para todos fins de direito, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede social na rua Darci Neves, s/n, bairro Morada da Colina, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RS, sob NIRE 43208523761, em sessão de 12/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.858.855/0001-70, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários e requereu o registro do LOTEAMENTO AURORA, nos termos da Lei nº 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: UM TERRENO, situado nesta cidade, designado pela letra E do mapa, medindo 592,18 metros de frente para o prolongamento na rua Darci Neves; pelo direito de quem olha o imóvel de frente a divisa é formada por uma linha composta de 04 segmentos, todos de configuração reta, o primeiro medindo 29,29 metros; o segundo segmento com 114,11 metros, o terceiro segmento formando uma entrância onde mede 212,09 metros e o quarto segmento em uma linha reta em direção aos fundos, numa extensão de 194,85 metros, onde lindam com imóveis de terceiros e da matrícula nº 37.441; pelo lado esquerdo a divisa é formada por três segmentos, todos de configuração reta, o primeiro medindo 143,98 metros, o segundo fazendo uma entrância para dentro do terreno numa extensão de 289,00 metros e o terceiro e último segmento que vai em direção aos fundos, numa extensão de 194,45 metros e lindam com o loteamento Manoela (matrícula 41.132) e parte do lote 117 de propriedade de Magui Incorporações e Vendas de Imóveis Ltda., tendo na face dos fundos 86,38 metros e linda com parte do lote 113 de propriedade de Magui Incorporações e Vendas de Imóveis Ltda., perfazendo a área total de 100.092,14m², localizado no Setor 25, Quadra 53, Lote 01 do Cadastro Imobiliário da Cidade, matriculado sob nº 45.146, do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício, cujas as áreas totais do empreendimento estão subdivididas em: LOTES PRIVATIVOS -- 304 LOTES -- ÁREA 54.744,61M² (54,69%); LOTE ETE -- 01 LOTE -- 390,29M² (0,39%); ÁREA VERDE -- ÁREA VERDE 01: 4.200,35M² E APP: 6.757,96M² (10,95%); ÁREA INSTITUCIONAL -- AI1: 6.982,64M² E AI2: 3.814,22 (10,79%); ARRUAMENTO -- 10 VIAS -- 23.202,07M² (23,18%). Tudo conforme croqui abaixo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel acima descrito, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, na imprensa local, o que deverá ser feito por 3 (três) vezes consecutivas. Findo o prazo, sem reclamações, será feito o registro do Loteamento, ficando a documentação à disposição dos interessados no Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELITA PACHECO MULLER, ARI VALNEI MULLER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 376120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELITA PACHECO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98935518034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARI VALNEI MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66888166015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352123-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PINHEIROS 109 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.636,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559586051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543273-2, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 92977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 270 SOBRADO CT FAZENDA SAO BO SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.301,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA NUNES FERREIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02199004007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442385409-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 107876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 288 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93135355. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.087,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582993025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373101-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 71 CASA 2 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93145172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.691,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CAMARGO CABREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº376204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CAMARGO CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00563119071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017087770-9, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.563 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tome De Souza, nº 100, apartamento nº 201, , Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP 93115-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.782,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHANA LETICIA DA SILVA BENDER, RAFAEL JACSON DA SILVA, CATIA MAGALI DA SILVA, ADRIANE KIST, LUCIANNE DIENSTMANN E SILVA, JOÃO GABRIEL KIST DA SILVA, ALEXANDRE DUARTE RIBEIRO, LUCIA SCHMITZ RIBEIRO

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 371.036, com os seguintes dados: Requerentes: ALEXANDRE DUARTE RIBEIRO e LÚCIA SCHMITZ RIBEIRO. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento nº 308, com área real privativa de 26,49m², e Box nº 8, com área real privativa de 12m², situados na Rua Santo Antônio, nº 560, Edifício Dr. Bayard de Toledo Mércio, Centro, nesta cidade. Matriculados neste Ofício, Livro 02 do Registro Geral, sob nº 58.515 e nº 58.481, respectivamente. Proprietário registral: MILTON LINHARES DA SILVA, CPF nº 199.477.800-82. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 16 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores do proprietário registral e os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.333.101/0001-97, com sede na Rua Marques do Herval, nº 155, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os nºs 38.992 e 38.998, situados no perímetro urbano da cidade de Harmonia/RS. O imóvel matriculado sob o nº 38.992, possui área de 37.219,18m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 37.219,18m², sem benfeitorias, situado na Rua Frederico Calsing, lado ímpar, distando 28,84 metros da esquina com a Rua Arnaldo Theobald, em quarteirão definido, formado pela Rua Frederico Calsing, Rua João Reynaldo Calsing, Rua Jacó Roberto Birnfeld e Rua Arnaldo Theobald, Bairro Centro, na cidade de Harmonia-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido oeste-leste, partindo do alinhamento com propriedade de Dulce Petry Ramos (Matrícula nº 24.933, do Ofício de Montenegro-RS), forma ângulo interno de 80°07'22", na extensão de 3,05 metros, confronta com a Rua Frederico Calsing; seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 99°52'38", na extensão de 36,83 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.987); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forme ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 48,00 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrículas nºs 38.987, 38.988, 38.989 e 38.990); seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 28,48 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.990); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma ângulo interno de 80°07'22", na extensão de 16,62 metros,

confronta com a Rua Frederico Calsing; seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 99°52'38", na extensão de 35,08 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.991); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 11,50 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.991); forma outro ângulo interno de 170°00'36", na extensão de 36,38 metros, confronta com a propriedade de Ângela Maria Lauxen (Matrícula nº 24.930, do Ofício de Montenegro-RS); seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 97°31'00", na extensão total de 96,93 metros, confronta em 19,51 metros com propriedade de Mario Pedro Heck (Matrícula nº 18.434, do Ofício de Montenegro-RS), em 16,42 metros com propriedade de Oscar José Birnfeld (Matrícula nº 28.932), em 25,00 metros com propriedade de Henrique Calsing (Matrícula nº 27.775), em 12,00 metros com propriedade de Cleto José Spohr (Matrícula nº 18.436, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Cleto José Spohr (Matrícula nº 18.437, do Ofício de Montenegro-RS) e em 12,00 metros com propriedade de Paulo Artur Lauermann (Matrícula nº 19.328); neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 184°12'24", na extensão total de 69,00 metros, confronta, em 12,00 metros com propriedade de Luciana Lauermann (Matrícula nº 19.329), em 12,00 metros com propriedade de Renescio José Kirch (Matrícula nº 20.418), em 12,00 metros com propriedade de Renescio José Kirch (Matrícula nº 20.417), em 12,00 metros com propriedade de Virgílio Inácio Heglert (Matrícula nº 25.481), em 12,00 metros com propriedade de Egídio José Calsing (Matrícula nº 18.430, do Ofício de Montenegro-RS) e em 9,00 metros com propriedade de Cláudio Bruno Calsing (Matrícula nº 29.950); neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 186°18'40", na extensão de 14,65 metros, confronta com a Rua Arthur Raimundo Calsing, e, ainda neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 171°19'48", na extensão total de 137,80 metros, confronta em 35,24 metros com a propriedade de Romy Isabel Calsing Ribeiro (Matrícula nº 36.233), em 13,00 metros com propriedade de André Antônio Calsing (Matrícula nº 19.550), em 12,00 metros com propriedade de Paulo Roberto Fell (Matrícula 18.927), em 12,00 metros com propriedade de Eliseu Eduardo Loff (Matrícula nº 24.089, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula nº 24.090, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula nº 24.091, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Viviane Patricia Sost (Matrícula nº 28.969) e em 29,56 metros com propriedade de Edgar Luiz da Silva (Matrícula nº 24.095, do Ofício de Montenegro-RS); ao SUL, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 81°03'12", na extensão de 88,26 metros e, seguindo neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°00'20", na extensão de 30,84 metros, confronta com a Rua Jacó Roberto Birnfeld; seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 97°33'56", na extensão total de 250,29 metros, confronta, em 82,36 metros com propriedade de Nadir Filomena Weber (Matrícula nº 21.376), em 56,88 metros com propriedade de Maria Seni Hilgert e outros (Matrícula nº 26.330), em 14,16 metros com a Rua Arthur Raimundo Calsing, em 29,63 metros com propriedade de Maria Seni Hilgert e outros (Matrícula nº 26.328), em 16,27 metros com propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Harmonia (Matrícula nº 21.358, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,38 metros com propriedade de Marcos Inácio Altenhofen (Matrícula nº 18.966), em 14,35 metros com propriedade de Marcos Inácio Altenhofen (Matrícula nº 19.851) e em 24,26 metros com propriedade de André Luis Hermes (Matrícula nº 23.263); neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°00'06", na extensão total de 101,70 metros, confronta em 16,17 metros com propriedade de Márcia Regina Hans (Matrícula nº 21.693), em 15,16 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula 21.098, do Ofício de Montenegro-RS), em 10,11 metros com propriedade de Ângela Maria Hilgert Vogt (Matrícula nº 28.297), em 12,13 metros com propriedade de Pedro Paulo Hilgert (Matrícula nº 28.296), em 12,13 metros com propriedade de João Birnfeld (Matrícula nº 20.695) e em 36,00 metros com propriedade de Dulce Petry Ramos (Matrícula 24.933, do Ofício de Montenegro-RS), até encontrar novamente a Rua Frederico Calsing. O imóvel matriculado sob o nº 38.998, possui área de 11.180,67m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 11.180,67m², sem benfeitorias, situado na Rua Jacó Roberto Birnfeld, lado ímpar, distando 47,75 metros da esquina com a Rua João Reynaldo Calsing, em quarteirão definido, formado pela Rua Jacó Roberto Birnfeld, Rua João Reynaldo Calsing, Rua Arnaldo Theobald e Loteamento Residencial Löef, Bairro Centro, na cidade de Harmonia-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido leste-oeste, partindo do alinhamento com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993), forma ângulo interno de 99°43'43", na extensão de 51,82 metros, confronta com a Rua Jacó Roberto Birnfeld; ao OESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 80°16'17", na extensão de 27,34 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.994); ao

NORTE, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão total de 52,48 metros, confronta em 14,49 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.994), em 14,49 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.995), em 11,95 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.996) e em 11,55 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.997); ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°44'57", na extensão total de 76,35 metros, confronta, em 11,65 metros com a propriedade de Ademir Joaquim Loef (Matrícula nº 19.143), em 12,50 metros, com a propriedade de Sergio Luiz Loef (Matrícula nº 26.911 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com a propriedade de Antônio Bertelli dos Santos (Matrícula nº 26.644 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com a propriedade de José Soares dos Santos (Matrícula nº 26.643 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com propriedade de Ernani André Träsel (Matrícula nº 20.816) e em 14,70 metros com propriedade de Alfeu Ludwig (Matrícula nº 19.498 do Ofício de Montenegro-RS) e, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 175°04'06", na extensão de 20,30 metros, confronta com a propriedade de Guido Dahmer (Matrícula nº 19.494 do Ofício de Montenegro-RS); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 86°45'32", na extensão total de 77,72 metros, confronta, em 14,88 metros com a propriedade de Valmi Maria Schneider (Matrícula nº 19.487), em 15,27 metros com a propriedade Valmi Maria Schneider (Matrícula nº 18.861), em 33,67 metros com a propriedade de Hédio Aloisio Kuhn (Matrícula nº 19.727 do Ofício de Montenegro-RS) e em 13,90 metros com a Rua Violeta e, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 175°04'02", na extensão de 35,53 metros, confronta com propriedade de Ernani Scarpato (Matrícula nº 18.925); seguindo, ao LESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 111°05'21", na extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Itália, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 171°27'11", na extensão total de 48,50 metros, confronta em 12,45 metros com propriedade de Paulo Roberto Fell (Matrícula nº 20.595), em 12,05 metros com propriedade de Luiz Pedro Schweig da Rosa (Matrícula nº 20.619), em 12,00 metros com propriedade de Amanda Lucila Lauermann (Matrícula nº 20.628), em 12,00 metros com propriedade de Inácio Arnhold (Matrícula nº 20.591) e, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°01'35", na extensão de 5,24 metros, confronta com propriedade de Elton Luiz Rhoden (Matrícula nº 28.540); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 89°03'13", na extensão de 10,56 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993); ao LESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 31,90 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993), até encontrar novamente a Rua Jacó Roberto Birnfeld. Ao empreendimento foi dada a denominação "RESIDENCIAL BELLA VISTA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Harmonia-RS em 21 de março de 2023, conforme protocolo nº 248/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 48.399,85m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 6.333,89m² (13,09%); Área de Uso Institucional: 2.004,45m² (4,14%); Vias Públicas: 8.910,28m² (18,41%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 31.151,23m² (64,36%); TOTAL: 48.399,85m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 97.517, em data de 05 de junho de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAIR DA SILVA GERARD**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de São Vicente do Sul REGISTRO DE IMÓVEIS -- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São

Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, CLAIR DA SILVA GERARD, inscrito no CPF de nº 002.050.550-79, brasileiro, aposentada, residente e domiciliado na cidade de Mata-RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº054.518 do Livro 1-L, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Um terreno urbano com área superficial de 477,92 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), com benfeitorias, uma casa em alvenaria, com área total 148,80 m², localizado a Rua Tiradentes, distante 79,70 metros da esquina com a Rua do Comércio, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas do Comércio e Tiradentes, ala esquerda, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, na extensão de 21,50m (vinte um metros e cinquenta centímetros), com terreno de Jarci Antônio Schutz da Silva CPF:188.642.600-72 e Marlene Bizuin da Silva CPF:562.421.660-20 ; ao Sul, na extensão de 21,50m (vinte um metros e cinquenta centímetros) com a Rua Tiradentes, onde faz frente; ao Oeste, na extensão de 25,00 m (vinte cinco metros), com terreno de Adriano Lautenschlaeger CPF:583.764.280-92 e Marta de Jesus do Amaral CPF:780.368.520-04; ao Leste, na extensão de 20,00 m (vinte metros) com terreno de Claudir Kleber CPF:738.917.200-25 e Marina da Silva Kleber CPF:009.978.810-11. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALBERTO ROSA DA COSTA, BEATRIZ HAHN DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de São Vicente do Sul REGISTRO DE IMÓVEIS -- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, JOÃO ALBERTO ROSA DA COSTA, inscrito no CPF de nº 201.427.220-49, brasileiro, professor, casado com BEATRIZ HAHN DA COSTA, inscrita no CPF nº406.240.300-49, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Travessa Passo do França, localidade de Salsinho, Distrito, neste município, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº057.016 do Livro 1-M, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Uma fração de terras de campo com a área superficial de 555,34m², situada na Travessa Pedro Valente, aos fundos do lote de propriedade de João Alberto Rosa da Costa (registro 20 da matrícula 3434), situado em quarteirão constituído pelas Travessa Pedro Valente, RS241, travessa Astuti e Rua 20 de Setembro, distando o referido lote a 90m da Rua 20 de Setembro, tendo o imóvel e seguinte descrição perimétrica ao norte na extensão de 30,79m com Marcelino Knob ao leste na extensão de 39,76m com Eli Dos Santos Macedo e Gilberto Cezar Pinheiro ao sul na extensão de 6,21m com João Alberto Rosa da Costa e ao oeste na extensão de 64,18m com Espolio de Osmilda Souza Antunes e Ibere dos Santos Almeida, fechando assim a composição da poligonal. Inscrição municipal número 01.51.068.0819.0001. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado, podendo o pedido ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua publicação, tudo nos termos do artigo 216-A, §4º da citada Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA GOMES, CARINE ARDENGI GOMES**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058441000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

CARINE ARDENGHI GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02935070070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441331192-1, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 19966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVOES 642 FLORESTA SAPIRANGA RS 93807188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 8.131,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00127609008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250325-6, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 21167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO 39 AP 405 BL 39 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 12.799,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACIENE GARCIA GOMES, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACIENE GARCIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419575083, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04071721065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575073-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ARACA 190 L21CS03Q20 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 18.680,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397039054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479126-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 23836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO BAIERLE 0 APT0 402 - BLOCO 62 - BR116 - KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 16.698,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00161021000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291551-4, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 38450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 505 BLOCO 09 BOX 53 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93212730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 36.485,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425283054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121619-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 22208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA 0 APT0 102 BL 42 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 14.382,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIVA CARINA BRAUN**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIVA CARINA BRAUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01862505098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382060-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 0 AP 402 BL 1 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.975,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLAUTO LUIZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/05/2021, sob o número 115.592, o requerimento pelo qual PLAUTO LUIZ DE OLIVEIRA, com RG número 6xxxxxxx3, expedido pela SSP/RS, em 10/03/2008 e com CPF/MF sob o número 149.xxx.xxx-91 e sua esposa SEIDE ELSA DE OLIVEIRA, com RG número 8xxxxxxx6, expedida pela SSP/RS, em 08/05/2018 e com CPF/MF sob o número 684.xxx.xxx-06, ambos brasileiros, aposentados, casados, residentes e domiciliados na Avenida João Pereira de Vargas número 2924, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, acompanhado da ata notarial datada de 09/04/2021, referente ao imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, sob nº 66.670, folha 10 do livro 3-CA, a qual é de propriedade de IMOBILEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA TÉRREO de uso residencial multifamiliar que tomou o número dois mil e novecentos e vinte e quatro (2.924) pela Avenida João Pereira de Vargas, tendo como área construída de cento e sessenta e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados (167,41m²), com todas as suas dependências e instalações e o respectivo TERRENO URBANO constituído do lote número 21, da quadra B, da planta do loteamento "Vila Natal", que no mapeamento geral corresponde no mapeamento geral ao lote número 22 da quadra número 08 do setor 04H21, de forma regular, com a área superficial de 300,00m², situado na Avenida João Pereira de Vargas, lado PAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face sudoeste 31,00m. da esquina formada com a Rua Padre Cacique e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORDESTE, na extensão de 10,00m. com o alinhamento da Avenida João Pereira de Vargas, onde faz frente; AO SUDOESTE, na mesma extensão, com imóvel inscrito como 04H210829, de propriedade de Luiz Kohl; AO NOROESTE, na extensão de 30,00m. com imóvel inscrito como 04H210821, de propriedade de Mitra Arquidiocese de Porto Alegre; e AO SUDOESTE, na mesma extensão, com imóvel inscrito como 04H210823, de propriedade de Cláudio José da Silva Souza, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Padre Cacique, Júlio de Castilhos, Venâncio Aires e pela Avenida João Pereira de Vargas. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 45 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, fica intimada a proprietária IMOBILEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2023. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO STEFINI TEIXEIRA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STEFINI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356795063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817330-1, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO BERTON 4 A LOTEAMENTO ADO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.001,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR JOSE DA SILVA LINHARES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR JOSE DA SILVA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04721480016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442655023-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 495 CASA 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 5.216,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CHAVES DE JESUS

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 240.455 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO CHAVES DE JESUS, inscrito no CPF nº 803.371.980-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551126783-8, firmada em 28.04.2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-6.816 sob o R-4-6.816 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Forest, nº 94 -- Casa -- Lomba Chata -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17.04.2023, correspondentes a três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos (R\$3.977,91) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 237.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 034.554.789-64 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136138-7, firmada em 09.05.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-10.168 sob o R-3-10.168 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Belém -- lote 10 da quadra 03 -- Bairro Franciosi -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22.09.2022, correspondentes a nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$9.244,68) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67941613034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550944331-6, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 46.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO REAL 279 LT24 QD O VILA PLANALTO VIAMAO RS 94465210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.542,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUMAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que LUMAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.913.441/0001-06, com sede na Rua Abel Scuissiato, n.º 1.043, Sala n.º 15-D, Bairro Atuba, em Colombo (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8695963-4, responsável técnico, Junior Marconatto Flores, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 191881-0, e Decreto n.º 077/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 20/03/2023, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO MAR" composto por 227 (duzentos e vinte e sete) lotes, matriculado sob n.º 038.005, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Papai Noel - Waldemar Tocachellis, Bairro Barra do Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total de 90.938,63 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0162.0500. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARTINS**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.417, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.687.089-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000557804-0, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 07, Apto 11, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 50.621,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÉLIA REGINA CORREA, ALECIO SBARDELATI**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.412, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CÉLIA REGINA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 987.076.399-53 e ALECIO SBARDELATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.667.589-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000511536-9, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 09, Apto 32, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 40.595,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN VERONICA SOUZA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.415, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIAN VERONICA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.756.749-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000533324-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 14, Apto 23, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 50.559,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA, VILSO AUGUSTO COLOMBI, OSVALDO GRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 230.871, de 24/11/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Cunha Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 05.367.240/0001-42. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 44.170, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, o qual possui uma área de 20.792,48m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação

dos confrontantes: OSVALDO GRAF -- CPF nº 415.291.389-49 e VILSO AUGUSTO COLOMBI - CPF nº 398.618.309-44.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por NOVA CAMBORIÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.554.426.0001-00, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do LOTEAMENTO JARDINS CAMBORIÚ, no imóvel com área total de 199.999,995m², situado no lado direito da Rua Santo Amaro, distante 41,09m da Rua São Bonifácio, Bairro São Francisco de Assis, nesta Cidade de Camboriú-SC, matriculado sob nº 12536, fls. 1 do livro 2 deste Ofício. O Loteamento Jardins Camboriú possuirá 249 lotes e está disposto da seguinte forma: área dos lotes 121.538,02m², divididas em 12 Quadras, identificadas de A a L: Quadra A com 19 Lotes e área de 13.835,43m²; Quadra B com 21 Lotes e área de 8.805,87m²; Quadra C com 24 Lotes e área de 9.555,18m²; Quadra D com 25 Lotes e área de 9.996,14m²; Quadra E com 18 Lotes e área de 7.590,61m²; Quadra F com 23 Lotes e área de 9.391,39m²; Quadra G com 8 Lotes e área de 3.573,94m²; Quadra H com 27 Lotes e área de 11.096,28m²; Quadra I com 24 Lotes e área de 10.473,86m²; Quadra J com 26 Lotes e área de 18.899,05m²; Quadra K com 28 Lotes e área de 11.516,54m² e Quadra L com 6 Lotes e área de 6.833,73m², áreas verdes total de 10.068,58m²; áreas comunitárias institucionais total de 20.095,37m²; áreas de sistema viário total de 47.253,885m² e áreas de ETE/EEE de 1.044,14m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável técnica Silvia Lucena Schussel estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos em jornal diário local, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Apresentada a Licença Ambiental de Instalação Nº 3926/2022 e Ofício Nº 24/2023, ambos expedidos pela FUCAM -- Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, nos termos do art. 736 do CNECJ/SC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 27 de junho de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAMIR CASSUBA, SIRLEI CASSUBA

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDAMIR CASSUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38421100904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEI CASSUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05030500910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110710050150-7, firmada em 16/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04, Nº 199, LOTE 52 QD-M, LOT JARDIM DA SERRA, CAPINZAL SC, 89665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.245,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERRI LUIS GALEASSI, KEITI VILANOVA GALLEASSI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº413151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERRI LUIS GALEASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96171090930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEITI VILANOVA GALLEASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05976900909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0783097--, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 103.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 106, RESIDENCIAL FLORENCE, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 16, RUA JARDIM EUROPA, LOTES 02, QUADRA 1439, ESPLANADA, CHAPECO/SC - CEP: 89812-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 198.569,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVAMAR DUTRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVAMAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54976294900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897116-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARANGUA 598 APTO 301 CENTRO CRICIUMA SC 88801600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.806,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAECE SERAFIM NETO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAECE SERAFIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08077476961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545666-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR FRANCELICIO 103 LOTE 11 QUDRA O CRISTO REDENT CRICIUMA SC 88815015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.832,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO MACHADO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379942919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550300477-7, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 81.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA FILHO 120 PROGRESSO CRICIUMA SC 88806-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.157,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIO JOSE LUIZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIO JOSE LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61512141968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162300-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1756, nº 313, Loteamento Casa Branca, Lote 03, Quadra 06, bairro Argentina, Criciúma/SC ? CEP 88813-573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.068,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA**

Prezados Senhores, Max Lopes Francisco, CPF nº 035.116.639-46 e Dilcéia Tomé da Silva, CPF 042.551.119-79 Rua Espírito Santo, nº 95, Edifício Residencial e Comercial Lignito, apartamento 503, bairro Brasília, Criciúma/SC - CEP 88813-250 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em 19.06.2019, registrado sob nº "R-3", nas matrículas nº 117.182 e 117.224, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 95,

Edifício Residencial e Comercial Lignito, bairro Brasília, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 12.06.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 12.06.2023 corresponde a R\$ 105.085,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, Elaine Conceição**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81387393987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Conceição, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055056965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441816277-0, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVESTRE SERAFIM 298 LOTE SEIS CRICIUMA SC 88810100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 48.353,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR VIEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66990998920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145958-5, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI 0 AP 204 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.764,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE FLORES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905096990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395923-2, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 304 B 17 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 1.854,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SIDNEI COLOMBO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que SIDNEI COLOMBO, inscrito no CPF sob nº 020.904.419-50, residente e domiciliado na Rua Aurora Pizoni Pirola, nº 499, bairro Vila Floresta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 46.440, cujo imóvel possui a área de 20.000,00m², localizado no lado ímpar da Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, para a qual faz frente, distando 606,95 metros da esquina com a Rua Antônio Serafim, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 1.590,87m², Área Remanescente com 18.409,13m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de fevereiro de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 365387, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento de MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.720.619/0001-62, da Escritura Pública de Compra e Venda e Garantia po Alienação Fiduciária datada de 26/10/2018, lavrada no livro nº 085, fls. 224/230, na Escrivania de Paz do Distrito de Ratoles, Florianópolis/SC, no R-04 da matrícula nº 99.861 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um terreno designado por Área de Uso Exclusivo nº 41 do Condomínio Ilha das Laranjeiras, aprovado pelo projeto nº 56.530 em 12.08.2008, situado na Servidão Domingos Manoel da Silveira, sito no Distrito de São João do Rio Vermelho -- Florianópolis/SC, INTIMA a MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA -- CPF nº 986.697.450-20 a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$497.524,03 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 411.744, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Florianópolis, 27 de Junho de 2023 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA, LEONIR REDUSINO MAGALHAES, NICLANDIA CLEUSA DE BRITO MAGALHAES, JAMILLY MAGALHAES RABELLO, ELIABE ANGELO RABELLO, JEFFERSON MAGALHAES, BERENICE JAMECI SILVEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412154, requerido em 01/11/2022, por MARCIA ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.929.338 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 854.466.457-15, nascida em 18/06/1965, residente e domiciliada na Rua João Gonzaga da Costa, nº 165, Saco Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há 37 anos de posse sobre Um terreno com área de 446,16m², localizado na Servidão João Magalhães, nº 95, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,89m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758.847,33 e N=6.960.775,10), confrontando com a Servidão João Magalhães; lateral direita medindo 22,57m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758.842,68 e N=6.960.753,02), confrontando com o imóvel do Espólio de Leonir Redusino Magalhães; fundos medindo 19,94m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758.823,16 e N=6.960.757,08), confrontando com a Servidão Luiz Paulo da Silva; lateral esquerda medindo 22,25m, partindo do vértice M4 até o vértice M1 (coordenadas E=758.827,80 e N=6.960.778,85), confrontando com o imóvel de Márcia Alves da Silva. Inscrição imobiliária sob nº 24.83.096.0259.001-073.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º

ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO RAYMUNDO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCO AURELIO RAYMUNDO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 11/03/1949, natural de Guaíba/RS, filha de Jayme Raymundo e de Fidelina Enriqueta Arieta Raymundo, RG 3.029.315/SESPDC/SC, CPF 070.059.030-72, residente e domiciliada na Estrada Geral da Silveira, s/nº, no Bairro Praia da Silveira, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.642, em 28/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 110, no Bairro Prainhada da Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.553,82m² (um mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 179,70 metros (cento e setenta e nove metros e setenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado sul (frente), estremando com Rodovia Municipal GRP 110--Silveira (Sul), numa distância total de 68,83m, em 7 (sete) segmentos de reta de 6,92m; 10,93m; 13,50m; 13,66m; 5,71m; 10,53m; e 7,58m; lado norte (fundos), estremando com terras de posse de Jussara Cardona Machado, numa distância de 65,39m; lado leste (lateral esquerda) estremando com imóvel matriculado sob nº 3.565 (R.I. de Garopaba/SC) e com imóvel matriculado sob nº 7.721 (R.I. de Garopaba/SC); tendo como divisão a Servidão Particular 01 Silveira, numa distância total de 45,48m, em 2 (dois) segmentos de reta de 29,07m e 16,41m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.896.220,059 e E 734.740,270m; deste, segue com azimute 323°39'56" e distância de 6,92m até o vértice 1, de coordenadas N 6.896.225,631m e E 734.736,171m; deste, segue com azimute 318°54'10" e distância 10,93m até o vértice 2, de coordenadas N 6.896.233,870m e E 734.728,984m; deste, segue com azimute 313°25'42" e distância 13,50m até o vértice 3, de coordenadas N 6.896.243,153m e E 734.719,178m; deste, segue com azimute 314°40'49" e distância 13,66m até o vértice 4, de coordenadas N 6.896.252,759m e E 734.709,464m; deste, segue com azimute 320°39'53" e distância 5,71m até o vértice 5, de coordenadas N 6.896.257,174m e E 734.705,846m; deste, segue com azimute 324°46'40" e distância 10,53m até o vértice 6, de coordenadas N 6.896.265,780m e E 734.699,770m; deste, segue com azimute 332°33'01" e distância 7,58m até o vértice 7, de coordenadas N 6.896.272,506m e E 734.696,276m; deste, segue com azimute 100°44'13" e distância 65,39m até o vértice 8, de coordenadas N 6.896.260,323m e E 734.760,526m; deste, segue com azimute 200°56'54" e distância 29,07m até o vértice 9, de coordenadas N 6.896.233,170m e E 734.750,131m; deste, segue com azimute 216°56'52" e distância 16,41m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com TRT do CRT/BR sob nº 20211031155. Cadastro municipal: 01.81.064.0133 (8171). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 277, fls. 057 à 070, protocolo nº 22451, em 10/10/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante JUSSARA CARDONA MACHADO, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para

exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL AVILA PEREIRA, ALBERTINA DE LIMA PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de MANOEL ÁVILA PEREIRA, CPF 151.885.740-04, e ALBERTINA DE LIMA PEREIRA, CPF 261.306.297-53, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento Ávila", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 3.773 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Municipal GRP 396 - Vereador Laudelino Antônio Teixeira, nº 1765, no bairro Campo D'una, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo 01 (uma) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 17 de abril de 2023, Alvará de Licença para Desmembramento (Retificação) nº 125/2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 631057/2022, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 05/12/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.815 de 18/05/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 23 de Junho de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIONES MAYCON DOS SANTOS

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de DIONES MAYCON DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, CPF nº 041.913.709-28, RG nº 4.021.554, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KARINA BRANDBURG DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 053.100.479-13, RG nº 4.765.077, residentes e domiciliados na Rua Paulo Arquelau Roncaglio, 106, Barracão, Gaspar/SC, CEP 89113-480. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 07 (sete) áreas urbanas, sendo: Parcela 01 com 504,72m², Parcela 02 com 390,70m², Parcela 03 com 943,61m², Parcela 04 com 9.385,72m², Parcela 05 com 14.308,80, Parcela 06 com 2.120,69m² e Parcela 07 (a unificar com a matrícula nº 154), com 278,85m². Um terreno situado à rua Paulo Arquelau Roncaglio, bairro Barracão, perímetro urbano da cidade de Gaspar/SC, contendo a área de 27.933,09m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 29.939. A planta respectiva foi assinada pelo Técnico em Geomensura, ALISON Y CASTRO -- RPN Nº 03629203973, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 04 DE Maio de 2.023, com TRT nº CFT2302473072. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 28 de Junho de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, MARCILIO ERWIN PUEHLER, titular de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula 7046, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, por duas vezes, com fundamento no art. 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.465/2017 e art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado neste Serviço de Registros por RICARDO ANDRE MULLER e HELOISA MITTELMANN MULLER, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob nº 7046, deste Registro de Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supraestipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial -- SC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em 07 (sete) de junho de 2023. Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF48622-X481. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial -- SC_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIO HENCKEMAIER DE SOUZA**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de FLAVIO HENCKEMAIER DE SOUZA, portador da C.I. sob nº X.XXX.192-X/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.719.989-XX, brasileiro, divorciado, nascido em 03/06/1970, filho de Avelido Salvio de Souza e Elza Henckemaier de Souza, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5998, Bairro Estradas das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, o qual declarou não viver em união estável, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 23.470,96m², Parcela 02 com a área de 600,00m², e Parcela 03 com a área de 600,00m², todas do imóvel matriculado sob nº 44.425, com a área total de 24.670,96m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Município de Indaial, Alcestre da Silva (espólio) e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Paulo Eduardo Bartolomeu, CREA-SC nº 126301-4, ART nº 8681506-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte (20) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF50032-P289. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº177839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04136933924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655625964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240517-00, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Pedroni, nº 515, bairro Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88316-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 15.770,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGMA KLEIN DE CASTRO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMA KLEIN DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13983083072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104160051200-5, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.752, na Matrícula nº 28.753 e, na Matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO PEREIRA, 78, AP 201, CENTRO ITAJAI SC 88302020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 221.165,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JONATHAS MACEDO CRUZ

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que WITOLD LUIZ NAGORSKI e outros, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n.º 8.335 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, de sua titularidade, constituída pelo imóvel denominado LOTE n.º 10 da QUADRA nº 04 do BALNEÁRIO ITAPOÁ - ANEXO B1, (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante, JONATHAS MACEDO CRUZ, titular do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 09 da GLEBA n.º 04 BALNEÁRIO ITAPOÁ - ANEXO B1 - Matrícula n.º 8.344 do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC. Portanto, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 29 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA LUDVIG DOS SANTOS

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de RITA LUDVIG DOS SANTOS, CPF: 014.551.719-56; ERNESTO SCHMIDT DOS SANTOS, CPF: 009.265.669-20; MARIA SALETE KAMMER, CPF: 800.038.939-87; DIONISIO JOSE KAMMER, CPF: 399.572.849-91, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 019/2023. Do terreno situado na Rua Ernesto Pedro Ludvig, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 30.229, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de

segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 3188/2023. Ituporanga, 27.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILARIO KRAFT, ERICA KRAFT

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ILARIO KRAFT, brasileiro, nascido em 30/05/1954, aposentado, CI nº 817.792-SESP/SC, CPF nº 196.845.339-34, e sua esposa ERICA KRAFT, brasileira, nascida em 25/07/1953, aposentada, CI nº 910.830-SESP/SC, CPF nº 760.901.169-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 31/03/1973, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 991-Emilio Otto Augusto Oldenburg, nº 300, bairro Jaraguá 99, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 95.301 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no final das Ruas 1060-Da Amizade e 991-Emilio Otto Augusto Oldenburg, bairro Jaraguá 99, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 147/2023, expedida em 10/05/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-34198709904, TRT nº CFT2302556794. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 10.517,21m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 615,53m² e remanescente de 9.901,68m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n.º 6.015/75 alterada pela Lei n.º 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, ALESSIO BARCELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.536/0001-22, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n.º 1.411, L. "2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) EDGAR LUIZ FEDRIZZI casado com LEONILD APARECIDA BINDER FEDRIZZI, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 22.393, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n.º 148 Edifício Londres - térreo - sala n.º 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 29/06/2023

Joaçaba (SC), 29 de junho de 2.023

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n.º 6.015/75 alterada pela Lei n.º 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, ALESSIO BARCELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.536/0001-22, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n.º 2.947, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) EDGAR LUIZ FEDRIZZI casado com LEONILD APARECIDA BINDER FEDRIZZI, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 22.393, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n.º 148 Edifício Londres - térreo - sala n.º 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 29/06/2023 Joaçaba (SC), 29 de junho de 2.023

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n.º 6.015/75 alterada pela Lei n.º 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, ALESSIO BARCELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.536/0001-22, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante da matrícula n.º 3.187, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) EDGAR LUIZ FEDRIZZI casado com LEONILD APARECIDA BINDER FEDRIZZI, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 22.393, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n.º 148 Edifício Londres - térreo - sala n.º 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 29/06/2023 Joaçaba (SC), 29 de junho de 2.023

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALÉSSIO BARCELLA & CIA LTDA**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n.º 6.015/75 alterada pela Lei n.º 10.931/04, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o Artigo 213 da referida Lei, ALESSIO BARCELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.536/0001-22, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a Retificação de Registro Imobiliário constante

da matrícula n.º 22.396, L."2" deste Ofício. Fica para tanto o Sr.(a) EDGAR LUIZ FEDRIZZI casado com LEONILD APARECIDA BINDER FEDRIZZI, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 22.393, L. "2" deste Ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestarem sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada na Rua Dr. Norino Rotulo n.º 148 Edifício Londres - térreo - sala n.º 01 na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante o Oficial. Nada sendo contestado, o Edital junto com sua publicação e demais documentos serão autuados e dados o encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis do Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 29/06/2023 Joaçaba (SC), 29 de junho de 2.023

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDES PEREIRA FERREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDES PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00066781060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979211-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA 0 CASA 02 RESIDENCIAL BRUXELAS PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208875. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.738,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR MARTINS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811392946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551526585-6, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO 1 CS 26 A1 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.499,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR PORFIRIO MACHADO, JOCIELE CORREIA MACHADO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua Horacides Pereira Machado, bairro Tributo, matriculado sob nº 2.441 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. COMERCIAL DE IMÓVEIS AUGUSTA LTDA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 5.557 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Jocielle Correia Machado -- CPF n. 052.***.59-2*, e Valdir Porfirio Machado -- CPF n. 949.***.3**-7*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Horacides Pereira Machado, n. 163, Bairro Tributo, Lages/SC, o qual tem área de 312,04m², matriculado sob nº 5.557 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 20737. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA APARECIDA BIAZOTTO**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. José Vitorino de Liz, inscrito no CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, proprietário do imóvel situado na Rua Campos Salles, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 18.940 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 39.265 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária EDNA APARECIDA BIAZOTTO, e outros, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua XV de Novembro, esquina formada com a Rua Campos Salles, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 39.265 deste Ofício, com área titulada de 280,83m² a qual foi encontrada a área de 433,02m², ou seja, uma área superior de 152,19m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.330.401.0014.0362.001.1 e cadastro n. 12482 e 86261. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALAIR SOUZA SILVA, MARIA AUGUSTA MIGUEL DA SILVA

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, FAZ SABER que ALAIR SOUZA SILVA, brasileiro, nascido em 01/03/1959, filho de Cirilo Ribeiro da Silva e Maria Souza Silva, inscrito no CPF n. 422.089.809-30, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.068.758 expedida em 01/07/2015 pela SESP/SC, agricultor, solteiro, convivente em união estável com MARIA AUGUSTA MIGUEL DA SILVA, brasileira, nascida aos 03/08/1962, filha de Henrique Vieira da Silva e Oledina Maria Miguel da Silva, inscrita no CPF n. 033.322.429-97, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.595.379 expedida aos 12/06/2019 pela SESP/SC, agricultora, divorciada, ambos capazes, os quais declararam não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Terezinha Amaral Diehl, n. 307, bairro Vila Mariza Lages/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula 2.497, Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, de sua titularidade, localizado na Localidade de Rincão do Colorado, Palmeira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa de Miguel José de Farias, CPF n. 106.090.249-49, proprietário da matrícula 4.790, Livro 2 deste Ofício na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel em condomínio pro diviso, lavrada aos 12/05/2022, folhas 217/219v, Livro 118, protocolo n. 8586, datado de 14/04/2022, digitada por Ana Laura Negretti, escrevente II, conferida, subscrita e assinada pela Tabeliã Substituta: Kelly Cristiane da Silva, no Tabelionato de Notas e Protestos desta cidade e Comarca de Otacílio Costa/SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO GEMINIANO BATISTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO GEMINIANO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00880563923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442323111-2, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO PAULO DALRI 282 APARTAMENTO 204 PACHECOS PALHOCA SC 88135000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 7.039,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI CARVALHO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06497838910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095239-3, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90487, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bernardo Hensing, nº 188, AP 201, Residencial Recanto do Mediterrâneo, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.786,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA TURNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA TURNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09216775963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658689-0, firmada em 14/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDO HENSING 302 CASA 03 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.293,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDY DE MELO, BRUNA DE SOUSA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDY DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09094396998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09690452983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441853153-7, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 02 28 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.279,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº215668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512935955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08042013-0, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 748, no Distrito, Município e Comarca de Rio do Sul ? SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 971.198,46, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA DE CASSIA MARCHIORI, FELIZ MARCHIORI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FELIZ MARCHIORI, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 216.799.409-53, casado com RITA DE CASSIA MARCHIORI, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 767.793.869-87, residentes e domiciliados à Rua Juvenal Maçaneiro, nº 70, Centro, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Juvenal Maçaneiro, bairro Belo Horizonte, matriculado sob número 67.477, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.844,11m² e 1.605,53m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- CFT-BR nº 07096232915 -- TRT nº BR20211391992.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE GAMBETA OECKSLER

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GAMBETA OECKSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342192944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302982-2, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINO ALBANAS 99999 LOTE 2 QUAD CENTRO MAJOR GERCINO SC 88260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.986,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DARDO SANTOS SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73). PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. REQUERENTES/NOTIFICANTES: ADILSON JOSÉ HACK, inscrito no CPF sob nº 712.079.619-49 e sua esposa ANA MADALENA DA LUZ HACK, inscrita no CPF sob nº 613.393.429-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Alberto Hoffmann, nº 35, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, bem como, a requerimento das partes interessadas, NOTIFICA o confrontante do imóvel com área de 113.511,43m², situado no Pagará Grande, no município de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 129.712, neste Registro de Imóveis de São José/SC, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 325.043, a seguir: DARDO SANTOS SOUZA, inscrito no CPF nº 009.528.939-91. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do notificado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ DE JESUS PEREIRA ME

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73). PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. REQUERENTES/NOTIFICANTES: TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.991.552/0001-71, com sede na Rua Dib Cherem, nº 3440, Sala 06, Capoeiras, Florianópolis/SC. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, bem como, a requerimento das partes interessadas, NOTIFICA o confrontante do imóvel com área de 55.307,97m², situado na Rua Antônio Jovita Duarte, s/n, bairro Forquilhas, no município e comarca de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 2.309, neste Registro de Imóveis de São José/SC, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 330.857, a seguir: JOSÉ DE JESUS PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.284.125/0001-18. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do notificado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR BATTISTELLA

Taisi Claudete Schell Leal, oficial do 2º Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BATTISTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04315043931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Pedro, 938, Sala Térrea Centro Sao Lourenco do Oeste SC CEP 89990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458764-2, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 16536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 355 CENTRO JUPIA SC 89839000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.989,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Oeste-SC. Taisi Claudete Schell Leal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CATARINA MARIA FELLER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CATARINA MARIA FELLER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.832.027-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 015.703.679-06, residente e domiciliada na Rua João de Deus Telles, nº 409, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 96.789 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, com área de 10.567,80m² (dez mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e perímetro de 841,22 metros, com a seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do imóvel no vértice V1 de coordenadas N=6982908.0093m e E=731711.2715m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°52'27" e uma distância de 22,59m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V2, de coordenadas N=6982930.4798m e E=731713.5834m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°01'42" e uma distância de 19,70m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V3, de coordenadas N=6982950.0711m e E=731715.6524m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°01'44" e uma distância de 25,45m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V4, de coordenadas N=6982975.3798m e E=731718.3254m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°06'57" e uma distância de 19,95m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V5, de coordenadas N=6982995.2168 m e E=731720.4509m; deste, segue por uma linha com

azimute de 4°46'17" e uma distância de 42,83m, confrontando neste trecho ao Oeste, com Rua João de Deus Telles, até o vértice V6, de coordenadas N=6983037.9014m e E= 731724.0139m; deste, segue por uma linha com azimute de 275°50'03" e uma distância de 12,00m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Teles, até o vértice V7, de coordenadas N= 6983039.1212m e E=731712.0760m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 73,01m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.623, até o vértice V8, de coordenadas N= 6983111.7887m e E= 731719.1400m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 88,01m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.622, até o vértice V9, de coordenadas N= 6983199.3858m e E= 731727.6552m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 92,88m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.621, até o vértice V10, de coordenadas N= 6983291.8300 m e E= 731736.6416m; deste, segue por uma linha com azimute de 78°49'00" e uma distância de 15,10m, confrontando neste trecho ao Norte, com a Avenida Carlos Humberto Ternes, até o vértice V11, de coordenadas N= 6983294.7577m e E= 731751.4503m; deste, segue por uma linha com azimute de 84°39'26" e uma distância de 18,64m, confrontando neste trecho ao Norte, com a Avenida Carlos Humberto Ternes, até o vértice V12, de coordenadas N= 6983296.4933m e E= 731770.0087m; deste, segue por uma linha com azimute de 186°09'03" e uma distância de 114,68m, confrontando neste trecho ao Leste, com a área remanescente do imóvel da matrícula nº 32.151, até o vértice V13, de coordenadas N= 6983182.4750m e E= 731757.7212m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°21'36" e uma distância de 30,14m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 34.834, até o vértice V14, de coordenadas N= 6983152.4655m e E= 731754.9055m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'52" e uma distância de 14,95m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.177, até o vértice V15, de coordenadas N= 6983137.5884 m e E= 731753.4299m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°40'03" e uma distância de 37,27m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.081, até o vértice V16, de coordenadas N= 6983100.5039m e E= 731749.7496m; deste, segue por uma linha com azimute de 187°10'09" e uma distância de 14,99m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.192, até o vértice V17 de coordenadas N= 6983085.6311m e E=731747.8789m; deste, segue por uma linha com azimute de 187°9'00" e uma distância de 15,39m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.885, até o vértice V18 de coordenadas N= 6983070.3608m e E= 731745.9634m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°43'39" e uma distância de 60,39m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 32.341, até o vértice V19 de coordenadas N= 6983010.2742m e E= 731739.9369m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 29,65m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 39.413, até o vértice V20 de coordenadas N= 6982980.7582m e E= 731737.0872m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 14,85m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.587, até o vértice V21 de coordenadas N= 6982965.9784m e E= 731735.6602m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 14,83m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.586, até o vértice V22 de coordenadas N= 6982951.2191m e E= 731734.2352m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°36'52" e uma distância de 14,85m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.585, até o vértice V23 de coordenadas N= 6982936.4400m e E= 731732.7824m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'28" e uma distância de 17,54m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 39.357, até o vértice V24 de coordenadas N= 6982918.9827m e E= 731731.0529m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'28" e uma distância de 12,93m, confrontando neste trecho ao Leste, com a área remanescente da matrícula nº 32.151, até o vértice V25 de coordenadas N= 6982906.1117m e E= 731729.7778m; deste, segue por uma linha com azimute de 275°51'16" e uma distância de 18,60m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 4.008, até o vértice V1 de coordenadas N=6982908.0093m e E=731711.2715m, ponto de início desta descrição, descrito na Matrícula nº 49.072, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 419,28m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.982.908,0090m e E 731.711,2715m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 5°52'27" por uma distância de 22,590m até o vértice A02, de coordenadas N 6.982.930,4800m e E 731.713,5834m; deste segue confrontando com Lote 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°51'010" por uma distância de 18,518m até o vértice A03, de coordenadas N 6.982.928,5917m e E 731.732,0049m; deste segue confrontando com

Sandra Aparecida Fausto -- CPF nº 018.439.809-67 -- Matrícula nº 39.357, fundos ao Leste, com azimuth de 185°39'29" por uma distância de 9,656m até o vértice A04, de coordenadas N 6.982.918,9830m e E 731.731,0529m; deste segue confrontando com Frederico Ernesto Hommers -- CPF nº 095.877.139-15, Walda Estela Portella Hommers -- CPF nº 008.177.349-88 - MATRÍCULA 32.151, fundos ao Leste, com azimuth de 185°39'28" por uma distância de 12,934m até o vértice A05, de coordenadas N 6.982.906,1120m e E 731.729,7778m; deste segue confrontando com Vilson Nunes -- CPF nº 300.062.649-87, Rosivane Felisberto Nunes -- CPF nº 004.452.479-08 -- Matrícula nº 4.008, lateral esquerda ao Sul, com azimuth de 275°51'010" por uma distância de 18,603m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 369,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.982.930,4800m e E 731.713,5834m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 6°01'43" por uma distância de 19,700m até o vértice B02, de coordenadas N 6.982.950,0710m e E 731.715,6524m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 6°01'44" por uma distância de 0,300m até o vértice B03, de coordenadas N 6.982.950,3694m e E 731.715,6839m; deste segue confrontando com Lote 03, lateral direita ao Norte, com azimuth de 95°51'10" por uma distância de 18,379m até o vértice B04, de coordenadas N 6.982.948,4952m e E 731.733,9674m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.585, fundos ao Leste, com azimuth de 185°36'51" por uma distância de 12,113m até o vértice B05, de coordenadas N 6.982.936,4400m e E 731.732,7824m; deste segue confrontando com Sandra Aparecida Fausto - CPF nº 018.439.809-67 -- Matrícula nº 39.357, fundos ao Leste, com azimuth de 185°39'29" por uma distância de 7,887m até o vértice B06, de coordenadas N 6.982.928,5917m e E 731.732,0049m; deste segue confrontando com Lote 01, lateral esquerda ao Sul, com azimuth de 275°51'010" por uma distância de 18,518m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 509,94m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.982.950,3694m e E 731.715,6839m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 6°01'44" por uma distância de 25,150m até o vértice C02, de coordenadas N 6.982.975,3800m e E 731.718,3254m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 6°06'57" por uma distância de 2,780m até o vértice C03, de coordenadas N 6.982.978,1438m e E 731.718,6215m; deste segue confrontando com Lote 04, lateral direita ao Norte, com azimuth de 95°50'49" por uma distância de 18,129m até o vértice C04, de coordenadas N 6.982.976,2970m e E 731.736,6565m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira - CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.587, fundos ao Leste, com azimuth de 185°30'53" por uma distância de 10,367m até o vértice C05, de coordenadas N 6.982.965,9780m e E 731.735,6602m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.586, fundos ao Leste, com azimuth de 185°30'54" por uma distância de 14,828m até o vértice C06, de coordenadas N 6.982.951,2190m e E 731.734,2352m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 - Matrícula nº 40.585, fundos ao Leste, com azimuth de 185°36'51" por uma distância de 2,737m até o vértice C07, de coordenadas N 6.982.948,4952m e E 731.733,9674m; deste segue confrontando com Lote 02, lateral esquerda ao Sul, com azimuth de 275°51'10" por uma distância de 18,379m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 360,60m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.982.978,1438m e E 731.718,6215m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 6°06'57" por uma distância de 17,171m até o vértice D02, de coordenadas N 6.982.995,2170m e E 731.720,4509m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimuth de 4°46'18" por uma distância de 2,832m até o vértice D03, de coordenadas N 6.982.998,0396m e E 731.720,6865m; deste segue confrontando com Lote 05, lateral direita ao Norte, com azimuth de 95°51'23" por uma distância de 17,986m até o vértice D04, de coordenadas N 6.982.996,2044m e E 731.738,5785m; deste segue confrontando com Rosa da Silva -- CPF nº 049.949.719-86, Emerson Silva -- CPF nº 924.062.709-04 -- Matrícula nº 39.413, fundos ao Leste, com azimuth de

185°30'53" por uma distância de 15,518m até o vértice D05, de coordenadas N 6.982.980,7580m e E 731.737,0872m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.587, fundos ao Leste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 4,482m até o vértice D06, de coordenadas N 6.982.976,2970m e E 731.736,6565m; deste segue confrontando com Lote 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°50'49" por uma distância de 18,129m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 362,34m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.982.998,0396m e E 731.720,6865m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 4°46'18" por uma distância de 20,000m até o vértice E02, de coordenadas N 6.983.017,9703m e E 731.722,3502m; deste segue confrontando com Lote 06, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°50'45" por uma distância de 18,267m até o vértice E03, de coordenadas N 6.983.016,1098m e E 731.740,5222m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, fundos ao Oeste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 5,865m até o vértice E04, de coordenadas N 6.983.010,2740m e E 731.739,9369m; deste segue confrontando com Rosa da Silva -- CPF nº 049.949.719-86, Emerson Silva -- CPF nº 924.062.709-04 -- Matrícula nº 39.413, fundos ao Oeste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 14,135m até o vértice E05, de coordenadas N 6.982.996,2044m e E 731.738,5785m; deste segue confrontando com Lote 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°51'23" por uma distância de 17,986m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 368,64m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N 6.983.017,9703m e E 731.722,3502m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 4°46'18" por uma distância de 20,000m até o vértice F02, de coordenadas N 6.983.037,9010m e E 731.724,0139m; deste segue confrontando com Lote 07 -- Remanescente, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°50'06" por uma distância de 18,601m até o vértice F03, de coordenadas N 6.983.036,0100m e E 731.742,5181m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, fundos ao Leste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 20,000m até o vértice F04, de coordenadas N 6.983.016,1098m e E 731.740,5222m; deste segue confrontando com Lote 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°50'45" por uma distância de 18,267m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 8.178,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.983.037,9010m e E 731.724,0139m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Sul, com azimute de 275°50'06" por uma distância de 12,000m até o vértice G02, de coordenadas N 6.983.039,1210m e E 731.712,0760m; deste segue confrontando com Claudinei Feller -- CPF nº 030.720.879-62 -- Matrícula nº 35.623, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 73,011m até o vértice G03, de coordenadas N 6.983.111,7890m e E 731.719,1400m; deste segue confrontando com Marcélio Dallagnelo -- CPF nº 024.794.899-30 -- Matrícula nº 35.622, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 88,010m até o vértice G04, de coordenadas N 6.983.199,3860m e E 731.727,6552m; deste segue confrontando com Marcélio Dallagnelo -- CPF nº 024.794.899-30 -- Matrícula nº 35.621, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 92,880m até o vértice G05, de coordenadas N 6.983.291,8300m e E 731.736,6416m; deste segue confrontando com Avenida Carlos Humberto Ternes, fundos ao Norte, com azimute de 78°48'56" por uma distância de 15,095m até o vértice G06, de coordenadas N 6.983.294,7580m e E 731.751,4503m; deste segue confrontando com Avenida Carlos Humberto Ternes, fundos ao Norte, com azimute de 84°39'32" por uma distância de 18,639m até o vértice G07, de coordenadas N 6.983.296,4930m e E 731.770,0087m; deste segue confrontando com Frederico Ernesto Hommers -- CPF nº 095.877.139-15, Walda Estela Portela Hommers -- CPF nº 008.177.349-88 -- Matrícula nº 32.151, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 186°09'03" por uma distância de 114,678m até o vértice G08, de coordenadas N 6.983.182,4750m e E 731.757,7212m; deste segue confrontando com Manoel Daniro Cardoso -- CPF: 287.218.880-00, Izabel Cardoso -- CPF nº 032.228.089-37 -- Matrícula nº 34.834, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°21'37" por uma distância de

30,141m até o vértice G09, de coordenadas N 6.983.152,4660m e E 731.754,9055m; deste segue confrontando com Rudimar Roberto Marchesan -- CPF nº 287.218.880-00 -- Matrícula nº 36.177, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°39'51" por uma distância de 14,951m até o vértice G10, de coordenadas N 6.983.137,5880m e E 731.753,4299m; deste segue confrontando com Jaime Lemos -- CPF nº 608.220.909-53, Solange Maria Lemos -- CPF nº 966.244.269-34 -- Matrícula nº 36.081, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°40'03" por uma distância de 37,266m até o vértice G11, de coordenadas N 6.983.100,5040m e E 731.749,7496m; deste segue confrontando com Sebastião Pereira - CPF nº 558.248.039-00, Marilda de Melo Pereira - CPF nº 846.211.509-44 -- Matrícula nº 36.192, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 187°10'08" por uma distância de 14,990m até o vértice G12, de coordenadas N 6.983.085,6310m e E 731.747,8789m; deste segue confrontando com Paulo Roberto Machado - CPF nº 924.065.729-00, Vanessa Paula Soares - CPF nº 833.235.549-49 -- Matrícula nº 36.885, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 187°09'00" por uma distância de 15,390m até o vértice G13, de coordenadas N 6.983.070,3610m e E 731.745,9634m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 34,523m até o vértice G14, de coordenadas N 6.983.036,0100m e E 731.742,5181m; deste segue confrontando com Lote 06, frente ao Sul, com azimute 275°50'06" por uma distância de 18,601m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 27 de junho de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELLE DOS SANTOS RITIR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora CIBELLE DOS SANTOS RITIR, CPF nº 052.488.914-77, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 204, Edifício "Colina das Flores", Cond. Colina Residências, nº. 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-3, MATRÍCULA nº 17283, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1538754-0, datado de 11 de maio de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDRE LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS, CPF nº 068.423.045-39, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 201, Bloco 04, do Residencial Vida Feliz Condomínio Clube, situado à Rua Radialista José da Silva Lima, nº 397, Bairro Jardim Centenário, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26999, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553638393, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANDRADE CUNHA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor RICARDO ANDRADE CUNHA, CPF nº 41152751549, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 102, Bloco Primavera, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 27379, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0220464-5, datado de 10 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TELES DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDUARDO TELES DOS REIS, CPF nº 012.734.805-03, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440650201, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de JUNHO de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA C LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, Nº 48, CENTRO, ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 5 e 6, matrícula 3294. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATALIA MENEZES CELESTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANATALIA MENEZES CELESTINO, CPF nº 019.752.485-03, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441347379, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de DEZEMBRO de 2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA A Nº 95 PARQUE RESIDENCIAL ANANIAS NICÁCIO DA SILVA, ZONA URBANA, ARAUÁ/SE, CEP: 49220-000, registrado sob nº 03 e 04, matrícula 3436. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEO DE JESUS LIMA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550799796, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.507, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 18, Quadra N, 64, Mariota Mesquita, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) TEO DE JESUS LIMA, CPF nº 00577617524, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 2.973,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO SANTOS MARIANO

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442215067, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 13.125, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua H, Quadra 13, 54, Conjunto Habitacional, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SAULO SANTOS MARIANO, CPF nº 01342897579, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 7.211,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os

encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441324809, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 13.125, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Quadra 1, Lote 11, Ecoville, nº114, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO, CPF nº 04702623540, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 3.134,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERBAL FRANCELINO DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ADERBAL FRANCELINO DA SILVA, CPF nº 017.992.935-64, por 03 (três) diligências em 26/04/2023, às 10:20h, em 28/04/2023, às 11:09h e em 03/05/2023, às 10:50h, foi deixado de intimá-lo, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844440694007, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. Antonio Batista Menezes, 96, Lote 31, Qua Sebastião Lopes, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE e registrado sob matrícula nº 12.663, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 26 de maio de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216191. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, CPF: 157.***.***-80 e ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, CPF: 278.***.***-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.581,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, nº 1.086, APARTAMENTO 301, BLOCO 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALOHA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TERESA LEDA POSSAMAI FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARIA TERESA LEDA POSSAMAI FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 096.014.858-21.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133865, em 04/04/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de MARIA TERESA LEDA POSSAMAI FERNANDES, nos endereços, sito à Avenida Romana Ometto, nº 99, Jardim Cândida, Rua Emilio Guerreiro, nº 100 e 135, Jardim do Lago, Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 496, Jardim Cândida, todos na Comarca de Araras, deste Estado, e na Rua da Consolação, nº 2.764, Apartamento nº 41, Condomínio Vila Real, São Paulo, Capital, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, Referente Cédula de Crédito Bancário número 734-0283.003.00003073-7, (25.0283.734.000089-13), tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 34.827, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Avenida Romana Ometto, nº 99, Jardim Cândida, Lote 10, Quadra 28, Referência Cadastral nº 11.6.10.59.019.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no

horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/06/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VALDEREZA DOS SANTOS, inscrita do CPF nº 175.549.308-85.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 132.970, em 13/02/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de VALDEREZA DOS SANTOS, nos endereços, na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Lavrador, nº 65, Jardim José Ometto I, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553546569, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.638, situado Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, no Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.602.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/06/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON DARTANIAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PETERSON DARTANIAN DOS SANTOS, inscrito do CPF nº 370.670.738-12.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133.344, em 07/03/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de PETERSON DARTANIAN DOS SANTOS, nos endereços, na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 103, Bloco 43, Condomínio Parque Alvorada, na Comarca de Araras, deste Estado e na Rua dos Kammer, nº 85, Jardim Esperança I, na cidade de Conchal, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553890865, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57711, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 103, bloco 43, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.675.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total

atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/06/2023. O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA, MARIA ANGELA GARCIA**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 31/05/2023, através da PRENOTAÇÃO nº 264.682, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelos proprietários MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA e MARIA ANGELA GARCIA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 23.981,71 m², matriculada neste Ofício sob nº 80.063, com a denominação de "CHÁCARA SANTA FÉ", localizado no Distrito de Holambra II, em Paranapanema-SP, composto por 41 (quarenta e um) lotes, distribuídos entre as 03 (três) quadras, num total de 13.588,24 m² = 56,66%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 4.267,74 m² = 17,80%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 1.329,37 m² = 5,54%; e ÁREA VERDE: num total de 4.796,36 m² = 20,00%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 23.981,71 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Paranapanema-SP, em 28/02/2023 e através do Decreto Municipal nº 2.469, de 01/03/2023, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 328/2022, de 20/09/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Paranapanema, concedendo um prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do registro do loteamento, para os loteadores executarem as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada. Avaré, 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BVEP VILA PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº14.171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.16.993.208/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. nº 21.305.441-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.925.108-07, residente e domiciliado na Avenida Solidariedade, nº 09, Vila dos Palmares no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 09/08/2018 e 1º aditivo ao instrumento particular, datado de 21/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 201.834, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 31/12/2018, 06/06/2019, 17/09/2019 e 30/10/2019 até 30/08/2020, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/07/2023 o valor de R\$642.299,70, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 545.143), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA IONICE NEVES SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER que foram apresentados nesta serventia o requerimento, o memorial e demais documentos referentes ao procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, do imóvel situado nesta cidade, na Rua JV-03, consistente do Lote 02 da Quadra "E", do loteamento denominado "Residencial /Comercial Jardim Valenciano", objeto da matrícula 26.435, de propriedade de Ana Cláudia Pereira, inscrita no CPF/MF sob nº 277.***.***-81. O presente edital tem por objetivo NOTIFICAR a confrontante MARIA IONICE NEVES SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 247.***.***-38, proprietária do imóvel da matrícula 26.447 deste cartório, na forma do artigo 213, ll, parágrafos 2º a 5º, da Lei 6.015/73, que não foi encontrada em tentativas de notificação pessoal, para que se manifeste quanto ao pedido de Retificação acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo referido. Após decorridos 15 (quinze) dias, que serão contatos da primeira publicação deste edital, em havendo ausência de impugnação a retificação pretendida será averbada junto à matrícula 26.435. O mapa e memorial descritivo estão disponíveis para consulta no Cartório. Horário de atendimento: das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de junho de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FIOROTTI NETO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO FIOROTTI NETO E FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA FIOROTTI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 1/4/2010, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 6 na matrícula 80.336, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda Calore, nº 1-59, Conjunto Urbanístico Vale do Igapó V, intima os senhores PAULO FIOROTTI NETO E FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA FIOROTTI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 18.227,17 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesse centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE LOPES SABINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINE LOPES SABINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 28/7/2020, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 162 na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o nº 137.825, neste Cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio, nº 1-153, apartamento 502, bloco 1, vaga de garagem nº 171, do empreendimento denominado Edifício Bela Grécia, intima a senhora ANA CAROLINE LOPES SABINO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 8.439,46 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAIRTON NUNES GONCALVES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KLAIRTON NUNES GONÇALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 17/6/2022, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 390, na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o nº 137.846, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, nº 1-153, apartamento 503, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem 183, do empreendimento denominado Bela Grécia, intima o senhor KLAIRTON NUNES GONÇALVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 12.649,10 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO CAVALARI, JULIANA PEREIRA REIS

Sr. LUIS ANTONIO CAVALARI e Sra. JULIANA PEREIRA REIS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS EIERELI, sediada em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/03/2019 e registrado sob nº 06 e 07 na matrícula nº 60.135; referente ao imóvel situado na Rua Antonio Souza Noschese, partes dos lotes 9 e 10 da quadra 27, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUIS ANTONIO CAVALARI, nascido em 08/11/1963, mestre de obras, RG nº 45.719.878-3-SSP/SP e CPF nº 048.591.448-48, filho de Francisco Cavalari e de Eugênia da Graça Cavalari, e sua esposa JULIANA PEREIRA REIS, nascida em 22/04/1985, técnica em enfermagem, RG nº 45.719.878-3-SSP/SP e CPF nº 343.390.528-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/07/2022, vencida em 10/08/2022; vencida em 10/09/2022; vencida em 10/10/2022; vencida em 10/11/2022; vencida em 10/12/2022; vencida e, 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; e vencida em 10/04/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o

notificado cientificamente, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO NEVES

Sr. LUCAS EDUARDO NEVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ. sob nº 01.744.397/0001-99; e JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede em Marília-SP, na Avenida Nelson Spielmann, nº 1000, Bairro Palmital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.127.458/0001-67, credoras do contrato de financiamento imobiliário garantido por Escritura lavrada aos 09/02/2018, às páginas 214/255 do Livro nº 1076, do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 63.932; referente ao imóvel situado no Rua Mario Aleixo da Silva, correspondente ao lote 31, da quadra 22, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS EDUARDO NEVES, brasileiro, solteiro, maior, gerente de empresa, RG nº 46.250.535-2-SP e CPF nº 392.380.778-35, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/07/2021; vencida em 20/08/2021; vencida em 20/09/2021; vencida em 20/10/2021; vencida em 20/11/2021; vencida em 20/12/2021; vencida em 20/01/2022; vencida em 20/02/2022; vencida em 20/03/2022; vencida em 20/04/2022; vencida em 20/05/2022; vencida em 20/06/2022; vencida em 20/07/2022; vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/11/2022; vencida em 20/12/2022; vencida em 20/01/2023; vencida em 20/02/2023; vencida em 20/03/2023; vencida em 20/04/2023; vencida em 20/05/2023; vencida em 20/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificamente, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA ALMEIDA ARAÚJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA

Sr. DJALMA ALMEIDA ARAÚJO e Sra. PATRICIA CARDOSO ARAÚJO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na Rua Monsenhor Claro, nº 3-56, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 84.649; referente ao imóvel situado no Rua Guilherme Ranche, nº1-12, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR

os devedores fiduciários daquele contrato, DJALMA ALMEIDA ARAÚJO, nascido aos 26/12/1979, pintor, RG nº 27.546.972-SP e CPF nº 214.528.368-41, filho de Edson Carlos Catarino e de Maria da Conceição Almeida Araújo, e sua esposa PATRICIA CARDOSO ARAÚJO, nascida aos 09/04/1988, do lar, RG nº 44.573.344-5-SP e CPF nº 395.569.198-56, filha de Valdir Cardoso da Silva e de Leandra Vieira da Silva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/07/2022, número da prestação 48; Prestação vencida em 20/08/2022, número da prestação 49; Prestação vencida em 20/09/2022, número da prestação 50; Prestação vencida em 20/10/2022, número da prestação 51; Prestação vencida em 20/11/2022, número da prestação 52; Prestação vencida em 20/12/2022, número da prestação 53; Prestação vencida em 20/01/2023, número da prestação 54; Prestação vencida em 20/02/2023, número da prestação 55; Prestação vencida em 20/03/2023, número da prestação 56; Prestação vencida em 20/04/2023, número da prestação 57; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL

Sra. LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS EIRELI, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/11/2022 e registrado sob nº 5 na matrícula nº 105.161; referente ao imóvel situado na Rua Rubens Barone Bovoloni, quarteirão 26, lado par, parte do lote 3 da quadra 48, do Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciária daquele contrato, LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 08/05/1972, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.239.118-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 338.266.818-19, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 22/12/2022; vencida em 22/01/2023; vencida em 22/02/2023; vencida em 22/03/2023; e vencida em 22/04/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA

Sr. CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/08/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 126.377; referente ao imóvel situado no Rua Sebastião Arantes Figueiredo, 2-80 do loteamento denominado Vila São Paulo, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA, nascido em 27/07/1993, vendedor de comércio atacadista e varejista, RG nº 49.609.102-5-SSP/SP e CPF nº 416.058.338-51, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em pagos correspondentes às prestações nº 39 vencida em 09/12/2022; 40 vencida em 09/01/2023; 41 vencida em 09/02/2023; 42 vencida em 09/03/2023; 43 vencida em 09/04/2023; 44 vencida em 09/05/2023; 45 vencida em 09/06/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de morae demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE ALVES DA SILVA

Sra. BRUNA CAROLINE ALVES DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2020 e registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 128.661; referente ao imóvel situado no Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento nº 204, bloco 2, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, BRUNA CAROLINE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida aos 08/08/1992, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 48.215.840-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 378.127.168-48, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 03/03/2023; vencida em 03/04/2023; vencida em 03/05/2023 e vencida em 03/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta

oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA

Sr. JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/08/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.947; referente ao imóvel situado no Rua Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento, sob nº 404, localizada no 4º Pavimento ou 3º andar, do Bloco 09 do empreendimento PARQUE BELLAGIO, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/05/1991, proprietário de microempresa, CPF nº 409.795.378-86, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 25/03/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; vencida em 25/09/2022; vencida em 25/10/2022; vencida em 25/11/2022; vencida em 25/12/2022; vencida em 25/01/2023; vencida em 25/02/2023; vencida em 25/03/2023; vencida em 25/04/2023; vencida em 25/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA, ou seus sucessores, proprietária do Prédio Residencial situado na Avenida São Bernardo, nº 414, em Itatinga-SP, objeto da matrícula nº. 3.670, que Camila Vitória Moreira da Silva, Everaldo Carmo Moreira e Fabiana do Carmo Moreira, requereram a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 6.440, correspondente ao Prédio situado na Avenida São Bernardo, nº 428, em Itatinga-SP, e seu respectivo terreno, com a área de 338,33 m² -- Protocolo 108.434. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se

este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 30 de junho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISON FABIANO ALEXANDRE FERREIRA, RENATA CRISTINA LEITE FERREIRA**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EDISON FABIANO ALEXANDRE FERREIRA, RG 30.426.093-9 SSP/SP, CPF 286.735.618-09, trabalhador metalúrgico, e sua mulher RENATA CRISTINA LEITE FERREIRA, RG 47.019.393-1 SSP/SP, CPF 332.700.798-50, auxiliar de escritório, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Itatinga/SP, na Rua Valentim Iglesias, nº 11, CJ Habitacional Itatinga, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Jayme Ferreira Lima, nº 300, no Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 50.828, (19/06/2023 - DÉBITO: R\$ 4.982,35); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE TREVISANI KRON**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: REGIANE TREVISANI KRON, RG 2.015.804-5 SSP/SP, CPF 135.214.348-85, brasileira, divorciada, trab serv contabil, caixa e as, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Dr Antonio do Amaral, nº 139, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Ap 208 Bl 18, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.431, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 2.875,78); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital.

Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNO CARLOS DOS SANTOS, ELCILENE NOGUEIRA COSTA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EDNO CARLOS DOS SANTOS, RG 3.412.470-29 SSP/SP, CPF 262.823.128-09, motorista de veículos de transporte de carga, e sua mulher ELCILENE NOGUEIRA COSTA, RG 32.035.281-X SSP/SP, CPF 253.900.848-88, administrador, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Pedro Delgado Vinhas, nº 51, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 191, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 53.995, (12/06/2023 - DÉBITO: R\$ 7.622,21); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINARA CORDEIRO MACHADO DE OLIVEIRA, BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: THAINARA CORDEIRO MACHADO DE OLIVEIRA, RG 56.021.945-3 SSP/SP, CPF 486.176.918-32, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, e seu marido BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO, RG 54.033.610-5 SSP/SP, CPF 238.625.108-08, administrador, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Hermínio Marco Calonego, nº 1092, Jardim Panorama, compromissários compradores do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 1, Apt 102, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.621, (19/06/2023 - DÉBITO: R\$ 3.943,04); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta

oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON VINICIUS DOS SANTOS LIMA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ALISSON VINICIUS DOS SANTOS LIMA, RG 53.266.549-1 SSP/SP, CPF 459.314.828-65, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Jayme Ferreira Lima, nº 475, Sobrado, Jardim Itamarati, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 4, Apto 301, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.688, (29/05/2023 - DÉBITO: R\$ 5.873,62); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ORTEGA LUIZ NALIN

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JONATHAN ORTEGA LUIZ NALIN, RG 56.334.337-0 SSP/SP, CPF 453.872.568-43, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua João de Oliveira, nº 664, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 5, Apto 502, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.717, (19/06/2023 - DÉBITO: R\$ 3.777,38); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, RG 44.938.655 SSP/SP, CPF 434.033.198-81, motorista de veículos de transporte de carga, e sua mulher AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG 62.760.199-6 SSP/SP, CPF 519.116.188-22, auxiliar geral, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Afonso Fernandes Martins, nº 211, Casa A, Vila Operária, compromissários compradores do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apto 503, Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.513, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 2.342,45); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de RENATO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG. 253142866-SSP/SP, CPF. 246.556.148-03, com o seguinte endereço: Rua Ana Rosa Guimarães, 408, situado no loteamento denominado Residencial Esperança, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.700,55, posicionado até 19/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 10 de outubro de 2011, e registrado em 25 de outubro de 2011, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.864, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 30 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SIDNEI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CNH. 02923082468 - DETRAN/SP, CPF. 072.379.178-38, com o seguinte endereço: Rua Conceição Martins de Toledo Silvestre, 109, Condomínio Residencial Torres & Feliciano Caçapava I, Situado no loteamento denominado Jardim Panorama, Bairro Iriguassu, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 16.534,81, posicionado até 12/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de julho de 2018, e registrado em 31 de julho de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.838, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR LUIS PEREIRA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 501.718, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2.021, registrado sob nºs. 10 e 11 na matrícula nº. 113.989, que têm por objeto o Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Condomínio Edifício Anna Carolina, na Rua Nuporanga, nº. 476, esquina com a Avenida José de Souza Campos, nº. 1.380, matriculada sob nº. 113.989, com saldo devedor de responsabilidade do devedor CESAR LUIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. nº. 28****3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 283.XXX.XXX-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nuporanga, nº. 476, Apartamento nº. 02, Chácara da Barra, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 17.763,74 (dezessete mil e setecentos e seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/06/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$433,94 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua

Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por JOÃO DE JESUS ANTONIOLI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº. 3.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 134.XXX.XXX-72, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA COLOBIALE ANTONIOLI, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 6.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 090.XXX.XXX-07, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 10, Alameda João de Barro, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 10 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 502.347, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 550m², medindo 16,31m de frente para a Alameda João de Barro, 9,42m em curva na confluência da Alameda João de Barro com a Alameda com a Alameda Quero-Quero, 16,00m pela Alameda Quero-Quero, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 9 pela Alameda João de Barro, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 22,31m nos fundos, confrontando com a casa nº 11 pela Alameda Andorinha, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e com a casa nº 12 pela Alameda Andorinha, pertencente a VERA REGINA MARONESE TORTORELLI, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 16.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 137.XXX.XXX-59, e seu marido JOSE RICARDO TORTORELLI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº. 10.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.XXX.XXX-77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuporanga, nº 64, Chácara da Barra, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por DANIELA ANTONIOLI, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 22.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 205.XXX.XXX-61, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 01, Alameda João de Barro, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 01 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m² no terreno condominial, que corresponde ao

remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 502.350, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 275,00m², medindo 5,31m de frente para a Alameda João de Barro, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa nº. 02 pela Alameda João de Barro, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 9,42 em curva na confluência da Alameda João de Barro com a Alameda Juriti, 16,00m pela Alameda Juriti, e 11,31m nos fundos, onde confronta com a casa nº. 22 pela Alameda Andorinha, de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS GATTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 21.824 REQUERENTES: LETÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS GATTO, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 18.503.730-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.236.158-70 casada pelo regime da comunhão universal de bens com MANOEL GATTO NETO, brasileiro, delegado de polícia, portador da cédula de identidade RG nº 12.949.909-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.026.388-78; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 21.824, de 03/05/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Parte ideal equivalente a $\frac{1}{2}$ (metade) que recai sobre o imóvel urbano que já titulariza 50% da propriedade, situado na Rua Bandeirante -- fundos com a Rua Thales Bernardes - Centro, perímetro urbano no município de Cananéia/SP, com 165,50 m², origem tabular na matrícula nº 22.355, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, nº 1.187, Rocio, em Cananéia -- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA, CPF nº 365.548.178-08, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.200,70 (vinte e cinco mil, duzentos reais e setenta centavos), referente às prestações vencidas, de 08/10/2020 a 08/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770811354, firmado, em 02/04/2020, registrado sob nºs 358 e 359/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.287, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 204, 2.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 30/06/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220390. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: GLEBA E: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA E, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 174,86 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho; 27,67 metros em reta e 14,53 metros em arco de curva, em divisa com a Avenida Sete de Setembro; 175,02 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, e finalmente 13,74 metros em arco de curva e 20,00 metros em reta, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, perfazendo uma área superficial de 7.997,64 metros quadrados ou 0,799764 hectares, o qual encontra-se matriculado sob nº 37.589, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 43 (quarenta e três) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001375-11.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220378. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: ÁREA REMANESCENTE: UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, remanescente da GLEBA B, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, denominado Jardim Primavera, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 174,86 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, de frente para a Rua José Rossetto Sobrinho; 11,00 metros do lado direito de quem da rua olha para a área, em divisa com a Avenida Sete de Setembro; 11,00 metros do outro lado em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, e finalmente 192,85 metros nos fundos, em divisa com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8, perfazendo uma área superficial de 3.822,42 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 38.939, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 21 (vinte e um) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001370-86.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZÁVEIS AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220375. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: ÁREA REMANESCENTE: Uma área de terras de formato irregular, remanescente da GLEBA A, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, denominado Jardim Primavera, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 205,70 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, de frente para a Rua José Rossetto Sobrinho; 11,00 metros do lado direito de quem da rua olha para a área, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares; 11,00 metros do outro lado em divisa com a Rua Elpidio da Graça, e finalmente 223,70 metros nos fundos, em divisa com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo uma área superficial de 4.439,23 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 38.961, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 24 (vinte e quatro) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023,

tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001367-34.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ררר_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220384. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada Gleba C-1, desmembrada da Gleba C da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 182,00 metros em reta, divisa com a Gleba C-2 (matrícula 47.946), até um ponto; daí vira a direita e caminha em reta por uma distância de 20,00 metros, também em divisa com a Gleba C-2 (matrícula 47.946); 173,00 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, e finalmente 11,00 metros em reta, em divisa com a Avenida Sete de Setembro, perfazendo uma área superficial de 3.622,62 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 47.945, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 20 (vinte) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 11/11/2022, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001373-41.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ררר_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220387. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA D1, desmembrada da

Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 156,47 metros em reta, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar, daí vira à direita e caminha em reta por uma distância de 53,65 metros, em divisa com a Gleba D2 (matrícula 50.601); 155,88 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par, e finalmente 13,74 em arco de curva e 29,07 metros em reta em divisa com a Avenida Sete de Setembro, perfazendo uma área superficial de 8.266,50 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.600, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 37 (trinta e sete) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001374-26.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _/_/_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220370. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA D2, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 30,56 metros em reta e 12,95 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar, 37,83 metros em reta e 15,41 metros em arco de curva, em divisa com a Avenida Inah Costa, 36,57 metros, em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par, daí deflete à direita e segue 53,65 metros em reta em divisa com a Gleba D1 (matrícula 50.600), perfazendo uma área superficial de 2.300,00 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.601, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 9 (nove) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001360-42.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _/_/_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220352. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-A, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, situado na esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43º09'16" SE e distância de 204,85 metros, até o vértice 29; deste segue confrontando com a Avenida Inah Costa, lado par, com rumo de 02º43'30" SE e distância de 11,67 metros, com desenvolvimento de 12,70 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 28; deste segue confrontando com a Avenida Inah Costa, lado par, com rumo de 37º42'17" SW e distância de 12,59 metros até o vértice 27; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43º09'16" NW e distância de 224,74 metros até o vértice 4; deste segue confrontando com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar, com rumo de 46º50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 3; deste segue confrontando com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar, com rumo de 88º09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 2, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 4.433,35 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.713, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 22 (vinte e dois) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 11/11/2022, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001348-28.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILI-ZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, رناتو فابيانو گرانديسولي (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220355. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-B, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, situado na esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, com a Avenida Sete de Setembro, lado par; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43º09'16" SE e distância de 177,43 metros, até o vértice 1; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado ímpar, com rumo de 01º50'44" SE e distância de 12,73 metros, com

desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 6; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado ímpar, com rumo de 46°50'44" SW e distância de 11,00 metros até o vértice 5; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 195,40 metros até o vértice 10; deste segue confrontando com a com a Avenida Sete de Setembro, lado par, com rumo de 46°50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 9; deste segue confrontando com a com a Avenida Sete de Setembro, lado par, com rumo de 88°09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 8, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 3.873,66 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.714, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 21 (vinte e um) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 25/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPRO-HAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001351-80.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, رناتو فا بيانو (RENATO FA-BIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220344. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-C, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 42, situado a 9,00 metros da esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, e com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43°09'16" SE e distância de 207,36 metros, até o vértice 7; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par (matrícula nº 50.712), com rumo de 01°50'44" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 12; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par (matrícula nº 50.712), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 11,00 metros até o vértice 11; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 224,36 metros até o vértice 39-A; deste segue confrontando com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, com rumo de 43°09'16" NW e distância de 1,00 metro, até o vértice 44; deste segue confrontando com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, com rumo de 46°50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 43; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 88°09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 42, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 4.472,46 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.715, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 24 (vinte e quatro) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e

Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001354-35.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220393. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Área Remanescente da Gleba F, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 14,14 metros em arco de curva; 205,70 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar; 18,59 metros em reta e 14,53 metros em arco de curva, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par; 205,78 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par; e finalmente 13,80 metros em arco de curva e 10,86 metros em reta em divisa com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, perfazendo uma área superficial de 7.252,10 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.723, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 40 (quarenta) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001376-93.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO MARTINS CONCEICAO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que os proprietários CÉLIA MARIA MARTINS RODRIGUES, professora aposentada, RG nº 5.558.739-SSP/SP, CPF nº 974.235.568-15, e seu marido JO-SÉ SÉRGIO RODRIGUES, professor, RG nº 4.117.322-SSP/SP, CPF nº 368.112.388-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pinheiro Machado, nº 270, centro, na cidade de Pindorama-SP, e MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS CONCEIÇÃO, engenheiro civil, RG nº 7.436.302-5-SSP/SP, CPF nº 037.404.068-01, e sua esposa CARMEN SÍLVIA SALVADOR

CONCEIÇÃO, psicóloga, RG nº 8.724.068-SSP/SP, CPF nº 036.016.818-38, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.446, livro 3, Registro Auxiliar, neste Oficial, residentes e domiciliados na Rua Padre Oscar Serra do Amaral, nº 380, centro, na cidade de Pindorama-SP., APRESENTARAM neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Pindorama-SP, assim descrito: UM TERRENO de formato regular, designado Parte 2, constituído de parte da Área Urbana 1, destaca-da da Chácara Santo Antônio, encravada no lugar denominado Fazenda Moreiras ou Barra Gran-de, com frente para a Rua Dona Pina, situada na cidade de Pindorama, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Principia no ponto 35C, distante 230,42 metros da Rua 15 de Novembro, lado ímpar; desse ponto seguindo até o ponto 35H, na distância de 181,77 metros, confrontando com a Rua Dona Pina; daí deflete à direita e segue até o ponto 35A, na distância de 25,00 metros, em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242); daí deflete à direita e segue até o ponto 35B, na distância de 181,77 metros, ainda em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242); daí deflete à direita e segue até o ponto 35C, na distância de 25,00 metros, em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242), até encontrar o ponto 35G inicial desta descrição, perfazendo uma área superficial de 4.544,25 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 51.432, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 16 (dezesesseis) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade de Pindorama, em 24/03/2023, tendo sido apresentada a dispensa de análise nº 185/2023-D, expedida pelo GRAPROHAB, em 25 de abril de 2023, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 27 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ררר_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA DE LIRA BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente VERA LUCIA DE LIRA BARBOSA, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 09 da QUADRA "H", do loteamento denominado CASABLANCA, inscrito sob o nº 52 no Livro 08 desta serventia, situado no Distrito e Município de Vargem Grande Paulista- SP, não possuindo matrícula individualizada, assim descrito: Inicia-se no ponto 01, cravado a margem da Rua Euclásio, definido pelas coordenadas E: 293.112,533 e N: 7.385.477,522; deste segue em reta até o ponto 02, definido pelas coordenadas E: 293.129,595 e N: 7.385.459,286 com azimute de 136º54'15" e distância de 24,97 metros, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Euclásio; deste segue em reta até o ponto 03, definido pelas coordenadas E: 293.114,885 e N: 7.385.445,380 com azimute de 226º36'38" e distância de 20,24 metros; deste, segue em reta até o ponto 04, definido pelas coordenadas E: 293,093,057 e N: 7.385.424,905 com azimute de 226º49'52" e distância de 29,93 metros, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com o lote 10 da quadra "H"; deste segue em reta até o ponto 05, definido pelas coordenadas E: 293.076,247 e N: 7.385.443,256 com azimute de 317º30'33" e distância de 24,89 metros, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com área de lazer; deste segue em reta até o ponto 01,

definido pelas coordenadas E: 293.112,533 e N: 7.385.477,522 com azimute de 46°38'24" e distância de 49,91 metros; confrontando do ponto 05 ao ponto 01 (inicial) com o lote 08 da quadra "H" objeto da Matrícula nº 41.615 do RI de Cotia, encerrando uma área de 1.248,61 metros quadrados. Sobre o referido imóvel contém uma construção de residência unifamiliar com área total de 98,10 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista- SP sob nº 13422.11.55.0175.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 360.287. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, MICHELLE ABRAO ORTEGA PINHEIRO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. MICHELLE ABRAO ORTEGA, RG nº 33.852.434-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 289.571.698-65, auxiliar administrativo, e IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, RG nº 29.861.484-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 271.352.608-64, motorista, brasileiros, solteiros, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, com caráter de escritura pública, firmado em São Bernardo do Campo-SP, em 09 de fevereiro de 2007, registrado sob nº 03 da matrícula nº 43.835, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque, nº 111, nesta cidade, consistente no apartamento nº 43 localizado no Edifício Barão de Limeira, prédio nº 04 do Condomínio Torres de São Paulo, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 09 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 36.999,94 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 20/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, ANGELO SIMOES MENDES

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ANGELO SIMÕES MENDES, RG nº 23.729.891-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 143.369.588-07, engenheiro, e sua mulher JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, RG nº 19.953.342-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 115.045.688-42, aposentada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em São Caetano do Sul -- SP, em 05 de setembro de 2017, registrado sob nº 13 da matrícula 45.941, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Conceição, nº 460, nesta cidade, consistente no apartamento nº 114 localizado no 11º pavimento do Residencial San Marino, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de março de 2019 no valor total de R\$ 468.937,14 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), posicionado em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA, RG nº 34.777.375-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 315.927.738-00, motorista, e sua mulher HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, RG nº 33.853.891-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 301.010.338-77, microempresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças Contrato nº 000931099-1, com efeitos de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 25 de outubro de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 64.599, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio Piranga, nº 830 e Rua Tiradentes, nº 181, nesta cidade, consistente no apartamento nº 1910 localizado no 19º pavimento, da Torre B - Bromélia, do Condomínio Connect, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10 de dezembro de 2022 no valor total de R\$20.696,12 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), posicionado até 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue

ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA

Edital de Usucapião nº 1/39.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA, brasileira, aposentada, CPF nº 255.534.048/35, residente e domiciliado à Rua Taubaté, Vila Maria Luiza, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 15.256 deste Registro de Imóveis, situado Rua Taubaté nº 358, lote 35 da quadra A do loteamento "Vila Maria Luiza", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 233,20m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 38 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO FEITOSA NUNES

Edital de Usucapião nº 1/39.113 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO FEITOSA NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 326.592.928-09, residente e domiciliado à Rua Alvina Lemes Rodrigues, nº635, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.167 deste Registro de Imóveis, situado Rua Alvina Lemes Rodrigues nº 635, lote 19A da quadra 53 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELEM-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALTER RODRIGUES CAMARGO, MARIA DE LUZIA ROCHA CAMARGO, APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA OZANA BEZERRA DA SILVA, FLORIANO BEZERRA DA SILVA, ARLEIDE CASTRO PEREIRA e CARLOS SOARES PEREIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ALUISIO SANTOS, AUDILENE ROSENDA DA SILVA SANTOS**

Edital de Usucapião nº 1/38.800 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ ALUSIO SANTOS, brasileiro, eletricitista, CPF nº 283.231.064-87, e sua esposa AUDILENE ROSENDA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, CPF nº 577.669.404-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Trinta e Três, nº126, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.090 deste Registro de Imóveis, situado Rua Trinta e Três nº 126, lote 44A da quadra 34 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: HORADES DA COSTA SILVA PEREIRA, JOSÉ MARQUES PERREIRA, APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CLAUDIA MARIA FELIPE NATALICIO, IVANILDO INACIO FELIPE, MARINETE FERREIRA SILVA FELIPE, EVERTON FELIPE NATALICIO, MARIANI FELIPE NATALICIO e ALINE FELIPE NATALICIO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 13 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA MARTINS AZEVEDO, LINO AUGUSTO MOREIRA AMORIM**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 444.622 de 28 de março de 2022, com os seguintes dados: Requerente(s): MÁRCIA MARTINS AZEVEDO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.624.841-X-SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 049.008.018-95, casada sob o regime da separação obrigatória de bens de acordo com artigo 1.641, inciso I do Código Civil brasileiro, com LINO AUGUSTO MOREIRA AMORIM, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.497.043-5-SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 289.051.138-34, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Epiácio Pessoa, nº 114, Bloco A, apt. 72, Boqueirão, CEP: 11045-300, Santos-SP. Identificação do Imóvel: Terreno designado como Lote 07 da Quadra 04 do loteamento denominado JARDIM SANTANA, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 15,50 metros de frente para Rua Esdras; pelo lado direito mede 18,00 metros; pelo lado esquerdo mede 17,80 metros; tendo 15,50 metros nos fundos, confrontando pela frente com Rua Esdras, e nos fundos com João Batista Maul Lins, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote 06 e do lado esquerdo com o lote nº 8, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 277,00 metros quadrados, distando da Rua E, 15,50 metros e da Av.02, 93,00 metros, localizado do lado par da Rua Esdras. Cadastro pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 6-0117-014-000. Matrícula: O imóvel acha-se matriculado sob nº 114.558. Proprietários do Imóvel: ESDRAS CHAVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.159.311, Inscrito no CPF sob o nº 003.617.718-00, e sua esposa EVA MAYER CHVES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.108.680-SSP/SP, Inscrita no CPF sob o nº 409.623.878-53, residentes em São Paulo-SP, com endereço à Av.Valetim Gentil nº 117.

Modalidade de Usucapião: Ordinário art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 40 (quarenta) anos, com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 16, Provimento nº 65/2017 do CNJ, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os autos poderão ser consultados em meio físico em Cartório, no horário de 9:00h a 16:00h, em dias úteis e/ou mediante acesso ao sítio eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, ícone usucapião extrajudicial, preenchendo os dados cidade, número da prenotação e senha (mesmo número da prenotação, sem ponto). Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 29 de junho de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, JONATAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, chileno, solteiro, maior, vendedor, RNE. V736632-P-DPF/DF, CPF/MF: 234.548.258-30, e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 38.512.814-9-SSP/SP, CPF/MF: 237.319.558-57, residentes na Rua Deise, Nº 437, Cidade Parque Brasília, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.427) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 82.749, desta serventia, pela qual RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor da Montanha, Nº 243, Casa 21M, Renque M, Condomínio Residencial Carmela, Vila Carmela I. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor da Montanha, Nº 243, Casa 21M, Renque M, Condomínio Residencial Carmela, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-350 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alex Felix Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 27 e 53); b) Rua Deise, Nº 437, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ana Lucia Augusto de Souza, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 40 e 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA), intimados para que,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 58.595,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAS RIBEIRO DA SILVA, VALERIA MARIA SILVA DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 34.370.832-2-SSP/SP, CPF/MF: 247.455.534-04, e a Sra. VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 55.957.351-0-SSP/SP, CPF/MF: 008.050.024-21, ambos residentes na Rua Natércia, Nº 310 ,(Antigo Nº 8), Bairro Vila Nova Bonsucesso, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 384.352) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.700, desta serventia, pela qual JOAS RIBEIRO DA SILVA e VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Bonsai (Antiga Rua Sete), Nº 0, Lote 12, Quadra 17, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-680. A Sra. VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, foi notificada pessoalmente (certidões de fls. 63, 73 e 83). Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Bonsai (Antiga Rua Sete), Nº 0, Lote 12, Quadra 17, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-680 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: " deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Bonsai (antiga rua sete), nº0, lote 12, quadra 17, Residencial e Comercial Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-676), constatei que o terreno encontra-se vazio e sem edificações, conforme segue fotos anexas a esta certidão." (conforme certidão de fls. 53); b) Rua Flor de Maio, Nº 10, Vila Carmela II, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-370 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/12/2022, 20/12/2022 e 29/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Natércia, Nº 310 (Antigo Nº 8), Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-340 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/12/2022, 20/12/2022 e 29/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: JOAS RIBEIRO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para

purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 109, 110 e 111. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOAS RIBEIRO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 324.085,78 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LEAL DOS ANJOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO LEAL DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 33.519.386-SSP/SP, CPF/MF: 370.723.698-64, residente na Rua Alegre, Nº 17, Vila São Rafael, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 387.762) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.891, desta serventia, pela qual DANILO LEAL DOS ANJOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Painera Rosa, Nº 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Painera Rosa, Nº 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Paineira Rosa, nº 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-682), constatei que o terreno encontra-se vazio e sem edificações." (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Alegre, Nº 17, Vila São Rafael, Guarulhos/SP -- CEP: 07053-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Ângela Braz leal dos Anjos, que se apresentou como mãe do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: DANILO LEAL DOS ANJOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANILO LEAL DOS ANJOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo

(de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 149.269,79 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. TIAGO ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, RG.43.654.550-0-SSP/SP, CPF/MF.353.901.288-50, residente na Rua Doutor Mario Moura, N° 69, Casa 01, Vila Progresso, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.320) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.137, desta serventia, pela qual TIAGO ALVES COSTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, N° 2315, Apto 101, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, N° 2315, Apto 101, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/01/2023, 18/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Doutor Mario Moura, N° 69, Casa 01, Vila Progresso, São Paulo/SP -- CEP: 08240-480 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário mudou-se do endereço indicado, há aproximadamente 2 anos, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pela Sra. Lenira (moradora local). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor TIAGO ALVES COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (TIAGO ALVES COSTA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 7.036,09 (sete mil, trinta e seis reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos

correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE ANDRADE, CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO DE ANDRADE, brasileiro, agente administrativo, RG. 28.006.702-1-SSP/SP, CPF/MF: 312.171.528-30, e sua mulher CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE, brasileira, do lar, RG. 41.636.257-6-SSP/SP, CPF/MF: 309.971.688-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua São Sebastião, Nº 22, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.319) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.438, desta serventia, pela qual RICARDO DE ANDRADE e CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 306, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 306, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 26/01/2023 e 07/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Sebastião, Nº 22-A, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07231-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 26/01/2023 e 07/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RICARDO DE ANDRADE e CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RICARDO DE ANDRADE e CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/06/2023 perfazia o valor de R\$ 16.471,91 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. 42.194.251-SSP/SP, CPF/MF: 367.791.028-57, residente na Rua Cruzeiro da Fortaleza, Nº 47, Casa 01, Jardim Helena, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela JJO CONSTRUTORA E INCRPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 385.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 111.050, desta serventia, pela qual NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 2311, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 2311, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 24/01/2023 e 31/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42); b) Rua Cruzeiro da Fortaleza, Nº 47, Casa 01, Jardim Helena, São Paulo/SP -- CEP: 08090-430 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 05/04/2023 às 18:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 09:55h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 22/04/2023 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 60); c) Rua Paraíso, Nº 432, Paraíso, São Paulo -- CEP: 04103-000 (no endereço comercial indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "A destinatária não trabalha mais no local, conforme informação prestada pelo Sr. EDER VITOR, recepcionista do Hospital Santa Joana, em diligência realizada no endereço indicado." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 66, 67, 68 e 69. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/05/2023 perfazia o valor de R\$ 85.073,48 (oitenta e cinco mil, setenta e três reais e

quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 18.962.861-3-SSP/SP, CPF/MF: 147.400.708-20, e sua mulher MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, brasileira, do lar, RG. 32.779.374-0-SSP/SP, CPF/MF: 333.914.618-70, casados no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Luciano Freire, Nº127, Pq. Mandaqui, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.426) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 112.102, desta serventia, pela qual EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Pedra Lavada, Nº 43, Apto 63, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Pedra Lavada, Nº 43, Apto 63, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha, Guarulhos/SP- CEP: 07182-310 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jocimar Bueno, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Luciano Freire, Nº 127, Parque Mandaqui, São Paulo/SP -- CEP: 02420-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: " Em 24/01/2023 às 11:30h, fui atendido pela Sra. Scheila Maria Barbosa Lima, não informando RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que a destinatária não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 22 e 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 13.830,91 (treze mil, oitocentos e trinta reais e

noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOUZA FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 37.721.132-1-SSP/SP, CPF/MF: 249.696.168-50, residente na Rua Bélgica, Nº171, Jardim das Nações, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.332) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.104, desta serventia, pela qual PAULO SOUZA FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Pedra Lavada, Nº43, Apto 71, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Pedra Lavada, Nº43, Apto 71, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha, Guarulhos/SP -- CEP: 07182-310 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 11/01/2023, 18/01/2023, 26/01/2023, 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 50); b) Rua Bélgica, Nº171, Jardim das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-350 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marilene Sousa Gonçalves, que se apresentou como funcionária da ESTRUTALICA -- EMBALAGENS INDUSTRIAL, (atualmente estabelecida no local), a qual informou que o destinatário, mudou-se do de endereço indicado. Há mais ou menos três anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 32 e 70); c) Rua Bélgica, Nº 800, Jardim das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-350 (No endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marilene Sousa Gonçalves, que se apresentou como funcionária da ESTRUTALICA -- EMBALAGENS INDUSTRIAL, (Atualmente estabelecida no local), a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor PAULO SOUZA FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 76, 77, 78 e 79. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PAULO SOUZA FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia

o valor de R\$ 17.045,02 (dezesesseis mil, quarenta e cinco reais e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE OLIVEIRA MING

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LUANA DE OLIVEIRA MING, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG. 41.208.879-4-SSP/SP, CPF/MF: 357.467.608-54, residente na Rua Anastácia, Nº131, Bandeiras, em Osasco/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 384.086) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.116.528, desta serventia, pela qual LUANA DE OLIVEIRA MING, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itainópolis, Nº415, Apto 12, Bloco A, Solar Paradiso, Cidade Aracília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itainópolis, Nº415, Apto 12, Bloco A, Solar Paradiso, Cidade Aracília, Guarulhos/SP -- CEP: 07250-170, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 65); b) Rua Anastácia, Nº 131, Bandeiras, Osasco/SP -- CEP: 06160-265, (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Registro de Títulos e Documentos de Osasco, certificado que: "Nos dias 04/05/2023 às 12:41h, 09/05/2023 às 09:00h e 16/05/2023 às 15:40h, compareci ao local da diligência onde fui atendido pelo Sr. Wesley da Silva, que se identificou como morador do imóvel e me informou desconhecer a destinatária, razão pela qual deixei de entregar o documento." (conforme certidão de fls. 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LUANA DE OLIVEIRA MING, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, seno local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LUANA DE OLIVEIRA MING), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 16.378,61 (dezesesseis mil, trezentos setenta e oito reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório

administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, Agente Administrativo, RG. 40.366.986-8-SSP/SP, CPF/MF: 319.784.708-35 e sua mulher ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, Auxiliar de Laboratório, RG. 45.653.688-7-SSP/SP, CPF: 313.866.118-16, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Três, Nº58, Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.973) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 119.185, desta serventia, pela qual RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Coração de Jesus, Nº227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Coração de Jesus, Nº227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-430 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gisele Florindo, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 22 e 34); b) Rua José Antonio Dias Nascimento (Antiga Rua Três), Nº58, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 08/05/2023, 18/05/2023 e 25/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 48 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 29.806,28 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se

o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENISE DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. EDENISE DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, maior, microempresária, RG.16.428.192-47-SSP/BA, CPF/MF.062.836.665-58, residente na Rua Helena Zerrenner, N° 140, Apto 44, Liberdade, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.878) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 120.232, desta serventia, pela qual EDENISE DOS SANTOS SANTANA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Maria Ricci Perrota, N° 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Maria Ricci Perrota, N° 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-420 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jocilei dos Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 40); b) Rua Helena Zerrenner, N° 140, Apto 44, Liberdade, São Paulo/SP -- CEP: 01512-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 20/01/2023, foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 27/01/2023, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro, no endereço indicado, tendo o Sr. Manoel Araújo, portador do RG nº 54.417.369-7, porteiro do Edifício Mont Clair, informado que a destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 56); c) Rua Glicerio, N° 68, Liberdade, São Paulo/SP-CEP: 01514-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 24/11/2022, quinta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Lourenzo, proprietário no local, que a destinatária mudou-se há dois anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação da destinatária." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora EDENISE DOS SANTOS SANTANA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 63, 64, 65 e 66. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (EDENISE DOS SANTOS SANTANA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 113.388,45 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e oito

reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. Raul Lima de Almeida Junior Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA RENATA ALVES SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 33.545.497-5-SSP/SP, CPF/MF: 298.207.348-00, residente na Rua Amador Bueno, Nº1080, Franco da Rocha, em Franco da Rocha/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.346) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.073, desta serventia, pela qual GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 407, Bloco 17, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 407, Bloco 17, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 72); b) Rua Amador Bueno, Nº1080, Vila Santista, Franco da Rocha/SP -- CEP: 07809-040 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha/SP, certificado que: "Me diligenciei ao endereço retro e, fui informado pela Sra. Ana de Souza Silva Silva, que se identificou como avó da destinatária, de que a mesma mudou-se há quase cinco anos, para o bairro do Piqueri, na Capital deste Estado, não sabendo informar seu endereço completo, deixando, assim, de cumprir a presente notificação." (conforme certidão de fls. 43); c-) Rua Amador Bueno, Nº966, Vila Santista, Franco da Rocha/SP -- CEP: 07809-040 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha/SP, certificado que: "Me diligenciei ao endereço retro e na segunda diligência, fui informado pela Sra. Ana de Souza Silva Silva, que se identificou como avó da destinatária, de que a mesma mudou-se há quase cinco anos, para o bairro do Piqueri, na Capital deste Estado, não sabendo informar seu endereço completo, deixando, assim, de cumprir a presente notificação." (conforme certidões de fls. 19 e 62). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78, 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 9.086,96 (nove mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINSON GABRIEL MENEZES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELINSON GABRIEL MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 45.576.976-X-SSP/SP, CPF/MF: 455.940.468-28, residente na Rua São Gabriel da Cachoeira, N°190, Jardim Cumbica, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.135) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.035, desta serventia, pela qual ELINSON GABRIEL MENEZES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa E-65, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa E-65, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/05/2023, 22/05/2023 e 31/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37); b) Rua São Gabriel da Cachoeira, N°190, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 12/05/2023, 22/05/2023 e 31/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELINSON GABRIEL MENEZES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELINSON GABRIEL MENEZES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 10.946,67 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais

constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI BRANCO GLORIA, MICHELE DARRYER DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDREI BRANCO GLORIA, brasileiro, divorciado, operador de logística II, RG.25.140.404-SSP/SP, CPF/MF.152.236.358-09, residente na Rua Projetada, n.50, Casa 44, Jardim Diogo, nesta cidade, e MICHELE DARRYER DE SOUZA, brasileira, divorciada, assistente administrativa, RG.34.922.575-8-SSP/SP, CPF/MF.299.021.598-00, residente na Rua Projetada, n.88, Casa 44, Jardim Diogo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.789) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.991, desta serventia, pela qual ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 27, Bloco 07, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 27, Bloco 07, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Projetada, Nº 50, Casa 44, Jardim Diogo, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-405 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Marcos Francisco da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 57 e 64); c) Rua Projetada, Nº 88, Casa 44, Jardim Diogo, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-405 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Marcos Francisco da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 42 e 50). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 70, 71 e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 24.100,86 (vinte e quatro mil, cem reais e oitenta e seis centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos

contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DE SOUZA VIEIRA, FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JHONATAN DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, vigilante, RG. 59.374.238-SSP/SP, CPF/MF: 454.828.438-90 e sua mulher FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, brasileira, operadora de telemarketing, RG 40.945.302-X. -SSP/SP, CPF: 304.377.378-02, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Efeso, Nº24, Jardim Angélica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.838) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 139.030, desta serventia, pela qual JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Jose Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 02, Bloco 09, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Jose Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 02, Bloco 09, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-000, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Efeso, Nº24, Jardim Angelica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-336 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 12.472,08 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se

acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ATILIO ALLEGRETTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG.48.743.317-8-SSP/SP, CPF/MF.396.709.668-84, residente na Rua Guilherme Lino dos Santos, n.1.317, Casa 34, Jardim Flor do Campo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.343) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 139.999, desta serventia, pela qual LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, Nº 4, Apto 32, Torre 9 -- Comprometimento, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, Nº 4, Apto 32, Torre 9 -- Comprometimento, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 25/01/2023 e 01/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Guilherme Lino Dos Santos, Nº 1317, Casa 34, Jardim Flor do Campo, Guarulhos/SP -- CEP: 07190-010 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Moisés Gonçalves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (LUCAS ATILIO ALLEGRETTI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 13.764,73 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA ALVES, LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANTONIO PEREIRA ALVES, brasileiro, operador de produção, RG. 42.373.133-6, CPF/MF: 296.916.498-10, e sua mulher LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, brasileira, ajudante de produção, RG. 42.597.557-5-SSP/SP, CPF/MF: 322.016.168-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Montes Claros, Nº 199, Cidade Parque Brasília, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.892) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 141.813, desta serventia, pela qual ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Utinga, Nº 30, Apto 87, Residencial Evidence, Jardim Oliveira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Utinga, Nº 30, Apto 87, Residencial Evidence, Jardim Oliveira, Guarulhos/SP, CEP: 07241-410 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/11/2022, 24/11/2022 e 15/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Montes Claros, Nº 199, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Leonice Chaléri, que se apresentou como atual moradora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 59 e 66); c) Rua Manuel Antonio Major, Nº 6A, Jardim Ponte Alta I, Guarulhos/SP -- CEP: 07179-290 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/11/2022, 24/11/2022 e 15/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 19.579,90 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação

eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SILVA MARQUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ELAINE SILVA MARQUES, brasileira, divorciada, gerente, portadora da CNH nº 04768331156-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 220.173.978-14, residente e domiciliada na Avenida Padre Theodoro Ratisbone, 573, Vila Nossa Senhora do Sion, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL designado casa 03, com frente para a Rua José Alves da Silva, nº 710, Jardim Oásis III, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 246.171, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 (oito) prestações sob nºs 09 à 16 com vencimentos em 21/10/2022 à 21/05/2023, perfazendo até a data de 14/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.519,68 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 519.727 de 13/03/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MADALENA DA SILVA MEIRA, PEDRO LOPES DE MEIRA, CRISTIANE COSTA RACY, SILVANA DELFINO MARTINS RODRIGUES, ELIANA CRISTINA MARTINS, MARIA MARCELI MARTINS, MARCO ANTONIO MARTINS, ROBERTO DELFINO MARTINS, CATARINA SILVA DA COSTA, LINO DA SILVA COSTA, PAULO DA COSTA, LOURENCO DA COSTA, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA COSTA, ANGELA DA COSTA, JOSE DA COSTA, MATHEUS FELIPE DA SILVA COSTA, KETRIN FERNANDA SILVA COSTA, MARIA JOSE DA COSTA, ANA MARIA DA SILVA COSTA HASHIMOTO

E D I T A L Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de ITAPETININGA/SP, com sede na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, na forma da lei, etc. Faz

saber, a terceiros, eventualmente interessados, incertos e não sabidos, bem como seus cônjuges e sucessores, para fins do § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que MARIA MADALENA DA SILVA MEIRA, CPF 359.185.958/30, seu marido, PEDRO LOPES DE MEIRA, CPF 616.471.798/15; CRISTIANE COSTA RA-CY, CPF 287.648.458/77; SILVANA DELFINO MARTINS RODRIGUES, CPF 088.281.628/48; ELIANA CRISTINA MARTINS CAMARGO, CPF 086.102.538/56; MARIA MARCELI MARTINS, CPF 110.244.208/92; MARCO ANTONIO MARTINS, CPF 105.897.978/75; ROBERTO DELFINO MARTINS, CPF 110.244.118/00; CATARINA SILVA DA COSTA, CPF 099.143.638/57; LINO DA SILVA COSTA, CPF 751.613.118/00; PAULO DA COSTA, CPF 890.812.508/68; LOURENÇO DA COSTA, CPF 005.574.358/70, e mulher, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA COSTA, CPF 355.367.898/48; - ANGELA DA COSTA, CPF 048.517.598/35; JOSÉ DA COSTA, CPF 033.184.238/66; MATHEUS FELIPE DA SILVA COSTA, CPF 451.661.758/75; KETRIN FERNANDA SILVA COSTA, CPF 458.064.868/42; MARIA JOSÉ DA COSTA, CPF 141.746.238/80; ANA MARIA DA SILVA COSTA HASHIMOTO, CPF 099.342.028/16; REQUERERAM, junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, com fundamento no art. 216-A, da Lei 6015/73, de "UM TERRENO URBANO, DE FORMATO RETANGULAR, CONSTITUIDO POR PARTE DO LOTE NÚMERO 12 (DOZE), DA QUADRA NÚMERO 5 (CINCO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM ALVORADA", SITUADO NA CIDADE E COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO, compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente, em doze (12) metros e cinquenta (50) centímetros, confronta com o lado par da Rua Professor Nicanor de Paula Arruda; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, em dez (10,00) metros, confronta com o imóvel número 110 (cento e dez), da Rua José Rolim de Oliveira, de propriedade de Rene Lemos de Pontes e sua mulher Nair Batista Lemos de Pontes, parte do lote 12 (doze), da quadra número 5 (cinco), remanescente da Matrícula número 14.228; do lado oposto a este, esquerdo, em dez (10,00) metros, confronta com o imóvel número 150 (cento e cinquenta (150), da Rua Professor Nicanor de Paula Arruda, de propriedade de Ana Laura Pires Rolim, lote número 10 (dez), da quadra número 5 (cinco), matrícula número 14.504; e, nos fundos, em doze (12) metros e cinquenta (50) centímetros, confronta com o imóvel número 100 (cem), da Rua José Rolim de Oliveira, de propriedade de Nelson Lopes e sua mulher Martha das Graças Lopes, lote número 13 (treze), da quadra número 5 (cinco), matrícula número 1.699, encerrando a área de cento e vinte e cinco (125,00) metros quadrados. Nesse terreno foi construído um prédio residencial, com a área de cento e três (103) metros e trinta (30) decímetros quadrados de área construída, que recebeu o número 148 (cento e quarenta e oito), no emplacamento municipal da Rua Professor Nicanor de Paula Arruda", juntando a documentação necessária, protocolada sob número 286995, em 16 de dezembro de 2022, visando o reconhecimento da usucapião especial extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil vigente, do imóvel acima indicado, integrante de maior área, objeto da matrícula de número 14228, deste Registro Imobiliário, de propriedade dos Requerentes e de RENE LEMOS DE PONTES e esposa NAIR BATISTA LEMOS DE PONTES, por se encontrarem na posse mansa pacífica, do referido imóvel há mais de vinte e cinco anos; podendo, se quiserem, apresentar impugnação, que deverá ser feita diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do vigésimo dia da publicação, interpretando o silêncio, como concordância, à vista do que dispõe o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. ITAPETININGA, 29 de junho de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA DOS SANTOS, RICARDO DOS SANTOS, EMANUEL DOS SANTOS, MARCIO JOSE DOS SANTOS, GEAN FELIPE DOS SANTOS

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO SOB nº 215.052, em 05/08/2022, e AUTUADO sob nº 007/2022, o requerimento feito por JOSÉ MARIA DOS SANTOS e outros, objetivando a procedência do pedido de USUCAPIÃO, nos termos da Lei, cujo imóvel não está transcrito ou matriculado, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores, exercida de forma mansa, pacífica, exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "animus domini", referente ao imóvel urbano, com

área de 11.029,81 m², situado à Rua Durvalino Leme da Silva, n.º 489, Bairro de Cima II, neste município e Comarca, e que possui as seguintes confrontações: Djalma Santini Gonçalves, Silvío Ferreira de Carvalho e sua esposa Neusa Cristina Alves Carvalho. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, para que não venham, no futuro, alegar ignorância, ficando, por este EDITAL, informados da existência procedimento, franquedos da possibilidade de comparecer a este Registro de Imóveis (de segunda a sexta feira, das 9:00 às 17:00 horas), a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 29 de junho de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

E D I T A L (LOTEAMENTO "ÁREA INDUSTRIAL I") LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVA/SP FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, sediada à Rua Coronel Amantino, 483, Centro, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, protocolou neste Cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO INDUSTRIAL denominado "ÁREA INDUSTRIAL I", a ser implantado no imóvel localizado na Rodovia Estadual Eduardo Saigh -- SP249, objeto da matrícula nº 46.057. O loteamento foi devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ (certidão nº 10/2022, de 15/05/2023 e Alvará nº 22/2023, de 14/06/2023) e pela CETESB (Licença Prévia de Loteamento/Licença de Instalação de Loteamento nº 70000003 -- Processo nº 70/00112/22, de 27/04/2023); e tem a área total de 110.526,80 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 70.824,74 m² (64,08%); Sistema Viário: 16.372,58 m² (14,81%); Áreas verdes: 23.203,18 m² (20,99%); Área de poço/reservatório: 126,30 m² (0,12%); sendo composto por: de 18 (dezoito) lotes distribuídos em 02 (duas) quadras, sendo a quadra A com 08 (oito) lotes e quadra B com 10 (dez) lotes; 03 (três) áreas verdes; 01 (uma) área destinada ao poço e reservatório; e 04 (quatro) ruas. Da Licença de Instalação de Loteamento (CETESB) consta que: o empreendimento licenciado terá um prazo máximo de 2 (dois) anos (a contar de 27/04/2023) para dar início às obras de implantação, sob pena de caducidade da licença, podendo, a pedido do interessado e a critério da Cetesb, ser prorrogado por igual período. Após a implantação das obras de infraestrutura do empreendimento e antes da ocupação do mesmo, deverá ser requerida e obtida a Licença de Operação da CETESB (regulamentos da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações). Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia de Instalação e de Operação, conforme determina o diploma legal acima mencionado; constam, ainda, as seguintes exigências técnicas: "01. Poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias do tipo l1 -- Indústrias virtualmente sem risco ambiental e l2 -- Indústrias de risco ambiental leve, de acordo com a classificação estabelecida pela Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987; 02. Não poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias do tipo l3 -- Indústrias de risco ambiental moderado; l4 -- Indústrias de risco ambiental alto e l5 -- Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade, de acordo com a classificação estabelecida pela Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987; 03. Poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias com Fator de Complexidade (W) de 1,0 a 3,0; conforme atividades relacionadas no Anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações; 04. Os empreendimentos a serem implantados no local dependerão de prévia manifestação da CETESB, nos termos do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações; 05. Deverá ser implantado sistema de drenagem de águas pluviais, de forma a garantir o adequado escoamento das águas pluviais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaberá. Os pontos de lançamento do sistema deverão estar providos de dissipadores de energia corretamente dimensionados, visando impedir a formação de processo erosivos e de assoreamento dos corpos d'água; 06. Será de responsabilidade dos ocupantes dos lotes a implantação e a eficiência do sistema

individual de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados nas empresas, o qual deve atender as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -- ABNT. Ressalte-se que o sistema é destinado para o tratamento e disposição somente dos esgotos sanitários gerados nos empreendimentos, não sendo em nenhuma hipótese permitida a destinação de afluentes líquidos de origem industrial; 07. Os esgotos domésticos deverão ser lançados em sistema públicos de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações; 08. Os empreendimentos a serem implantados no local não poderão gerar efluentes líquidos com características não passíveis de lançamento na rede pública coletora; 09. Qualquer captação superficial e/ou subterrânea de recursos hídricos deverá ser precedida das devidas Outorgas emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica -- DAEE; 10. Um projeto futuro de rede distribuidora de água e rede coletora de esgoto, a ser implantado no loteamento, deverá ser aprovado pela empresa Concessionária local; 11. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento devem ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental, sendo que os de origem industrial devem ser encaminhados para sistemas aprovados pelo órgão ambiental e compatíveis com a classe estabelecida pela Norma Técnica da ABNT; 12. Cumprir o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA nº 28292/2023 -- Processo AGVERDE nº 3401/2023". O empreendimento deverá obter a Licença de Operação, antes de iniciar as atividades. Deverá ser respeitada a "Faixa Non Aedificandi" que incide nos lotes 1 e 2 da Quadra A e no lote 1 da Quadra B. A licença de instalação do loteamento não autoriza a supressão de vegetação nativa, nem a intervenção em Áreas de Preservação Permanente, definidas pela Lei Federal nº 12.651/12 e sua alteração, e nem o corte de árvores nativas isoladas; caso seja necessário, dependerão de prévia Autorização da CETESB. Do memorial descritivo de execução e especificação da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, consta que: deverá ser instalada uma Fossa Séptica e Sumidouro para cada lote individualizado da Área Industrial, não sendo possível o compartilhamento dos mesmos. Os proprietários dos lotes serão responsáveis pela manutenção das Fossas Sépticas e Sumidouros, e cabe à Prefeitura Municipal de Itaberá a fiscalização para a correta utilização e manutenção dos equipamentos. Foi apresentado o Cronograma de Execução de Infraestrutura, datado de 10/04/2023, com prazo de 2 (dois) anos a contar da data de aprovação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal, por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação na Imprensa, e não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de junho de 2.023. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES LAURINDO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 17/01/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 6, na matrícula nº 69888, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ESTRADA DO PAU D'ALHO 450 APTO 124 BLOCO 1 2º ANDAR, RES DAS PRIMAVERAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos

à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FORTES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A Devedora Fiduciante: FERNANDA FORTES DE ARAÚJO, servidora pública municipal, RG nº 21.924.993-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 162.691.218-17, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de JACAREÍ-SP, na Rua Tupinambás, nº 429, apto. 32, bloco B, Jardim Luiza. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 294.425, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Leonardo Gonçalves Caramuru, nº 154, Apto. 11, Conjunto Residencial Jardim Emília, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 5 na matrícula nº 60.000, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos que cujo cálculo apresentado em 21/06/2023, importa em R\$ 221.011,47 (duzentos e vinte e um mil e onze reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Leonardo Gonçalves Caramuru, nº 154, Apto. 11, Conjunto Residencial Jardim Emília, matriculado sob nº 60.000, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 28 de junho de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CESAR PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: DIEGO CESAR PEDROSO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG nº 43.142.724-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 330.950.888-92, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí -- SP, na Estrada do Tanquinho, nº 631, Jardim Nova Eperança. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 295.553, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua José Moreira de Souza, nº 38,

Parque Imperial, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 4 na matrícula nº 70.350, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 16/11/2022 até 16/05/2023 cujo cálculo, apresentado em 07/06/2023, importa em R\$ 4.445,29 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua José Moreira de Souza, nº 38, Parque Imperial, matriculado sob nº 70.350, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 28 de junho de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS REIS DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: MATEUS REIS DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 37.448.745-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 481.755.598-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo -- SP, na Avenida Fim de Semana, nº 703, casa 06, Jardim Casablanca. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 295.380, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Padre Eugênio, nº 283, Casa 71, Condomínio Residencial Serra Bonita, Bairro do Rio Abaixo, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 7 na matrícula nº 76.838, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 23/11/2022 até 23/05/2023 cujo cálculo, apresentado em 07/06/2023, importa em R\$ 15.179,71 (Quinze mil e cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Padre Eugênio, nº 283, Casa 71, Condomínio Residencial Serra Bonita, Bairro do Rio Abaixo, matriculado sob nº 76.838, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 28 de junho de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERNADE GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 63.059 REQUERENTE: HERNADE GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 4.470.981-X SSP/SP, CPF nº 064.805.608-25, residente e domiciliado em Pariquera-Açú, na Rua André Rossini, nº 208, Vila Rosely, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que o solicitante acima indicado, apresentou sob o Protocolo nº 63.059, de 19/02/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Lote nº 16 (dezesseis) da quadra A, da 5ª parte da Vila Rosely, localizado no lado par da Avenida Capitão Lino Vieira, a 21,28m da esquina com a Rua Araripe Eneas Fraga de Oliveira, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 237,19 m², objeto da matrícula nº 22.382, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes seremcessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO AUGUSTO**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES CPF:102.743.488-61, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/12/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DA SILVA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante LEANDRO NUNES DA SILVA CPF: 330.003.678-02, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 08/11/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa minha Casa minha Vida com utilização de FGTS Contrato n.º 8.4444.0227946-9, firmado aos 08/02/2013, que deu origem aos registros n.ºs 02 (dois) -- Compra e Venda e 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 38.789, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 02, nº 1651, Jardim Aprazível, Lote 10, Quadra E, na cidade de Santa Albertina, comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE PRATES

E D I T A L DE INTIMAÇÃO ANDRÉ LUIZ ALVES DE TILIO, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. CARLOS ALEXANDRE PRATES, a pagar a importância de R\$ 6.490,94, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 19/02/2023, 19/03/2023, 19/04/2023 e 19/05/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 40, da Rua Eugênio Bagaiolo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 46.048 e alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R.10/M. 46.048). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 29 de junho de 2023. André Luiz Alves de Tilio Escrevente Autorizado

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GONCALVES FILHO, ROSA RIBAS BARBOSA GONCALVES

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) JOAQUIM GONCALVES FILHO, portador do CPF 950.***.***-63, e RG 99****7-9-SSP-SP, residente na AV SARGENTO PESSOTTO, N. 965, AP 302 B 04, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 e ROSA RIBAS BARBOSA GONCALVES, portadora do CPF 160.***.***-60, e RG 19*****3-SSP-SP, residente na AV SARGENTO PESSOTTO, N. 965, AP 302 BLOCO 04, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.017,70 (nove mil, dezessete reais e setenta centavos) posicionado em 28/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 34.917, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONY DOLNAY MENDES VIEIRA, EGLE DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A., CNPJ n. 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, à Avenida Presidente Vargas n. 2.121, 4º Andar, Jardim América, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DIONY DOLNAY MENDES VIEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 44.***.***-SSP/SP e do CPF n. 365.***.***-02, e a fiduciante devedora EGLE DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, assistente administrativa, portadora do RG n. 48.***.***-SSP/SP e do CPF n. 404.***.***-37, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Jose Deon n. 163, não intimados nos seguintes endereços: Rua Jose Deon n. 163, Jardim Campo Belo, Limeira-SP; Rua Quatro (Rua Doryval Caymmi), Lote 07, Quadra D, Residencial Interlagos, Limeira-SP e Rua Celestino Prada Filho n. 193, Jardim Campo Verde I, Limeria-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 307.783, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de junho de 2.023, a importância de R\$ 139.556,37 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 21 de janeiro de 2.015, registrado sob os ns. 2 e 3 da matrícula 77.744 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quatro (Rua Doryval Caymmi), Lote 07, Quadra D, Residencial Interlagos, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

do credor fiduciário, BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA BAPTISTA DOS REIS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, THAYNA BAPTISTA DOS REIS, brasileira, solteira, pensionista, portador do RG n. 39.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 375.***.***-85, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua João Dalfré Filho n. 161, não intimada no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 104, 1º Pavimento ou Térreo, Bloco 09, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 311.080, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de junho de 2.023, a importância de R\$ 9.698,15 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 1063 e 1064 na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.388, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 104, 1º Pavimento ou Térreo, Bloco 09, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sr. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 125.833.398-85, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 100.235) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 31 de janeiro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 17.664 deste Cartório, referente ao Lote 4 da Quadra F do Loteamento denominado Suiça da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não

pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMAIS URBANISMO 243 LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EMAIS URBANISMO 243 LTDA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3631, sala 243, São José do Rio Preto-SP, CNPJ 40221692/0001-12, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de lotear a área de 508418,00m2, objeto da matrícula 64450, denominada RESIDENCIAL MARÍLIA GIGANTÃO, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP pelo Decreto 14050 de 16 de junho de 2023, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 20 de junho de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.827, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob nº 251.009.788-13, e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 257.606.838-37, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/11/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/06/2023 correspondente a R\$401.264,07 (quatrocentos e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,86), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/01/2011, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.115, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 21, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de

20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROGERIO BERTRAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROGÉRIO BERTRAM, inscrito no CPF/MF nº 363.116.908-61, residente no município de Pirassununga - SP, na Rua Clodomir Ferreira de Albuquerque, nº 1048 e 1050, Jardim Brasília, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, José Roberto Bridi e sua esposa, requereram e foi protocolado sob nº 339.324, em 26 de abril de 2023, a retificação de registro de Uma Casa de Morada e respectivo terreno, situados à Rua João Mantovani, nº 520, antiga estrada do Morro Vermelho, no imóvel Portão do Belém, Bairro Santa Cruz do Belém, neste município e comarca de Mogi Mirim -- SP, matriculado sob nº 10.853, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 77.345 e por não ter sido encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica este NOTIFICADO para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço <https://editaisonline.org.br/>, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 23 de Junho de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor MARCELO JOSE DA SILVA, RG nº.25.657.389-X.-SSP-SP e CPF 156.984.378-31, com endereços: na Rua XV de Novembro, nº569, casa 02, Vila Atlântica, Mongaguá-SP,

CEP: 11.730-000 e Rua Abura, nº.161, Mandaqui, São Paulo-SP, CEP.02.542-110- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.5.274, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/12/2022 à 09/06/2023, perfazendo até a data de 27/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.156,99 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RODRIGUES CAMARGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA DE LOURDES RODRIGUES CAMARGO, RG nº.24.511.080-X-SSP-SP e CPF 250.123.928-84, com endereços: na Avenida Agenor de Campos, nº89, Jardim Columbia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Zélia, nº.26, Jardim Marabá, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.15.049, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 08/12/2022 à 08/06/2023, perfazendo até a data de 27/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.916,89 (dez mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CARVALHO DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RODRIGO CARVALHO DE FREITAS, RG nº.50.672.957-6.-SSP-SP e CPF 487.549.808-01, com endereços: na Rua São Bento, nº1.326, Jardim Anchieta, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Cilon da Cunha Brun, nº.61, C 1, Jardim Ganhembu, São Paulo-SP, CEP.04.814-640- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel,

garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.28.611, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/10/2022 à 15/06/2023, perfazendo até a data de 27/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.866,29(dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, APARECIDO DONIZETI SIMOES DE OLIVEIRA, RAQUEL CRISTINA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.875/2023, FAZ SABER que APARECIDO DONIZETI SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 162.072.328-01 e seu cônjuge RAQUEL CRISTINA DA SILVA, CPF/MF nº 377.951.528-80, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 18 de fevereiro de 2013, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Uruguai, nº 275, Parque D. Pedro, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 40 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 28 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, MARCELO DE MORAIS, GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de

nº 25.875/2023, FAZ SABER que MARCEO DE MORAIS, CPF/MF nº 200.619.848-33 e seu cônjuge GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS, CPF/MF nº 335.705.058-71, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 08 de outubro de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Francisco Denipoti, nº 75, Conjunto Habitacional Antônio José Abrahão, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 4.597 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 28 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 2º e 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, NOTIFICAR a MANOEL DOS SANTOS E RITA DOS SANTOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: MARIA EUGÊNIA GERMANO, RG nº 9.607.643 SSP/SP e CPF/MF nº 054.120.278-22, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade de Orlândia/SP, na Avenida Seis, nº 95, Centro (50%); RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 33.834.255-SSP/SP e CPF/MF nº 324.141.868-52, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com KÊNIA GOMES DE MATOS, RG nº 31836812137631 DGPC/GO e CPF/MF nº 794.196.311-68, enfermeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis/GO, na PB 44 SN QD 12 Lote 12, Parque Brasília 2 Etapa (25%); RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 43.509.252-2-SSP/SP e CPF/MF nº 375.070.748-03, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Nuporanga/SP, na Rua Treze de Maio, nº 500, Jardim Estância II (25%); conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.150, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde o ano de 1985, que conta com mais de 37 anos, com origem no registro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO 6.071, com a seguinte descrição: Um terreno urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, com frente para a RUA CINCO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, fazendo esquina com a AVENIDA SEIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, de forma retangular, medindo dezesseis metros (16,00 m) de frente para a RUA CINCO, por quinze metros (15,00 m) da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, com a Avenida Seis; no lado esquerdo com imóvel da Rua Cinco, nº 516 (Matrícula 24.298); e, nos fundos com imóvel da Avenida Seis, nº 85 (Transcrição 18.819). O imóvel usucapiendo tem origem na Transcrição 6.071 desta Serventia, corresponde a parte do Lote 33, inscrito no cadastro municipal nº 046.045.007, em que consta a edificação localizada na AVENIDA SEIS, nº 95. 0

imóvel consta no fólio real em nome de: MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, operário, domiciliado na Capital de São Paulo. Nas alienações desta mesma transcrição verifica-se que era casado com RITA DOS SANTOS, inexistentes outros elementos de qualificação, bem como endereço ou localização deles. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlandia/SP, 30 de junho de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - PALESTINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBISON MARIANO PEREIRA, ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Cidade de Nova Granada/SP, pelo Ofício nº 12166/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0358398-8 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2.013, registro R.03 da Matrícula nº 6.326, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor ROBISON MARIANO PEREIRA, CPF nº 263.660.478-20, e a senhora ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO, CPF nº 202.751.278-00, devedores fiduciários, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Alcebíades José Soares, nº 253, Quadra nº 11, Lote nº 245, São Judas Tadeu, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 13/06/2.023, corresponde a R\$ 20.707,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 538,94. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP, aos 13 de junho de 2.023. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR SABINO DOS SANTOS**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 11192/2023 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, JURANDIR SABINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, trabalhador agrícola, portador do RG. nº 30.963.620-6-SSP/SP., e CPF.º 268.878.938-43, dado como residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Jesus, nº 4.402, Bairro Colinas do Tietê, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 31 de maio de 2.023, tendo sido informado pelo morador atual do endereço indicado, Sr. Alex Pereira Yukisada, que o mesmo atualmente encontra-se morando em uma Fazenda, localizada no sentido estrada para a cidade de Ilha Solteira/SP., estando assim com endereço incerto e não sabido, e portanto não tendo tomado conhecimento do conteúdo da notificação, no prazo legal, não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440430603, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 03 de setembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 23.655, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 16 de junho de 2.023, a importância de R\$-4.826,12-(quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ARRUDA SALMAZZI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.578, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DIEGO ARRUDA SALMAZZI, brasileiro, solteiro, maior, assistente de processos pl, RG nº. 47.650.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 396.XXX.XXX-90, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Dr. Mario Tavares, nº. 715, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 6, na matrícula do imóvel nº. 112.080, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º. andar, do bloco 4, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 262, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho,

Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DE OLIVEIRA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.432, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº. 34.640.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 270.XXX.XXX-42, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua das Tarumas nº. 25, Bosque dos Lenheiros, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 122.008, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 104, localizado no 1º. Pavimento ou Térreo, do bloco 5, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 51, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIA APARECIDA LIRA, ALEX ROBERTO GIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441895237, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.587, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua José Ferraz de Azevedo, n. 286, L-21, Q. 10, Jardim Maria Luiza I, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, EDNEIA APARECIDA LIRA, inscrita no CPF. n. 342.508.148-90, e ALEX ROBERTO GIRO, inscrito no CPF. Sob n. 355.136.788-45, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam

os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, MARILEIDE CARMONA ALVES DE ARAUJO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CELIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, microempresário, RG nº 8.679.687-2-SSP-SP, CPF nº 869.427.608-97 e sua mulher MARILEIDE CARMONA ALVES DE ARAUJO, brasileira, enfermeira, RG nº 12.909.514-X-SSP/SP, CPF nº 051.614.718-83, casados sob o regime da universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 8.386, Livro 3, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, 1604, Centro, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 10/02/2007, do seguinte imóvel: Uma área de terras, formada por um polígono irregular, situado neste município e comarca, com frente para o Anel Viário (Avenida Paiguás), S/N; cuja descrição inicia no vértice 1, definido pela coordenada UTM N: 7.567.282,13 e E: 249.510,31, situado na divisa do Anel Viário (Avenida Paiguás), e a Área Verde 1 do Jardim Veneza. Desde com o azimute de 133º26'09'' e distância de 12,11 metros, até o vértice 3, confrontando com a atual faixa non aedificandi do Jardim Veneza; deste segue com azimute de 133º26'09'' e distância de 55,36 metros, até o vértice 5, confrontando com o sistema de lazer 02 do Jardim Veneza (matrícula nº 24.341); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223º26'09'' e 30,76 metros, até o vértice 6; 313º26'09'' e 104,06 metros, até o vértice 7; 43º26'09'' e 20,76 metros, até o vértice 8; 313º26'09'' e 13,91 metros, até o vértice 9; confrontando do vértice 5 até o vértice 9, com o imóvel Remanescente -- Gleba A (matrícula nº 23.515); deste segue com azimute de 53º39'00'' e 10,16 metros, até o vértice inicial 1, confrontando com o Anel Viário (Avenida Paiguás). Perfazendo assim, uma área total de 3.331,14 metros quadrados e um perímetro de 295,83 metros. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos dois (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANDERLEI ALVES DA SILVA, JOANA DARC VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA VANDERLEI ALVES DA SILVA, brasileiro, operador de empilhadeira, RG nº 29.055.715-X-SSP/SP e CPF/MF nº 170.659.988-94 e sua esposa JOANA D'ARC VIEIRA DA SILVA, brasileira, faxineira, RG nº 26.564.254-1-SSP/SP e CPF/MF nº 167.606.318-89, com

ultimo endereço conhecido na Rua Maria do Carmo Bonfim de Abreu nº 83, Jardim Octavio Cavalcanti Lacombe, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 29 de junho de 2023, o montante de R\$ 4.846,54 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia-SP, em 27 de março de 2012, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 10 da matrícula nº 7.469, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 21 da Quadra "P", Jardim Octavio Cavalcante Lacombe, com 200,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 83 da Rua Mario Bonfim Rodes, com 62,67 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ARIANE KLESZESZUK DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 65057 -- Alienação Fiduciária -- Lei nº 9.514/97 MATRÍCULA DO IMÓVEL: 13.211 Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441259084 Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DEVEDOR(ES): ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF. 420.881.848-48 ARIANE KLESZESZUK DE OLIVEIRA, CPF. 427.667.648-79 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SEBASTIÃO AUGUSTO INÁCIO, S/Nº, LOTE 2-B, QUADRA N, LADO PAR (ANTIGO BALÃO DE RETORNO), JARDIM IPANEMA, REGISTRO/SP. CEP 11.900-000 1 - Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Registro/SP, segundo as atribuições conhecidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato acima indicado, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula acima informada deste Cartório, referente ao imóvel acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcela vencidas e não pagas: vencimento em 04/11/2022, 04/12/2022, 04/01/2023, 04/02/2023, 04/03/2023, 04/04/2023, 04/05/2023 e 04/06/2023. 2 - Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$ 10.582,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme planilha de atualização do débito fornecida pelo credor e que está disponível para consulta pelo(s) devedor(es) nesta serventia. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purgação da mora, pelo pagamento integral do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), contados a partir da data da terceira e última publicação do presente edital. 4 - Nesta oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ CACHONI DA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que ANDRÉ LUIZ CACHONI DA SILVA (devidamente qualificado no procedimento de registro) requereu (protocolo nº 185.034, de 13/06/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ALVORADA" (com acesso pela Rua Olavo Madureira), a ser implantado em parte (18.242,94m²) do imóvel matriculado sob nº 40.002 (com 22.197,60m²). Do imóvel matriculado sob nº 40.002 será destacado um imóvel com 3.954,66m², a ser objeto de matrícula nova, a ser aberta no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo. O remanescente do imóvel matriculado sob nº 40.002 terá a seguinte descrição: Um imóvel urbano (com 18.242,94m²), denominado Gleba 2D-2 da Chácara Bela Vista, situado na Rua Olavo Madureira, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20A (ponto distante 386,43 metros da Rua Olavo Madureira), situado na intersecção com imóvel matriculado sob nº 40.001; segue confrontando com o imóvel (com 3.954,66m²) a ser destacado da matrícula nº 40.002, no azimute 268º51'36", na distância de 36,70 metros, até o vértice 19B; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.003, no azimute 329º16'20'', na distância de 396,42 metros, até o vértice 19A; segue confrontando com a Rua Olavo Madureira, no azimute 70º18'06'', na distância 57,36 metros, até o vértice 20; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.001, no azimute 152º10'52'', na distância 386,43 metros, até o vértice 20A, ponto inicial da descrição do imóvel". O imóvel remanescente (acima descrito) matriculado sob nº 40.002 neste Serviço de Registro, no qual será implantado o loteamento, será dividido em duas (2) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 32) e "B" (lotes 01 a 08), com o total de 40 (quarenta) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 8.085,17m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 10.157,77m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Rua Um: 5.007,18m²; b) Área Institucional: 1.479,06m²; c) Área Verde: 1.831,43m²; d) Sistema de Lazer: 1.840,10m². O loteamento, que se destina a uso misto (exclusivamente lotes 01 e 02 da quadra A e lotes 01 a 08 da quadra B) e a uso exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, por meio do Decreto Municipal nº 377, de 21/12/2022 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo em 24/12/2022); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 252, de 24/08/2021). O loteador assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000053227 (de 29/09/2021) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: nas áreas de espaço livre de uso público do loteamento (área verde e sistema de lazer), com área total de 3.671,53m², realizar o plantio total de 396 mudas de espécies arbóreas nativas, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis ao ambiente urbano e às condições edafoclimáticas da área, conforme orientações do projeto técnico de reflorestamento apresentado, sendo que: a) na Sistema de Lazer, deverão ser plantadas 90 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 4,00 metros; e b) na Área Verde, deverão ser plantadas 306 mudas, em espaçamento 3,00 metros por 2,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA: a) 12 meses para o início das medidas de recuperação (29/09/2022); b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento (29/09/2022); c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação (29/09/2025); d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de

Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. O loteador também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 258/2023/IPHAN-SP (processo nº 01506.001543/2020-78) expedido digitalmente em 03/04/2023 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 377/2022 (art. 2º), o loteador ficou obrigado a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - serviços de limpeza e serviços preliminares e demarcação e abertura de vias: quadras, lotes, área pública e abertura da via de circulação (no valor estimado de R\$7.200,00); II -- drenagem e águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras (no valor estimado de R\$52.352,00); III -- rede coletora de esgoto: execução de rede coletora de esgoto, conforme projeto aprovado pela SABESP (no valor estimado de R\$50.449,00); IV -- rede de distribuição de água: execução de rede de distribuição de água, conforme projeto aprovado pela SABESP (no valor estimado de R\$39.571,00); V -- guias e sarjetas das vias públicas (no valor estimado de R\$34.870,00); VI -- terraplanagem e pavimentação das vias públicas: execução de pavimentação asfáltica -- CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) do leito carroçável da via pública (no valor estimado de R\$162.500,00); VII -- rede elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela CPFL (no valor estimado de R\$68.733,00); e, finalmente, VIII -- arborização e paisagismo: execução da arborização e paisagismo das áreas públicas, na forma aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (no valor estimado de R\$18.820,00). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$434.495,00. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 377/2022), segundo cronograma apresentado, é de 2 (dois) anos (contados da data do Decreto, expedido em 21/12/2022), podendo ser prorrogado, caso haja comprovação de que o atraso decorreu de motivos alheios à iniciativa do loteador. Conforme escritura pública de garantia hipotecária (livro 442, páginas 285/291, processo nº 22.018) lavrada em 19/05/2023 no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento, acima especificadas, o loteador deu ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, em hipoteca de primeiro grau, os lotes de terreno (integrantes do empreendimento) nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra A. O proprietário do loteamento fica obrigado a respeitar todas as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes e demais determinações do Poder Público. O loteador estabeleceu as seguintes restrições urbanísticas que incidirão sobre todos os lotes do empreendimento: I) proibição de atividades que gerem poluição sonora, visual e do ar e atividades que ofendam repouso e tranquilidade da vizinhança; II) proibição de subdivisão de lotes e construção de mais de uma residência por lote e/ou quitinete; III) os terrenos somente poderão receber qualquer tipo de construção após a implantação de todas as obras de infraestrutura, salvo liberação pelo órgão competente; IV) destinação mista (residencial/comercial): lotes 1 e 2 da quadra A e lotes 1 a 8 da quadra B; destinação exclusivamente residencial (todos os demais lotes do empreendimento). Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS FRAGA, DEBORA SIMONATO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 349.042, ficam INTIMADOS EVANDRO CARLOS FRAGA CPF. 268.XXX.XXX-10 e DEBORA SIMONATO DE SOUZA CPF. 332.XXX.XXX-28 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 24 de setembro de 2014, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 86.685 desta Serventia, referente ao apartamento nº 54, localizado no 5º andar, do Condomínio "Residencial Gravata" situado na Rua Gravatá nº 265, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/06/2023 importa em R\$116.677,78 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.180,20 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GELSON ANTENOR PACCANARO, ISABEL JOSEFA DOS SANTOS PACCANARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por GELSON ANTENOR PACCANARO, vigilante, inscrito no CPF.060.***.***-39 e sua mulher ISABEL JOSEFA DOS SANTOS, promotora de vendas, inscrita no CPF.080.***.***-03, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, - Prenotado sob nº.282.996, aos 10/08/2020, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária -- art.1.242, do Código Civil) sobre o DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PÁDUA SALLES, Nº.112, JARDIM RÁDIO CLUBE, e seu respectivo terreno composto por parte do Lote 13 da Quadra 55, descritos e confrontados da seguinte maneira: Trata-se de parte de terreno urbano, plano devidamente inscrito no cartório da Circunscrição de Registro de Imóveis de Santos sob a transcrição de nº.2.272, e que mede na totalidade 8,50 metros de frente para o alinhamento da Rua Pádua Salles, por 13,85 metros do lado direito do lote (de quem do imóvel olha para a rua), confrontando com imóvel de nº.118 do lote de nº.13 de parte remanescente do lote da Rua Pádua Salles, os fundos do lote, confrontando com o imóvel de nº.118 da Rua Pádua Salles, 13,85 metros do lado esquerdo confrontando com o imóvel de 104 do lote de nº.14 da Rua Pádua Salles, totalizando 117,72 m² distante 30 metros da curva de concordância formada pela Rua Francisco Hildebrando de Moura à direita situada no bairro. No lote de terreno nº 13 foi edificada benfeitoria com um pavimento e divisões próprias para moradia, totalizando 63 m² conforme talão de inscrição no IPTU nº.40.050.013.001. DA INSCRIÇÃO: 2.272, lançada em 31/07/1953. PROPRIETÁRIA:

UNIÃO FEDERAL. DOMÍNIO ÚTIL INSCRITO EM FAVOR DO ESPÓLIO DE JOSÉ ALBERTO DE LUCA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 19 de outubro de 2005. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 27 de junho de 2023. 0 Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 15 E 16 na matrícula nº 18.634, que tem por objeto o apartamento nº 109, tipo II, localizado no 1º andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba nº 29, com entrada pelo módulo nº 5, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR o senhor DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO, RG nº 33.576.504-X-SSP/SP, CPF/MF nº 341.007.898-31, brasileiro, solteiro, maior, analista fiscal, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$10.451,74 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), posicionada até 11/07/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 543,40 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 693,40, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 27 de junho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ 30.982.547/00001-09, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 5 na matrícula nº 80.827, que tem por objeto apartamento duplex nº 148, localizado no 14º pavimento ou 12º andar, do Condomínio Residencial San Pietro, situado à Rua Brigadeiro Galvão, nº 36, vem pelo presente INTIMAR a senhora ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI, RG nº 49.947.099-0-SSP/SP, CPF/MF nº 148.253.697-82, brasileira, divorciada, empresária, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$131.877,64 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), posicionada até 20/06/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo

pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$559,92 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 709,92, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 06 de junho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA GOMES SOPHI, FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 304832, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) SILVANA GOMES SOPHI, CPF/MF: 355.301.748-17 FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, CPF/MF: 272.073.278.89, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, CPF/MF: 142.504.358-57 E FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES, CPF/MF: 140.024.998-80, com endereço(s), respectivamente; RUA JOSÉ DIAS DONADELLI Nº 381, BL A APTO 51, AVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, Rua Caminho da Educação nº 105, BL A APTO 51, ALVES DIAS, SBC-SP, Rua Ministro Ribeiro da Costa nº 224, casa 01, Bairro da Casa, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/12/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60336, referente ao imóvel: RUA JOSÉ DIAS DONADELLI Nº 381, BL A APTO 51, AVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/06/2023 é(era) de R\$ 12.147,32, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Junho de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADRIANA APARECIDA FARIA GRANDI, AFONSO BISPO DOS SANTOS, AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS CIDADE ARACY EIRELI, ALCIONE APARECIDA PORTELLA LEITE, ANA MARIA MARIANO FRANCISCO, ANDREZA RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO GRISOSTOMO DE VASCONCELOS, APARECIDA GEMA MORETTI, CARLOS ALBERTO ROJO MARTINS, CHARLES HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, CLEIDI APARECIDA COSTA ZINI, CLEIDE LUSIA MACHADO, CLEIDE REGINA DA SILVA, CLEUSA FATIMA DE SOUZA, CRISTINA APARECIDA DO AMARAL ANANIAS, DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA, DOMINGOS MOREIRA NETO, EDNEIA APARECIDA BENTO, ELIZABETE DE JESUS, FATIMA APARECIDA LOPES DE MORAES FINOTI, FLORENTINO ANTONIO DOS SANTOS, GEIZE CRISTINA DOS ANJOS ANTONIAZZI, GISELI MARIA DE SOUZA, GIVANILDO CARLOS DA SILVA, HELVES DE MORAES DE SOUZA, IVANILDA RODRIGUES DE ANDRADE AZEVEDO, IZALTINA FRANCISCO ARAUJO, JANAINA APARECIDA GODOY VIEIRA, JOSE LUIZ PEREIRA, JOSEFA DA SILVA PEREIRA, KARLA YONE AMERICO, LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, LUCIA APARECIDA ASSANDRE REZENDE, MARCIA ALVES DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA, MARIA HELENA RODRIGUES, MARIA HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA INES DE ANDRADE LOPES, MARIA JOSE DA SILVA, MARIA VIEIRA TUNIN, MARIANA MIRANDA, MARINALVA SANTANA RAMOS, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS, MARCYA ALEXANDRA COSTA RESTIER GONCALVES, NAIR JESUS MOREIRA, NATANAEL VIEIRA, ORIEL PABLO DA COSTA BARBOSA, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, RAFAELA ALVES NERY, RITA DE CASSIA ELIAS, ROBERTO SALVADOR CARVALHO, RPS ENGENHARIA LTDA, SILVANA JESUS LEMOS BIAZZOTO, SILVIA HELENA HORACIO DE CARVALHO, SILVIA SILENE HENRIQUE MUNHOZ, SILVINHA CINTRA, TATIANE DE SOUSA MACHADO, VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA, VANDERLEIA APARECIDA BERTACINI, VANESSA SANTOS VIEIRA, ZENILDA APARECIDA PELICHECK

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 6.015/73, que, tendo se deslocado aos endereços fornecidos pelo requerente, esta Serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, nos locais indicados, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR todos os abaixo relacionados, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Samir Abdelnur, atrelado ao Protocolo nº 457.657, solicitando averbação de "Retificação Administrativa" com alterações de medida perimetral e área total do imóvel objeto da matrícula nº 37.061, no Livro 2-RG., desta Serventia, situado neste município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, à Rua Marcelo José Marques Chiose, s/n, Sítio Angico (Lote 14 do mapa do Loteamento da Fazenda Bela Vista), de propriedade de Samir Abdelnur, podendo Vossas Senhorias inteirarem-se da documentação ora apresentada junto a esta Serventia, que está situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. Os notificados e seus imóveis são os seguintes: Matrícula nº 124.261 - Adriana Aparecida Faria Grandi, titular do CPF.nº 337.886.988-70; Matrícula nº 124.589 - Afonso Bispo dos Santos, titular do CPF.nº 554.864.288-04; Matrículas nº 109.455, 109.460, 109.422 e 109.426 - Agropecuária e Administração de Bens Cidade Aracy Ltda, titular do CNPJ.nº 51.824.712/0001-66; Matrícula nº 124.263 - Alcione Aparecida de Lara, titular do CPF.nº 252.062.288-18; Matrícula nº 124.602 - Ana Maria Mariano Francisco, titular do CPF.nº 359.025.168-97; Matrícula nº 124.829 - Andreza Rodrigues da Costa Souza, titular do CPF.nº 429.601.368-88; Matrícula nº 109.461 - Antonio Grisostomo de Vasconcelos, titular do CPF.nº 131.114.928-77; Matrícula nº 124.833 - Aparecida Gema Moretti, titular do CPF.nº 561.475.898-49; Matrícula nº 109.466 - Carlos Alberto Rojo Martins, titular do CPF.nº 007.385.778-55; Matrícula nº 109.458 - Charles Henrique Batista de Oliveira, titular do CPF.nº 435.179.818-18; Matrícula nº 109.473 - Cleide Aparecida da Costa, titular do CPF.nº 081.102.469-58; Matrícula nº 27.235 - Cleide Lusia Machado, titular do CPF.nº 863.373.278-53; Matrículas nº 109.445 e 109.446 - Cleide Regina da Silva, titular do CPF.nº 251.792.858-44; Matrícula nº 124.586 - Cleusa Fátima de Souza, titular do CPF.nº 050.280.298-73; Matrícula nº 109.424 - Cristina Aparecida do Amaral Ananias, titular do CPF.nº 175.404.278-33; Matrícula nº 124.598 - Daiane Cristina Jacinto Pereira, titular do CPF.nº 337.876.688-37; Matrícula nº 124.823 - Domingos Moreira Neto, titular do CPF.nº 274.780.168-39; Matrícula nº 124.825 - Edneia Aparecida Bento, titular do CPF.nº 175.468.088-71; Matrícula nº 124.257 - Elizabete de Jesus, titular do CPF.nº 162.086.438-05; Matrícula nº 109.462 - Fátima Aparecida Lopes de Moraes Finoti, titular do CPF.nº 100.450.988-08; Matrícula nº 124.587 - Florentino Antonio dos Santos, titular do CPF.nº 796.772.078-49; Matrícula nº 124.588 - Geize Cristina Pais dos Anjos, titular do CPF.nº 328.439.208-41; Matrícula nº 124.827 - Giseli Maria de Souza, titular do CPF.nº 041.149.889-47; Matrícula nº 109.432 - Givanildo Carlos da Silva, titular

do CPF.nº 267.082.628-86; Matrícula nº 109.434 - Givanildo Carlos da Silva, titular do CPF.nº 267.082.628-86; Matrícula nº 109.438 - Helves Moraes de Souza, titular do CPF.nº 223.653.408-65; Matrícula nº 124.252 - Ivanilda Rodrigues de Andrade, titular do CPF.nº 323.477.098-01; Matrícula nº 109.452 - Izaltina Francisca Araújo, titular do CPF.nº 189.180.048-50; Matrícula nº 124.258 - Janaina Aparecida Godoy, titular do CPF.nº 315.997.018-39; Matrícula nº 109.478 - José Luiz Pereira, titular do CPF.nº 135.003.276-05; Matrícula nº 109.449 - Josefa da Silva Pereira, titular do CPF.nº 307.516.403-87; Matrícula nº 124.260 - Karla Yone Américo, titular do CPF.nº 095.181.827-95; Matrícula nº 86.317 - Lagoa Verde Empreendimentos Ltda, titular do CNPJ.nº 59161299/0001-09; Matrícula nº 124.250 - Lúcia Aparecida Assandre Rezende, titular do CPF.nº 153.280.838-06; Matrícula nº 124.264 - Marcia Alves dos Santos, titular do CPF.nº 935.121.981-04; Matrícula nº 124.265 - Marcya Alexandra Costa Restier Gonçalves, titular do CPF.nº 225.468.968-14; Matrícula nº 124.248 - Maria de Fátima da Silva Cardozo, titular do CPF.nº 098.910.668-35; Matrícula nº 124.832 - Maria Helena Rodrigues, titular do CPF.nº 138.555.678-16; Matrícula nº 109.468 - Maria Henrique da Silva Ferreira, titular do CPF.nº 128.851968-07; Matrícula nº 109.447 - Maria Inês de Andrade Lopes, titular do CPF.nº 069.584.688-48; Matrícula nº 124.593 - Maria José da Silva Tenório, titular do CPF.nº 071.028.268-00; Matrícula nº 124.251 - Maria Vieira Tunin, titular do CPF.nº 053.350.928-90; Matrícula nº 124.253 - Mariana Miranda de Almeida, titular do CPF.nº 406.269.528-67; Matrícula nº 124.822 - Marinalva Santana Ramos, titular do CPF.nº 149.639.458-51; Matrículas nº 109.427, 109.428, 109.429, 109.430, e, 109.431 - Mitra Diocesana de São Carlos - Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, titular do CNPJ.nº 45.356.292/0076-55; Matrícula nº 109.454 - Nair Jesus Moreira, titular do CPF.nº 098.911.648-45; Matrícula nº 109.423 - Natanael Vieira, titular do CPF.nº 131.044.808-69; Matrícula nº 109.421 - Oriel Pablo da Costa Barbosa, titular do CPF.nº 381.053.878-75; Matrícula nº 124.599 - Osvaldo Pereira da Silva, titular do CPF.nº 096.292.998-01; Matrícula nº 124.594 - Rafaela Alves Nery, titular do CPF.nº 380.971.998-66; Matrícula nº 109.441 - Rita de Cássia Elias, titular do CPF.nº 150.717.248-63; Matrícula nº 158.972 - Roberto Salvador Carvalho, titular do CPF.nº 745.289.558-49; Matrícula nº 124.247 - RPS Engenharia Eireli, titular do CNPJ.nº 00.761.290/0001-96; Matrícula nº 124.828 - Silvana Jesus Lemos Biazoto, titular do CPF.nº 283.225.728-32; Matrícula nº 124.824 - Silvia Helena Horácio, titular do CPF.nº 107.086.038-74; Matrícula nº 124.259 - Silvia Silene Henrique Munhoz, titular do CPF.nº 226.846.418-03; Matrícula nº 124.262 - Silvinha Cintra, titular do CPF.nº 131.151.618-24; Matrícula nº 124.830 - Tatiane de Sousa Machado, titular do CPF.nº 315.983.018-70; Matrícula nº 124.597 - Valdemir Venâncio, titular do CPF.nº 096.199.038-46; Matrícula nº 124.831 - Vanderleia Aparecida Bertacini, titular do CPF.nº 262.154.858-02; Matrícula nº 124.249 - Vanessa Santos Vieira da Silva, titular do CPF.nº 405.586.188-55; e, Matrícula nº 124.595 - Zenilda Aparecida Pelicheck, titular do CPF.nº 020.648.438-09. Nada Mais. São Carlos, 27 de junho de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), **MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA**, (CPF.038.177.011-79) e **KATIA FRANCELINA DA SILVA**, (CPF.375.117.468-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última

publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2020, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 81.459, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA WALDOMIRO GARRIDO, Lote 10, Quadra 7, "Fazenda Rio Preto", no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de junho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINIQUE EYDER MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, ALLAN RAMOS ROSA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMINIQUE EYDER MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, CPF nº 493.292.528-00 e ALLAN RAMOS ROSA, CPF nº 292.276.428-11, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17/10/2022 a 17/06/2023, correspondentes a R\$7.523,06, atualizado em 28/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770827095, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 262.950, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 28/06/2023, Protocolo nº 736.820- IN00927493C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHILIP HEISS, HEDWIG HEISS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PHILIP HEISS e HEDWIG HEISS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 92, localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO TIETÊ"; e na VAGA para guarda e estacionamento de um carro na garagem do condomínio, sendo ambos integrantes do "CONDOMÍNIO TRÊS RIOS", situado na Rua Cubatão, n. 838, esquina da Rua José Antônio Coelho, no 9º Subdistrito - VILA MARIANA, objetos das transcrições n. 48.924, de 20 de outubro de 1959, n. 35.849 de 12 de maio de 1945, e n. 56.102 de 01 de setembro de 1927, todas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a PHILIP HEISS e HEDWIG HEISS (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) titulares de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 92, localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO TIETÊ", com a área privativa de 90,52m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,813% no terreno do condomínio; e na VAGA para guarda e estacionamento de um carro na garagem do condomínio, com a área privativa de 21,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,091% no terreno do condomínio, sendo ambos integrantes do "CONDOMÍNIO TRÊS RIOS", situado na Rua Cubatão, n. 838, esquina da Rua José Antonio Coelho, no 9º Subdistrito - VILA MARIANA, objetos das transcrições n. 48.924, de 20 de outubro de 1959, n. 35.849, de 12 de maio de 1945, e n. 56.102, de 01 de setembro de 1927, todas deste Registro; que PAULO FERREIRA EUSTACHIO, RG n. 25.701.218-7-SSP/SP e CPF n. 266.571.818-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ARETUSA LIBUNE EUSTACHIO, RG n. 32.331.010-2-SSP/SP, CPF n. 288.912.178-08, residentes e domiciliados à Rua Constantino de Moura Batista, n. 318, Bairro Mauá, São Caetano do Sul-SP, CEP 09580-570, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 412.849, de 20 de dezembro de 2021, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 19 (dezenove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 30 de maio de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DA CUNHA FLAQUER

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião dos imóveis consistentes no CONJUNTO 903, localizado no 9º andar, e na VAGA INDETERMINADA, ambos do Edifício Barão de Ouro Branco, situado na Avenida Paulista n. 575, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 2.325, 2.329, 2.333, 2.337, 2.341, 2.345, 2.349, 2.353, 2.359, 2.367, 2.375, e Rua Manoel da Nóbrega ns. 32, 36, 40, 42, 46, 52, 56, 60, 66, 76 e 88, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, objetos das transcrições ns. 60.177, 60.178, 60.179, 60.180, todas de 05 de abril de 1968, e ns. 62.563 e 62.564, ambas de 07 de março de 1969, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que FABIO DA CUNHA FLAQUER, CPF(MF) n. 271.570.638-32, casado com PRISCILA DE LUCA FLAQUER, CPF(MF) n. 266.843.418-11, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio dos imóveis consistentes no CONJUNTO 903, localizado no 9º andar, e na VAGA INDETERMINADA, ambos do EDIFÍCIO BARÃO DE OURO BRANCO, situado na Avenida Paulista n. 575, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 2.325, 2.329, 2.333, 2.337, 2.341, 2.345, 2.349, 2.353, 2.359, 2.367, 2.375, e Rua Manoel da Nóbrega ns. 32, 36, 40, 42, 46, 52, 56, 60, 66, 76 e 88, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, objetos das transcrições ns. 60.177, 60.178, 60.179, 60.180, todas de 05 de abril de 1968, e ns. 62.563 e 62.564, ambas de 07 de março de 1969, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, figurando como titular de domínio CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA (atual denominação de GOMES DE ALMEIDA FERNANDES DE SÃO PAULO ENGENHARIA S.A.), como promitente comprador: GERARD LOEB, solteiro; e como promitentes cessionários: ANNIBAL MACHADO e sua mulher IGNÁCIA IZABEL TEANI MACHADO, conforme prenotação n. 432.017, de 19.04.2023, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica dos imóveis, no prazo superior a 50 (cinquenta) anos (somada a posse de antecessores). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados

para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DA CUNHA FLAQUER**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião dos imóveis consistentes no CONJUNTO 905, localizado no 9º andar, e na VAGA INDETERMINADA, ambos do Edifício Barão de Ouro Branco, situado na Avenida Paulista n. 575, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 2.325, 2.329, 2.333, 2.337, 2.341, 2.345, 2.349, 2.353, 2.359, 2.367, 2.375, e Rua Manoel da Nóbrega ns. 32, 36, 40, 42, 46, 52, 56, 60, 66, 76 e 88, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, objetos das transcrições ns. 60.177, 60.178, 60.179, 60.180, todas de 05 de abril de 1968, e ns. 62.563 e 62.564, ambas de 07 de março de 1969, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que FABIO DA CUNHA FLAQUER, CPF(MF) n. 271.570.638-32, casado com PRISCILA DE LUCA FLAQUER, CPF(MF) n. 266.843.418-11, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio dos imóveis consistentes no CONJUNTO 905, localizado no 9º andar, e na VAGA INDETERMINADA, ambos do EDIFÍCIO BARÃO DE OURO BRANCO, situado na Avenida Paulista n. 575, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 2.325, 2.329, 2.333, 2.337, 2.341, 2.345, 2.349, 2.353, 2.359, 2.367, 2.375, e Rua Manoel da Nóbrega ns. 32, 36, 40, 42, 46, 52, 56, 60, 66, 76 e 88, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, objetos das transcrições ns. 60.177, 60.178, 60.179, 60.180, todas de 05 de abril de 1968, e ns. 62.563 e 62.564, ambas de 07 de março de 1969, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, figurando como titular de domínio CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA (atual denominação de GOMES DE ALMEIDA FERNANDES DE SÃO PAULO ENGENHARIA S.A.), como promitente comprador: GERARD LOEB, solteiro; e como promitentescessionários: ANNIBAL MACHADO e sua mulher IGNÁCIA IZABEL TEANI MACHADO, conforme prenotação n. 432.019, de 19.04.2023, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica dos imóveis, no prazo superior a 50 (cinquenta) anos (somada a posse de antecessores). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): ALESSANDRO SOUZA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ALESSANDRO SOUZA SILVA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem

interessar possa, que em 31 de junho de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 434.523, ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 16 de maio de 2023, fls. 249/252, no livro n. 4.988, instruída com Ato Retificatório, lavrado em 16 de junho de 2023, fls. 239/240, Livro 4.993, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob n. 434.523, em 21 de junho de 2023, pela qual ALESSANDRO SOUZA SILVA, RG n. 1.309.042-SSP/DF, CPF n. 579.601.941-49, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Alcino Braga n. 120, ap. 81, Paraíso, nesta Capital, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente na UNIDADE AUTÔNOMA N. 81 (oitenta e um), no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Alcino Braga, na Rua Alcino Braga n. 120, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, nesta Capital, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, havido pelo outorgante instituidor conforme R.9/12.028, de 4.4.2008, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 27 de junho de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA ANDRADE CHRISTIANO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 15 de junho de 2023, prenotado sob o nº 635.684 (Autuação nº 2.757), subscrito por Ricardo Ramos Benedetti, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil)S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Cristina Andrade Christiano, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.944.046-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 088.556.108-21, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 102.544,09 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) valores atualizados até 23 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de agosto de 2016, registrado sob o nº 10 na matrícula nº 106.278, desta Serventia, tendo por objeto o Conjunto nº 191, do Edifício London Trade Center, situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2.504, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil)S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIVERSAL DE CONTABILIDADE SS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela

Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 634.179 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Universal de Contabilidade SS, pessoa jurídica, CNPJ nº 43.458.298/0001-90, com sede nesta Capital, Rua Silveira Martins nº 37, 4º andar, Centro, em face dos titulares de domínio, Joaquim Martins Santana e sua mulher Maria Candida Rodrigues dos Passos Santana, bem como a compromissária compradora Escritório e Contabilidade Universal Ltda., a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA dos titulares de domínio, Joaquim Martins Santana e sua mulher Maria Candida Rodrigues dos Passos Santana, bem como a compromissária compradora Escritório e Contabilidade Universal Ltda., e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 48 anos, do imóvel que consiste no Conjunto nº 66, localizado no 6º andar do Edifício Soberano, situado na Rua Silveira Martins nº 37, no 1º Subdistrito -- Sé, a parte ideal do terreno correspondente a área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum é de 4,274m², ou seja, 1,397%, a área útil construída é de 36,97m², mais a área construída de 5,44m², correspondente as coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, totalizando a área vendável de 42,41m², imóvel esse transcrito sob o nº 47.510, consoante a inscrição nº 13.287 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 622.184 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, pessoa jurídica, CNPJ nº 60.982.352/0001-11, com sede nesta Capital, na Rua do Lavapés nº 1023, Cambuci, em face dos titulares de domínio, Waldomiro Cipriano Louzan casado com Derli Tulio Lousan; Walderli Tulio Lousan; Waldomiro Cypriano Louzan Junior; Nair Cipriano Louzan e seu marido Roberto Solarino; bem como de seus herdeiros; e dos confrontantes, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Waldomiro Cipriano Louzan casado com Derli Tulio Lousan; Walderli Tulio Lousan; Waldomiro Cypriano Louzan Junior; Nair Cipriano Louzan e seu marido Roberto Solarino; bem como de seus herdeiros; dos confrontantes, e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 27 anos, do imóvel que consiste no um terreno, situado na Rua Rui Barbosa s/nº, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Nelson José Cahali, conforme segue: "Um terreno situado à Rua Barbosa s/nº, antigo nº 88, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com descrição em sentido horário que tem início e fechamento no ponto 2, de coordenadas X= 332071,95412 e Y= 7393985,14134, localizado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, distante 80,67m da Rua Manoel Dutra, deste ponto segue por uma distância de 1,68m, até encontrar o ponto 7, de coordenadas X= 332072,14124 e Y= 7393983,47670, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º20'51" e segue por uma distância de 23,89m, até encontrar o ponto 6, daí deflete à

direita formando o ângulo interno de 89º39'18" e segue por uma distância de 1,40m, até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita formando o ângulo interno de 90º00'00" e segue por uma distância de 4,14m, até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda formando o ângulo interno de 270º00'00" e segue por uma distância de 0,30m, até encontrar o ponto 3, daí deflete à direita formando o ângulo interno de 90º20'42" e segue por uma distância de 19,75m, até encontrar o ponto 2, início desta descrição, formando com a Rua Rui Barbosa um ângulo interno de 89º39'09", confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com o imóvel nº 112 da Rua Rui Barbosa (Matrícula 178.667 do 4ºRI, Contribuinte nº 009.005.0102-2, em área maior), encerrando a área de 38,83m², imóvel esse transcrito nesta Serventia sob os nºs 33.226, 33.227, 33.228 e 33.229. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PELLICIARI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 628.144 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Carlos Henrique Ribeiro Pelliciari, brasileiro, advogado, RG nº 44.244.046-7-SSP/SP, CPF nº 327.186.448-93, e sua mulher, Samantha Bentes Ribeiro Pelliciari, brasileira, advogada, RG nº 27.645.355-4-SSP/SP, CPF nº 260.712.128-04, domiciliados nesta Capital, na Rua Jacques Félix nº 724, apto. 21, Vila Nova Conceição, em face dos titulares de domínio, Gilda Manograsso Bardella e seu marido Aldo Bardella, bem como seus herdeiros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Gilda Manograsso Bardella e seu marido Aldo Bardella, bem como seus herdeiros, e aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 60 anos, do imóvel que consiste no apartamento nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Santa Mônica, situado na Rua Jacques Felix nº 724 (entrada principal), no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, possui a área útil de 90,6700m², área comum de 42,2423m², totalizando a área construída de 132,9123m², correspondendo-lhe uma quota ideal de 46,300m² no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, ou seja, 9,26% do todo, encerrando a área de 500,00m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 160.286. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR ARAGAO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 614.902 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Antonio César Aragão Barbosa, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 38.269.580-X-SSP/SP, CPF nº 605.344.435-91, domiciliado nesta Capital, na Rua professor Marcos Lindenberg nº 156, Vila Império, em face dos titulares de domínio, Vicente Pelosi e sua mulher Maria Tost Pelosi, bem como de seus herdeiros, e seus confrontantes, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA seus

confrontantes, Ari Marques Prata e sua mulher Rosa Peres Prata; Danilo Ferraz Martins Veiga e sua mulher Maria Elaine Brusque Martins Veiga, bem como os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 50 anos, do imóvel que consiste em uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Ruy Godoy Costa nº 48, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Willi Nelson Klink, conforme segue: O imóvel da Rua Ruy Godoy Costa, 48 -- Quadra 5 da Vila Olímpia, inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.388.784,2949 m e E: 328.921,9372 m, confinando com imóvel 2, cuja Matrícula é 84.284 e Inscrição Municipal SQL é 299.110.0059-1; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.388.779,9253 m e E: 328.930,9320 m, com azimute de 115º54'36" e distância horizontal de 10,0000 m, agora confinando com o imóvel 3, cuja Matrícula é 1844 e Inscrição Municipal SQL é 299.110.0050-6; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.388.763,8123 m e E: 328.923,1881 m, com azimute de 205º40'09" e distância horizontal de 17,8772 m; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.388.760,1773 m e E: 328.921,3717 m, com azimute de 206º33'01" e distância horizontal de 4,0635 m, agora confinando com a Rua Ruy Godoy Costa (antiga Rua Particular); deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.388.754,6702 m e E: 328.918,7673 m, com azimute de 205º18'37" e distância horizontal de 6,0920 m, agora confinando com o imóvel 4, cuja Matrícula é 9158; deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.388.759,0176 m e E: 328.909,4373 m, com azimute de 294º59'01" e distância horizontal de 10,2932 m, agora confinando com o imóvel 1, cuja Matrícula é 178.312 e Inscrição Municipal SQL é 299.110.0040-9; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.388.774,5323 m e E: 328.917,1584 m, com azimute de 26º27'28" e distância horizontal de 17,3298 m; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.388.784,2949 m e E: 328.921,9372 m, com azimute de 26º04'55" e distância horizontal de 10,8695 m, encerrando uma área de 284,5811m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 195.854. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TONY NAGY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 590.822 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Tony Nagy, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 9.984.234-8-SSP/SP, CPF nº 696.230.238-04, domiciliado nesta Capital, na Rua Camândulas nº 112, apto. 283, Vila Leopoldina, em face dos titulares de domínio, Ennio Cavaliere e sua mulher Renata Joanna Stamato Cavaliere, Rosina Cavaliere; Aina Cavaliere Porta e seu marido Mario Porta; Arthur Américo Cavaliere; Lidia Ofélia Cavaliere; Claudio Cavaliere; Armando Nicolau Cavaliere e sua mulher Bianca Cusano Cavaliere; Justino Cavaliere e sua mulher Marina Dias Cavaliere; Elio Cavaliere e sua mulher Maria de Lourdes Shaurich, bem como seus herdeiros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Ennio Cavaliere e sua mulher Renata Joanna Stamato Cavaliere, Rosina Cavaliere; Aina Cavaliere Porta e seu marido Mario Porta; Arthur Américo Cavaliere; Lidia Ofélia Cavaliere; Claudio Cavaliere; Armando Nicolau Cavaliere e sua mulher Bianca Cusano Cavaliere; Justino Cavaliere e sua mulher Marina Dias Cavaliere; Elio Cavaliere e sua mulher Maria de Lourdes Shaurich, bem como seus herdeiros, e aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de

impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 16 anos, dos imóveis que consistem por um terreno situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, entre os prédios nº 152 e 164 e o outro constituído por prédio e respectivo terreno situados na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 164, 17º Subdistrito - Bela Vista, imóveis esses matriculados nesta Serventia sob os nºs 197.219 e 197.220. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA FORTUNA AVINO LUQUEZE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 631.853 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Marina Fortuna Avino Luqueze, brasileira, engenheira, RG nº 29.523.099-X-SSP/SP, CPF nº 277.704.488-08, casada com Décio Luqueze, brasileiro engenheiro, RG nº 30.158.597-0-SSP/SP, CPF nº 335.233.958-95, domiciliados nesta Capital, na Rua Pamplona nº 391, apto. 81, Bela Vista, em face dos titulares de domínio, Lauro D'Arc Laraya e sua mulher Elza Marussing Laraya, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Lauro D'Arc Laraya e sua mulher Elza Marussing Laraya, e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 38 anos, do imóvel que consiste em uma vaga de garagem, localizada nos 1º e 2º subsolos do Edifício Santa Marinella, situada na Rua Pamplona nº 391, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, vaga essa que tem a área útil e total de 22,99m² a qual corresponde a fração ideal de 0,150% no terreno e coisas comuns do condomínio, imóvel esse matriculado sob o nº 262 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA COUTO DE MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 624.014 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Sandra Couto de Magalhães, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 3.796.672-SSP/SP, CPF nº 011.784.308-39, domiciliada em Vinhedo/SP, Rua Rio Abaixo nº 50, Condomínio São Joaquim; Nancy Couto de Magalhães, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 3.796.671-6-- SSP/SP, CPF nº 076.401.978-30, domiciliada nesta Capital, na Rua João Cachoeira nº 1287, apto. 91, Itaim Bibi; e, Flávio Couto de Magalhães, brasileiro, publicitário, divorciado, RG nº 3.797.384-SSP/SP, CPF nº 013.112.998-82, domiciliado nesta Capital, na Rua Jesuíno Arruda nº 710, apto. 603, em face dos titulares de domínio, Maria Amalia Magalhães Fleury e seu marido João Augusto de Souza Fleury, bem como de seus herdeiros; e dos confrontantes, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Maria Amalia Magalhães Fleury e seu marido João Augusto de Souza Fleury, bem como de seus herdeiros; dos

confrontantes, e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 50 anos, do imóvel que consiste no terreno, situado na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior nº 490, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Cícero Aparecido Lima Teixeira, conforme segue: tem início e fechamento no ponto A, ponto este localizado no alinhamento predial da rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, distante 50,15 metros da Intersecção do alinhamento predial da Rua João Cachoeira. Do ponto A segue pelo alinhamento predial da Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior por uma distância de 10,00 metros até o ponto B. Do ponto B deflete a direita em ângulo interno de 90º43'38" e segue por uma distância de 42,23 metros até o ponto C, confrontando neste seguimento com imóvel da Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior nº 500 (Matrícula nº 183.045 -- 4º RISP). Do ponto C deflete a direita em ângulo interno de 89º30'42" e segue por uma distância de 10,00 metros até o ponto D, confrontando neste seguimento com imóvel da Rua Iaiá nº 77 Edifício Itain Business Center (Matrícula nº 42.571 -- 4º RISP). Do ponto D deflete a direita em ângulo interno de 90º29'16" e segue por uma distância de 42,27 metros até o ponto A, onde iniciou esta descrição, confrontando neste seguimento com imóveis da Rua João Cachoeira nº 760 (Matrícula nº 94.634 -- 4º RISP); nº 774 (Matrícula nº 12.480 -- 4º RISP); nº 788 (Matrícula nº 135.167 -- RISP); nº 800 (Matrícula nº 189.069 -- 4º RISP) e nº 480 da Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior (Matrícula nº 2.289 -- 4º RISP), formando com o alinhando inicial um ângulo interno de 89º16'24" e encerrando tal descrição uma área total de 422,50m² (quatrocentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), imóvel esse transcrito sob o nº 25.857 com origem no 1º Oficial Registro de Imóveis desta Capital. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. 0 Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIVERSAL DE CONTABILIDADE SS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 634.181 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Universal de Contabilidade SS, pessoa jurídica, CNPJ nº 43.458.298/0001-90, com sede nesta Capital, Rua Silveira Martins nº 37, 4º andar, Centro, em face da titular de domínio, Escritório e Contabilidade Universal Ltda., a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a titular de domínio, e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 48 anos, do imóvel que consiste no Conjunto nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Soberano, situado na Rua Silveira Martins nº 37, no 1º Subdistrito -- Sé, a parte ideal do terreno corresponde a área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum é de 15,964m², ou seja, 5,217%, área útil construída é de 138,09m² e mais a área construída de 20,32m² correspondente as coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, totalizando a área vendável de 158,41m², imóvel esse transcrito sob o nº 47.719 nesta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. 0 Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, G.S MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, P.S MICALI ESPORTES**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 764.644, em 31 de janeiro de 2022, o requerimento datado de 10 de dezembro de 2021, pelo credor fiduciário PUMA SPORTS LTDA, CNPJ: 05.406.034/0001-02, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, torre A, 6º andar, salas 601 a 608, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, objetivando a intimação das empresas devedoras fiduciantes: 1) KS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.372/0001-00, com sede na Avenida Aricanduva, nº 5555, Jardim Aricanduva, loja arco 20, São Paulo, SP; 2) GS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.643/0001-68, com sede na Praça Samuel Sebatini, nº 200, loja 14, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP; 3) PS MICALI ESPORTES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.065/0001-20, com sede na Rua Doutor Francisco Mesquita, nº 1000, loja arco 176, Quinta da Paineira, São Paulo, SP, as quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através dos Correios com aviso de recebimento (AR), intimações pessoais através dos prepostos desta Serventia, Sergio Ricardo Muraro e Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escreventes autorizados, e também através dos prepostos do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, e do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santo André, SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo Cartório. Desta forma, FICAM AS DEVEDORAS FIDUCIANTES INTIMADAS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de junho de 2023, em R\$ 166.141,11 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 4.765,11 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 170.906,22 (cento e setenta mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 2 na matrícula nº 61.316 deste Cartório, referente ao prédio e seu respectivo terreno, situado à Rua Meru, nº 322, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal das devedoras fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMMASO MASCARO, ANDRE MASCARO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente NEIDE DO PRADO SECO, ALBINO GARCIA VICENTE, E JOSÉ ALMIR DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da

Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Tommaso Mascaro, italiano, viúvo, massagista, RNE nº W4668591Z/CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 586.050.888-34, residente e domiciliado na Rua David Barone nº 193, Vila Paulo Silas, nesta Capital, declarando conviver em união estável desde 12 de junho de 2019 sob o regime da separação obrigatória de bens, com Maria do Carmo de Lima, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 37.773.055-5-SSP/SP, CPF nº 111.523.788-80, residente e domiciliada na Rua Professor Máximo de Moura Santos nº 249, casa 2, Vila Darli, nesta Capital e André Mascaro, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 23.517.848-SSP/SP, CPF nº 142.528.898-71, residente e domiciliado na Rua David Barone nº 193, Vila Paulo Silas, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Borges da Silva, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição 185.405, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONISIO PEGORARO, MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALBANO JOSÉ TEIXEIRA, casado, motorista; MARIA ROSA TEIXEIRA AFFONSO ou MARIA ROSA AFFONSO TEIXEIRA, viúva de JOÃO ANTONIO AFFONSO; VIRGINIA ROSA TEIXEIRA ABRUNHOSA, casada com ANTÔNIO MIGUEL ABRUNHOSA, CARMINDA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS, casada com JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ROSALINA TEIXEIRA MOREIRA, casada com ARNALDO MOREIRA, AMELIA ROSA TEIXEIRA ABRUNHOSA, casada com AVELINO DE JESUS BRUNHOSA, CUSTÓDIA TEIXEIRA TRABANCA, casada com JOSÉ ANTÔNIO TRABANCA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DIONISIO PEGORARO, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade RG nº 5.115.594-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 395.483.418-91, ela portadora da cédula de identidade RG nº 4.910.893-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 521.573.188-87, domiciliados e residentes nesta Capital, SP, na Rua Porto Carrero Neto nº 43 -- Bairro Vila União CEP 03272-150, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Porto Carrero Neto, 43 -- Bairro Vila União, CEP: 03272-150, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 54.387 (em área maior) do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura de São Paulo, sob o contribuinte n.º 155.163.0020-6. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 26 (vinte e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100.

E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMAURY JOSE DOS SANTOS, ANGELA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Amaury José dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 12.675.584-SSP/SP, CPF nº 001.000.588-92 e sua mulher Angela Cristina de Carvalho Santos, brasileira, comerciante, RG nº 22.607.687-SSP/SP, CPF nº 125.149.768-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Juliano Moreira nº 06, Vila Diva, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Avenida Sapopemba nº 5.190/5.192, no 26º Subdistrito -- Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 168.426 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENEAS GOMES BEZERRA, MARIA DOS REMEDIOS LEAL BEZERRA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a GRACINHA ROSSA LANCHI e MANUEL PEREIRA LANCHI, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (objeto da matrícula nº 65.293 6º Registro de Imóveis desta Capital), que Eneas Gomes Bezerra, brasileiro, aposentado, casado, CPF nº 678.387.158-49 e Maria dos Remédios Leal Bezerra, brasileira, de prendas domésticas, casada, CPF nº 151.433.638-37, residentes e domiciliados na Rua Pires Delgado nº 268, Sapopemba, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 791.903, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da transcrição nº 16.410 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo

da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 27 de junho de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUNKO MIWA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DO TITULAR TABULAR E DO ANTIGO POSSUIDOR DO IMÓVEL USUCAPIENDO, E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 725091 - SENHA: 137. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 725091 - senha: 137, vem notificar, BENEDITO MIGUEL DO CARMO; CLAUDIO MAUÁ; ROBERTO MAUÁ FILHO; IDA MARIA DO CARMO BRANCO DE CAMARGO; AZZIS ABRAHÃO DO CARMO; AUREA NELLY DO CARMO CARRARO; THEREZA DO AMARAL KLEIN; VERA DO CARMO ou VERA AMARAL DO CARMO; JAYME DO CARMO; GENY DO CARMO LOUTFI; PAULO CEZAR DO CARMO MATTAR; BRASIL DO CARMO; ROBERTO DO CARMO, e, FABIANA JOANITA DE OLIVEIRA; ALEXANDRE OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, e GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA, bem como, cientificar eventuais Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JUNKO MIWA, RNE nº W082475-9 e CPF nº 535.586.008-78, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao terreno, lançado em conjunto com o imóvel matriculado sob nº 158.820, sob nº 80 da Rua José Sampaio Leite, parte do lote 8 da quadra 36 do Jardim Oriental, com a área total de 140,68m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 089.358.0008-2 (área maior), transcrito, em área maior, sob nº 77.286, no 11º RI/SP, atualmente adstrito a esta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (09/06/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A, MARIA LUIZA NARDOTTO MAYO, CLEBER NARDOTTO MAYO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DO REPRESENTANTE DA TITULAR TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 803291 - SENHA: 137. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 803.291 - Senha: 137, vem notificar, FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 62.528.930/0001-70, representada por Walter Bernardes Nory Ulson, falecido em 14/07/2021, por seus sucessores, Mario Luiz Bernardes Nory e Ana Luiza Bernardes Nory Ulson, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARIA LUIZA NARDOTTO MAYO, RG nº 12.625.095-9-SSP/SP e CPF nº 161.061.098-93, e CLEBER NARDOTTO MAYO, RG nº 30.103.573-8-SSP/SP e CPF nº 223.985.738-26, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1243, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício Cristina Maria, situado na Avenida Itaberaba nº 1.331, na Vila Sá e Silva, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, atualmente, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 104.049.0268-4 e matriculado sob nº 189.849, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLODOMIRO CESAR MATHEUS, JAYME PINTO FERREIRA, MARIA CARMEN FERREIRA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes CLODOMIRO CESAR MATHEUS, JAYME PINTO FERREIRA, MARIA CARMEN FERREIRA, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que UNIÃO PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou requerimento datado de 15/10/2021 - Prenotação n.º 592.252 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Atuai, n.º. 424, Vila Assumpção, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 29 de junho de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS COFER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS COFER LTDA, CNPJ 59.919.894/0001-60, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 1.052, conjunto 131, 13º andar, que foi apresentado requerimento datado de 26/09/2022, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 369136, em 27/09/2022, pelo qual o senhor MARIO DE SOUZA ARRUDA, brasileiro, autônomo, RG 5.287.766-8-SSP/SP, CPF 393.056.198-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/1977, com Tiane Alves Carvalho, brasileira, do lar, RG 17.597.321-SSP/SP, CPF 060.001.748-61, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Itararé nº 96, apartamento 82, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sobre o apartamento nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Barão de Itararé, situado na Rua Itararé nº 96, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Empreendimentos Imobiliários Cofer Ltda. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SANTOS MEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDA SANTOS MEIRA, RG nº 32.586.292-8-SSP/SP, CPF nº 319.363.608-88, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 10 na matrícula nº 59.956, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALVARO SOARES, GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MANOEL ÁLVARO SOARES, RG nº 18.696.680-5-SSP/SP, CPF nº 444.788.016-49 e GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN, RG nº 11.716.899-3-SSP/SP, CPF nº 017.316.928-70, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, averbada sob nº 05 na matrícula nº 171.758, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE GONZAGA MELO, THAYANE ALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GLEICE GONZAGA MELO, RG nº 379237349-SSP/SP, CPF nº 455.175.718-75 e THAYANE ALVES DA SILVA, RG nº 392516858-SSP/SP, CPF nº 479.542.388-14, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 285.010, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MARTINS DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto, do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, e confrontante tabular dos imóveis confrontantes situados na Rua Antonia Francisca de Siqueira nºs 50 e 60, e ainda imóvel encravado nos fundos do imóvel situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, todas parte dos lotes 01 e 02 da quadra 01, Gleba B, Vila Nova Galvão, objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro; b) MARTIM SILVA SALGADO, ZILDA PEREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA ALVARENGA SILVA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, parte do lote 02 da quadra 01, Vila Nova Galvão, objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Antonia Francisca de

Siqueira nº 50; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 973.224 em data de 04 de outubro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MANOEL MARTINS DA SILVA, brasileiro, padreiro, RG nº 18.614.704-1/SSP-SP, CPF/MF nº 092.513.258-63, e sua mulher ALAIDE IDALINO DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG nº 35.245.848-3/SSP-SP, CPF/MF nº 662.493.174-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 15 de agosto de 1989, no 4º Tabelião de Notas, desta Capital, registrado sob o nº 8.768, no Livro nº 03 -- Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Sumaré - SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Catanari nº 14-A, Vila Nova Galvão, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma contínua, incontestada, com justo título e boa-fé, há mais de 10 (dez) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 71,50 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Antônia Francisca de Siqueira nº 56, parte do lote 02 da quadra 01, Vila Nova Galvão, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 120,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 198.143.0002-1 (área maior), objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio/confrontante tabular e ocupante: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, EDIO LUIZ DOS SANTOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Geórgia nº 186 (antigo nº 194), lote 11 da quadra 101, Jardim Novo Mundo, Brooklin, objeto da Matrícula nº 86.146, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 966.520 em data de 01 de agosto de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 2.656.945-0/SSP-SP, CPF/MF nº 295.688.948-61, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Geórgia nº 186, Brooklin, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa e pacífica, sem interrupção e oposição, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, exercendo-a com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 171,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Geórgia nº 186 (antigo nº 194), lote 11 da quadra 101, Jardim Novo Mundo, Brooklin, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 303,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.056.0010-1, objeto da Matrícula nº 86.146, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: LUCIA REZENDE AZEVEDO PRADO, ELZA DE SOUSA PRADO COSTA LIMA, FRANCISCO DE PAULA GOMES, RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO, ANTONIO CÍCERO DE LIMA PRADO, MARIA HELENA GURGEL PRADO, RITA HELENA DE LIMA PRADO FROÉS, ROBERTO BRIZA FROÉS, HÉLIO PRADO, CELINA DE SIQUEIRA PRADO, ZULEIKA DE SOUSA PRADO MUNARI, DELSON MUNARI, PEDRO PAULO MANSO PRADO, MARIA APARECIDA DE CASTRO GOMES, FABIANA PRADO DE CASTRO GOMES, PAULO JOSÉ CASTRO, GRACIA MARIA BERTOLUCCI DE CASTRO, MARIA APARECIDA PRADO GOMES, CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, MARIA IZABEL PRADO GOMES E KUROSAKA, WILSON SATORU KUROSAKA, LUIZ FERNANDO PRADO GOMES, MARCO ANTONIO AZEVEDO PRADO, SOLANGE ABDULMASSIH DE AZEVEDO PRADO, CESAR AUGUSTO AZEVEDO PRADO, NILZA MARIA CURIOTTO PRADO, MARILDA AZEVEDO PRADO, MARISA AZEVEDO PRADO SAID, LUIZ ROBERTO SAID, CARLOS EDUARDO AZEVEDO PRADO, MARCIA TAVARES DE ANGELIS PRADO, GIULIO ROBERTO AZEVEDO PRADO, MARCIA AZEVEDO PRADO, PEDRO PAULO MANSO DO PRADO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ARTUR AFRANIO OLIVEIRA, CÉLIA GONÇALVES DE MATOS, ANTONIO ROBERTO SAAD, CECÍLIA MARIA PEREIRA BORGES SAA,

ENEL ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial,

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que a proprietária do imóvel urbano situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, à Rua Expedicionários, nº 1.062, objeto da matrícula nº 62, deste Serviço Registral, SÔNIA CLAUDIA RODRIGUES PARIZI, RG. 12.687.988-6/SSPSP e CPF/MF sob nº 066.271.568-30, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.279, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da matrícula nº 3.809, em nome de CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO, CPF/MF sob nº 044.264.438-81, localizado à Rua Expedicionários, nº 1.086, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 29 de junho de 2023. Eu, a.a Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BORGES DE ALMEIDA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ALINE BORGES DE ALMEIDA, CPF/CNPJ n.º 363.137.568-94, CNH n.º 06388460153 Detran/SP, brasileira, solteira, maior, coordenadora, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gustavo Macedo Soares Busch, n.º 391, Jardim Ipiranga, Limeira/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 26.162,84 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel

da matrícula nº 222.900 e endereço Rua Voluntários da Pátria, n.º 371, Apartamento 144, "Edifício Vitalli", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN CRISTINA DA SILVA SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EVELYN CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF/CNPJ n.º 488.818.668-54, RG n.º 50.333.974-X SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, n.º 61, casa 01, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.870,20 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 230.001 e endereço Rua João Negreti, n.º 80, casa 01, "Residencial Vila Esmeralda", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PETERSON INOCENCIO SILVA, TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PETERSON INOCENCIO DA SILVA, brasileiro, químico, portador do RG sob nº 41.330.480-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 230.272.308-24, casado com GABRIELA HERNANES RODRIGUES RAMOS, brasileira, das prendas domésticas, portadora do RG sob nº 34.008.342-6, inscrita no CPF sob nº 379.206.478-27; e TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO, brasileiro, motorista, portador do RG sob nº 21.343.282-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 114.857.518-96, casado com ELIZABETE GALO DA SILVA,

brasileira, das prendas domésticas, portadora do RG sob nº 26.477.074-2, inscrita no CPF sob nº 283.816.228-40; requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02, Quadra G, Loteamento Jardim Carmem Cristina, Município e Comarca de Hortolândia/SP, com área total de 295,80², objeto da matrícula 19.578, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência do proprietário ROBERTO FRANCISCO BOCALINI, brasileiro, tratorista, portador do RG sob nº 7.988.238-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 717.482.888-49, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES, brasileira. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TOMAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CICERO TOMAZ DA SILVA CPF 059.090.294-60. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.153, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15844, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$251.711,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 177.331, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PRADO VALADARES, Nº 25, AP. 62 B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL COLINA DOS PASSÁROS, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JONAS PEREIRA DA SILVA CPF 393.454.358-83. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 866.865, em 15 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15966, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$23.873,70 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 88 na Matrícula nº 165.684 e mencionado na Av.03 da Matrícula nº 228.288, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 12.724, AP 41, BLOCO 7, RESIDENCIAL VIDA NOVA JARAGUÁ, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FRANCISCO DE SOUZA, AILA DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RONALDO FRANCISCO DE SOUZA CPF 406.814.228-90. AILA DE JESUS SOUZA CPF 427.375.818-00. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.968, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15544, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$34.036,92 (trinta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 146 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 243.757, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI

SHIMOMOTO, Nº 1500, AP. 13, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELRIK PICOLO GALVAO, MICHELE FRANCA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS ELRIK PICOLO GALVÃO CPF 311.486.188-13. MICHELE FRANÇA GALVÃO CPF 382.620.148-55. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.835, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16068, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$31.245,41 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 516 na Matrícula nº 245.756 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.609, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, Nº 141, AP.65, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA, RICARDO OLIVEIRA, MASUJI YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, FUDEKO YANO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 851.270, em 13 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 226, de RICARDO OLIVEIRA, RG nº 27.468.206-0-SSP/SP, CPF nº 293.918.938-21, analista de implantação, e sua mulher ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA, RG nº 19.218.116-6-SSP/SP, CPF nº 085.717.778-88, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Helena Moraes de Oliveira, 320, Bloco 29, apto. 05, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 5.897, Folhas 387/392, no 11º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ARTHUR FERREIRA DE ABREU nº 169, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 10 da quadra T, no Jardim Guaraú, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 279, distante 54,00m da esquina com a Rua Marcolino Vaz Figueira, deste ponto segue em linha reta na distância de 8,00m e azimuth 134º19'01" pelo alinhamento da Rua Arthur Ferreira de Abreu até o vértice B; deste vértice deflete à direita e segue 20,00m e azimuth 224º19'01", confrontando com o imóvel nº 161 da Rua Arthur Ferreira de Abreu, contribuinte 185.150.0011-2 (objeto da transcrição 51.618), até o vértice C; deste vértice deflete à direita e segue 8,00m e azimuth 314º19'01" confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Vicente Quaresma, contribuinte 185.150.0071-6/0072-4 (objeto da matrícula 169.433) e com imóvel nº 103 da Rua Vicente Quaresma, contribuinte 185.150.0059-7 (objeto da matrícula 75.582) até o vértice D; deste vértice deflete à direita e segue 20,00m e azimuth 44º19'01", confrontando com imóvel nº 179 da Rua Arthur Ferreira de Abreu, contribuinte 185.150.0009-0 (objeto da matrícula 86.850), até atingir o vértice A, ponto inicial perfazendo a área total de 160,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 185.150.0010-4, com origem na Transcrição 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, MASUJI YANO que também assina, YANO MASUZI, viúvo, MASSAI YANO, casado com KOITO YANO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MASUJI YANO que também assina, YANO MASUZI, viúvo, MASSAI YANO, casado com KOITO YANO e FUDEKO YANO, e a confrontante, DJANIRA RODRIGUES DE CARVALHO, ou seus respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º Andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RICARDO OLIVEIRA, e sua mulher ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO SAVIANO BOTELHO, MARIA MARGARETE GUILHERME SAVIANO BOTELHO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ORDINÁRIA (artigo 1.242, do Código Civil), promovido por Marco Antonio Saviano Botelho, brasileiro, comerciante, RG nº 8.279.769-9-SSP-SP, CPF nº 011.902.528-05, e sua mulher Maria Margarete Guilherme Saviano Botelho, brasileira, do lar, RG nº 15.941.605-X-SSP-SP, CPF nº 126.903.238-00, casados no regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial nº 2.575, registrado no Livro nº 3-RA, do 16º Registro de Imóveis da Capital(SP), residentes e domiciliados no Município de Capela do Alto(SP), na rua Prefeito José Guilherme, nº 191, Centro, CEP 18.195-000, prenotado sob nº 304.808, em 16.09.2022, tendo por objeto o prédio nº 191, da rua Prefeito José Guilherme, Centro, Município de Capela do Alto(SP), com área de 271,78m², matriculado sob o nº 9.564, do 2º Registro de Imóveis de Sorocaba(SP), registrado em nome de Hygino Moreira e sua mulher Palmira Maria da Conceição, com os seguintes confrontantes: imóvel da matrícula nº 27.869, de propriedade de Pedro Augusto Prununciati e sua mulher Maria Salete Guilherme Prununciati; imóvel da matrícula nº 29.070, de propriedade de Lucas Guilherme Menck e sua mulher Priscila Daiane de Camargo Lopes Menck, e imóvel da matrícula nº 24.432, de propriedade de Marina Rogério Pinto. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini" do aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pelo engenheiro Guilherme Augusto Prununciati, CREA nº 5069323991, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230221127358. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Oficial -- José Henrique Ferreira Xavier.

COMARCA - TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE TOLEDO, JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela apartamento nº 301, localizado no segundo pavimento do bloco 05, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO TOTAL LIFE", com acesso pelo nº 600 da Rua Vereador Rafael Braga, nesta cidade, registrado sob nº 07 na matrícula nº 111.460, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.838, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de

atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 29 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.509.468/0001-34, NIRE nº 35228123223, com sede em Taubaté-SP, na Rua Helvino de Moraes nº 230, no distrito de Quiririm desta comarca, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 461.060, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA VENETO", localizado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com a área total de 174.397,32m², objeto da matrícula nº 119.002. O loteamento é composto por 358 lotes, distribuídos em 18 quadras (de A a R), com a área total de 70.577,27; Sistema viário com área total de 42.128,25m²; Área Institucional com 8.941,89m²; Área Verde 01 com 43.066,22m², Área Verde 02 com 3.937,68m²; Área Verde 03 com 2.942,97m²; Sistema de Lazer com 2.803,04m²; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 361/2015, expedido em 04 de agosto de 2015, revalidado em 17 de maio de 2022, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 15.489, de 24 de janeiro de 2023, e projeto aprovado em 14 de junho de 2023, através do processo nº 9.126/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER, ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO, MARCELO THIOLLIER, JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial ao espólio de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, CPF n. 003.150.288-15, representado por seus filhos ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO, CPF n. 610.078.038-00, e MARCELO THIOLLIER, CPF n. 610.848.088-20, declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 5 de julho de 2022, Prenotação n. 177.490, requerido por JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG n. 4.278.755 PC/MG, CPF n. 578.887.606-00, sua companheira, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO,

brasileira, solteira, corretora de imóveis, RG. n. 5.505.242 SSP/MG, CPF n. 762.639.406-20, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e SEBASTIÃO DAVID MENEZES, brasileiro, solteiro, Passaporte n. YC149691, CPF n. 633.142.316-87, residente e domiciliado na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua José Vieira Mendes, n. 78, identificado como Lote 7 da Quadra F do Loteamento Jardim Praia do Sol, no Bairro Praia Grande, perímetro urbano, assim descrito pelo responsável técnico: O perímetro se inicia no ponto 1, localizado na Rua José Vieira Mendes, distante 13,51 metros da confluência com a Rua José de Barros Morgado, e formada (a confluência) pelos pontos 2, 3, 4 e 5. Do ponto 1, segue com azimute de 220°43'33" por uma extensão de 13,51m (treze metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto 2; daí segue com o azimute de 234°11'54" por uma extensão de 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 3; daí segue com o azimute de 264°08'22" por uma extensão de 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 4; daí, segue com o azimute de 277°48'40" por uma extensão de 2,04m (dois metros e quatro centímetros) até o ponto 5, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a Rua José Vieira Mendes; do ponto 5 segue com o azimute de 308°23'17" por uma extensão de 25,19m (vinte e cinco metros e dezenove centímetros) até o ponto 6, confrontando nesse trecho com a Rua José de Barros Morgado; do ponto 6 segue com o azimute de 41°09'02" por uma extensão de 19,89m (dezenove metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 7, confrontando nesse trecho com o prédio n. 100, de propriedade de Oswaldo Cordeiro Rueda; do ponto 7 segue com o azimute de 127°37'02" por uma extensão de 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) até o ponto inicial 1, confrontando nesse trecho com o prédio n. 68, de propriedade de Elizabeth Maria Gouveia Campos, encerrando a área de 591,19m² (quinhentos e noventa e um metros e dezenove decímetros quadrados). A área acima descrita possui uma área construída de 405,22m². O imóvel se acha inscrito no Cadastro Municipal sob n. 12.114.007-5, e registrado em nome de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOILLIER, CPF n. 003.150.288-15, conforme o R-3 da Matrícula n. 24.902. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma do tempo de posse ultrapassa 20 (vinte) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 30 de junho de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA TEIXEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 9696/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 20 de junho de 2023, integrante da Prenotação nº 95.352, de 27/04/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a senhora ANA CLAUDIA TEIXEIRA -- CPF. nº 394.319.468-07, que se encontra em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 878770209637, firmado em 08/12/2017, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº "41" (QUARENTA E UM), localizado no 4º pavimento, Tipo V05, do BLOCO "11", integrante do condomínio exclusivamente residencial denominado "RESIDENCIAL QUERO-QUERO", situado à RUA JULIA LOVISARO VICENTINI (NONA), Nº 1.057, perímetro urbano desta

cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 na matrícula nº 34.938, deste cartório, com parcelas vencidas de 08/05/2022 a 08/06/2023 (nº prestações 30 a 43), cujo valor na data de 20/06/2023, importa em R\$9.881,12 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a devedora fiduciante, ANA CLAUDIA TEIXEIRA, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, a intimada compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 27 de junho de 2023. O Oficial, ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA RG.: 38.XXX.XXX-4, CPF.: 474.XXX.XXX-99, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.372, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 3.429, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$ 12.163,10, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 03/07/2023 17:20:56 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

